CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade_unidade@/, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Responsável pela Demanda:	Wesley de Araujo Vieira
Área Requisitante ou Técnica:	Setor de Informática
E-mail:	informatica@crcms.org.br

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO/QUANTIDADE

Referente a necessidade a aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, aquisição/renovação para fornecimento de licenças de softwares, para atender as necessidades do CRCMS pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	QTDE	MOD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
1	10	Aquisição	Microcomputadores tipo desktop.
2	20	Locação	Licenças de uso do Microsoft 365 E5.
3	12	Locação	Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1.
4	80 horas	Serviços	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

O CRCMS, em suas atividades administrativas e operacionais, utiliza intensivamente recursos de informática, sendo os microcomputadores e o microsoft 365 ferramentas essenciais para o trabalho diário. As aquisições constantes visam manter a continuidade das atividades administrativas, melhorar a prestação do serviço, e atualizar os ativos de rede.

Em análises das aquisições recentes e evolução das tecnologias dos equipamentos principalmente de hardwares adotamos a vida útil dos equipamentos mínimas de 5 (cinco) anos. O critério de substituição será de equipamentos obsoletos e com maior tempo de uso e sem garantias.

As licenças de uso solicitadas permitirão aos usuários a criação e edição de documentos digitais, gerenciamento de correio eletrônico, disponibiliza serviços de comunicação, adequação a LGPD (lei geral de proteção aos dados), troca de informação e a contínua padronização dos arquivos nas operações das atividades administrativas do CRCMS. Adotando as melhores práticas para o gerenciamento de documentos corporativos levamos em conta algumas considerações importantes que podem ajudar;

- Manter a Conformidade;
- Privacidade e Segurança das Informações;
- Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados
- Monitoramento e Criptografia;
- Proteger e gerenciar informações confidenciais;
- Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades)
- Controle de Dados, conforme ele transita dentro e fora da organização;
- Classificação de Dados
- Equilíbrio entre produtividade e segurança;
- Criação de regras pertinente a organização;
- Fator duplo de autenticação.

O Microsoft 365 E5 fornece ferramentas e documentação para suportar a LGPD. Isso inclui serviços corporativos em nuvem para atender às suas obrigações na LGPD para ações como apagar, retificar, transferir, acessar e recusar o processamento de dados pessoais.

Sendo assim, a Microsoft é essencial para atendimento das demandas do CRCMS com menor impacto possível, minimizando os custos de treinamentos e incompatibilidades.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

A fim de desenvolver as atividades administrativas e operacionais diárias do CRCMS, visa a aquisição e a renovação do presente objeto, continuação do Microsoft 365 que finda no dia 09/06/2025, este conselho utiliza para todas as finalidades citadas no item 2 deste documento, e serviço indispensável para a rotina de trabalho dos colaboradores.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixo	**( ) Médio**	**(X) Alto**

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PCA) / PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

O serviço está alinhado com Plano Anual de Contratação, aprovado por meio da Portaria CRCMS n.º 02, de 06 de janeiro de 2025, com inventário de necessidade número 05 e 11 do PDTI 2024/2025 do CRCMS. Essa necessidade está com pontuação de grau, urgência e tendência da matriz GUT, conforme descrita abaixo:

Inventário de Necessidade					
#	**Necessidade**	**Priorização**			
		G	**U**	**T**	**Total**
05	Renovação/Contratação de licença de uso do software Microsoft 365 + Exchange Online (Plano 1).	5	5	5	125
11	Aquisição de Servidor, desktops, notebooks, monitores, scanner e periféricos para substituição de equipamentos com garantia vencida.	4	4	5	80

6. PROJETO DO PLANO DE TRABALHO E CONTA CONTÁBIL

A despesa está prevista nos projetos abaixo:

Projeto nº 5002	Tecnologia da Informação
Conta Contábil nº 6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Informática
Nota de Reserva	001/2025

Projeto nº 5010	Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software)
Conta Contábil nº 6.3.2.1.05.01.002	Softwares
Nota de Reserva	003/2025

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos serviços serão realizados pelo Encarregado do Setor de Informática do CRCMS, o Sr. Wesley de Araujo Vieira, e pela equipe de planejamento e estudos preliminares.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2025.

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do Setor de Informática

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS

Documento assinado eletronicamente por **Wesley De Araujo Vieira**, **Encarregado**, em 23/01/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes**, **Presidente**, em 29/01/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682439** e o código CRC **7CAE8597**.

Outlook

Orçamento Microcomputadores - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Qua, 29/01/2025 13:54
Para alline@compactatecnologia.com.br <alline@compactatecnologia.com.br>

Campo Grande 29 de Janeiro de 2025.

Boa tarde,

Gostaria de solicitar orçamento do seguinte equipamento abaixo:

QTDE. (UNID.)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
10	▪ Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético. ▪ Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware. ▪ Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); ▪ Processador com performance mínima de 30.000 (trinta mil) pontos no Performance Test 10 da Passmark® Software. https://www.cpubenchmark.net/ ▪ Cache de 33 Mb ▪ Memória de 16GB ▪ Placa de vídeo Intel® integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB; ▪ Unidade de drive de estado sólido (SSD) instalada, interna, de 1 Tb PCIe NVMe M.2 ▪ Teclado e mouse sem fio - Em Português (Brasil), ABNT2 ▪ Placa de Rede Ethernet 10/100/1000 ▪ Windows 11 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) ▪ **05 Anos de Garantia**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 994 - JARDIM DOS ESTADOS
CNPJ: 01.578.616/0001-07
Cidade: Campo Grande UF: MS
CEP: 79020-230

Atenciosamente,

E-mail Enviados Item 01 (0692000) SEI 90796211110000930.000005/2025-317 pg. 5

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 90796211110000930.000005/2023-317 pg. 6

Outlook

Orçamento Microcomputadores - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Qua, 29/01/2025 13:53
Para alexandre@systechtecnologia.com.br <alexandre@systechtecnologia.com.br>

Campo Grande 29 de Janeiro de 2025.

Boa tarde,

Gostaria de solicitar orçamento do seguinte equipamento abaixo:

QTDE. (UNID.)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
10	▪ Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético. ▪ Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware. ▪ Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); ▪ Processador com performance mínima de 30.000 (trinta mil) pontos no Performance Test 10 da Passmark® Software. https://www.cpubenchmark.net/ ▪ Cache de 33 Mb ▪ Memória de 16GB ▪ Placa de vídeo Intel® integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB; ▪ Unidade de drive de estado sólido (SSD) instalada, interna, de 1 Tb PCIe NVMe M.2 ▪ Teclado e mouse sem fio - Em Português (Brasil), ABNT2 ▪ Placa de Rede Ethernet 10/100/1000 ▪ Windows 11 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) ▪ **05 Anos de Garantia**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 994 - JARDIM DOS ESTADOS
CNPJ: 01.578.616/0001-07
Cidade: Campo Grande UF: MS
CEP: 79020-230

Atenciosamente,

E-mail Enviados Item 01 (0692000) SEI 90796211110000930.000005/2025-317 pg. 7

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 90796211110000930:000005/2023-317 pg. 8

Outlook

Orçamento Microcomputadores - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Qua, 29/01/2025 13:53
Para vendas02@lfcgoverno.com.br <vendas02@lfcgoverno.com.br>

Campo Grande 29 de Janeiro de 2025.

Boa tarde,

Gostaria de solicitar orçamento do seguinte equipamento abaixo:

QTDE. (UNID.)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
10	▪ Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético. ▪ Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware. ▪ Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); ▪ Processador com performance mínima de 30.000 (trinta mil) pontos no Performance Test 10 da Passmark® Software. https://www.cpubenchmark.net/ ▪ Cache de 33 Mb ▪ Memória de 16GB ▪ Placa de vídeo Intel® integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB; ▪ Unidade de drive de estado sólido (SSD) instalada, interna, de 1 Tb PCIe NVMe M.2 ▪ Teclado e mouse sem fio - Em Português (Brasil), ABNT2 ▪ Placa de Rede Ethernet 10/100/1000 ▪ Windows 11 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) ▪ **05 Anos de Garantia**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 994 - JARDIM DOS ESTADOS
CNPJ: 01.578.616/0001-07
Cidade: Campo Grande UF: MS
CEP: 79020-230

Atenciosamente,

E-mail Enviados Item 01 (0692000) SEI 90796211110000930.000005/2025-317 pg. 9

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 10

Outlook

Orçamento Microcomputadores - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Qua, 29/01/2025 13:53
Para jamile.silva@chipcia.com.br <jamile.silva@chipcia.com.br>

Campo Grande 29 de Janeiro de 2025.

Boa tarde,

Gostaria de solicitar orçamento do seguinte equipamento abaixo:

QTDE. (UNID.)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
10	▪ Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético. ▪ Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware. ▪ Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); ▪ Processador com performance mínima de 30.000 (trinta mil) pontos no Performance Test 10 da Passmark® Software. https://www.cpubenchmark.net/ ▪ Cache de 33 Mb ▪ Memória de 16GB ▪ Placa de vídeo Intel® integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB; ▪ Unidade de drive de estado sólido (SSD) instalada, interna, de 1 Tb PCIe NVMe M.2 ▪ Teclado e mouse sem fio - Em Português (Brasil), ABNT2 ▪ Placa de Rede Ethernet 10/100/1000 ▪ Windows 11 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) ▪ **05 Anos de Garantia**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 994 - JARDIM DOS ESTADOS
CNPJ: 01.578.616/0001-07
Cidade: Campo Grande UF: MS
CEP: 79020-230

Atenciosamente,

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 11

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 12

Outlook

Orçamento Microcomputadores - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Qua, 29/01/2025 13:52
Para thiago_carvalho@lta-rh.com.br <thiago_carvalho@lta-rh.com.br>

Campo Grande 29 de Janeiro de 2025.

Boa tarde,

Gostaria de solicitar orçamento do seguinte equipamento abaixo:

QTDE. (UNID.)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
10	▪ Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético. ▪ Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware. ▪ Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); ▪ Processador com performance mínima de 30.000 (trinta mil) pontos no Performance Test 10 da Passmark® Software. https://www.cpubenchmark.net/ ▪ Cache de 33 Mb ▪ Memória de 16GB ▪ Placa de vídeo Intel® integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB; ▪ Unidade de drive de estado sólido (SSD) instalada, interna, de 1 Tb PCIe NVMe M.2 ▪ Teclado e mouse sem fio - Em Português (Brasil), ABNT2 ▪ Placa de Rede Ethernet 10/100/1000 ▪ Windows 11 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) ▪ **05 Anos de Garantia**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 994 - JARDIM DOS ESTADOS
CNPJ: 01.578.616/0001-07
Cidade: Campo Grande UF: MS
CEP: 79020-230

Atenciosamente,

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 13

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 14

Outlook

Orçamento Microcomputadores - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Qua, 29/01/2025 13:52
Para dalila@perfil.inf.br <dalila@perfil.inf.br>

Campo Grande 29 de Janeiro de 2025.

Boa tarde,

Gostaria de solicitar orçamento do seguinte equipamento abaixo:

QTDE. (UNID.)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
10	▪ Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético. ▪ Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware. ▪ Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); ▪ Processador com performance mínima de 30.000 (trinta mil) pontos no Performance Test 10 da Passmark® Software. https://www.cpubenchmark.net/ ▪ Cache de 33 Mb ▪ Memória de 16GB ▪ Placa de vídeo Intel® integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB; ▪ Unidade de drive de estado sólido (SSD) instalada, interna, de 1 Tb PCIe NVMe M.2 ▪ Teclado e mouse sem fio - Em Português (Brasil), ABNT2 ▪ Placa de Rede Ethernet 10/100/1000 ▪ Windows 11 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) ▪ **05 Anos de Garantia**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 994 - JARDIM DOS ESTADOS
CNPJ: 01.578.616/0001-07
Cidade: Campo Grande UF: MS
CEP: 79020-230

Atenciosamente,

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 15

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 16

Outlook

Orçamento Microcomputadores - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Qua, 29/01/2025 13:52
Para Wanda - Valspe <wanda@vspsolution.com.br>

Campo Grande 29 de Janeiro de 2025.

Boa tarde,

Gostaria de solicitar orçamento do seguinte equipamento abaixo:

QTDE. (UNID.)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
10	▪ Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético. ▪ Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware. ▪ Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); ▪ Processador com performance mínima de 30.000 (trinta mil) pontos no Performance Test 10 da Passmark® Software. https://www.cpubenchmark.net/ ▪ Cache de 33 Mb ▪ Memória de 16GB ▪ Placa de vídeo Intel® integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB; ▪ Unidade de drive de estado sólido (SSD) instalada, interna, de 1 Tb PCIe NVMe M.2 ▪ Teclado e mouse sem fio - Em Português (Brasil), ABNT2 ▪ Placa de Rede Ethernet 10/100/1000 ▪ Windows 11 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) ▪ **05 Anos de Garantia**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 994 - JARDIM DOS ESTADOS
CNPJ: 01.578.616/0001-07
Cidade: Campo Grande UF: MS
CEP: 79020-230

Atenciosamente,

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 17

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 18

Outlook

Orçamento Microcomputadores - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Qua, 29/01/2025 13:52
Para Cibele Gomes - Click TI <cibele.gomes@clickti.com.br>

Campo Grande 29 de Janeiro de 2025.

Boa tarde,

Gostaria de solicitar orçamento do seguinte equipamento abaixo:

QTDE. (UNID.)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
10	▪ Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético. ▪ Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware. ▪ Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); ▪ Processador com performance mínima de 30.000 (trinta mil) pontos no Performance Test 10 da Passmark® Software. https://www.cpubenchmark.net/ ▪ Cache de 33 Mb ▪ Memória de 16GB ▪ Placa de vídeo Intel® integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB; ▪ Unidade de drive de estado sólido (SSD) instalada, interna, de 1 Tb PCIe NVMe M.2 ▪ Teclado e mouse sem fio - Em Português (Brasil), ABNT2 ▪ Placa de Rede Ethernet 10/100/1000 ▪ Windows 11 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) ▪ **05 Anos de Garantia**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 994 - JARDIM DOS ESTADOS
CNPJ: 01.578.616/0001-07
Cidade: Campo Grande UF: MS
CEP: 79020-230

Atenciosamente,

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 19

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 20

Outlook

Orçamento Microcomputadores - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Qua, 29/01/2025 13:52
Para raquel@sistemainformatica.com.br <raquel@sistemainformatica.com.br>

Campo Grande 29 de Janeiro de 2025.

Boa tarde,

Gostaria de solicitar orçamento do seguinte equipamento abaixo:

QTDE. (UNID.)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
10	▪ Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético. ▪ Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware. ▪ Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); ▪ Processador com performance mínima de 30.000 (trinta mil) pontos no Performance Test 10 da Passmark® Software. https://www.cpubenchmark.net/ ▪ Cache de 33 Mb ▪ Memória de 16GB ▪ Placa de vídeo Intel® integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB; ▪ Unidade de drive de estado sólido (SSD) instalada, interna, de 1 Tb PCIe NVMe M.2 ▪ Teclado e mouse sem fio - Em Português (Brasil), ABNT2 ▪ Placa de Rede Ethernet 10/100/1000 ▪ Windows 11 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) ▪ **05 Anos de Garantia**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 994 - JARDIM DOS ESTADOS
CNPJ: 01.578.616/0001-07
Cidade: Campo Grande UF: MS
CEP: 79020-230

Atenciosamente,

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 21

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 22

Outlook

Orçamento Microcomputadores - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Qua, 29/01/2025 13:51
Para eduardo@innfomaster.com.br <eduardo@innfomaster.com.br>

Campo Grande 29 de Janeiro de 2025.

Boa tarde,

Gostaria de solicitar orçamento do seguinte equipamento abaixo:

QTDE. (UNID.)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
10	▪ Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético. ▪ Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware. ▪ Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); ▪ Processador com performance mínima de 30.000 (trinta mil) pontos no Performance Test 10 da Passmark® Software. https://www.cpubenchmark.net/ ▪ Cache de 33 Mb ▪ Memória de 16GB ▪ Placa de vídeo Intel® integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB; ▪ Unidade de drive de estado sólido (SSD) instalada, interna, de 1 Tb PCIe NVMe M.2 ▪ Teclado e mouse sem fio - Em Português (Brasil), ABNT2 ▪ Placa de Rede Ethernet 10/100/1000 ▪ Windows 11 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) ▪ **05 Anos de Garantia**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 994 - JARDIM DOS ESTADOS
CNPJ: 01.578.616/0001-07
Cidade: Campo Grande UF: MS
CEP: 79020-230

Atenciosamente,

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 23

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 24

Outlook

Orçamento Microcomputadores - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Qua, 29/01/2025 13:51
Para digimicro@digimicro.net <digimicro@digimicro.net>

Campo Grande 29 de Janeiro de 2025.

Boa tarde,

Gostaria de solicitar orçamento do seguinte equipamento abaixo:

QTDE. (UNID.)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
10	▪ Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético. ▪ Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware. ▪ Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada); ▪ Processador com performance mínima de 30.000 (trinta mil) pontos no Performance Test 10 da Passmark® Software. https://www.cpubenchmark.net/ ▪ Cache de 33 Mb ▪ Memória de 16GB ▪ Placa de vídeo Intel® integrada ao processador que deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB; ▪ Unidade de drive de estado sólido (SSD) instalada, interna, de 1 Tb PCIe NVMe M.2 ▪ Teclado e mouse sem fio - Em Português (Brasil), ABNT2 ▪ Placa de Rede Ethernet 10/100/1000 ▪ Windows 11 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) ▪ **05 Anos de Garantia**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 994 - JARDIM DOS ESTADOS
CNPJ: 01.578.616/0001-07
Cidade: Campo Grande UF: MS
CEP: 79020-230

Atenciosamente,

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 25

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Item 01 (0692060) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 26

Outlook

Orçamento Microsoft 365 E5 com TEAMS - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Sex, 24/01/2025 10:30
Para digimicro@digimicro.net <digimicro@digimicro.net>

Campo Grande 24 de Janeiro de 2025

Bom Dia,

Solicito Orçamento dos itens da Tabela abaixo, qualquer dúvida ou informação só entrar em contato.

QTDE.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

20	**SOFTWARE**
	• Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas;
	  • Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access;
	  • Microsoft Teams;
	  • Exchange online Plano 2;
	  • Delve
	  • Planner
	  • Onedrive for Business
	  • Sites de Equipe
	  • Yammer
	  • Sway
	  • PowerBI Pro
	• Idioma: Português/Brasil;
	• Versão: Última versão disponível;
	• As licenças serão obrigatoriamente instaladas no Tenant do CRCMS
	• Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

12	**SOFTWARE** • Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 27

80 horas	**SERVIÇOS** A implantação deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: **Proteção de Identidade (Microsoft Entra)** Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score; • Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional ; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. **Conformidade (Microsoft Purview)** • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. **Acompanhamento Pós-Projeto** • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob-demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle.

Atenciosamente,

E-mail Enviados itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 28

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 29

Outlook

Orçamento Microsoft 365 E5 com TEAMS - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Sex, 24/01/2025 10:30
Para Claudio Costa <Claudio.costa@netcenter.com.br>

Campo Grande 24 de Janeiro de 2025

Bom Dia,

Solicito Orçamento dos itens da Tabela abaixo, qualquer dúvida ou informação só entrar em contato.

QTDE.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

20	**SOFTWARE**
	• Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas;
	  • Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access;
	  • Microsoft Teams;
	  • Exchange online Plano 2;
	  • Delve
	  • Planner
	  • Onedrive for Business
	  • Sites de Equipe
	  • Yammer
	  • Sway
	  • PowerBI Pro
	• Idioma: Português/Brasil;
	• Versão: Última versão disponível;
	• As licenças serão obrigatoriamente instaladas no Tenant do CRCMS
	• Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

12	**SOFTWARE** • Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 30

80 horas	**SERVIÇOS** A implantação deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: **Proteção de Identidade (Microsoft Entra)** Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score; • Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional ; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. **Conformidade (Microsoft Purview)** • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. **Acompanhamento Pós-Projeto** • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob-demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle.

Atenciosamente,

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-31 / pg. 31

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 32

Outlook

Orçamento Microsoft 365 E5 com TEAMS - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Sex, 24/01/2025 10:30
Para comercial@lanlink.com.br <comercial@lanlink.com.br>

Campo Grande 24 de Janeiro de 2025

Bom Dia,

Solicito Orçamento dos itens da Tabela abaixo, qualquer dúvida ou informação só entrar em contato.

QTDE.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

20	**SOFTWARE**
	• Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas;
	  • Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access;
	  • Microsoft Teams;
	  • Exchange online Plano 2;
	  • Delve
	  • Planner
	  • Onedrive for Business
	  • Sites de Equipe
	  • Yammer
	  • Sway
	  • PowerBI Pro
	• Idioma: Português/Brasil;
	• Versão: Última versão disponível;
	• As licenças serão obrigatoriamente instaladas no Tenant do CRCMS
	• Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

12	**SOFTWARE** • Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 33

80 horas	**SERVIÇOS** A implantação deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: **Proteção de Identidade (Microsoft Entra)** Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score; • Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional ; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. **Conformidade (Microsoft Purview)** • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. **Acompanhamento Pós-Projeto** • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob-demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle.

Atenciosamente,

E-mail Enviados itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 34

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 35

Outlook

Orçamento Microsoft 365 E5 com TEAMS - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Sex, 24/01/2025 10:30
Para ana@guarutech.com.br <ana@guarutech.com.br>

Campo Grande 24 de Janeiro de 2025

Bom Dia,

Solicito Orçamento dos itens da Tabela abaixo, qualquer dúvida ou informação só entrar em contato.

QTDE.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

20	**SOFTWARE**
	• Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas;
	  • Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access;
	  • Microsoft Teams;
	  • Exchange online Plano 2;
	  • Delve
	  • Planner
	  • Onedrive for Business
	  • Sites de Equipe
	  • Yammer
	  • Sway
	  • PowerBI Pro
	• Idioma: Português/Brasil;
	• Versão: Última versão disponível;
	• As licenças serão obrigatoriamente instaladas no Tenant do CRCMS
	• Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

12	**SOFTWARE** • Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 36

80 horas	**SERVIÇOS** A implantação deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: **Proteção de Identidade (Microsoft Entra)** Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score; • Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional ; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. **Conformidade (Microsoft Purview)** • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. **Acompanhamento Pós-Projeto** • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob-demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle.

Atenciosamente,

E-mail Enviados itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 37

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

-

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 38

Outlook

Orçamento Microsoft 365 E5 com TEAMS - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Sex, 24/01/2025 10:30
Para fernanda.lereno@dxc.com <fernanda.lereno@dxc.com>

Campo Grande 24 de Janeiro de 2025

Bom Dia,

Solicito Orçamento dos itens da Tabela abaixo, qualquer dúvida ou informação só entrar em contato.

QTDE.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

20	**SOFTWARE**
	• Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas;
	  • Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access;
	  • Microsoft Teams;
	  • Exchange online Plano 2;
	  • Delve
	  • Planner
	  • Onedrive for Business
	  • Sites de Equipe
	  • Yammer
	  • Sway
	  • PowerBI Pro
	• Idioma: Português/Brasil;
	• Versão: Última versão disponível;
	• As licenças serão obrigatoriamente instaladas no Tenant do CRCMS
	• Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

12	**SOFTWARE** • Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 907962111000930.000005/2025-31 / pg. 39

80 horas	**SERVIÇOS** A implantação deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: **Proteção de Identidade (Microsoft Entra)** Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score; • Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional ; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. **Conformidade (Microsoft Purview)** • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. **Acompanhamento Pós-Projeto** • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob-demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle.

Atenciosamente,

E-mail Enviados itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 907962111000930.000005/2025-31 / pg. 46

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 41

Outlook

Orçamento Microsoft 365 E5 com TEAMS - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Sex, 24/01/2025 10:29
Para Fernanda Prestes Silva <fernanda.silva@n1it.com.br>

Campo Grande 24 de Janeiro de 2025

Bom Dia,

Solicito Orçamento dos itens da Tabela abaixo, qualquer dúvida ou informação só entrar em contato.

QTDE.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

20	**SOFTWARE**
	• Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas;
	  • Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access;
	  • Microsoft Teams;
	  • Exchange online Plano 2;
	  • Delve
	  • Planner
	  • Onedrive for Business
	  • Sites de Equipe
	  • Yammer
	  • Sway
	  • PowerBI Pro
	• Idioma: Português/Brasil;
	• Versão: Última versão disponível;
	• As licenças serão obrigatoriamente instaladas no Tenant do CRCMS
	• Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

12	**SOFTWARE** • Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 42

80 horas	**SERVIÇOS** A implantação deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: **Proteção de Identidade (Microsoft Entra)** Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score; • Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional ; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. **Conformidade (Microsoft Purview)** • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. **Acompanhamento Pós-Projeto** • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob-demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle.

Atenciosamente,

E-mail Enviados itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 907962111000930.000005/2025-31 / pg. 43

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

-

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 44

Outlook

Orçamento Microsoft 365 E5 com TEAMS - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Sex, 24/01/2025 10:29
Para Lauro Renato Rocha Lima - Felt Informática <lauro.renato@feltinformatica.com.br>

Campo Grande 24 de Janeiro de 2025

Bom Dia,

Solicito Orçamento dos itens da Tabela abaixo, qualquer dúvida ou informação só entrar em contato.

QTDE.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

20	**SOFTWARE**
	• Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas;
	  • Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access;
	  • Microsoft Teams;
	  • Exchange online Plano 2;
	  • Delve
	  • Planner
	  • Onedrive for Business
	  • Sites de Equipe
	  • Yammer
	  • Sway
	  • PowerBI Pro
	• Idioma: Português/Brasil;
	• Versão: Última versão disponível;
	• As licenças serão obrigatoriamente instaladas no Tenant do CRCMS
	• Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

12	**SOFTWARE** • Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 45

80 horas	**SERVIÇOS** A implantação deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: **Proteção de Identidade (Microsoft Entra)** Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score; • Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional ; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. **Conformidade (Microsoft Purview)** • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. **Acompanhamento Pós-Projeto** • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob-demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle.

Atenciosamente,

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-31 / pg. 46

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

-

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 47

Outlook

Orçamento Microsoft 365 E5 com TEAMS - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Sex, 24/01/2025 10:28
Para dedalus@dedalusprime.com.br <dedalus@dedalusprime.com.br>

Campo Grande 24 de Janeiro de 2025

Bom Dia,

Solicito Orçamento dos itens da Tabela abaixo, qualquer dúvida ou informação só entrar em contato.

QTDE.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

20	**SOFTWARE**
	• Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas;
	  • Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access;
	  • Microsoft Teams;
	  • Exchange online Plano 2;
	  • Delve
	  • Planner
	  • Onedrive for Business
	  • Sites de Equipe
	  • Yammer
	  • Sway
	  • PowerBI Pro
	• Idioma: Português/Brasil;
	• Versão: Última versão disponível;
	• As licenças serão obrigatoriamente instaladas no Tenant do CRCMS
	• Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

12	**SOFTWARE** • Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 48

80 horas	**SERVIÇOS** A implantação deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: **Proteção de Identidade (Microsoft Entra)** Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score; • Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional ; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. **Conformidade (Microsoft Purview)** • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. **Acompanhamento Pós-Projeto** • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob-demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle.

Atenciosamente,

E-mail Enviados itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 49

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 50

Outlook

Orçamento Microsoft 365 E5 com TEAMS - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Sex, 24/01/2025 10:28
Para Rafael Felix Hahn Lehmkuhl <rafael.lehmkuhl@solonetwork.com.br>

Campo Grande 24 de Janeiro de 2025

Bom Dia,

Solicito Orçamento dos itens da Tabela abaixo, qualquer dúvida ou informação só entrar em contato.

QTDE.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

20	**SOFTWARE**
	• Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas;
	  • Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access;
	  • Microsoft Teams;
	  • Exchange online Plano 2;
	  • Delve
	  • Planner
	  • Onedrive for Business
	  • Sites de Equipe
	  • Yammer
	  • Sway
	  • PowerBI Pro
	• Idioma: Português/Brasil;
	• Versão: Última versão disponível;
	• As licenças serão obrigatoriamente instaladas no Tenant do CRCMS
	• Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

12	**SOFTWARE** • Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 51

80 horas	**SERVIÇOS** A implantação deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: **Proteção de Identidade (Microsoft Entra)** Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score; • Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional ; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. **Conformidade (Microsoft Purview)** • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. **Acompanhamento Pós-Projeto** • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob-demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle.

Atenciosamente,

E-mail Enviados itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 52

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 53

Outlook

Orçamento Microsoft 365 E5 com TEAMS - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Sex, 24/01/2025 10:28
Para atendimento@brasoftware.com.br <atendimento@brasoftware.com.br>

Campo Grande 24 de Janeiro de 2025

Bom Dia,

Solicito Orçamento dos itens da Tabela abaixo, qualquer dúvida ou informação só entrar em contato.

QTDE.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

20	**SOFTWARE**
	• Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas;
	  • Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access;
	  • Microsoft Teams;
	  • Exchange online Plano 2;
	  • Delve
	  • Planner
	  • Onedrive for Business
	  • Sites de Equipe
	  • Yammer
	  • Sway
	  • PowerBI Pro
	• Idioma: Português/Brasil;
	• Versão: Última versão disponível;
	• As licenças serão obrigatoriamente instaladas no Tenant do CRCMS
	• Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

12	**SOFTWARE** • Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 907962111000930.000005/2025-317 pg. 54

80 horas	**SERVIÇOS** A implantação deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: **Proteção de Identidade (Microsoft Entra)** Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score; • Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional ; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. **Conformidade (Microsoft Purview)** • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. **Acompanhamento Pós-Projeto** • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob-demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle.

Atenciosamente,

E-mail Enviados itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 55

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

-

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 56

Outlook

Orçamento Microsoft 365 E5 com TEAMS - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Sex, 24/01/2025 10:28
Para roselis@kyndryl.com <roselis@kyndryl.com>

Campo Grande 24 de Janeiro de 2025

Bom Dia,

Solicito Orçamento dos itens da Tabela abaixo, qualquer dúvida ou informação só entrar em contato.

QTDE.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

20	**SOFTWARE**
	• Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas;
	  • Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access;
	  • Microsoft Teams;
	  • Exchange online Plano 2;
	  • Delve
	  • Planner
	  • Onedrive for Business
	  • Sites de Equipe
	  • Yammer
	  • Sway
	  • PowerBI Pro
	• Idioma: Português/Brasil;
	• Versão: Última versão disponível;
	• As licenças serão obrigatoriamente instaladas no Tenant do CRCMS
	• Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

12	**SOFTWARE** • Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 57

80 horas	**SERVIÇOS** A implantação deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: **Proteção de Identidade (Microsoft Entra)** Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score; • Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional ; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. **Conformidade (Microsoft Purview)** • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. **Acompanhamento Pós-Projeto** • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob-demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle.

Atenciosamente,

E-mail Enviados itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 58

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 59

Outlook

Orçamento Microsoft 365 E5 com TEAMS - CRCMS

De wesley vieira <informatica@crcms.org.br>
Data Sex, 24/01/2025 10:28
Para marketing.br@softwareone.com <marketing.br@softwareone.com>

Campo Grande 24 de Janeiro de 2025

Bom Dia,

Solicito Orçamento dos itens da Tabela abaixo, qualquer dúvida ou informação só entrar em contato.

QTDE.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

20	**SOFTWARE**
	• Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas;
	  • Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access;
	  • Microsoft Teams;
	  • Exchange online Plano 2;
	  • Delve
	  • Planner
	  • Onedrive for Business
	  • Sites de Equipe
	  • Yammer
	  • Sway
	  • PowerBI Pro
	• Idioma: Português/Brasil;
	• Versão: Última versão disponível;
	• As licenças serão obrigatoriamente instaladas no Tenant do CRCMS
	• Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

12	**SOFTWARE** • Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 60

80 horas	**SERVIÇOS** A implantação deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: **Proteção de Identidade (Microsoft Entra)** Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score; • Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional ; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. **Conformidade (Microsoft Purview)** • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. **Acompanhamento Pós-Projeto** • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob-demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle.

Atenciosamente,

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-31 / pg. 61

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do TI
Departamento de Informática
www.crcms.org.br | informatica@crcms.org.br | (67) 3326-0750 - Ramal 7014

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Clique aqui para atualizar seu cadastro (telefone, endereço, e-mail)

E-mail Enviados Itens 02 03 e 04 (0692004) SEI 90796211100000930.000005/2025-317 pg. 62



Novo OptiPlex Micro

Modelo: 7020 Plus

- 14ª geração Intel® Core™ i7-14700T vPro® (20 core, 28 threads, cache de 33MB, 1.3 GHz a 5.0 GHz)
- Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol
  (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)
- 16GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s
- SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 25)
- Não aplicável
- Portas e slots

Preço **R$ 8.200,00**

Ofertas especiais

Adicionar ao carrinho

Especificações Técnicas | Conheça o produto | Análises | Drivers, Manuais e Suporte

Novo OptiPlex Micro

Clique E Escolha A Configuração

Especificações técnicas

Processador Qual processador é ideal para você?

14ª geração Intel® Core™ i7-14700T vPro® (20 core, 28 threads, cache de 33MB, 1.3 GHz a 5.0 GHz)

Sistema operacional
(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Qual sistema operacional é ideal para você?

Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol	Windows 11 Home, Português, Inglês, Francês, Espanhol	Ativador de DCA Ubuntu® Linux® 22.04
Selecionado	- R$ 400,00	- R$ 700,00

Modelo Plus

Ofertas especiais

Preço **R$ 8.200,00**

Conheça as formas de pagamento

Em até 12x sem juros de R$ 683,33

Valor total a prazo R$ 8.200,00

Data estimada de entrega

Adicionar ao carrinho

Visão detalhada

cto03o7020mffpbcc_p22

https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/desktop-optiplex-micro/spd/optiplex-7020-plus-micro/cto03o7020mffpbcc_p22?redirectto=SOC&configurationid=adb0cdf7-d77b-4b0c-bf7b-53121a20a4e8

Opções de monitoramento de sistemas

Monitoramento de sistemas não selecionado nessa configuração Selecionado	Produto Dell Watch Dog SRV R$ 0,00

Memória Qual tamanho de memória é ideal para você?

16GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s Selecionado	16 GB: 2 de 8 GB, DDR5 R$ 0,00	32 GB DDR5 (2x16GB) 5600MT/s + R$ 799,00

Armazenamento Qual tamanho de armazenamento é ideal para você?

SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 25) - R$ 250,00	**SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 25)** Selecionado	SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) + R$ 150,00	SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 40) + R$ 150,00
SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) - R$ 150,00			

https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/desktop-optiplex-micro/spd/optiplex-7020-plus-micro/cto03o7020mffpbcc_p22?redirectto=SOC&configurationid=adb0cdf7-d77b-4b0c-bf7b-53121a20a4e8



Proposta Comercial

quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

CRCMS - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

Saudações! Prezado Sr Wesley de Araujo Vieira,

É com grande satisfação que enviamos esta proposta comercial, elaborada para atender às demandas do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS**

Estamos confiantes de que oferecemos a solução ideal para o seu projeto, contando com uma equipe técnica altamente qualificada e parcerias sólidas com os principais fornecedores de soluções em TI.

Agradecemos a oportunidade e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários.

Caso necessite algum apoio, destacamos abaixo nossos meios de atendimento para maior agilidade.

Atendimento Geral	**Suporte Técnico**
Atendimento@perfil.inf.br	Suporte@perfil.inf.br
054 2628 8300	0800 721 0675

Caso identifique uma situação que pode estar em desacordo com as políticas de compliance da nossa empresa (https://www.perfil.inf.br/compliance), entre em contato com nosso canal de **Ética e Compliance**, através do e-mail Compliance@perfil.inf.br.

Aviso Legal (Clientes Governo)

Atendendo sua solicitação, inicialmente destacamos que a elaboração de anteprojeto ou de projeto básico compete ao órgão licitante e que a Perfilcomp apenas disponibiliza informações técnicas, demonstrações de produtos e orçamentos preliminares para auxiliar o órgão na fase de cognição inicial.

Feitas estas considerações, segue orçamento prévio solicitado com características técnicas e valores de lista que devem ser considerados apenas para estimativas de investimentos. Não podem ser considerados para estimativas de editais a serem publicados.

Propostas para estimativas de valores para a composição de editais ainda não publicados, somente serão enviadas após a análise dos descritivos técnicos do edital a ser publicado, confirmando o pleno atendimento das características técnicas dos produtos a serem propostos.

Conheça a Perfil Comp!

Somos uma empresa inovadora com o compromisso de ajudar e guiar indivíduos, organizações e comunidades com tecnologias incríveis que resolvem os maiores desafios do mundo.

Nos orgulhamos de ser uma empresa dedicada à transformação da vida das pessoas por meio da tecnologia. Somos líderes em nível nacional com mais de 25 anos de experiência em integração de soluções para Órgãos Governamentais e Empresas Privadas. São mais de 5.000 projetos entregues com excelência e satisfação dos nossos clientes nos últimos 05 anos. Tudo isso com o intuito de melhorar cada dia mais a vida das pessoas.



Computação Pessoal – A maior oferta de computação pessoal do mundo é nossa! Desktops, Notebooks, Workstations, Monitores e centenas de acessórios para o conforto do usuário.
Consulte: https://www.delltechnologies.com/partner/en-my/partner/commercialclient.html



Data Center Virtualization – Servidores, Armazenamento, Redes, Containers. Com as soluções Vmware, somos capazes de transformar a gestão e operação do seu ambiente de Data Center, otimizando o tempo de gerenciamento, performance e segurança.
Consulte: https://www.vmware.com/products/datacenter-virtualization.html



Armazenamento – SAN, NAS, Objeto, não importa! A soluções DellEMC PowerMax, ECS, PowerStore, Unity XT, PowerScale e PowerFlex abrangem todo tipo de workload, são escaláveis, seguras e homologadas para todos os tipos de aplicação.
Consulte: https://www.dell.com/en-us/dt/storage/data-storage.htm



Proteção de Dados – As soluções mais robustas e seguras do mercado, PowerProtect DD Series e DP Series, combinados com o mais novo lançamento PowerProtect DataManager Software. Além da arquitetura Dell Cyber Recovery para recuperação contra Ransomware.
Consulte: https://www.dell.com/pt-br/dt/data-protection/index.htm

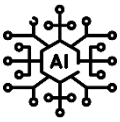

Inteligência Artificial – Contamos com o portfólio mais robusto e avançado na oferta de infraestrutura para iniciativas de Inteligência Artificial. Conte conosco para o desenvolvimento de seu projeto de ML, NLP, DL, Computer Vision, Generative AI e outros.



Casos de Sucesso – Descubra como a PerfilComp vem ajudando seus clientes.
Consulte: https://www.perfil.inf.br/hist%C3%B3rias-de-clientes

Item	Marca	Modelo
01	Dell	OptiPlex 7020 MFF PLUS

Dell OptiPlex 7020 MFF PLUS



- 14ª geração Intel® Core™ i7-14700T vPro® (20 core, 28 threads, cache de 33MB, 1.3 GHz a 5.0 GHz)
- Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol
- 16 GB: (2 de 8 GB) DDR5
- SSD de 1TB PCIe NVMe M.2
- Sem LAN wireless
- Sem porta de vídeo adicional
- Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado)
- Alto-falante interno
- Adaptador CA 130 Watt
- Teclado e mouse sem fio Dell Pro - KM5221W
- Stand vertical para OptiPlex Micro e Thin Client
- 5 anos de serviço de hardware com serviço no local/em domicílio após o diagnóstico remoto

Documentação de Apoio:

dl.dell.com/content/manual32906471-optiplex-micro-plus-7020-owner-s-manual.pdf?language=en-us

Perfilcomp

Condições Comerciais

O disposto na presente proposta/cotação prevalece sob quaisquer outros termos e condições do Cliente, incluindo, mas não se limitando à Ordem de Compra emitida pelo Cliente. Segue abaixo os preços apresentados para esta proposta

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
01	OptiPlex 7020 MFF Plus	Dell	10	R$ 8.900,00	R$ 89.000,00
				Valor total da Proposta:	**R$ 89.000,00**

Prazo de Entrega: 30 dias
Condições de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 30 dias
Outros: Frete Incluso

Os preços, termos e condições aqui dispostos permanecerão válidos conforme condições comerciais descritas nesta proposta. Dado o aceite tempestivo da presente proposta/cotação por parte do Cliente, os preços da presente proposta/cotação poderão ser estendidos pelo período adicional de 15 dias contados do aceite, período este em que o Cliente deverá enviar o seu Pedido de Compra à PerfilComp.

Não obstante os prazos acima, a PerfilComp se reserva o direito de iniciar o fornecimento dos Produtos, Software e/ou Serviços descritos nesta proposta/cotação apenas após a aprovação de crédito do Cliente por parte da Perfil, sendo que o Cliente se compromete a fornecer à PerfilComp todas as informações financeiras que forem solicitadas para tanto. Igualmente, o fornecimento ocorrerá mediante disponibilidade dos Produtos, Software e/ou Serviços.

Além do disposto acima, a PerfilComp apresentará nova proposta/cotação com as novas condições comerciais aplicáveis na hipótese de descontinuidade dos Produtos, Software e/ou Serviços propostos pelos fabricantes durante o prazo desta proposta/cotação ou durante a vigência desta proposta ou de eventual Contrato assinado pelas Partes.

Caso o Cliente não adquira o quantitativo referenciado na presente proposta/cotação, se aplicável, a PerfilComp reserva-se ao direito de apresentar nova proposta/cotação.

Dados Cadastrais

ENDEREÇO DE FATURAMENTO - HARDWARE
Perfil Computacional LTDA – Filial ES
Av. Acesso Rodoviário, SN, Quadra 06
LM 01 Quadra 01 L-M18 AM23, Sala 107
Intermodal da Serra
Serra - ES - CEP 29.161.376
CNPJ: 02.543.216/0011-09

ENDEREÇO DE FATURAMENTO - SERVIÇOS-SOFTWARES
Perfil Computacional LTDA – Matriz,
Rua Barão do Rio Branco, 459 – SL 20
Farroupilha - RS - CEP 95.170-404
CNPJ: 02.543.216/0001-29

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:
Perfil Computacional LTDA – Matriz,
Rua Barão do Rio Branco, 459 – SL 20
Farroupilha - RS - CEP 95.170-404
CNPJ: 02.543.216/0001-29
Inscrição Estadual: 045.0051536

Responsável Comercial

Dalila Tomazini

Nome: Dalila Tomazini
Cargo: Consultora Interna de Vendas
CPF: 023.175.900-24
RG: 3107530531

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 20251661

VALORES DE ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS, CNPJ 01.578.616/0001-07

25 de fevereiro de 2025

Prezado cliente,

Agradecemos a oportunidade! O documento a seguir apresenta nossa proposta comercial e reiteremos o desejo de nos estabelecer como um verdadeiro parceiro de negócio para vossa empresa.

A Sistema Informática está no mercado há mais de 35 anos, atuando em todo o território nacional como um parceiro **Titanium** da **Dell Technologies**, possuindo um time experiente e qualificado para satisfazer as necessidades de negócio, transformando soluções tecnológicas em resultados.

Ajudamos no crescimento dos nossos clientes trazendo soluções customizadas e atualizadas no mercado de tecnologia da informação, contando com um portfólio completo para o melhor atendimento de sua empresa.

Esperamos que possamos atender as expectativas e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, através de nossos telefones ou e-mails.

Atenciosamente,

Luis Pedro Grella
Executivo de Vendas
Telefone: (35) 3722-1444
E-mail: luis@sistemainformatica.com.br

Atenção aos pontos abaixo:

- Verifique se precisam adquirir o equipamento com Windows PRO, conforme é recomendado pela Dell e Microsoft para uso institucional. Solicite alteração se necessário. | O Windows Pro tem todos os recursos do Windows Home, além de alguns outros adicionados que são ideais para profissionais. As funcionalidades adicionais do Pro incluem: Serviços de junção de domínio. Criptografia de unidades do BitLocker. Serviços de acesso remoto. Editor de políticas de grupo. Windows Update for Business.
- Acesse o Catálogo de Acessórios (Capa/Maleta/Mochila/Mouse/Headset/Nobreak) e Monitores Profissionais da Dell: https://www.dellmonitoreseacessorios.com.br/. Se houver interesse em algum item adicional, favor sinalizar.
- Você sabe os benefícios da Garantia Dell Prosupport? Suporte técnico a hardware e software 24 horas por dia e 7 dias por semana. Você pode incluir também o serviço Dell Complete Care que oferece cobertura a danos acidentais aos equipamentos como quedas acidentais, sobretensão de energia e derramamento de líquidos sobre o material. Se você pode receber nota fiscal de serviço, solicite uma cotação com essa modalidade de garantia premium.

Condições Comerciais:

Formas de Pagamento	Boleto Antecipado – Após identificação do pagamento, o item é produzido, faturado e despachado para entrega.
	Boleto 30 dias sob aprovação (PARA CNPJ) – O item é produzido, faturado e despachado para entrega. O cliente recebe um boleto com 30 dias de vencimento a contar da data de da emissão da nota fiscal.
Prazo de Entrega	Produtos Dell nacionais em até 30 dias úteis, após processamento do pedido
	Produtos Dell importados em até 60 dias úteis, após processamento do pedido
	Produtos que não são Dell em até 35 dias, após processamento do pedido
	Licenças Microsoft em até 10 dias úteis, após processamento do pedido
	O prazo de entrega pode ser impactado pela falta de peças no mercado
Faturamento	Sistema Informática – CNPJ 22.204.648/0005-46.
Inclusos	Todos impostos, frete e demais despesas incluídas na proposta.
Importante	Caso os produtos não estejam disponíveis em nosso estoque, os preços dos mesmos estão sujeitos à variação cambial, política do fabricante e alterações fiscais. Caso haja variação de dólar que gere um desequilíbrio financeiro na presente operação de venda, a Sistema se reserva o direito de considerar um valor de dólar compatível com o momento do faturamento, e não o valor da PTAX.
Validade	Proposta válida durante 5 dias.

Descrição dos Produtos Ofertados:

Item 1 – Desktop Optiplex 7020 Micro
QUOTE: 1026876138490
VALOR UNITÁRIO: R$ 8.490,00
VALOR PARA 10 UNIDADES: R$ 84.900,00
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Base	**Desktop Optiplex 7020 Micro**
Processador	14ª geração Intel® Core™ i7-14700T vPro® (20 core, 28 threads, cache de 33MB, 1.3 GHz a 5.0 GHz)
Sistema Operacional	Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol
Memória	16 GB: 2 de 8 GB, DDR5
Armazenamento	SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 25)
Teclado	Teclado com fio da Dell-KB216, preto (português do Brasil)
Mouse	Mouse com fio da Dell - MS3220 - Preto
Wireless	Placa de rede sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, com Blueto oth®, antena interna
Base	Desktop Optiplex 7020 Micro
Driver	Driver Wireless, Intel AX211
Fonte de alimentação	Adaptador CA 90 Watt
Garantia	3 anos de serviço ProSupport
Monitor	Monitor Dell de 21,5" E2222HS

PROPOSTA COMERCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

BLUEPOINT COMERCIO E SERVIÇOS EM TI LTDA
CNPJ: 30.190.803.0001-17 - IE: 796.716.081.118
END: Avenida Saule Pagnoncelli, 181, Jardim Rosa de França | Guarulhos | SP CEP 07081-170
TELEFONE: (11) 2600 6996 - CELULAR: (11) 96967 3129
EMAIL: info@bluepointbrasil.com.br
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

BANCO ITAÚ
AG 3150
C/C 98724-0

Representante da empresa
Nome: Douglas Cordeiro
Nacionalidade: Brasileira - Estado Civil: Solteiro
RG: 42.928.518-8 SSP/SP - CPF: 335.579.308-66
Endereço: Avenida Saulle Pagnoncelli, 181 A, Jardim Rosa de França | Guarulhos | SP CEP 07081-170
Cargo: Sócio/Administrador

Propomos fornecer ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL pelos preços a seguir indica dos, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital supracitado dessa Unidade Gestora:

Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
01	Microsoft 365 E5 com Teams Plano Pagamento Anual/Anual Modalidade CSP	MICROSOFT CFQ7TTC0LFLZ-002	20	R$ 4.996,50	**R$ 99.930,00**
	Por extenso: noventa e nove mil e novecentos e trinta reais			**TOTAL**	**R$ 99.930,00**

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

"Prazo de garantia material: É aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)."

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Não ( ) Sim (x) / Microempresa – ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Guarulhos, 26 de Fevereiro de 2025

Douglas Cordeiro
Sócio/Administrador
RG: 429285188
CPF: 33557930866

Orçamento Fornecedores - ITENS 2-3-4 (0749906) SEI 90790211100009 30.000005/2025-31 / pg. 75

Proposta Técnica Comercial

Razão Social: Got IT Soluções em Tecnologia da Informação ltda
CNPJ: 36.400.164/0001-41 **Telefone:** 15 3143-1001
E-mail da Licitante: ana.motta@gotit.com.br
E-mail para Recebimento de Empenhos: governo@gotit.com.br

Aquisição de Licenças e Serviço

A/C: Conselho Regional de Contabilidade - MS
Processo: Solicitação de Orçamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				QTD	VALOR POR USUÁRIO /HORA	VALOR 12 MESES	TOTAL
	PRODUTO	MARCA	MODELO	PN				
1.0	LICENÇA	MICROSOFT	365 E5 (C/ TEAMS ENTERPRISE)	CFQ7TTC0MZJF0009P1YA CFQ7TTC0LFLZ001LP1YM	20	R$ 980,56	R$ 11.766,72	R$ 235.334,40
2.0	LICENÇA	MICROSOFT	EXCHANGE PLANO 1	CFQ7TTC0LH16-001	12	R$ 32,29	R$ 387,48	R$ 4.649,76
3.0	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO	N/A	N/A	N/A	80	R$ 479,40	N/A	R$ 38.352,00
VALOR TOTAL								R$ 278.336,16

Prazo de entrega: 15 dias
Pagamento: 30 dias
Validade da proposta: 60 dias

Declaro que estou ciente e aceito todos os termos do Edital e seus Anexos.

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2025.

Ana Maria Motta Salvino de Maria CPF:
058.200.637-55

+55 15 3143-1001
www.gotit.com.br
Rua Nathalia Orejana 671 - Galpão 20, Eden - Sorocaba, SP
Got IT | Tech Solutions

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
A/C: Sr. Wesley de Araújo Vieira

PROPOSTA DE PREÇOS – PESQUISA DE MERCADO

1) DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: IPCOMM TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 03.675.338/0001-31

Endereço: Rua Abílio Figueiredo, nº 92 – 16º andar – Centro – Jundiaí/SP, CEP: 13.208-140

Inscrição Estadual: 407.494.829.119 **Inscrição Municipal:** 72.796-2

E-mail: public.sector@ipcomm.com.br **Telefone:** (11) 4583-3154

2) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Márcio José Barbero **Nacionalidade:** Brasileiro

RG: 17.358.744-6 **CPF:** 083.231.728-46

Endereço: Rua Abílio Figueiredo, nº 92 – 16º andar – Centro – Jundiaí/SP, CEP: 13.208-140

E-mail: public.sector@ipcomm.com.br **Telefone:** (11) 99936-8528

3) DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

Nome: Darllan da Silva Moura **Nacionalidade:** Brasileiro

RG: 41.374.450-4 **CPF:** 322.053.518-69

Endereço: Rua Abílio Figueiredo, nº 92 – 16º andar – Centro – Jundiaí/SP, CEP: 13.208-140

E-mail: public.sector@ipcomm.com.br **Telefone:** (11) 99936-8528

4) DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil **Agência:** 9895-7 **Conta Corrente:** 1055-3

5) PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta de preços para o(s) item(ns) a seguir indicado(s), observadas as exigências e especificações de que tratam o edital e seus anexos, as quais serão atendidas e executadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOFTWARE · Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas; Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access; Microsoft Teams; Exchange online Plano 2; Delve Planner Onedrive for Business Sites de Equipe Yammer Sway PowerBI Pro · Idioma: Português/Brasil; · Versão: Última versão disponível; · As licenças serão obrigatoriamente instaladas no Tenant do CRCMS · Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.	20	R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)	R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
02	**SOFTWARE** · Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; · Idioma: Português/Brasil; · Versão: Última versão disponível; Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos	12	R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
03	**SERVIÇOS** A implantação deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: Proteção de Identidade (Microsoft Entra) Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score;	80 hrs	R$ 1.000,00 (um mil reais)	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Edifício Nino Plaza
Rua Abílio Figueiredo, 92 – 16° Andar
Centro – CEP: 13.208-140
Jundiaí – SP

11 4583-3154

public.sector@ipcomm.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	• Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional ; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. Conformidade (Microsoft Purview) • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. Acompanhamento Pós-Projeto • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob-demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle.			

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais)

6) CONDIÇÕES GERAIS

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

7) DECLARAÇÕES

Declaramos que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Declaramos, para todos os fins, que a execução do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2025.

Darllan da Silva Moura
Procurador
IPCOMM TECNOLOGIA LTDA

Edifício Nino Plaza
Rua Abílio Figueiredo, 92 – 16° Andar
Centro – CEP: 13.208-140
Jundiaí – SP

11 4583-3154

public.sector@ipcomm.com.br

Maker Tecnologia
Soluções que impulsionam o futuro.

PROPOSTA DE PREÇO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230
Campo Grande - MS – Brasil

Data da Proposta: 26/02/2025

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MAKER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 33.351.374/0001-00
I.E: 06.935323-9 **I.M:** 946160-4
EMAIL: compras@makertecnologia.com.br **TELEFONE:** (85) 4141-1296
BANCO: Banco do Itaú **AGÊNCIA:** 8142 **CONTA CORRENTE:** 97617-7

FORMAÇÃO DE PREÇOS

Propomos os itens abaixo descriminados, nas seguintes condições:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Exchange Online (Plan 1) - Anual	Microsoft	Unidade	12	R$ 370,00	R$ 4.440,00

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA (R$): 4.440,00
QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

Orçamento Fornecedores - ITENS 2-3-4 (0749906) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 81

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

1. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente no fornecimento dos bens
2. A validade desta proposta é de **15 (quinze) dias**.
3. A entrega será realidade por meio digital, em até 5 (cinco) dias após a solicitação.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Antônio Kayo Maciel Cordeiro
CPF: 054.516.493-16 **RG:** 20072426610 **NACIONALIDADE:** Brasileira
CONTATO: (85) 98197-9797
EMAIL: kayo@makertecnologia.com.br

Fortaleza, CE 26 de fevereiro de 2025

_____

Antônio Kayo Maciel Cordeiro
CPF: 054.516.493-16 / RG: 2007242661-0
Representante Legal
MAKER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 33.351.374/0001-00

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10.615,98	**R$ 8.149,96**	**R$ 4.286**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Esfera
MICROCOMPUTADOR	**2025**	**SISRP**	**Federal**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90045/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores e monitores.
Quantidade Ofertada: 989
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4286
Código do CATMAT: 472411
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB., ARMAZENAMENTO SSD:310 A 500, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:12 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PCHI516 SÉRIE - CORP
Data do Resultado: 02/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PC HELP MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 40343162000147
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90045/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores e monitores.
Quantidade Ofertada: 249
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7899,92
Código do CATMAT: 478010
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:64 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SUPERIOR A 4 TB., ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:SEM MONITOR POL, COMPONENTES ADICIONAIS:SEM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:24 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PCHI716 SÉRIE - CORP
Data do Resultado: 02/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PC HELP MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 40343162000147
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos computacionais para o laboratório de Jogos Digitais do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Campus Ceará-Mirim.
Quantidade Ofertada: 60
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8400
Código do CATMAT: 457184
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:32 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 TB., ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EX PRO 19766
Data do Resultado: 03/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33615509000106
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154838 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90094/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI)
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 21878
Código do CATMAT: 606229
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:64 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:2 TB., ARMAZENAMENTO SSD:ATÉ 2 TB, MONITOR:SEM MONITOR POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LENOVO THINKSTATION
Data do Resultado: 03/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERVICE MASTER LTDA
CNPJ/CPF: 19813573000162
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9.855,98	**R$ 6.313,00**	**R$ 2.041,52**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra	Esfera
7 of 185682	**2024, 2025**	**Federal**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças e serviços Microsoft.
Quantidade Ofertada: 2.600
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2041,52
Código do CATMAT: 26077
Descrição do Item: SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 06/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 57142978000105
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00054/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de licenciamento de softwares para uso da Autoridade Portuária de Santos APS. O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos.
Quantidade Ofertada: 1.170
Valor Proposto Unitário: R$ 6.000
Valor Unitário do Item: R$ 4575,99
Código do CATMAT: 27480
Descrição do Item: LICENCIAMENTO DE DIREITOS DE PRODUCAO, DISTRIBUICAO OU COMERCIALIZACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 01/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
CNPJ/CPF: 21748841000151
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 399003 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A
Órgão: MINISTERIO DOS TRANSPORTES
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de licenças Microsoft, na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS) pelo período de 36 (trinta e seis meses), a fim de atender as necessidades corporativas da PortosRio.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8050
Código do CATMAT: 27502
Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 18/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 57142978000105
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 399008 - PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA
Órgão: MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de 20 licenças Microsoft 365 Business Standard, 30 licenças Microsoft 365 Business Basic, contrato com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses. O fornecedor deverá dar suporte a instalação e ativação das Licenças no Admin Center do Microsoft 365 já utilizado pelo CRCBA; Durante toda a vigência contratual, o fornecedor deverá garantir o suporte.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 24756,4
Código do CATMAT: 27006
Descrição do Item: SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 31/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 27968090000165
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926646 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BAHIA
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-BA
Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
16/2025	926793	Concluída	EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO

Título: Cessão Temporária Exchange Plano 1

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 452,7600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	UNIDADE	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 37,7300	R$ 39.683,6738	R$ 3.815,0000	Coeficiente de Variação: 319,3977% Desvio Padrão: 126.748,7359 Maior Preço: R$ 831.040,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.200,0000	10/03/2025	Sim

Id da Compra

38915005900012025

Comprado em

10/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinaturas anuais de licenças temporárias de direitos de uso (cessão temporária de direitos de uso) sobre programas de computador de uso do Autodesk AutoCAD versão 2023 ou superior, versão full (completa), conforme quantitativos estimados, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

389150

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - AUTOCAD versão 2023 ou superior, versão full (completa)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 95.000,0000	10/03/2025	Sim

Id da Compra

98763505900022025

Comprado em

10/03/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, para implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e fornecimento de licença de uso de sistema de informação ilimitada de gestão pública, para a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos ambos do Município de Jandaia do Sul, contemplando o Decreto n° 10.540 /2020 (Siafic), conforme condições, quantidades e exigências es

Esfera

Municipal

UASG

987635

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, para implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e fornecimento de licença de uso de sistema de informação ilimitada de gestão pública, para a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos ambos do Município de Jandaia do Sul, contemplando o Decreto n° 10.540/2020 (Siafic).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 62.960,0000	10/03/2025	Sim

Id da Compra

92648605900852024

Comprado em

10/03/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para implantação do sistema computacionalde gestão administrativa e licença de uso, abrangendo também a conversão do banco de dados dosistema legado para o novo sistema, instalação, manutenção e treinamento do quadro de pessoalda Prefeitura Municipal de Assis

Esfera

Estadual

UASG

926486

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 18.150,0000	09/03/2025	Sim

Id da Compra

15316407002732025

Comprado em

09/03/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição do Software Lease Altair Teaching Pack CLASS

Esfera

Federal

UASG

153164

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

ALTAIR ENGINEERING DO BRASIL SISTEMAS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Software Lease Altair Teaching Pack CLASS - INCLUSO: - Cessão de Direito de Uso (Aluguel), 33 usuários simultâneos por 3 anos; - Suporte técnico telefônico 1o. nível; e - Atualizações de software.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Maria	Avenida Roraima s/n	97105900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO AGU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.000,0000	09/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
110161070008620 25	09/03/2025	1	Contratação de Software de Manutenção Predial para suprir as necessidades das unidades da Advocacia-Geral da União, no âmbito da Superintendência Regional de Administração da 1ª Região

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110161	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

DIAMOND INFO SOFTWARE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	SIG QUADRA 06 LOTE 800	70610460	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 58.680,0000	09/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
981441061000172025	09/03/2025	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUANA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981441	SISPP	Dispensa

Fornecedor

MULTINTEGRADA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
CE/Jaguaruana	Jaguaruana	62823000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 7	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.680,0000	09/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92515807000122025	09/03/2025	1	CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA EMPRESA LAG LICENCIAMENTOS DE SOFTWARES LTDA PARA ACESSO A LISTA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS (LAG)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	925158	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

LAG LICENCIAMENTOS DE SOFTWARES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	SGAS 616	70200760	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 15.576,0000	09/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98144106000182025	09/03/2025	1	Contratação de serviços de software para atender as necessidades da casa do cidadão ligada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deste Município

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981441	SISPP	Dispensa

Fornecedor

SOFTMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
CE/Jaguaruana	Jaguaruana	62823000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1200	UNIDADE	R$ 127,0000	09/03/2025	Sim

Id da Compra

9110106002752025

Comprado em

09/03/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

contratação de serviço de locação de licença de uso Microsoft Office 365 nas modalidades E1 e E3 e prestação de serviços de migração das caixas de correio eletrônico Exchange

Esfera

Estadual

UASG

91101

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Guarulhos	Rua Endres 35	07043902	1200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2040	UNIDADE	R$ 37,7300	09/03/2025	Sim

Id da Compra

9110106002752025

Comprado em

09/03/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

contratação de serviço de locação de licença de uso Microsoft Office 365 nas modalidades E1 e E3 e prestação de serviços de migração das caixas de correio eletrônico Exchange

Esfera

Estadual

UASG

91101

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Guarulhos	Rua Endres 35	07043902	2040

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 2.616,6600	09/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93103606000032025	09/03/2025	1	Prestação de serviços técnicos especializados para locação, implantação, conversão, suporte e manutenção nos sistemas de Gestão Administrativa e Controle de processos, Gestão de fornecedores, módulo eSocial, módulo de controle da frota de veículos, portal de transparência fiscal, módulo de controle de estoque, módulo de contabilidade, módulo de controle financeiro (tesouraria), folha de pagamento, folha de pagamento a prestadores de serviços autônomos, módulo de controle dos bens do patrimônio,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	931036	SISPP	Dispensa

Fornecedor

IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Boa Esperança	Boa Esperança	37170000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 12	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 9.788,6400	09/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7001707000032025	09/03/2025	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO /RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E BANCO DE DADOS DE INSUMOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70017	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

SILVIO MANCUSI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Presidente Wilson	20030021	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 13	I	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANçAS - Compras.gov.br	86	UNIDADE	R$ 1.857,0300	09/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92632907000362024	09/03/2025	1	Contratação dos serviços de treinamento, educação e tecnologia, visando o acesso à Plataforma Udemy For Government - EAD - pela RALEDUC Tecnologia e Educação LTDA, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926329	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Avenida Farquar	76801470	86

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 14	I	CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 831.040,0000	09/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92972106000072025	09/03/2025	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação com fornecimento integral de mão de obra, sistemas, materiais e equipamentos para controle, registro e disponibilidade de todo o processo legislativo com transcrição de áudios de sessões da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	929721	SISPP	Dispensa

Fornecedor

LEXIN SOLUCOES E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação com fornecimento integral de mão de obra, sistemas, materiais e equipamentos para controle, registro e disponibilidade de todo o processo legislativo com transcrição de áudios de sessões da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Várzea Grande	Avenida Alzira Santana	78135641	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 15	I	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO AGU - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 3.500,0000	09/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11016107000862025	09/03/2025	2	Contratação de Software de Manutenção Predial para suprir as necessidades das unidades da Advocacia-Geral da União, no âmbito da Superintendência Regional de Administração da 1ª Região

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110161	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

DIAMOND INFO SOFTWARE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	SIG Quadra 6	70610460	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 16	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.998,0000	09/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92604007001732025	09/03/2025	1	Contratação de assinatura anual do software de engenharia OrçaFascio, nos módulos Orçamento e Bases Adicionais, para elaboração de orçamentos completos de obras, com cronograma físico-financeiro.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926040	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

3F LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
TO/Palmas	Quadra AA SE 50 Avenida Joaquim Teotônio Segurado	77021654	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ASSEMBLEIA LEG. DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 6.137,0000	07/03/2025	Sim

Id da Compra

92595505900032025

Comprado em

07/03/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licenças para os softwares Revit®, Sketchup Pro e Sketchup Studio (Sketchup Pro + V-Vray + Essencials).

Esfera

Estadual

UASG

925955

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Licença SketchUP PRO, licença com vigência de 03 anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ASSEMBLEIA LEG. DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 9.777,0000	07/03/2025	Sim

Id da Compra

92595505900032025

Comprado em

07/03/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licenças para os softwares Revit®, Sketchup Pro e Sketchup Studio (Sketchup Pro + V-Vray + Essencials).

Esfera

Estadual

UASG

925955

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Licença SketchUP Studio (SketchUP PRO + V-Vray + Essencials), licença com vigência de 03 anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ASSEMBLEIA LEG. DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 36.274,0000	07/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92595505900032025	07/03/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licenças para os softwares Revit®, Sketchup Pro e Sketchup Studio (Sketchup Pro + V-Vray + Essencials).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925955	SISPP	Pregão

Fornecedor

MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Fornecimento de licença do software Revit - licença com vigência de 03 anos -fornecido por vendedor/parceiro autorizado pela AutoDesk.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 533,3000	06/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98580106000062026	06/03/2025	1	Aquisição de licenças de uso do sistema de elaboração de orçamentos de obra – SEOBRA para atender a gerência de orçamentos da Secretaria Extraordinária de Infraestrutura

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985801	SISPP	Dispensa

Fornecedor

682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Angra dos Reis	Praça Nilo Peçanha	23900260	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 17.982,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98410707000572025	06/03/2025	1	Inexigibilidade para contratação de licença temporária de software para apoio à elaboração de orçamento de obras e serviços de engenharia: ORÇAFASCIO - Módulos Orçamentos e Bases Adicionais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984107	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

3F LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Contratação de licença temporária de software para apoio à elaboração de orçamento de obras e serviços de engenharia.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Barão de Cocais	Br Cocais	35970000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 22	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.397,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
38920106000012025	06/03/2025	1	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de software para ponto eletrônico,para prestação de serviço de natureza continuada com adesão total á legislação vigente, portaria 671 de 08 de novembro de 2021.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389201	SISPP	Dispensa

Fornecedor

MMC INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Travessa Curuzu	66085823	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 23	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 4.500,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

92729006000092025

Comprado em

06/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a locação de sistema integrado de gestão administrativa relacionada com serviços de saneamento, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, bem como suporte, manutenção e atualização do sistema, sempre que necessário.

Esfera

Estadual

UASG

927290

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MASTER GESTAO TECNOLOGICA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Raul Soares	Raul Soares	35350000	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 533,3000	06/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98580106000062026	06/03/2025	2	Aquisição de licenças de uso do sistema de elaboração de orçamentos de obra – SEOBRA para atender a gerência de orçamentos da Secretaria Extraordinária de Infraestrutura

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985801	SISPP	Dispensa

Fornecedor

682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Angra dos Reis	Praça Nilo Peçanha	23900260	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 25	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	21	UNIDADE	R$ 649,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812507003382025	06/03/2025	1	Ibirama - Aquisição de licença de uso do software Audaces 360

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158125	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

AUDACES AUTOMACAO E INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Licença de uso do pacote de software Audaces 360 Educacional (valor anual)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Ibirama	Rua Dr. Getúlio Vargas	89140000	21

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 26	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.780,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra
38920106000022025

Comprado em
06/03/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Serviço de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite por GPS/GSM/GPRS.

Esfera
Federal

UASG
389201

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
SYRE TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Travessa Curuzu	66085823	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 27	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.600,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra
38917406000172025

Comprado em
06/03/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de Certificado SSL

Esfera
Federal

UASG
389174

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
BRHOST SERVICOS DIGITAIS LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificado SSL Wildcard PositiveSSL DV para uso nos sistemas web do CRM-PR com validade de 05 anos.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	Rua Victório Viezzer	80810340	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 3.150,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

98126305900052025

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para implantar e gerenciar sistema de gestão escolar integrado, com suporte ao google workspace, khan academy e ia, incluindo diário declasse online, avaliações automatizadas, registro de atividades e pré-matrícula online, para atender à secretaria de educação de miraíma/ce

Esfera

Estadual

UASG

981263

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FULLSTACK SISTEMAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço continuado com suporte, treinamento e equipamento em soluções educacionais.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	45	UNIDADE	R$ 2.250,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

40003059000062025

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças, na forma de subscrição, do Qlik Sense Enterprise Professional User e do Qlik Sense Enterprise Analyzer User, e contratação de suporte técnico para manutenção preventiva, corretiva e atualização por 12 (doze) meses, renovável até 120 (cento e vinte) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital

Esfera

Federal

UASG

40003

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TAREA GERENCIAMENTO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Aquisição de licenças do Qlik Sense Enterprise Analyzer User (Subscrição), com suporte técnico para manutenção preventiva, corretiva e atualização por 12 (doze) meses, prorrogável até 120 (cento e vinte) meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 4.000,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

4000305900062025

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças, na forma de subscrição, do Qlik Sense Enterprise Professional User e do Qlik Sense Enterprise Analyzer User, e contratação de suporte técnico para manutenção preventiva, corretiva e atualização por 12 (doze) meses, renovável até 120 (cento e vinte) meses, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital

Esfera

Federal

UASG

40003

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TAREA GERENCIAMENTO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Aquisição de licenças do Qlik Sense Enterprise Professional User (Subscrição), com suporte técnico para manutenção preventiva, corretiva e atualização de versão por 12 (doze) meses, prorrogável por até 120 (cento e vinte) meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 3.266,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

6000105900052025

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Renovação de licenças de software de desenvolvimento PHPSTORM, incluindo assistente de IA e o direito de atualização do produto e serviços de suporte técnico

Esfera

Federal

UASG

60001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LHB SANTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Software PHPStorm com assistente de IA (12 meses)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R$ 175,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

98647505900012025

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para amodernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção para atender o Município de Guarujá.

Esfera

Estadual

UASG

986475

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 56.000,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

98647505900012025

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para amodernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção para atender o Município de Guarujá.

Esfera

Estadual

UASG

986475

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 224.000,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

98647505900012025

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para amodernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção para atender o Município de Guarujá.

Esfera

Estadual

UASG

986475

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 9.000,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

98647505900012025

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para amodernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção para atender o Município de Guarujá.

Esfera

Estadual

UASG

986475

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 70.000,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

98647505900012025

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para amodernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção para atender o Município de Guarujá.

Esfera

Estadual

UASG

986475

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 1.300,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

92603105900022025

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de processamento de dados /informática e aquisição de licenças de software para uso doPoder Legislativo de Maringá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I,parte integrante do presente Edital.

Esfera

Estadual

UASG

926031

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Licenciamento para o período de 01 ano do sistema Adobe Acrobat Pro. Podendo ser prorrogado por até 10 anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 7.700,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

92603105900022025

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de processamento de dados /informática e aquisição de licenças de software para uso doPoder Legislativo de Maringá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I,parte integrante do presente Edital.

Esfera

Estadual

UASG

926031

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

C DO VALE LOPES

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Licenciamento para o período de 01 ano do Red Hat Enterprise Linux Server, Standard (Physical or Virtual Nodes). Podendo ser prorrogado por até 10 anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1051	UNIDADE	R$ 1.285,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

25011005903552024

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança da informação para gerenciamento de identidade, gerenciamento de acessos privilegiados, solução de autenticação, controlede acesso e autenticação forte para proteção e gerenciamento da infraestrutura de TI e sistemas críticos do Ministério da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a garantia dasolução e o suporte técnico especializado, conforme edital e seus anexo.

Esfera

Federal

UASG

250110

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BLUE EYE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Monitoramento de comportamentos, mitigação de riscos e trilha de auditoria das navegações WEB dos usuários finais, com garantia de 12 meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1051	UNIDADE	R$ 1.126,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

25011005903552024

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança da informação para gerenciamento de identidade, gerenciamento de acessos privilegiados, solução de autenticação, controlede acesso e autenticação forte para proteção e gerenciamento da infraestrutura de TI e sistemas críticos do Ministério da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a garantia dasolução e o suporte técnico especializado, conforme edital e seus anexo.

Esfera

Federal

UASG

250110

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BLUE EYE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Logon Único e Autenticação Multi-fator adaptativa para acessos dos usuários finais com garantia de 12 meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6777	UNIDADE	R$ 255,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

25011005903552024

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança da informação para gerenciamento de identidade, gerenciamento de acessos privilegiados, solução de autenticação, controlede acesso e autenticação forte para proteção e gerenciamento da infraestrutura de TI e sistemas críticos do Ministério da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a garantia dasolução e o suporte técnico especializado, conforme edital e seus anexo.

Esfera

Federal

UASG

250110

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Proteção local para estações de trabalho, com garantia pelo período de 12meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	432	UNIDADE	R$ 485,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

25011005903552024

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança da informação para gerenciamento de identidade, gerenciamento de acessos privilegiados, solução de autenticação, controlede acesso e autenticação forte para proteção e gerenciamento da infraestrutura de TI e sistemas críticos do Ministério da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a garantia dasolução e o suporte técnico especializado, conforme edital e seus anexo.

Esfera

Federal

UASG

250110

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Proteção local para Servidores Windows e Linux , com garantia de 12 meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	19	UNIDADE	R$ 3.000,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

25011005903552024

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança da informação para gerenciamento de identidade, gerenciamento de acessos privilegiados, solução de autenticação, controlede acesso e autenticação forte para proteção e gerenciamento da infraestrutura de TI e sistemas críticos do Ministério da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a garantia dasolução e o suporte técnico especializado, conforme edital e seus anexo.

Esfera

Federal

UASG

250110

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Proteção para Aplicações tradicionais, com garantia pelo período de 12 meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 335.000,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra

25011005903552024

Comprado em

06/03/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança da informação para gerenciamento de identidade, gerenciamento de acessos privilegiados, solução de autenticação, controlede acesso e autenticação forte para proteção e gerenciamento da infraestrutura de TI e sistemas críticos do Ministério da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a garantia dasolução e o suporte técnico especializado, conforme edital e seus anexo.

Esfera

Federal

UASG

250110

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Proteção para Aplicações Conteirizadas, com garantia de 12 meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	319	UNIDADE	R$ 5.267,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25011005903552024	06/03/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de segurança da informação para gerenciamento de identidade, gerenciamento de acessos privilegiados, solução de autenticação, controlede acesso e autenticação forte para proteção e gerenciamento da infraestrutura de TI e sistemas críticos do Ministério da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a garantia dasolução e o suporte técnico especializado, conforme edital e seus anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250110	SISPP	Pregão

Fornecedor

ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Monitoramento de Comportamento e Mitigação de Riscos de Usuários Administradores da TI, com garantia pelo período de 12 meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-AM - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 6.500,0000	06/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38920406900022025	06/03/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Sistema Eleitoral Digital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389204	SISPP	Dispensa

Fornecedor

R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 3.850,0000	05/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
70023070000022025	05/03/2025	1	Prestação do serviço de renovação do software NEXO EHS para gestão clínica, com foco na medicina ocupacional e sistema de saúde e segurança do trabalhador utilizado pela Seção de Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70023	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

NEXO CS INFORMATICA S/A

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
GO/Goiânia	Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira	74003010	60

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 8.388,0000	05/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45386007000352025	05/03/2025	1	Contratação de licenciamento do Sistema Web Gestão Tributária,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453860	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	Avenida Presidente Manoel Ferraz de Campo Sales 214	79031907	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 49	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 39.956,0000	05/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92515806000112025	05/03/2025	1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) licença de software de videoconferência zoom one profissional e 01 (uma) licença zoom webinars com capacidade para 1.000 participantes simultâneos por evento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	925158	SISPP	Dispensa

Fornecedor

DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	SGAS 616	70200760	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 50	I	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANçAS - Compras.gov.br	86	UNIDADE	R$ 1.857,0300	05/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92632907000182024	05/03/2025	1	Aquisição de Licenças Gitlab Ultimate de Desenvolvimento de software e programa, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926329	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Avenida Farquar	76801470	86

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 11/03/2025 15:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 893,67	**R$ 919,84**	**R$ 235**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
27340	**2024, 2025**	**Federal**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 91066/2024
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Renovação de Solução de Segurança (Antivírus). (PROCESSO: 25410.002158/2024-07)
Quantidade Ofertada: 3.500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 235
Código do CATMAT: 27340
Descrição do Item: SERVICOS DE CONSULTORIA EM SEGURANCA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 12/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASPER TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 21538196000142
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de 10 Microcomputadores tipo Desktop: memória SDRAM 16 GB DDR4, 8 núcleos físicos por processador, armazenamento 1 Tb SSD, sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits, garantia on-site de 60 meses; Renovação de 20 Licenças de uso do Microsoft 365 E5; Renovação de 10 Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1 e a contratação de 80 horas Serviços de implantação e estabilização do ambiente Microsoft 365 e Exchange Online, em conformidade a LGPD.
Quantidade Ofertada: 80
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 479,4
Código do CATMAT: 27340
Descrição do Item: SERVICOS DE CONSULTORIA EM SEGURANCA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: HORA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 24/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ/CPF: 39400164000141
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MS
Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de serviços continuados de computação segura em nuvem, compreendendo infraestrutura de data center, serviços de alta disponibilidade, hospedagem de sistemas de informação, softwares, backup, recursos de comunicação, operação, monitoração e suporte técnico, com a finalidade de provisionar os serviços computacionais necessários ao pleno funcionamento do conselho regional de fisioterapia e terapia ocupacional da sexta região - crefito-6
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1360,28
Código do CATMAT: 27340
Descrição do Item: SERVICOS DE CONSULTORIA EM SEGURANCA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 21/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIMENOC SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 09452853000139
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929566 - CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-CE
Órgão: CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-CE
Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de análise de vulnerabilidade e teste de intrusão de aplicação, infraestrutura e campanha de phishing, para atender às necessidades da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. ABGF.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1500
Código do CATMAT: 27340
Descrição do Item: SERVICOS DE CONSULTORIA EM SEGURANCA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (TIC)
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 29/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INTRUSION PENTEST CYBER SECURITY LTDA
CNPJ/CPF: 12854330000123
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926397 - AGÊN.BRAS.GEST.DE FUNDOS GARANTID.GARANT.S.A.
Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

CRCMS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CRCMS N° 06, 05/02/2025

Nomeia equipe de Planejamento e Estudo Preliminar para aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, aquisição/renovação para fornecimento de licenças de softwares

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico;

Considerando a necessidade de auxiliar a Administração nas decisões relativas às contratações;

Considerando a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações:

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os funcionários: Wesley de Araujo Vieira, Marli do Nascimento e Jane Pompeo Martins, como integrantes da equipe de Planejamento e Estudo Preliminar para aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, aquisição/renovação para fornecimento de licenças de softwares, para atender as necessidades do CRCMS pelo período de 12 (doze) meses, processo SEI nº 9079621110000930.000005/2025-31.

Art. 2º- A Equipe de Planejamento e Estudo Preliminar ora nomeada deverá elaborar os atos pertinentes e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou contratação direta, nos termos do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

Art.3º- Funcionários do CRCMS poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até a assinatura do contrato oriundo do processo SEI citado.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados e cumpra-se.
Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2025.

Contador **OTACILIO DOS SANTOS NUNES**

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079621110000930.000005/2025-31

Setor Requisitante:	Setor de Informática
Responsável pela Demanda:	Wesley de Araujo Vieira
Equipe de Planejamento:	Jane Pompeo Martins Marli do Nascimento Wesley de Araujo Vieira

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar destina-se a necessidade de aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, aquisição/renovação para fornecimento de licenças de softwares, para atender as necessidades do CRCMS pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	QTDE	CATMAT / CATSERV	MOD	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	10	472411	Aquisição	Microcomputadores tipo desktop.
2	20	27502	Locação	Licenças de uso do Microsoft 365 E5.
3	12	27502	Locação	Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1.
4	80 horas	27340	Serviços	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está alinhado com os seguintes documentos:

a) Planejamento Estratégico - Resolução CFC n.º 1.543, de 16 de agosto de 2018 - Aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, com alinhamento aos objetivos constantes no Plano Estratégico por meio do Objetivo n.º 12 "Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs".

b) Orçamento - Resolução CRCMS n.º 255 de 29 de novembro de 2024 – Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 do CRCMS e dá outras providências.

c) Plano de Trabalho do CRCMS nos projetos 5002 Tecnologia da Informação e 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software), que dispõe de recursos orçamentários para despesas com a aquisição do microcomputador e licenças do Microsoft 365 nas rubricas 6.3.2.1.03.01.006 (Equipamentos de Processamento de Dados), 6.3.2.1.05.01.002 (Softwares) e na 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).

d) Plano Anual de Contratação, aprovado por meio da Portaria CRCMS n.º 02, de 06 de janeiro de 2025, que institui prazos para elaboração e execução das contratações no âmbito do CRCMS.

e) Plano Diretor de Tecnologia da Informação, aprovado por meio da Resolução CRCMS nº250, de 1 de dezembro de 2023.

2.3. Justificativa

2.3.1. O CRCMS, em suas atividades administrativas e operacionais, utiliza intensivamente recursos de informática, sendo os microcomputadores e o microsoft 365 ferramentas essenciais para o trabalho diário. As aquisições constantes visam manter a continuidade das atividades administrativas, melhorar a prestação do serviço, e atualizar os ativos de rede.

2.3.2. Em análises das aquisições recentes e evolução das tecnologias dos equipamentos principalmente de hardwares adotamos a vida útil dos equipamentos mínimas de 5 (cinco) anos. O critério de substituição será de equipamentos obsoletos e com maior tempo de uso e sem garantias.

2.3.3. As licenças de uso solicitadas permitirão aos usuários a criação e edição de documentos digitais, gerenciamento de correio eletrônico, disponibiliza serviços de comunicação, adequação a LGPD (lei geral de proteção aos dados), troca de informação e a contínua padronização dos arquivos nas operações das atividades administrativas do CRCMS. Adotando as melhores práticas para o gerenciamento de documentos corporativos levamos em conta algumas considerações importantes que podem ajudar;

- Manter a Conformidade;
- Privacidade e Segurança das Informações;
- Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados
- Monitoramento e Criptografia;
- Proteger e gerenciar informações confidenciais;
- Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades)
- Controle de Dados, conforme ele transita dentro e fora da organização;
- Classificação de Dados
- Equilíbrio entre produtividade e segurança;
- Criação de regras pertinente a organização;
- Fator duplo de autenticação.

2.3.4. O Microsoft 365 E5 fornece ferramentas e documentação para suportar a LGPD. Isso inclui serviços corporativos em nuvem para atender às suas obrigações na LGPD para ações como apagar, retificar, transferir, acessar e recusar o processamento de dados pessoais. Sendo assim, a Microsoft

é essencial para atendimento das demandas do CRCMS com menor impacto possível, minimizando os custos de treinamentos e incompatibilidades.

3. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMS

3.1. A despesa está prevista nos projetos 5002 Tecnologia da Informação e 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software), que dispõe de recursos orçamentários para despesas com a aquisição do microcomputador e licenças do Microsoft 365 nas rubricas 6.3.2.1.03.01.006 (Equipamentos de Processamento de Dados), 6.3.2.1.05.01.002 (Softwares) e na 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).

3.2. A contratação está alinhada com o Plano de Trabalho 2024, e com o inventário de necessidades número 05 e 11 do PDTI 2024/2025 do CRCMS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE	CATMAT / CATSERV	MOD	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	10	472411	Aquisição	Microcomputadores tipo desktop.
2	20	27502	Locação	Licenças de uso do Microsoft 365 E5.
3	12	27502	Locação	Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1.
4	80 horas	27340	Serviços	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.

5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei n.º 10.520/2002, que institui, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Decreto n° 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal e faz exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022;
- Norma complementar nº 11/IN 01/DSIC/GSIPR, que estabelece as diretrizes para avaliação de conformidade nos aspectos relativos à Segurança da Informação e Comunicação (SIC), nos órgãos da Administração Pública Federal.
- Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do SISP.
- Projeto 5022 do CFC, de apoio financeiro aos Conselhos Regionais de Contabilidade para atualização e ampliação do parque de informática.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

6.1. A quantidade a ser contratada foi definida da seguinte forma:

6.1.1. 10 (dez) Computadores desktop para substituir equipamentos adquiridos em 2015 que já atingiram seu tempo de vida útil, estão sem cobertura de garantia de funcionamento provida pelo fornecedor;

6.1.2. 20 (vinte) licenças de uso do Microsoft 365 E5 para entrar em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) renovar as licenças atuais adquiridas no ano de 2024.

6.1.3. 12 (doze) licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, para renovar as licenças adquiridas no ano de 2024.

6.1.4. 80 (oitenta) horas para a estabilização das funcionalidades do Microsoft 365, Exchange Online e conformidade com as obrigações da LGPD.

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

7.1. A última aquisição de Estações de Trabalho realizada pelo CRCMS, foi no ano de 2024, no qual adquiriu 10 estações de trabalho.

7.2. Conforme tabela abaixo, os equipamentos que serão substituídos no parque de informática do CRCMS:

PATRIMÔNIO	TIPO	CONFIGURAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO
1047	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1048	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1049	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1050	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1051	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1052	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1053	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1054	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1055	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1056	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018

7.3. A última aquisição pelo CRCMS, foi no ano de 2024, no qual renovou 20 licenças de uso Microsoft 365 E5, e 12 licenças do Exchange Plano 1 pelo período de 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Para aquisição foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site

https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8.2. Foram encontrados os seguintes editais/contratos:

NUM. PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO DA COMPRA
90003/2024	154838 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Aquisição de equipamentos computacionais para o laboratório de Jogos Digitais do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Campus Ceará-Mirim.
90094/2024	120016 - COMANDO DA AERONAUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI)
90013/2024	200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças e serviços Microsoft.
90010/2024	399008 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA	Fornecimento de licenças Microsoft, na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS) pelo período de 36 (trinta e seis meses), a fim de atender as necessidades corporativas da PortosRio.
3891500590001/2025	389150 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinaturas anuais de licenças temporárias de direitos de uso (cessão temporária de direitos de uso)
91066/2024	929566 - CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-CE	Serviços de consultoria em segurança de tecnologia da informação e comunicação (TIC)

9. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. A pesquisa de mercado contendo a previsão de preços referenciais como estimativa para a contratação, decorrerá junto ao mercado e será inserido no Termo de Referência. Realizar-se-á junto aos fornecedores, sendo apurados aquisições pela Administração Pública para uma eventual Carona.

Preliminarmente, os orçamentos obtidos dão conta dos seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/MOD	CATMAT / CATSERV	Nº MESES	Nº UNID MÊS	QTDE (Unid x nº meses)	VALOR UNIT/MÊS (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Microcomputadores tipo desktop - Aquisição	472411	N/A	N/A	10	R$ 8.434,99	R$ 84.349,90
2	Licenças de uso do Microsoft 365 E5 - Locação	27502	12	20	240	R$ 616,17	R$ 147.880,80

3	Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1 - Locação	27502	12	12	144	R$ 34,59	R$ 4.980,96
4	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.	27340	N/A	80 horas	N/A	R$ 599,81	R$ 47.984,80
						Custo estimado total	**R$ 285.196,46**

9.2. O valor unitário para a aquisição dos itens foi retirado da MÉDIA dos valores apresentados na pesquisa realizada do site https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/.

9.3. Levando-se em consideração o descrito no subitem 2.3.3, não se vislumbrou a necessidade de cotar a aquisição de licença de software de outro fornecedor.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta é a aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, 20 (vinte) licenças de uso do Microsoft 365 E5, 12 (doze) licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, incluindo suporte técnico e atualizações, idioma português/Brasil na última versão disponível e com fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

10.2. 80 (oitenta) horas para a estabilização das funcionalidades do Microsoft 365, Exchange Online e conformidade com as obrigações da LGPD.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. Recomenda-se a contratação por itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial impacto na redução do preço final de cada item, com fundamento na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, no que tange à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

11.2. Foi realizada uma pesquisa dos serviços no mercado de TI, chegando-se à conclusão que existem no mercado diversas empresas que atendem ao objeto especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

11.3. O quantitativo mínimo e máximo está definido no Termo de Referência.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A contratação e aquisição destes equipamentos de informática possibilitará ainda, aumento da produtividade e da qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

12.2. O CRCMS em continuidade a adequação da LGPD (Lei Geral de Proteção aos Dados), consideramos que as licenças do Microsoft 365 E5 e Microsoft Exchange fornecem ferramentas e documentações para

suportar a LGPD. Isso inclui serviços corporativos em nuvem para atender às suas obrigações da LGPD para ações como apagar, retificar, transferir, acessar e recusar o processamento de dados pessoais.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1. Não há necessidades de adequação do ambiente interno e nem equipamentos para receber os itens.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Para aquisição do item, não temos nenhuma contratação correlata.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do item, mostra-se técnica e economicamente viável.

Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRC´s.

Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.

16. RELAÇÃO DE RISCOS IDENTIFICADOS

16.1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação e de gestão contratual;

Riscos que possam fazer com que a Solução de TI não alcance os resultados que atendam às necessidades do CRCMS.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa dos riscos, sendo esta realizada por meio da classificação escalar dos níveis de probabilidade e de impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

Probabilidade
Baixa
Média
Alta

Impacto
Baixo
Médio
Alto

16.2. A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, resultando assim no nível do risco e direcionando as ações relacionadas aos riscos durante a fase de contratação e gestão do contrato, bem como da solução de TI. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios qualitativos de classificação do nível de risco.

Matriz de Riscos (P x I)		**Probabilidade (P)**		
		Baixo	**Médio**	**Alto**
Impacto (I)	**Baixo**	Baixo	Baixo	Médio
	Médio	Baixo	Médio	Alto
	Alto	Médio	Alto	Alto

16.3. O produto da Probabilidade pelo Impacto de cada risco gera nove combinações possíveis no contexto da Matriz e, a partir destas combinações, define-se a(s) ação(ões) adequada(s) para o tratamento de cada risco gerado. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados relacionados a esta contratação.

Id	**Risco**	**Categoria**	**P**	**I**	**Nível Risco (P x I)**
1	Especificação do objeto além da real necessidade do negócio.	Contratação	Médio	Alto	Alto
2	Contratação deserta/fracassada.	Contratação	Baixo	Alto	Baixo
3	Valor ofertado acima da média de mercado.	Contratação	Baixa	Médio	Baixo
4	Impugnação do processo licitatório.	Contratação	Baixo	Alto	Baixo
5	Requisitos de negócios incompletos ou inexistentes para o planejamento.	Contratação	Médio	Alto	Alto

16.4. Riscos do Processo de Contratação e Gestão

	Risco:	Especificação do objeto além da real necessidade do negócio		
	Probabilidade:	**Média**	**Id**	**Dano Potencial**

Risco 1	**Impacto:**	**Alto**	**1**	Atraso na execução dos projetos que dependem da contratação dos serviços de TI
			2	Recursos públicos utilizados com baixa eficiência

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestações detalhadas	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Pesquisar contratações similares e verificar juntos aos CONTRATANTES as principais dificuldades	Equipe de Planejamento da Contratação

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Executar aditivo ou supressão contratual para ajustar à necessidade real	Gestor do Contrato

Risco 2	**Risco:**	Contratação deserta/fracassada		
	Probabilidade:	**Baixa**	**Id**	**Dano Potencial**
	Impacto:	**Alto**	**1**	Atraso na execução dos projetos que dependem da contratação dos serviços de TI

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestações detalhadas	Equipe de Planejamento da Contratação

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Agendar e realizar nova sessão de lances	Pregoeiro
2	Executar a contratação direta, após o Pregão fracassado/deserto desde que devidamente justificado	Administração

Risco 3	**Risco:**	Valor ofertado acima da média de mercado		
	Probabilidade:	**Baixa**	**Id**	**Dano Potencial**
	Impacto:	**Médio**	**1**	Comprometimento da economicidade da contratação

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar pesquisa de preço o mais realista possível	T.I.

	2	Negociar junto ao vencedor dos lances valores mais vantajosos à Administração	Pregoeiro
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Agendar e realizar nova sessão de lances.	Pregoeiro

Risco 4	**Risco:**		Impugnação do processo licitatório		
	Probabilidade:		**Baixa**	**Id**	**Dano Potencial**
	Impacto:		**Alto**	**1**	Atraso na execução dos projetos que dependem da contratação dos serviços de TI.
	Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**
	1	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestação detalhadas			Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Pesquisar em Pregões similares as principais causas de questionamentos administrativos e jurídicos			Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Responder todos os questionamentos administrativos de forma efetiva e eficaz			Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**			**Responsável**
	1	Determinar a criação de um novo processo licitatório			Presidência

Risco 5	**Risco:**		Requisitos de negócios incompletos ou inexistentes para o planejamento		
	Probabilidade:		**Médio**	**Id**	**Dano Potencial**
	Impacto:		**Alto**	**1**	Atraso no planejamento da contratação.
				2	Aquisição de bens diferentes da real necessidade
	Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**
	1	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestação detalhadas			Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Pesquisar em Pregões similares as principais causas de questionamentos administrativos e jurídicos			Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Responder todos os questionamentos administrativos de forma efetiva e eficaz			Equipe de Planejamento da Contratação

	4	Informar os requisitos de negócio que atendam a real necessidade	T.I.
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Determinar a criação de um novo processo licitatório	Presidência

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A gestão e fiscalização do contrato será realizada por Gestor e Fiscal efetivo ou substituto designado pela Administração através de Portaria, dentre os funcionários do CRCMS.

Campo Grande, 13 de março de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO (Portaria CRCMS Nº 06/2025 de 05/02/2025)

Jane Pompeo Martins
Equipe de Planejamento

Marli do Nascimento
Equipe de Planejamento

Wesley de Araujo Vieira
Equipe de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Wesley De Araujo Vieira**, **Encarregado**, em 13/03/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jane Pompeo Martins**, **Encarregada**, em 13/03/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marli do Nascimento**, **Assessora de Comunicação**, em 13/03/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754073** e o código CRC **4D2FD74D**.

CRCMS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CRCMS N° 02/2025, de 06/01/2025

Aprova o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art.- 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2025, conforme anexo I desta Portaria.

Art. - 2º A efetiva implantação do Plano de Contratações Anual está condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. – 3º Caberá aos setores do CRCMS inserir os dados do planejamento, acompanhar, monitorar e informar as ações executadas relativas às contratações à Diretoria Executiva do CRCMS, que será responsável por verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas e submetê-las à Presidência do CRCMS.

Art. - 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2025.

Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

Presidente

ANEXO I DA PORTARIA CRCMS Nº 2 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025 (OBS 2)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O ORÇAMENTO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE (OBS 3)	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos de doenças relacionadas à alimentação e à nutrição	Serviços de vale alimentação e/ou vale-refeição aos funcionários e estagiários	RENOVAÇÃO	R$187.320,24	R$187.320,24	R$0,00	jan/25	Alto	6.3.1.1.01.03.002	Programa de alimentação ao trabalhador - PAT	2013	Administraçao	Fornecimento de 1 vale alimentação/refeição por funcionáio no ano para 19 funcionários totalizando 228 vales/ano. No valor inicial de R$782,46 e posteriormente será concedido reajuste no percentual de 5%.
2	Fornecer assistência de saúde aos empregados	Serviço de plano de saúde	RENOVAÇÃO	R$175.000,00	R$175.000,00	R$0,00	mar/25	Alto	6.3.1.1.01.03.003	Plano de Saude	2013	Administração	Foi previsto atendimento de 19 funcionários ao valor inicial de R$ 644,18, sendo considerado quatro meses do contrato assinado em 2024 que irá vencer em 2025 e os oito meses do novo contrato, com o reajuste de 9%.
3	Utilização nas rotinas diárias dos setores	Aquisição de materiais de expediente	CONTRATAÇÃO	R$8.000,00	R$8.000,00	R$0,00	jul/25	Alto	6.3.1.3.01.01.001	Materiais de Expediente	5013	Administração	Suprir a demanda dos setores do CRCMS, tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho
4	Utilização nas rotinas diárias dos setores de cobrança, jurídico e fiscalização	Impressos, formulários e papeis	CONTRATAÇÃO	R$6.000,00	R$6.000,00	R$0,00	jul/25	Alto	6.3.1.3.01.01.002	Impressos, formulários e papeis	5013	Administração	Suprir as necessidades dos setores tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho, como confecção de envelopes com e sem janela para envio de boletos com anuidades e multas para os profissionais e organizaçoes contábeis.
5	Contratação conforme demanda de materiais para divulgação dos eventos realizados no Regional	Materiais para divulgação dos cursos, seminários, foruns e palestras.	CONTRATAÇÃO	R$3.400,00	R$3.400,00	R$0,00	out/25	média	6.3..1.3.01.01.007	Material para divulgação	3013 e 3014	Eventos	Suprir as necessidades referente a confecção de materiais para divulgação dos cusros, seminários, foruns e palestras.
6	Aquisição de materiais de informática para uso dos setores do Regional como cartuchos de tinta, tonner, etc.	Materiais de informática como cartuchos de tintas, tonner, etc	CONTRATAÇÃO	R$5.000,00	R$5.000,00	R$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.01.01.008	Materiais de Informática	5013	Administração	Aquisição de materiais de informática para suprir as demandas do Regional.
7	Contratação conforme demanda de materiais eletricos e de telefonia	Materiais eletricos e de telefonia para uso dos setores do CRCMS como aparelhos telefonicos, maquinas calculadoras, etc.	CONTRATAÇÃO	R$1.500,00	R$1.500,00	R$0,00	jun/25	Baixo	6.3.1.3.01.01.010	Materiais eletricos e de telefonia	5013	Administração	Aquisição de materiais eletricos e de telefonia conforme demanda.
8	Contratação conforme demanda de materiais para manutenção de bens móveis do CRCMS	Suprir a demanda do CRCMS no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis	CONTRATAÇÃO	R$6.200,00	R$6.200,00	R$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.01.01.011	Materiais para manutenção de bens móveis	5008 e 5013	Administração	Suprir a demanda dos setores no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis do Regional.
9	Despesas conforme demanda de materiais para manutenção da estrutura física da sede do CRCMS	Suprir a demanda do CRCMS no que tange aos materiais para manutenção da estrutura física da sede	CONTRATAÇÃO	R$2.200,00	R$2.200,00	R$0,00	jun/25	Média	6.3.1.3.01.01.012	Materiais para manutenção de bens imoveis	5008	Administração	Suprir a demanda dos setores referente a manutenção da estrutura física do CRCMS.
10	Despesas conforme demanda de materiais de copa e cozinha como bandejas, copos, bules, entre outros	Suprir a demanda do CRCMS no que tange a aquisição de materias de copa e cozinha	CONTRATAÇÃO	R$2.000,00	R$2.000,00	R$0,00	fev/25	Baixa	6.3.1.3.01.01.013	Material de copa e cozinha	5013	Administração	Suprir a demanda da copa do Regional como aquisição de copos, bandejas, bules, etc.
11	Considerando a necessidade e a importância que todos os funcionários do Regional estejam devidamente uniformizados no desenvolvimento de suas atividades, tanto internas como externa, se faz necessário a contratação de uniformes para os funcionários.	Aquisição de Uniformes para os funcionários do Regional	CONTRATAÇÃO	R$35.000,00	R$35.000,00	R$0,00	abr/25	Alto	6.3.1.3..01.01.014	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	5013	Administração	Aquisição de uniformes para os funcionarios do Regional.
12	Garantir a manutençaõ de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de chá, café, acucar e bolachas para as reuniões regimentais	CONTRATAÇÃO	R$7.137,50	R$7.137,50	R$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.01.01.015	Generos de Alimentação	2007 e 5013	Administração	Aquisção de cha, café, açucar para os funcionários, estagiários, colaboradores e Conselheiros.
13	Garantir a manutençaõ de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergentes, aguas sanitárias, sabão, papel higiênicos, alcool entre outros	CONTRATAÇÃO	R$7.000,00	R$7.000,00	R$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.01.01.016	Material de Higiene, limpeza e conservação	5013	Administração	Suprir a demanda do Regional referente materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergentes, aguas sanitárias, sabão, papel higiênicos, alcool entre outros
14	Garantir a manutençaõ de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de bens móveis não ativáveis como por exemplo: bebedouro, filtro de agua entre outros materiais	CONTRATAÇÃO	R$1.000,00	R$1.000,00	R$0,00	jun/25	Baixa	6.3.1.3.01.01.017	Bens Móveis não ativaveis	5013	Administração	Aquisição de bebedouro, filtro de agua entre outros materiais
15	Garantir 100% dos recursos para aquisição de gas de cozinha e outros materiais	Aquisição de gas de cozinha e outros materiais engarrafados conforme demanda	CONTRATAÇÃO	R$1.500,00	R$1.500,00	R$0,00	fev/25	Alta	6.3.1.3.01.01.020	Gás e outros materiais engarrafados	5013	Administração	Aquisição de botijao de gas para fazer cha e café no CRCMS

Portaria nº 02 - Plano Anual de Contratações (0755863) SEI 90796211100000930.000005/2025-31 / pg. 145

16	Garantir 100% dos recursos para abastecimento da frota de veículos	Aquisição de Combustíveis e lubrificantes, conforme demanda, para o cumprimento das atividades institucionais do Regional	CONTRATAÇÃO	R$57.040,00	R$57.040,00	R$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	1001,1005,2001,2002,2012,3005,3014,3015,3016,5012 e 5018	Registro, Fiscalização, Eventos,Adminsitração	Aquisição de combustíveis para os veículos do CRCMS.
17	Garantir 100% dos recursos para aquisição de peças e acessórios para os veículos do CRCMS	Aquisição de peças, conforme demanda, necessárias para a manutenção e conservação da frota de veículos do Regional	CONTRATAÇÃO	R$11.120,00	R$11.120,00	R$0,00	jan/25	Média	6.3.1.3.01.02.002	Peças e Acessórios	2001,2002,5012	Fiscalização e Administração	Aquisição de peças para os veículos dao CRCMS.
18	Garantir 100% dos recursos para aquisição d outros materiais de consumo para cumprimento das atividades administrativas e operacionais do CRCMS	Aquisição de outros materiais de consumo para desenvolvimento das atividades rotineiras, como aquisição de coadores de pano para café, fósforos entre outros	CONTRATAÇÃO	R$1.500,00	R$1.500,00	R$0,00	jan/25	Baixa	6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de consumo	5013	Administração	Materiais para a copa do Regional
19	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - antissuborno e gestão da qualidade	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - antissuborno e gestão da qualidade	CONTRATAÇÃO	R$14.000,00	R$14.000,00	R$0,00	dez/25	Medio	6.3.1.3.02.01.001	Serviço de Auditoria e Perícia	5017	Administração	
20	Contratação de empresa de assessoria para adequação do Regional para obtençao da Norma ISO 37001 - Antissuborno e manutenção da ISO 9001-2015 e LGPD	Contratação de empresa especialização para os serviços de assessoria e consultoria para obtenção do Certificado ISSO 37001 e LGPD	CONTRATAÇÃO	R$103.000,00	R$103.000,00	R$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	5005, 5017 e 5028	Adminsitração	Contratação de empresa especializada conforme demanda do Regional
21	Considerando os honorários advocaticios arbitrados pelos juizes nos processos judiciais em desfavor do CRCMS em execuções fiscais como tambem a necessidade de contratação de assessoria jurídica especifica para algumas areas de atuação, como trabalhista, ambiental, ação contra a Prefeitura Municipal de Campo Grande entre outras.	Contratação de prestação de serviços jurídicos	CONTRATAÇÃO	R$30.137,00	R$30.137,00	R$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocaticios	5001	Adminsitração	
22	Despesas com honorários de instrutores para os eventos realizados pelo Regional como por outras empresas que prestaram treinamentos para os profissionais contábeis	Contratação de Instrutores para os Seminarios, Encontros, eventos realizados pelo CRCMS para os profissionais contábeis	CONTRATAÇÃO	R$47.500,00	R$47.500,00	R$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	3005,3013,3014 e 5005	Eventos e Administração	Honorários de instrutores
23	Renovação de backup em nuvem (cloud computing) com a Empresa Mentor Inteligência.	Fornece Serviço de Backup em nuvem ao CRCMS.	RENOVAÇÃO	R$18.000,00	R$18.000,00	R$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
24	Atualização do Sistema Senior	Atualização do Sistema Senior	CONTRATAÇÃO	R$7.800,00	R$7.800,00	R$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Sistema de folha de pagamento - Senior
25	Suporte e manutenção do Firewall	Suporte e manutenção do Firewall do CRCMS	RENOVAÇÃO	R$9.000,00	R$9.000,00	R$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
26	Renovação dos Certificados Digitais dos funcionários do CRCMS	Renovação dos Certificados Digitais dos funcionários do CRCMS	RENOVAÇÃO	R$600,00	R$600,00	R$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Renovação do Certificado Digital A-3 e A-1
27	Serviço de suporte ao ambiente do Microsoft 365, com a empresa Got It ech Solutions	Serviços de estabilização do Microsoft 365	RENOVAÇÃO	R$25.800,00	R$25.800,00	R$0,00	mai/25	Alta	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Microsoft 365
28	Contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de férias do encarregado do TI, considerando que não há nenhum outro substituto no setor.	Despesas com a contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de férias do encarregado do TI, considerando que não há nenhum outro substituto no setor	CONTRATAÇÃO	R$8.000,00	R$8.000,00	R$0,00	set/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Empresa para substituição do funcionário do TI
29	Consultoriaem Segurança da Informação	Contratação de empresa especializada para consultoria em Segurança da Informação	CONTRATAÇÃO	R$20.000,00	R$20.000,00	R$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviço de Tecnologia da Informação	5028	ADMINISTRAÇÃO	
30	Considerando a manutençao dos serviços de copa e conservação diária torna-se necessária a citada contrataçao	Despesas com prestação de serviços de copa e conservação	RENOVAÇÃO	R$70.822,44	R$70.822,44	R$0,00	mar/25	Alto	6.3.1.3.02.01.007	Serviços de copa e cozinha	5001	Administração	
31	Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de sanitização da sede do CRCMS	Despesas com sanitização da sede do Regional	CONTRATAÇÃO	R$1.650,00	R$1.650,00	R$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5001	Administração	
32	O serviços de jardinagem são essenciais para a manutenção da limpeza da area externa do CRC	Despesas com serviços de limpeza, conservação e jardinagem do patio do CRC	RENOVAÇÃO	R$6.600,00	R$6.600,00	R$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5008	Administração	
33	Considerando que é de suma importancia manter a sede segura contra roubos e invasoes durante a noite, e ainda considerando que não há segurança contratado.	Despesas com serviços de segurança predial e preventiva	RENOVAÇÃO	R$4.432,32	R$4.432,32	R$0,00	abr/25	Alto	6.3.1.3.02.01.009	Serviço de Segurança Predial e Preventiva	5008	Administração	
34	Manter os atestados de saude ocupacional dos funcionários atualizados de acordo com a sua finalidade	Serviços de Medicina do Trabalho	RENOVAÇÃO	R$6.000,00	R$6.000,00	R$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.02.01.010	Serviços de Medicina do Trabalho	5004	Administração	

Portaria nº 02 - Plano Anual de Contratações (0755863) SEI 907962111000930.000005/2025-31 / pg. 146

35	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/opercaionais especifica e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Lideres	Despesas com contratação de profissionais para realização de capacitação e treinamentos/orientação	CONTRATAÇÃO	R$30.000,00	R$30.000,00	R$0,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.011	Seleção, Treinamento e Org/Aplicação de Exames	5005	Administração	
36	Contratação de empresa de Agente de Integração, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estagio remunerado para estudantes regularmente matriculados e com frequencia efetiva em instituições de ensino de educação superior	Despesa com contratação de empresa para intermediação de estagiários/Aprendizes	RENOVAÇÃO	R$4.200,00	R$4.200,00	R$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.012	Serviços de Intermediação de Estagios/Aprendizes	2013	Dep. Pessoal	
37	Considerando a realização de eventos presenciais necessária a contratação	Despesas com a contrataçao de fotografos para cobertura dos eventos e filmagem quando solicitado	CONTRATAÇÃO	R$39.880,00	R$39.880,00	R$0,00	fev/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Videos	2006,3013,3014,3017,	Eventos e Assessoria de Comunicação	
38	Divulgação das Campanhas Institucionais no facebook, instagram, google, youtube ADS, radios, sites, jornais do Estado	Despesas para veiculação de Campanhas Institucionais nas midias digitais, radios, sites, jornais do Estado	CONTRATAÇÃO	R$38.174,00	R$38.174,00	R$0,00	set/25	Média	6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	2006,3013,3017 e 3018	Eventos, Assessoria de Comunicação	
39	Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de marketing digital	Despesas com contratação de empresa responsável pelas midias digitais do CRC	RENOVAÇÃO	R$19.200,00	R$19.200,00	R$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.3.02.01.019	Serviço de Produção Jornalisticas	3017	Assessoria de Comunicação	
40	Contratação de empresa para apoio administrativo operacional	Despesas com a contratação de empresa para atender as necessidades da administração referente a entrega de documentos a conselheiros, bancos e outros(motoboy)	RENOVAÇÃO	R$3.300,00	R$3.300,00	R$0,00	mai/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.021	Serviços Administrativos	5001	Administraçao	
41	Contratação de mestre de cerimonias e cerimonialistas para os eventos realizado pelo CRCMS	Despesas com mestre de cerimonias e cerimonialistas para os eventos do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R$46.500,00	R$46.500,00	R$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	3013 e 3014	Eventos	
42	Contratação de empresa especializada para diagramação dos diversos relatorios emitidos pelo Regional em atendimento aos itens de governança e ainda os relatorios para apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros	Despesas com contratação de empresa especializada para diagramação dos diversos relatorios emitidos pelo Regional em atendimento aos itens de governança e ainda os relatorios para apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros	CONTRATAÇÃO	R$15.000,00	R$15.000,00	R$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Adminstração	
43	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS	CONTRATAÇÃO	R$26.000,00	R$26.000,00	R$0,00	nov/25	Medio	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração	
44	Renovação do seguro da frota de veiculos do CRCMS	Despesas com renovação do seguro da frota de veiculos dos veiculos do CRCMS	RENOVAÇÃO	R$10.000,00	R$10.000,00	R$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.3.02.01.023	Seguro de Bens Móveis	5012	Administração	
45	Renovação do seguro da sede do CRCMS	Despesas com a renovação do seguro da sede do CRCMS	RENOVAÇÃO	R$6.000,00	R$6.000,00	R$0,00	ago/25	Alto	6.3.1.3.02.01.024	Seguro de Bens Imóveis	5008	Administração	
46	Considerando a necessidade de locação de estande no Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado em Natal/RN.	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R$76.000,00	R$76.000,00	R$0,00	set/25	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3005	Administração	Locação estande para o Encontro Nacional da Mulher Contabilista
47	Necessidade de locação de chip de dados para o sistema de alarme e máquinas para limpeza do piso externo do CRCMS	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R$2.432,00	R$2.432,00	R$0,00	set/25	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	5001	Administraçao	
48	Locação de impressoras multifuncionais e locação de datacenter da Datacorpore	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	RENOVAÇÃO	R$18.600,00	R$18.600,00	R$0,00	dez/25	Alta	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	5010	TI	

Portaria nº 02 - Plano Anual de Contratações (0755863) SEI 90796211100009300000052025-31 / pg. 147

49	Considerando a necessidade de locação de mobiliário, secretaria, palco, telão, totens, e sistema de som e microfones para os eventos do CRCMS	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R$20.000,00	R$20.000,00	R$0,00	out/25	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3013 e 3014	Eventos	
50	Considerando a necessidade de locação de auditório para realização dos eventos presenciais tendo em vista que o CRC não dispoe de auditorio em sua sede	Locação de bens imoveis para realização dos eventos presenciais	CONTRATAÇÃO	R$20.000,00	R$20.000,00	R$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.027	Locção de Bens Imóveis	3013 e 3014	Eventos	
51	Considerando a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos 02 equipamentos modulares nobreak com potencia de 10 Kva	Despesas para a Manutenção e conservação deBens Móveis	CONTRATAÇÃO	R$42.840,00	R$42.840,00	R$0,00	out/25	Média	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5008	Administraçao	
52	Manutenção dos computadores e impressoras.	Manutenção de computadores e impressoras do CRCMS.	CONTRATAÇÃO	R$6.000,00	R$6.000,00	R$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5002	TI	
53	Renovação do contrato de prestação de serviços com Claudionor de Oliveira Ajala Neto, referente a limpeza da piscina do CRCMS	Considerando a necessidade de manutenção e limpeza da piscina	RENOVAÇÃO	R$22.071,52	R$22.071,52	R$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis	5008	Adminsitração	
54	Considerando a necessidade de manutenção dos veiculos quando necessaria para cumprimento das finalidades institucionais do Regional	Despesas com a munutençao dos veiculos	CONTRATAÇÃO	R$13.500,00	R$13.500,00	R$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conservação de Veículos	2001,2002 e 5012	Fiscalização e Administração	
55	Custeio de serviços de energia eletrica para a sede do Regional	Despesas referente consumo de energia eletrica na sede	RENOVAÇÃO	R$48.000,00	R$48.000,00	R$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	5008	Administração	
56	Custeio de serviços de Agua e Esgoto para a sede do Regional	Despesas consumo de agua e esgoto	RENOVAÇÃO	R$12.000,00	R$12.000,00	R$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.033	Serviço de Agua e Esgoto	5008	Administração	
57	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos referente a cobrança administrativa e judicial dos profissionais e organizações contábeis	Despesas com Postagem de Correspondencias Institucionais	RENOVAÇÃO	R$23.300,00	R$23.300,00	R$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.034	Postagem de Correspondencia de Cobrança	1005	Cobrança e Juridico	
58	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos e encomendas oficiais	Despesas com Postagem de Correspondencias Institucionais	RENOVAÇÃO	R$24.515,00	R$24.515,00	R$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Correspondencia Institucional	1001,1003,2001,2002 e 5001	Registro, Fiscalização e Administração	
59	Continuidade das atividades institucionais e operacionais em relação os serviços de telecomunicações,incluindo as linhas fixas e móveis para CRCMS	Despesas com serviços de telecomunicações	RENOVAÇÃO	R$2.732,40	R$2.732,40	R$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	5006	Administração	
60	Necessidade de contrataçao de internet para cumprimento das finalidades precipuas do Regional referente a divulgação dos eventos que serao realizados em 2024 em sites e redes sociais	Despesas com serviços de internet	CONTRATAÇÃO	R$500,00	R$500,00	R$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	3013	Eventos	
61	Renovação de hospedagem com a empresa Locaweb.	Fornece serviços de hospedagem do site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R$150,00	R$150,00	R$0,00	ago/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
62	Renovação com a empresa CGR Brasil.	Manutenção do Site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R$9.600,00	R$9.600,00	R$0,00	jan/25	Médio	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	

Portaria nº 02 - Plano Anual de Contratações (0755863) SEI 907962111000930.000005/2025-31 / pg. 148

63	Renovação com a Empresa E-Goi	Fornece os Serviços de E-mail Marketing enviado semanalmente.	RENOVAÇÃO	R$10.000,00	R$10.000,00	R$0,00	fev/25	Baixo	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	Envio do Boletim informativo do CRCMS
64	Renovação com a Empresa Freeway	Fornece o Link Secundário ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R$4.200,00	R$4.200,00	R$0,00	mai/25	Média	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
65	Renovação com a Vivo	Fornece o Link Dedicado principal ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R$21.600,00	R$21.600,00	R$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
66	PABX Virtual - Freeway	Serviço de Telefonia Digital	RENOVAÇÃO	R$7.800,00	R$7.800,00	R$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI	
67	Assinaturas	Contratação de assinaturas	CONTRATAÇÃO	R$1.000,00	R$1.000,00	R$0,00	jul/25	Baixo	6.3.1.3.02.01.039	Assinaturas	5001	Administraçao	
68	Publicações obrigatórias dos Editais de Chamamento Público, Resoluções, Publicações de Penalidades processos da fiscalização, Publicações referente ao processo eleitoral do CRCMS	Despesas com publicações no Diário Oficial do Estado de MS	CONTRATAÇÃO	R$23.400,00	R$23.400,00	R$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.040	Publicações Técnicas	3018 e 5003	Registro, Fiscalização, cobrança e Administração	
69	Divulgação atraves de banners e faixas dos eventos do CRCMS	Despesas com confecção de banners, faixas	CONTRATAÇÃO	R$8.300,00	R$8.300,00	R$0,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.044	Impressos gráficos	3005,3013 e 3014	Eventos	
70	Necessidade de autenticações e cópias em documentos que precisam ser tiradas fora da sede do Regional, como cópia de ata de posse, termo de posse e outros	Despesas com cópias de documentos fora da sede do CRC	CONTRATAÇÃO	R$1.605,00	R$1.605,00	R$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.045	Cópia e Microfilmagem de documentos	1005,2001 e 5001	Cobrança, Juridico, Fiscalização e Administração	
71	Encadernação de Livros da Dívida Ativa, Atas da Fiscalização e documentos da contabilidade(Movimento diário)	Despesas com encadernação de documentos, atas e Livro da Dívida Ativa	CONTRATAÇÃO	R$10.070,00	R$10.070,00	R$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.046	Encadernações de Documentos	2001,2002 e 5001	Fiscalização e Administração	
72	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/opercaionais especifica e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Lideres assim como a participação de Conselheiros em eventos nacionais	Despesas com inscrição de cursos, capacitações e eventos	CONTRATAÇÃO	R$103.000,00	R$103.000,00	R$0,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	3007,3008,3016 e 5005	Administração e Eventos	
73	Considerando a necessidade de contrataçao de motorista para as viagens para realização de treinamentos e mesas redondas no interior do Estado e não havendo no Plano de Cargos e Salários do Regional a função de motorista, torna-se em algumas vezes necessário a contratação de motoristas	Despesas com prestação de serviços de motorista	CONTRATAÇÃO	R$17.000,00	R$17.000,00	R$0,00	jun/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.048	Serviços decorrentes de contratos de tercerização	3016 e 5001	Administração	
74	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aereas para o CRC referente os serviços de locomoção de funcionarios em ambito nacional com a Empresa Babaçu Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aereas	RENOVAÇÃO	R$93.600,00	R$93.600,00	R$0,00	jul/25	Média	6.3.1.3.02.04.001	Passagens Funcionarios	3015,3016,5001 e 5005	Adminsitração e eventos	
75	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aereas para o CRC referente os serviços de locomoção de conselheiros ambito nacional com a Empresa Babaçu Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aereas	RENOVAÇÃO	R$136.800,00	R$136.800,00	R$0,00	jul/25	Media	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - Conselheiros	3007,3015,3016	Adminsitração e eventos	

Portaria nº 02 - Plano Anual de Contratações (0755863) SEI 907962111000093000005202S-31 / pg. 149

76	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aereas para o CRC referente os serviços de locomoção de colaboradores em ambito nacional com a Empresa Babaçu Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aereas	RENOVAÇÃO	R$90.000,00	R$90.000,00	R$0,00	jul/25	Média	6.3.1.3.02.04.003	Passagens de Colaborador	3005,3008, 3013,3014, 5001 e 5018	Adminsitração e eventos	
77	Considerando a necessidade de transportar material perecível ou fragil para divulgar o CRCMS no estande do XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado em Natal/RN.	Despesas com Excesso de Bagagem	CONTRATAÇÃO	R$500,00	R$500,00	R$0,00	set/25	Baixa	6.3.1.3.02.06.002	Despesa com excesso de bagagem	5001	Administração	
78	Considerando a necessidade de transportar material de divulgação do CRCMS no estande do XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado no periodo de 24 a 26 de setembro de 2025 em Natal/RN.	Despesas com Fretes e Transporte de Encomendas	CONTRATAÇÃO	R$2.600,00	R$2.600,00	R$0,00	set/25	Baixa	6.3.1.3.02.06.005	Fretes e Transportes de Encomendas	3005,3016 e 5001	Adminsitração e eventos	
79	Considerando a necessidade de adequação do telhado e algumas reformas da sede visando a acessibilidade dos profissionais como adequação dos banheiros, pintura.	Despesas com Obras e Instalações	CONTRATAÇÃO	R$17.780,68	R$17.780,68	R$0,00	mar/25	Alto	6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	5007	Administração	
80	Considerando a necessidade de aquisição de móveis e utensilios de escritório, conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso publico para contratação de funcionarios	Aquisição de Móveis eUtensilios de Escritórios	CONTRATAÇÃO	R$21.300,00	R$21.300,00	R$0,00	set/25	Média	6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensilios de Escritorios	5009	Administração	
81	Considerando a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos conforme demanda para grantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso publico para contratação de funcionarios	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	CONTRATAÇÃO	R$12.800,00	R$12.800,00	R$0,00	ago/25	Média	6.3.1.3.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	5009	Administração	
82	Considerando a necessidade de renovação da frota de veiculos da fiscalização do CRCMS para cumprimento das metas de fiscalização.	Aquisição de veiculos para a fiscalização do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R$150.000,00	R$150.000,00	R$0,00	out/205	Média	6.3.2.1.03.01.005	Veiculos	5011	Administração	Aquisição de 02 veiculos para uso da Fiscalização do CRCMS
83	Atualização do Parque de Informática com a troca de equipamentos obsoletos(Hardware e Software)	Aquisição de servidor, estações de trabalho, notebooks, impressoras e scanner	CONTRATAÇÃO	R$145.170,00	R$145.170,00	R$0,00	mai/25	Média	6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	5010	TI	
84	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional (Microsoft, 365, windows, antivirus, Firewall, Adobe Acrobat Pro, SQL Server, CII´s, LGP e outros)	RENOVAÇÃO	R$221.000,00	R$221.000,00	R$0,00	mai/25	Alto	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 e 5028	TI e Administração	

Portaria nº 02 - Plano Anual de Contratações (0755863) SEI 907962111000930.000005/2025-31 / pg. 150

PDTI

Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2024 – 2025

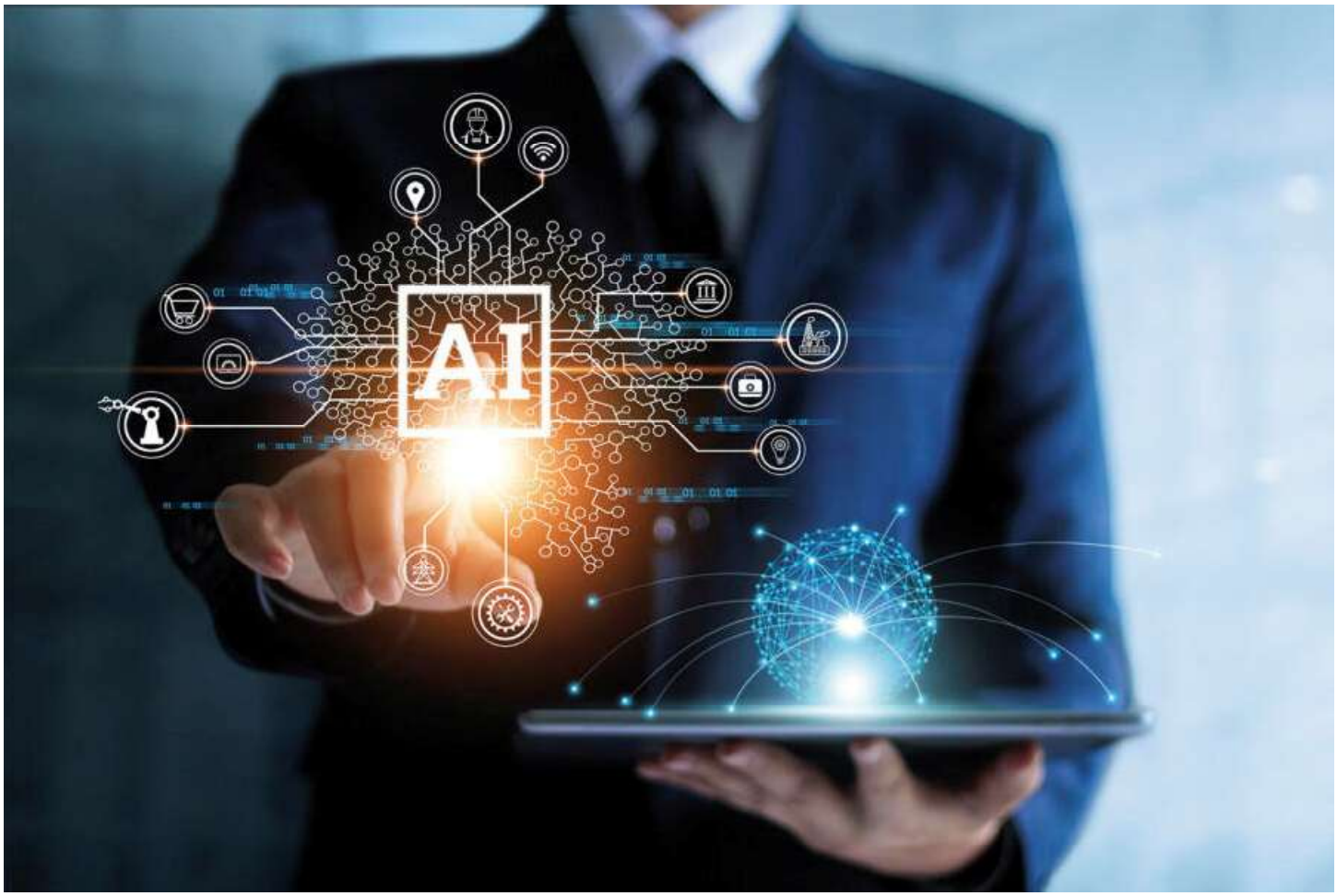

CRCMS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO DIRETOR

Contador Otacílio dos Santos Nunes
Presidente

Contadora Maria Leny Adania de Sylos
Vice-Presidente de Administração

Contador Walter Aparecido Bernegozzi
Vice-Presidente de Controle Interno

Contador Josemar Battisti
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Contadora Maria Leny Adania de Sylos
Vice-Presidente de Registro

Contadora Eloir Trindade Vasques Vieira
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

DIRETORIA EXECUTIVA

Contadora Selma Cristina Oliveira Silva
Diretora Executiva

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do Departamento de TI

COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contadora Lucélia da Costa Nogueira Tashima
Coordenador

Contadora Selma Cristina Oliveira Silva
Membro

Advogada Sandrelena Sandim da Silva Maluf
Membro

Wesley de Araujo Vieira
Membro

Documento Plano Diretor de TI 2024/2025 (0755864) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 152

9. MAPA ESTRATÉGICO DO SISTEMA CFC/CRC´s

O Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs é composto por 15 objetivos estratégicos, definidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Dos objetivos estratégicos abaixo elencados, o de número 8, “Elaborar, acompanhar e aperfeiçoar normas de interesse do Sistema CFC/CRCs, da profissão e da Ciência Contábil”, é de atribuição exclusiva do CFC, uma vez que essa é uma atividade privativa daquele Conselho, conforme definido no Decreto-Lei n.º 9.295/1946.

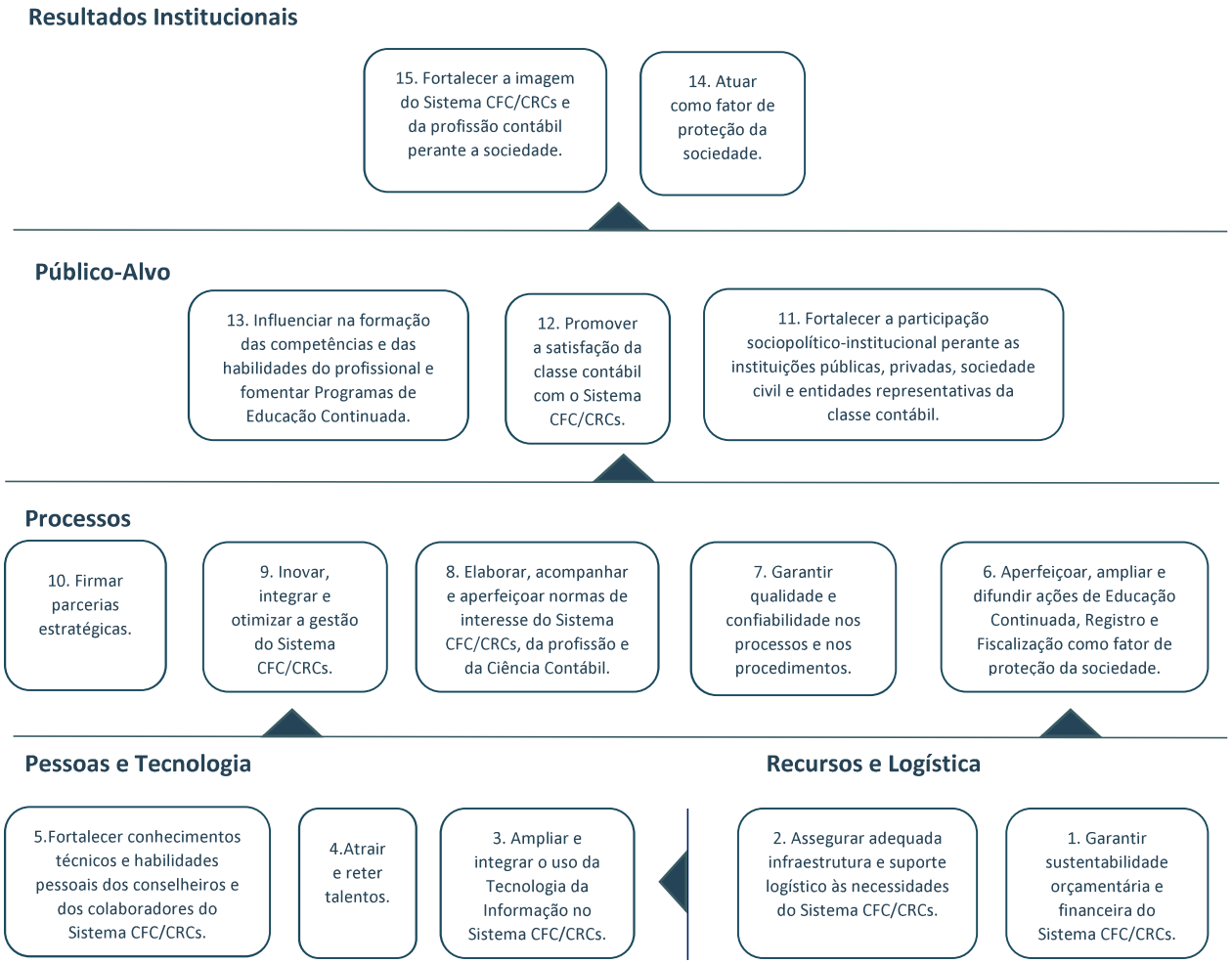

Para efetivamente implementar o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, os Regionais devem organizar suas atividades e ações de forma a gerar resultados, sempre considerando os objetivos delimitados. Para que ocorra tal delimitação, foram definidos 35 (trinta e cinco) indicadores de gestão, que medirão a diferença entre a situação desejada e a situação atual, que são mensurados, quadrimestralmente, semestralmente e anualmente, dependendo da ação a ser realizada.

Dos 35 (trinta e cinco) indicadores definidos no Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, 05 (cinco) são mensurados exclusivamente pelo CFC e 05 (cinco) são mensurados exclusivamente pelos CRC’s, de acordo com as atribuições previstas para cada órgão. Os demais indicadores são mensurados tanto pelo CFC como pelos CRC’s”.

Documento Plano Diretor de TI 2024/2025 (0755864) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 153

11. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

As necessidades com relação à tecnologia da informação foram identificadas através de reuniões do Comitê de Tecnologia da Informação e do questionário eletrônico que foi enviado para todos os colaboradores do CRCMS, conforme apresentado às folhas 13 a 16 deste documento. Foi realizada então a gradação das prioridades utilizando a técnica de Matriz GUT – gravidade, urgência e tendência, que é uma ferramenta utilizada para priorizar as estratégias a serem adotadas, auxiliando nas tomadas de decisões e soluções de problemas de organização/projetos.



Gravidade	**U**rgência	**T**endência
5 - Extremamente grave	5 - Extremamente urgente	5 - Agravar rápido
4 - Muito grave	4 - Muito urgente	4 - Piorar em curto prazo
3 - Grave	3 - Urgente	3 - Piorar em médio prazo
2 - Pouco grave	2 - Pouco urgente	2 - Piorar em longo prazo
1 - Sem gravidade	1 - Sem urgência	1 - Sem tendência de Piorar

Estamos aqui tratando de um plano estratégico, estão a Matriz GUT acima apresentada está de acordo com os critérios e definições do momento em que as apurações foram realizas, porém, as necessidades e gradações das prioridades podem ser alteradas no decorrer de sua execução.

Documento Plano Diretor de TI 2024/2025 (0755864) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 154

Inventário de Necessidades					
#	Necessidade	Priorização			
		G	U	T	Total
1	Aquisição de licenças de software.	5	5	5	**125**
2	Renovação/Contratação de Datacenter.	5	5	5	**125**
3	Renovação / Contração de licença de uso do software de Antivírus corporativo.	5	5	5	**125**
4	Renovação/Contratação Plataforma backup em nuvem (Cloud Computing).	5	5	5	**125**
5	Renovação/Contratação de licença de uso do software Microsoft 365 + Exchange Online (Plano 1).	5	5	5	**125**
6	Aquisição de equipamentos de ativos e passivos de rede, para reestruturação, ampliação e atualização da rede lógica.	5	5	5	**125**
7	Realizar contratação de empresa para consultoria em Segurança e Tecnologia da Informação.	5	5	4	**100**
8	Renovação/Contratação dos links de internet (Principal e Secundário).	5	4	4	**80**
9	Renovação de licença de uso Sonicwall TZ-470 (3 anos).	5	4	4	**80**
10	Renovação/Contratação do Software de Backup (Backup Exec).	5	4	4	**80**
11	Aquisição de Servidor, desktops, notebooks, monitores, scanner e periféricos para substituição de equipamentos com garantia vencida.	4	4	5	**80**
12	Renovação/Aquisição de certificados SSL para o domínio/subdomínio @crcms.	4	4	4	**64**
13	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em Nobreak, e troca do Banco de Baterias.	4	4	4	**64**

Documento Plano Diretor de TI 2024/2025 (0755864) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 155

Inventário de Necessidades					
#	Necessidade	Priorização			
		G	U	T	Total
14	Renovação/Contratação do serviço de Telefonia PABX VIRTUAL SIP/VoIP.	4	3	4	**48**
15	Renovação do contrato de hospedagem.	4	3	4	**48**
16	Capacitar Colaboradores na Área de Tecnologia da Informação, Segurança da Informação, Metodologias Ágeis e Governança.	4	4	3	**48**
17	Adequação a LGPD para segurança dos dados sensíveis do CRCMS.	4	4	3	**48**
18	Contratação/Renovação de serviço de impressão.	3	3	4	**36**
19	Migração do Sistema Sênior (SAAS) e Aquisição de horas técnicas para suporte.	3	3	3	**27**
20	Realizar Renovação/Contração de licença de uso do software Adobe Creative Cloud.	3	3	3	**27**
21	Active Directory - Criar uma nova estrutura de contas, controle de acesso e padrões de nomes de contas.	3	3	3	**27**
22	Renovação/Contratação de serviços de e-mail Marketing.	3	3	2	**18**
23	Contratação de empresa especializada em softwares de comunicação, um canal de atendimento automatizado.	3	2	3	**18**
24	Realizar a contratação de Manutenção de Equipamentos de Informática, com garantia vencida.	3	2	3	**18**
25	Contratar empresa de GED (Gestão Eletrônica de Documentos).	3	2	2	**12**
26	Renovação/Contratação de empresa para desenvolvimento do portal do CRCMS (Novo Layout, Novas Funcionalidades).	3	2	2	**12**
27	Realizar Renovação/Contratação de Software para gerenciamento dos Processos Jurídicos.	2	2	3	**12**

Documento Plano Diretor de TI 2024/2025 (0755864) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 156

12. PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE TI

Nesta fase do PDTI o objetivo foi planejar as ações e estratégias a serem tomadas para atender às necessidades do CRCMS, bem como planejar a forma de execução dessas ações e ainda os recursos e capacitações necessários. A importância desta fase destaca-se por ser o momento de definir o que deve ser feito.

As necessidades foram agrupadas em 27 metas a serem alcançadas durante o período de vigência do PDTI. Além disso, para cada meta, apresentam-se as ações a serem desenvolvidas e os prazos estimados.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 1	Periodicidade: Anual
Aquisição de licenças de software	
Meta	Ações
Implementar com garantia licenças de uso de software para estações de trabalho, servidores de rede ou outro equipamento que necessite, em modalidade de licenciamento definitivo, com garantia.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 2	Periodicidade: Anual
Renovação/Contratação de Datacenter	
Meta	Ações
Renovação/Contratação de datacenter para continuidade da Consulta Cadastral via internet.	Verificar possiblidade de renovação do contrato; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 3	Periodicidade: Anual
Renovação / Contração de licença de uso do software de Antivírus corporativo.	
Meta	Ações
Renovar a licença de uso do software de Antivírus para continuidade da proteção dos equipamentos de informática do CRCMS.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Documento Plano Diretor de TI 2024/2025 (0755864) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 157

Planejamento de Ações	
Necessidade: 4	Periodicidade: Anual
Renovação/Contratação de empresa para backup em nuvem (cloud computing)	
Meta	Ações
Renovação/Contratação do contrato de prestação de serviços de backup em nuvem (cloud computing).	Verificar possiblidade de renovação do contrato; Elaborar termo de referência e levantamento de preços;

Planejamento de Ações	
Necessidade: 5	Periodicidade: Anual
Renovação/Contratação de licença de uso do software Microsoft 365 + Exchange Online (Plano 1).	
Meta	Ações
Renovação/Contratação de licença de uso do software Microsoft 365 e Exchange Online	Verificar possiblidade de renovação do contrato; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 6	Periodicidade: Única
Aquisição de equipamentos de ativos e passivos de rede, para reestruturação, ampliação e atualização da rede lógica.	
Meta	Ações
Contratação de empresa para reestruturação, ampliação e atualização da rede lógica.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar testes e implantação.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 7	Periodicidade: Única
Realizar contratação de empresa para consultoria em Segurança e Tecnologia da Informação.	
Meta	Ações
Contratação de empresa para consultoria em Segurança e Tecnologia da Informação.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar testes e implantação.

Documento Plano Diretor de TI 2024/2025 (0755864) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 158

Planejamento de Ações	
Necessidade: 8	Periodicidade: Anual

Renovação/Contratação dos links de internet (Principal e Secundário).

Meta	Ações
Renovação/Contratação de link de internet (principal e Secundário).	Verificar possiblidade de renovação do contrato; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar a instalação.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 9	Periodicidade: Trianual

Renovação de licença de uso Sonicwall TZ-470 (3 anos).

Meta	Ações
Renovar a licença de uso do software do Sonicwall para proteção do perímetro do CRCMS.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar testes e implantação.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 10	Periodicidade: Anual

Renovação do Software de Backup (Backup Exec).

Meta	Ações
Renovar a licença de uso de software Backup Exec para continuidade dos Backup´s em Unidade de Fita.	Verificar possiblidade de renovação do contrato; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 11	Periodicidade: Anual

Aquisição de Servidor, desktops, notebooks, monitores, scanner e periféricos para substituição de equipamentos com garantia vencida.

Meta	Ações
Atualizar o parque de informática existente no CRCMS.	Levantamento das necessidades; Verificar equipamentos disponíveis no mercado que atendam às necessidades do CRCMS; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Documento Plano Diretor de TI 2024/2025 (0755864) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 159

Planejamento de Ações	
Necessidade: 12	Periodicidade: Anual

Renovação/Aquisição de certificados SSL para o domínio / subdomínio @crcms

Meta	Ações
Renovação/Aquisição de certificados SSL para o domínio / subdomínio @crcms.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 13	Periodicidade: Anual

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em Nobreak, e troca do Banco de Baterias.

Meta	Ações
Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em Nobreak.	Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar a entrega e a instalação dos equipamentos.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 14	Periodicidade: Anual

Renovação/Contratação do serviço de Telefonia PABX VIRTUAL SIP/VoIP.

Meta	Ações
Renovação do PABX Virtual para continuidade do serviço de telefonia.	Levantamento das necessidades; Verificar equipamentos disponíveis no mercado que atendam às necessidades do CRCMS; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 15	Periodicidade: Anual

Renovação do contrato de hospedagem.

Meta	Ações
Renovação/Contratação de empresa para hospedagem do portal do CRCMS.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar a Implantação.

Documento Plano Diretor de TI 2024/2025 (0755864) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 160

Planejamento de Ações	
Necessidade: 16	Periodicidade: Anual
Capacitar Colaboradores na Área de Tecnologia da Informação, Segurança da Informação e Governança.	
Meta	Ações
Capacitar Colaborador da Área de TI.	Levantamento dos locais que realizam o treinamento; Elaborar pesquisa de preço e encaminhar para autorização.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 17	Periodicidade: Anual
Adequação a LGPD para segurança dos dados sensíveis do CRCMS.	
Meta	Ações
Criar uma cultura no ambiente do CRCMS, para segurança dos dados sensíveis em documentos físicos e digitais, adequando com a LGPD no CRCMS.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar a implantação.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 18	Periodicidade: Anual
Contratação/Renovação de serviço de impressão.	
Meta	Ações
Renovar/Contratar empresa especializada para fornecimento de Impressão e Cópias	Verificar possiblidade de renovação do contrato; Estruturar a aquisição de equipamentos;

Planejamento de Ações	
Necessidade: 19	Periodicidade: Anual
Migração do Sistema Sênior (SAAS) e Aquisição de horas técnicas para suporte.	
Meta	Ações
Migração para um sistema de nuvem (SAAS) e contratação de horas técnicas especializada para prestação de serviços de manutenção /configuração no Sistema Sênior.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Documento Plano Diretor de TI 2024/2025 (0755864) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 161

Planejamento de Ações	
Necessidade: 20	Periodicidade: Anual

Realizar Renovação/Contração de licença de uso do software Adobe Creative Cloud.

Meta	Ações
Contração de licença de uso do software Adobe Creative Cloud.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 21	Periodicidade: Anual

Active Directory - Criar uma nova estrutura de contas, controle de acesso e padrões de nomes de contas.

Meta	Ações
Revisar toda estrutura interna do Active Directory do CRCMS.	Levantamento das necessidades;

Planejamento de Ações	
Necessidade: 22	Periodicidade: Anual

Realizar Renovação/Contratação de serviços de e-mail Marketing.

Meta	Ações
Renovação/Contratação de serviços de e-mail Marketing.	Verificar possiblidade de renovação do contrato; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar a instalação.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 23	Periodicidade: Anual

Contratação de empresa especializada em softwares de comunicação, um canal de atendimento automatizado.

Meta	Ações
Contratação de empresa especializada em softwares de comunicação, para ter um novo canal de atendimento online com os registrados no CRCMS.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Documento Plano Diretor de TI 2024/2025 (0755864) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 162

Planejamento de Ações	
Necessidade: 24	Periodicidade: Anual

Contrato de Manutenção de Equipamentos de Informática, com garantia vencida.

Meta	Ações
Contratação de empresa para Manutenção dos equipamentos de informática do CRCMS, cuja garantia está vencida.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 25	Periodicidade: Anual

Contratar empresa de GED (Gestão Eletrônica de Documentos).

Meta	Ações
Contratação de empresa para Gestão Eletrônica de Documentos (GED).	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 26	Periodicidade: Anual

Renovação/Contratação de empresa para desenvolvimento do portal do CRCMS (Novo Layout, Novas Funcionalidades)

Meta	Ações
Renovação/Contratação de empresa para desenvolvimento do portal do CRCMS (Novo Layout, Novas Funcionalidades).	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços; Acompanhar a Implantação.

Planejamento de Ações	
Necessidade: 27	Periodicidade: Anual

Realizar Renovação/Contratação de Software para gerenciamento dos Processos Jurídicos.

Meta	Ações
Renovação/Contratação de Software para gerenciamento dos Processos Jurídicos.	Levantamento das necessidades; Elaborar termo de referência e levantamento de preços.

Documento Plano Diretor de TI 2024/2025 (0755864) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 163

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br E-mail: crcms@ crcms.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079621110000930.000005/2025-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a necessidade de aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, aquisição/renovação para fornecimento de licenças de softwares, para atender as necessidades do CRCMS pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/MOD	CATMAT / CATSERV	Nº MESES	Nº UNID MÊS	QTDE (Unid x nº meses)	VALOR UNIT/MÊS (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Microcomputadores tipo desktop - Aquisição	472411	N/A	N/A	10	R$ 8.434,99	R$ 84.349,90
2	Licenças de uso do Microsoft 365 E5 - Locação	27502	12	20	240	R$ 616,17	R$ 147.880,80
3	Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1 - Locação	27502	12	12	144	R$ 34,59	R$ 4.980,96
4	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.	27340	N/A	80 horas	N/A	R$ 599,81	R$ 47.984,80
						Custo estimado total	**R$ 285.196,46**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da

contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está alinhado com os seguintes documentos:

a) Planejamento Estratégico - Resolução CFC n.º 1.543, de 16 de agosto de 2018 - Aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, com alinhamento aos objetivos constantes no Plano Estratégico por meio do Objetivo n.º 12 "Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs".

b) Orçamento - Resolução CRCMS n.º 255 de 29 de novembro de 2024 – Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 do CRCMS e dá outras providências.

c) Plano de Trabalho do CRCMS nos projetos 5002 Tecnologia da Informação e 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software), que dispõe de recursos orçamentários para despesas com a aquisição do microcomputador e licenças do Microsoft 365 nas rubricas 6.3.2.1.03.01.006 (Equipamentos de Processamento de Dados), 6.3.2.1.05.01.002 (Softwares) e na 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).

d) Plano Anual de Contratação, aprovado por meio da Portaria CRCMS n.º 02, de 06 de janeiro de 2025, que institui prazos para elaboração e execução das contratações no âmbito do CRCMS.

e) Plano Diretor de Tecnologia da Informação, aprovado por meio da Resolução CRCMS nº250, de 1 de dezembro de 2023.

2.3. Justificativa

2.3.1. O CRCMS, em suas atividades administrativas e operacionais, utiliza intensivamente recursos de informática, sendo os microcomputadores e o microsoft 365 ferramentas essenciais para o trabalho diário. As aquisições constantes visam manter a continuidade das atividades administrativas, melhorar a prestação do serviço, e atualizar os ativos de rede.

2.3.2. Em análises das aquisições recentes e evolução das tecnologias dos equipamentos principalmente de hardwares adotamos a vida útil dos equipamentos mínimas de 5 (cinco) anos. O critério de substituição será de equipamentos obsoletos e com maior tempo de uso e sem garantias.

2.3.3. As licenças de uso solicitadas permitirão aos usuários a criação e edição de documentos digitais, gerenciamento de correio eletrônico, disponibiliza serviços de comunicação, adequação a LGPD (lei geral de proteção aos dados), troca de informação e a contínua padronização dos arquivos nas operações das atividades administrativas do CRCMS. Adotando as melhores práticas para o gerenciamento de documentos corporativos levamos em conta algumas considerações importantes que podem ajudar;

- Manter a Conformidade;
- Privacidade e Segurança das Informações;
- Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados
- Monitoramento e Criptografia;
- Proteger e gerenciar informações confidenciais;
- Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades)
- Controle de Dados, conforme ele transita dentro e fora da organização;
- Classificação de Dados

- Equilíbrio entre produtividade e segurança;
- Criação de regras pertinente a organização;
- Fator duplo de autenticação.

2.3.4. O Microsoft 365 E5 fornece ferramentas e documentação para suportar a LGPD. Isso inclui serviços corporativos em nuvem para atender às suas obrigações na LGPD para ações como apagar, retificar, transferir, acessar e recusar o processamento de dados pessoais. Sendo assim, a Microsoft é essencial para atendimento das demandas do CRCMS com menor impacto possível, minimizando os custos de treinamentos e incompatibilidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição do item, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
			Especificação Geral • Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético. • Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware. • Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; • O microcomputador deverá ser capaz de executar o sistema operacional Windows 11 Professional versão 64 bits; **Placa Principal:** • O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada). É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta comercial. • Possuir no mínimo 20 (vinte) núcleos físicos e 28 (vinte e oito) threads em um único processador;

- Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 1.30GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);
- Possuir memória cache de no mínimo 33MB;
- Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5;
- Deverá possuir potência base máxima de 35 Watts.

UEFI BIOS (*Unified Extensible Firmware Interface - Basic Input/Output System*)

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;
- A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;
- BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto
- Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
- Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS, em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
- Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.
- O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters” ou “Contributors”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Placa Mãe:

- A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou

customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;

- Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;
- Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

Memória:

- Deve possuir 16GB (dezesseis gigabytes) de memória instalada, do tipo DDR5-4800MHz, em um único módulo ou em dois módulos de 08GB cada;
- Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido;
- Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória, com expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes).

Armazenamento:

- Deve possuir um disco sólido SSD de 1Tb PCIe NVMe M.2.
- Deve suportar a instalação de um disco sólido adicional do tipo M.2.
- Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*) *e NCQ (Native Command Queuing*);

Fonte de Alimentação:

- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 65W.
- Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO;
- Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador, incluindo um cabo de energia padrão NBR 14136.

Gabinete:

- Do tipo Micro Form Factor, com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 1.200cm3;
- Gabinete projetado com *design* específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, havendo proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições;

1	472411	10	• Botão de liga/desliga; • LEDs próprios para a indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado, devem ser posicionados na parte frontal do gabinete; • Deverá possuir um alto-falante interno amplificado (potência de ao menos de 2watt RMS), capaz de reproduzir sons audíveis, com o gabinete fechado, produzidos por alertas de *hardware*, eventos do sistema operacional, música, e outros sons emitidos Windows; • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (memórias e placas de expansão, exceto placas tipo M.2) sem a utilização de ferramentas (*Tool Less*) e safety screw(s) na tampa para segurança dos componentes internos, não sendo aceitas quaisquer adaptações no projeto original de concepção do equipamento; • Possuir acabamento em pintura sem utilização de produtos tóxicos, admitindo-se que o painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência; • Possuir identificação gráfica ou escrita para as interfaces de conexão; • Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (internas ou externas), inclusive nas entradas de ar; • Sistema de monitoramento de temperatura controlado pelo BIOS, adequado ao processador e aos demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador; • Possuir sistema antifurto automático ou manual que impeça o acesso aos componentes internos; • Apresentar mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura do chassi, o microcomputador deverá registrar o evento, acessível através do software de gerenciamento; **Interfaces e portas de comunicação:** • Slots de expansão: 2 (dois) slots padrão M.2; 2 (dois) slots tipo SDRAM DDR5 para expansão efetiva de memória em até 64 GB; • Controladora de vídeo integrada a placa mãe com compartilhamento de memória; • Deve oferecer, no mínimo, 3 (três) opções de saídas gráficas, sendo HDMI e/ou DisplayPort. • Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade) • Possuir placa de rede sem fio Dual Band 2x2, em conformidade com o padrão Wi-Fi 6E, antena interna e Bluetooth 5.2 • Possui controladora de áudio com alto-falante integrado ao gabinete. • Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio;

- Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB, sendo 2 (duas) frontais. Dentre as portas frontais, possuir 1 (uma) USB Tipo-C 3.2 com suporte a transferência de dados na velocidade 10Gbit/s. Dentre as portas traseiras, possuir 2 (duas) USB 3.2.

KIT DE TECLADO E MOUSE SEM FIO

Teclado

- Do mesmo fabricante do equipamento, no padrão AT do tipo estendido, de no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT-2, sem fio com receptor USB, sendo vedado o uso de adaptadores;
- Regulação de altura e/ou inclinação do teclado;
- Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
- Com conexão sem de 2.4GHz e deverá acompanhar Receptor USB e baterias;
- Possuir segurança de criptografia AES de 128 bits;
- No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, elas devem vir na parte superior do teclado;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

Mouse

- Com conectividade sem fio de 2.4GHz, com sensor LED óptico, resolução de 2.400DPI, com 3 botões sendo um deles botão de scroll e deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;

Software

- Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional x64, por unidade entregue, na versão OEM em português (Brasil) e devidamente licenciado - com licença definitiva em nome do CRCMS;
- Caso no momento da entrega dos equipamentos já exista uma versão superior ao Windows 11 Professional 64 bits, a mais recente e equivalente deverá ser entregue.
- Deverá ser fornecido, instalado ou disponibilizado na internet *software* do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados nas unidades disco (SSD/HDD), permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
- Não será necessária a entrega dos *drivers* que já estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.
- Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e *drivers* disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos remoto ou *on-site*, emitir alertas e ajudar a

reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e a segurança do sistema;

- Todos os *drivers* para o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional x64, inclusive atualizações de *firmware*, devem estar disponíveis para *download* no sítio eletrônico do fabricante do equipamento sem a necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

Outros Requisitos

- Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento máximo de 1,8m (um metro de oitenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

Documentos:

- Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;
- Deve ser apresentado juntamente da proposta comercial uma planilha ponto-a-ponto, indicando documento oficial do fabricante e sua página, onde conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas aqui listadas.
- Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001 e ISO 9001.
- Comprovação, para o computador e monitor, de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net;

			• Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos); • Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador; • Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); • Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro que seja enviado equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 10 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro; **Garantia e Suporte** • Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 60 (sessenta e seis) meses na seguinte forma: • Tempo de reparo para falhas de hardware: 4 dias úteis após a abertura do chamado na cidade de Campo Grande - MS; • Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; • Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana; • Suporte remoto aos softwares e Sistema Operacional ofertado com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana. • O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; • O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; • Quando a CONTRATADA não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do fabricante autorizando a empresa CONTRATADA a comercializar os itens exigidos.

2	27502	20	**SOFTWARE - Serviços hospedados de colaboração e comunicação unificada, incluindo as seguintes funcionalidades:** Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas; • Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access; • Microsoft Teams; • Exchange Online Plano 2 (e-mail profissional com 100 GB de armazenamento na caixa de correio principal do usuário e espaço ilimitado do Arquivo-Morto no Local); • Delve • Planner • Onedrive for Business • Sites de Equipe • Yammer • Sway • PowerBI Pro • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; • Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos. • Licenciamento de usuários na modalidade EAS; • As licenças serão obrigatoriamente instaladas no ***Tenant do CRCMS.***
3	27502	12	**SOFTWARE - Serviços hospedados de colaboração e comunicação unificada, incluindo as seguintes funcionalidades:** Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; • E-mail profissional com 50 GB de armazenamento na caixa de correio principal do usuário e espaço ilimitado do Arquivo-Morto no Local); • As contas e-mail usarão o domínio principal @ crcms.org.br; • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; • Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos; • Licenciamento de usuários na modalidade EAS; • As licenças serão obrigatoriamente instaladas no ***Tenant do CRCMS.***

4	27340	80 Horas	**SERVIÇOS** Os serviços deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: **Proteção de Identidade (Microsoft Entra)** • Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score; • Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. **Conformidade (Microsoft Purview)** • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. **Acompanhamento Pós-Projeto** • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle; • Relatório final de todos os serviços executados.

3.2. Existe no mercado a opção de licenciamento perpétuo, onde se adquire o bem, e a modalidade de assinatura ou subscrição. Esta última permite a contratação por prazo definido, trazendo redução de custos, pois o uso do software e o respectivo pagamento estará delimitado ao prazo de sua utilização. Desta forma, a contratação em tela deverá ser na modalidade de licenciamento Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), incluindo garantia de atualização de versão, correções de falhas de segurança e de erros de codificação pelo período contratado, sem custo adicional.

3.3. As licenças deverão ser entregues e estar sempre acessíveis na plataforma online (Business Center) disponibilizada pelo fabricante.

3.4. As licenças deverão ser entregues e estar sempre acessíveis na plataforma online (Admin Center) disponibilizada pelo fabricante.

3.5. A execução dos serviços deverá ser realizada em conjunto com a equipe técnica do CONTRATANTE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de negócio

4.1.1. As quantidades deverão obedecer às definições do item 3, deste Termo de Referência.

4.1.2. A solução deverá estar acompanhada de sua documentação técnica completa e atualizada, preferencialmente, no idioma português, falado e escrito no Brasil, compreendendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1.3. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, impressa ou em mídia digital, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, mesmo que autenticadas, e deverá ser disponibilizada no site do fabricante para download.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;

4.3. Requisitos de Manutenção

4.3.1. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico via Help Desk, telefone e/ou E-mail.

4.3.2. A manutenção será oferecida por meio da garantia, vinculada aos produtos adquiridos. Demais requisitos sobre a manutenção dos produtos licitados, poderão ser analisados no contrato a ser formalizado com a empresa vencedora do certame. Será verificada a necessidade de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa em momento oportuno, porém a garantia deverá compreender 36 meses no mínimo conforme descrição técnica no item 3.1. A necessidade de tempo de resposta e de solução de problemas, constará no contrato formalizado com a vencedora do certame, onde os níveis mínimos de garantia serão exigidos. Porém, desde já informamos que o tempo de resposta quando da necessidade dos usuários em face ao problema com o equipamento

deverá ser de no máximo 48 horas para a solução do problema.

4.4. Requisitos Temporais

4.4.1. Rotinas de Execução

Prazos

O serviço, deverá ser entregue, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de assinatura do contrato. Dentro desse mesmo prazo, também, deverão estar em operação a implementação das soluções.

Horários

Dia útil, das 7h30 às 11:30h e das 13h00 às 17h.

Locais de Entrega

Sede do CRCMS, situado à Rua Euclides da Cunha, 994 – Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-230 – Campo Grande – MS.

4.5. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.5.1. No que couber, o "Requisitos e Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade" com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados. Deverá ser observado na IN SGD/ME nº 94/2022.

4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6.1. As aquisições dos itens 3.1 deverão estar no idioma Português Brasileiro, atendendo as especificações técnicas do item. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1/2010 - SLTI/MPOG.

4.7. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.7.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.7.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.8. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.8.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descrito no item 3.1, atendendo as especificações técnicas do item.

4.9. Requisitos de Implantação

4.9.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descrito no item 3.1, atendendo as especificações técnicas do item.

4.10. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.10.1. Na execução das demandas a CONTRATADA deve zelar pela observância às políticas, diretrizes, procedimentos, padrões e modelos para as atividades de gestão e fiscalização de contratos e planejamento de contratações – dentre esses, destacadamente, a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDSMEC), a Metodologia de Gerenciamento de Projetos (MGP-MEC) o Guia de Métricas do MEC e a Política de Gerenciamento de Configuração.

No que couber, quando não especificado de outra forma, o processo de trabalho é aquele descrito no Modelo de Execução para cada ITEM de serviço, conforme detalhado nos requisitos específicos no item 3.1 do TR. Também, no que couber, na execução dos serviços a CONTRATADA deve manter observância às políticas, regulamentações, especificações técnicas e orientações definidos pelos seguintes padrões de GOVERNO:

a) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING) e Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG), conforme as Portarias Normativas SLTI nº 5, de 14 de julho de 2005 e nº 3, de 7 de maio de 2007 e suas atualizações;

b) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e suas atualizações, quando houver necessidade de utilização de certificação digital; e

c) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), quando a solução abranger a gestão de documentos arquivísticos digitais e não digitais, conforme Resolução do CONARQ nº 32, de 17 de maio de 2010 e suas atualizações. Ainda, nos termos do Decreto n° 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e da Instrução Normativa SGD/ME n° 94/2022, as demandas que produzirem software/sistema que se consubstancie em serviço público digital devem ser integradas à Plataforma de Cidadania Digital.

A metodologia aplicada no trabalho de desenvolvimento será a ágil, visando a realização de melhorias e alterações constantes, baseadas no feedback dos usuários, dos próprios clientes e até do time interno de criação.

4.11. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.11.1. Os serviços contratados deverão ser prestados em conformidade com leis, normas e diretrizes vigentes no âmbito da Administração Pública Federal, relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações (SIC); em especial atenção ao “Requisitos e Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” Com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados. Deverá ser observado na IN SGD/ME nº 94/2022.

4.11.2. A CONTRATADA deverá credenciar junto ao CONTRATANTE seus profissionais que venham a ser designados para prestar serviços de forma presencial, bem como aqueles autorizados a retirar e/ou entregar documentos junto ao CONTRATANTE. Assim como deverá identificar qualquer equipamento de sua propriedade que venha a ser instalado nas dependências do CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc. A CONTRATADA deverá comprometer-se, por si e por seus funcionários, em documento formal, a aceitar e aplicar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE – inclusive com a assinatura de TERMO de responsabilidade e manutenção de sigilo. A CONTRATADA deverá adotar critérios adequados para o processo seletivo de profissionais que irão atuar diretamente na execução do OBJETO, com o propósito de evitar a incorporação de perfis que possam comprometer a segurança ou credibilidade do CONTRATANTE.

4.11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, com a antecedência mínima necessária, qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionários envolvidos diretamente na execução do CONTRATO, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados.

4.12. Sustentabilidade

4.12.1. A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

4.13. Subcontratação

4.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14. Garantia da Contratação

4.14.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.15. Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

4.15.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.15.2. Para dimensionamento da Proposta, o Licitante deverá incluir os custos para fornecimento dos produtos, além das obrigações estabelecidas no momento da apresentação da proposta, conforme Anexos.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A PROPOSTA

5.1. Parcelamento da solução

5.1.1. Recomenda-se a contratação por itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial impacto na redução do preço final de cada item, com fundamento na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, no que tange à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

5.1.2. Foi realizada uma pesquisa dos serviços no mercado, chegando-se à conclusão de que existem no mercado diversas empresas que atendem ao objeto especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

6. PÁPEIS E RESPONSABILIDADES

6.1. São obrigações da CONTRATANTE

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

6.1.2. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.1.3. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

6.1.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

6.1.6. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

6.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo CRCMS.

6.1.8. Comunicar, por escrito, à Contratada, toda e qualquer orientação sobre os serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas úteis.

6.1.9. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.1.10. Fazer cumprir fielmente as cláusulas integrantes do Edital de Licitação e seus anexos.

6.1.11. Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando a proponente refazer os serviços, sem ônus à Contratada, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o serviço contratado.

6.1.12. Receber os serviços prestados pela Contratada, os respectivos documentos legais e descritivos, identificando a quantidade, a qualidade e as não conformidades destes com o Edital de Licitação, registrando essas informações em documento apropriado.

6.1.13. Fiscalizar, realizar testes, inspeções, perícias ou os meios necessários que permitam verificar a qualidade e a confiabilidade.

6.1.14. Informar à Contratada o aceite dos serviços adquiridos ou a recusa deles, por escrito, descrevendo os fatos que motivaram.

6.1.15. Notificar a Contratada quanto ao não atendimento de cláusulas contratuais por ela firmadas com a Contratante, quanto a providências técnicas e/ou administrativas anteriormente informadas e não atendidas prontamente por ela, quanto a responsabilidade por descumprimento do Contrato e respectivas penalidades, quanto a irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

6.1.16. Avaliar os relatórios de entrega, total ou parcial, dos serviços prestados, emitidos pela Contratada ou, quando houver, os relatórios técnicos que descrevam a implantação, a metodologia, as alterações, as técnicas adotadas, as adequações ou que levantem questionamento técnico, respondendo-os com aceite ou recusa e /ou naquilo que for pertinente.

6.1.17. Fiscalizar os documentos que comprovem as regularidades jurídicas, fiscais e trabalhistas da Contratada e a qualificação de sua equipe técnica, solicitando os originais quando julgar necessário.

6.1.18. Quando necessário, autorizar formalmente a entrada dos funcionários da Contratada, devidamente identificados, garantindo a execução plena do objeto do Contrato.

6.2. São obrigações da CONTRATADA

6.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

6.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

6.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

6.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão.

6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

6.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC.

6.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

6.2.8. Fazer a transição contratual, quando for o caso. Prestar garantia na forma e condições estabelecidas.

6.2.9. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidir sobre o fornecimento, instalação, manutenção, garantia técnica integral, suporte e treinamentos em face dos serviços contratados, inclusive sob eventuais substituições e reposições.

6.2.10. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para o Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul (CRCMS), se não previstas neste instrumento ou expressamente autorizadas pelo CRCMS.

6.2.11. Respeitar o sistema de segurança do CRCMS e fornecer todas as informações por ele solicitadas, relativas ao cumprimento do objeto.

6.2.12. Guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem esses de propriedade e uso exclusivo do CRCMS, sendo vedada, à Contratada, sua cessão, locação ou venda a terceiros.

6.2.13. Garantir a segurança das informações do CRCMS e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do CRCMS no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

6.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

6.2.15. Responsabilizar-se pelo total controle dos serviços, coibindo tentativas de fraude e quaisquer danos ao Contratante.

6.2.16. Não transferir a terceiros o Contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente.

6.2.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relacionada ao serviço prestado.

6.2.18. Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Contratante.

6.2.19. Reproduzir quaisquer manuais e demais documentos técnicos e informativos escritos que descrevam os serviços prestados e disponibilizá-los ao Contratante.

6.2.20. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

6.2.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

6.2.23. Apresentar nota fiscal, licenciamento ou documento equivalente sobre todos os produtos e serviços utilizados para a execução do objeto desse Termo de Referência e anexos que confiram à Contratada o seu direito de uso.

6.2.24. Substituir, às suas expensas, o equipamento ou material em que verificar defeitos ou incorreções.

6.2.25. Não atribuir ao Contratante qualquer ônus ou responsabilidade, quer pela via administrativa ou judicial, pelas obrigações oriundas da execução do objeto do presente Contrato.

6.2.26. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto da contratação, sem prévia autorização da Contratante.

6.2.27. Diante de situações de irregularidades de caráter urgente deverá comunicar, por escrito, o CRCMS com os esclarecimentos julgados necessários e, as informações sobre possíveis paralisações de serviços, a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas e decididas pelo agente designado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Rotinas de Execução | Encaminhamento formal de demandas

7.1.1. Os serviços deverão ser entregues na sede do CRCMS, situado à Rua Euclides da Cunha, 994 – Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-230 – Campo Grande - MS em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

7.1.2. Deverá ser oferecido o suporte técnico, atualizações, correções de problemas.

7.1.3. A Contratada deverá realizar o Suporte Técnico, via web ou telefone, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e funcionamento dos serviços, devendo realizar ainda a atualização de versão necessárias.

7.1.4. A Contratada deverá disponibilizar canais de acesso através de número de telefone e Internet, para abertura de chamados técnicos objetivando respostas de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos hardwares e softwares.

7.1.5. A abertura de chamados técnicos deverá ser registrada e constar, explícito e claramente a data, horário, descrição do problema e o respectivo grau de criticidade.

7.2. Condições de Entrega

7.2.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

7.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

7.3. Mecanismos formais de comunicação

7.3.1. Ata de reunião;

7.3.2. Ofício;

7.3.3. Sistema de abertura de chamados;

7.3.4. E-mails.

7.4. Formas de Pagamento

7.4.1. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados são tratados no item 8 - Modelo de Gestão do Contrato.

7.5. Documentação da solução

7.5.1. A Contratada deverá disponibilizar documentação descrevendo os procedimentos de administração da solução (manual da ferramenta de administração) no idioma português do Brasil.

7.5.2. A Contratada deverá disponibilizar manual de utilização da solução (Manual do Usuário) no idioma português do Brasil.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o CRCMS e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O CRCMS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

8.6. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.7. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.8. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais

técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.9. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

8.11. Do recebimento

8.11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.11.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.11.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.11.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.11.5. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.11.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.11.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.11.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo

encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.11.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.11.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.11.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.11.14. Emitir Termo de recebimento definitivo com base nos equipamentos recebidos.

8.11.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.11.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.11.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.11.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

8.12. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.12.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

ID	OCORRÊNCIA	GLOSA/SANÇÃO
1	Recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções	Multa no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato,
2	Atraso, sem justificativa, acima de 20 (vinte) dias, na entrega dos bens	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
3	Atraso na configuração dos serviços rejeitados no recebimento provisório	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
4	Deixar de cumprir os prazos determinados para atendimento dos chamados de suporte técnico.	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.

5	Atraso injustificado na entrega dos bens no início da execução do contrato, de acordo com os prazos estabelecidos.	Multa no percentual correspondente a 1% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, constatada a falta gravíssima, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.
6	Deixar de efetuar os atendimentos referentes aos requisitos de suporte técnico da solução, conforme os prazos estabelecidos neste Termo de Referência	Multa no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, constatada a falta gravíssima, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

8.12.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

a) não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.13. Liquidação

8.13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.14. Prazo de pagamento

8.14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem 8.15, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.14.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

8.15. Forma de pagamento

8.15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.16. Obrigações pertinentes à LGPD

8.16.1. As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.

8.16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.16.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.16.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. DO REAJUSTE

9.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

10.2. Exigências de habilitação

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3. Habilitação jurídica

10.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

10.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5. Qualificação técnica

10.5.1. Para aferir a qualificação técnica das licitantes participantes, será solicitado atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto em questão, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;

b) Descrição do escopo dos serviços prestados;

c) Nome ou razão social da empresa que prestou o serviço ao emitente;

d) Data de emissão do atestado ou da certidão;

e) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

10.5.2. Ficará a cargo do CRCMS, caso julgue necessário, realizar diligências para averiguação dos mesmos.

10.5.3. Os atestados que comprovem a aptidão descrita acima deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.5.4. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante vencedora.

10.5.5. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, empresas controladas ou controladoras da empresa licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

10.5.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.5.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em foram prestados os serviços.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para estimativa do custo para a aquisição dos itens, realizou-se pesquisa de preços registrados em contratações similares no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/. A análise dos custos totais da demanda se encontra detalhada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO PÚBLICO	Nº UNID MESES	QTDE (Unid x nº Meses)	VALOR UNIT (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)

1	Microcomputadores tipo desktop.	R$ 8.200,00	R$ 8.900,00	R$ 8.490,00	8.149,96	N/A	10	R$ 8.434,99	R$ 84.349,90
2	Licenças de uso do Microsoft 365 E5.	R$ 416,37	R$ 980,56	R$ 541,67	R$ 526,08	20	240	R$ 616,17	R$ 147.880,80
3	Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1.	R$ 32,29	R$ 37,50	R$ 30,83	R$ 37,73	12	144	R$ 34,59	R$ 4.980,96
4	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.	R$ 479,40	R$ 1.000,00	-	R$ 919,84	80 horas	N/A	R$ 599,81	R$ 47.984,80
Custo estimado total									**R$ 285.196,46**

11.2. A pesquisa de mercado contendo a previsão de preços referenciais como estimativa para a contratação, decorrerá junto ao mercado e será inserido no Termo de Referência. Realizar-se-á junto aos fornecedores, sendo apurados aquisições pela Administração Pública para uma eventual Carona.

11.3. Estimativa calculada com base na MÉDIA dos preços.

11.4. Detalhamento no Estudo Técnico Preliminar, Anexo a este Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação e o planejamento estão contidos nos projetos 5002 Tecnologia da Informação e 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software), que dispõe de recursos orçamentários para despesas com a aquisição do microcomputador e licenças do Microsoft 365 nas rubricas 6.3.2.1.03.01.006 (Equipamentos de Processamento de Dados), 6.3.2.1.05.01.002 (Softwares) e na 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).

12.2. A contratação está alinhada com o Plano de Trabalho 2024, e com o inventário de necessidades número 05 e 11 do PDTI 2024/2025 do CRCMS.

13. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de reajustamento ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CRCMS pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no pedido de aquisição feito pelo setor de Informática do CRCMS (área demandante), sendo que o "de acordo" do representante da referida área neste Termo implica a integral concordância, sem restrições, com todas as condições e especificações aqui definidas, o qual, inclusive, assume como se fossem suas quaisquer alterações feitas neste documento em relação ao citado pedido de aquisição.

Campo Grande/MS, 18 de Março de 2025.

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do Setor de Informática

De acordo.

Contador Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS

Documento assinado eletronicamente por **Wesley De Araujo Vieira**, **Encarregado**, em 18/03/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes**, **Presidente**, em 18/03/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0755887** e o código CRC **E8278D27**.

RESOLUÇÃO CRCMS Nº 250/2023, de 01/12/2023

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul – CRCMS para o biênio 2024/2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pelo Encarregado de TI e elaborada em conjunto com o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) deste Conselho;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, de 23 de dezembro de 2022 da Secretaria de Governo Digital substituto da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e determina que as contratações de TI devem ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, referente ao biênio 2024/2025, disponível no sítio www.crcms.org.br, aprovada na 13ª Reunião Plenária do CRCMS, realizada dia 30/11/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**

Presidente

Resolução 250/2023 Resolução CRCMS 250/2023 - Aprovação PDTI (0796211)
SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 193

PORTARIA CRCMS N° 19, de 15/07/2024

Designa funcionários para atuarem como agentes de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Portaria CRCMS nº 42/2023;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes funcionários como Agentes de Contratação:

I. José Luiz da Silva Santos;

II. Jane Pompeo Martins.

Art. 2º – Cabe à Administração do CRCMS a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes designados no caput deste artigo, bem como designar substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 3º – Determinar à Direção Executiva que sejam tomadas as providências necessárias a fim de dar ciência aos funcionários ora designados da determinação contida nesta Portaria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2024.

Otacilio dos Santos Nunes:32236140606

Assinado de forma digital por Otacilio dos Santos Nunes:32236140606
Dados: 2024.07.15 16:21:28 -04'00'

Contador **OTACILIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

PORTARIA CRCMS N° 20, de 15/07/2024

Designa funcionários para atuarem como integrantes da equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Portaria CRCMS nº 42/2023;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes funcionários como integrantes da equipe de apoio:

I. Adriana Lemes Bezerra;

II. Marli do Nascimento;

III. Tania Carla da Costa Silva.

Art. 2° – Determinar à Direção Executiva que sejam tomadas as providências necessárias a fim de dar ciência aos funcionários ora designados da determinação contida nesta Portaria.

Art. 3° – Os funcionários do CRCMS poderão eventualmente ser convocados a participar dos processos de contratação, para emitir pareceres técnicos, em razão das especificidades de propostas e documentos de habilitação a serem analisados.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2024.

Otacilio dos Santos Nunes:32236140606

Assinado de forma digital por Otacilio dos Santos Nunes:32236140606
Dados: 2024.07.15 16:20:12 -04'00'

Contador **OTACILIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

PORTARIA CRCMS N° 21, de 15/07/2024

Designa integrantes da comissão de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Portaria CRCMS nº 42/2023;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar como integrantes da equipe de apoio:

I. Cícero Rosa Vilela - Presidente;
II. Selma Cristina de Oliveira Silva - Membro;
III. José Luiz da Silva Santos - Membro;
IV. Jane Pompeu Martins – Membro suplente;
V. Adriana Lemes Bezerra – Membro suplente

Parágrafo Único – Em ausências ou impedimentos, o presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 1º.

Art. 2° – Determinar à Direção Executiva que sejam tomadas as providências necessárias a fim de dar ciência aos integrantes ora designados da determinação contida nesta Portaria.

Art. 3° – Os empregados do CRCMS poderão eventualmente ser convocados a participar dos processos de contratação, para emitir pareceres técnicos, em razão das especificidades de propostas e documentos de habilitação a serem analisados.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2024.

Otacilio dos Santos Nunes:32236140606

Assinado de forma digital por Otacilio dos Santos Nunes:32236140606
Dados: 2024.07.15 16:17:16 -04'00'

Contador **OTACILIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

PORTARIA CRCMS N° 22, de 15/07/2024

Designa funcionários para atuarem como Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Portaria CRCMS nº 42/2023;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o funcionário Jefferson Luis da Silva, para atuar como Gestor de Contratos do CRCMS, e o funcionário Renan Espíndola Cabral, para atuar como Fiscal de Contratos do CRCMS.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento dos funcionários designados no Art. 1º, a substituição será feita pelos funcionários Adriana Lemes Bezerra e Marcelo Magalhães Albuquerque, respectivamente.

Art. 2° – Determinar à Direção Executiva que sejam tomadas as providências necessárias a fim de dar ciência aos funcionários ora designados da determinação contida nesta Portaria.

Art. 3° – O gestor e fiscal de contratos deverão cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, Instrução Normativa SEGES nº 98/2022 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2024.

Otacilio dos Santos Nunes:32236140606

Assinado de forma digital por Otacilio dos Santos Nunes:32236140606
Dados: 2024.07.15 16:15:51 -04'00'

Contador **OTACILIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

PORTARIA DO CRC/MS Nº 25/2023

De: 04/08/2022

Altera a composição do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) do Regional e dá outras providencias.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Alterar a composição do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), o qual passa a ser composto pelos seguintes membros efetivos: Contadora Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Wesley de Araújo Vieira, Sandrelena Sandim S. Maluf e Contadora Selma Cristina de Oliveira Silva, sob a coordenação do primeiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, revoga-se a Portaria CRCMS n. 09/2022, devendo os membros acima serem cientificados.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023.

Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

Presidente do CRC/MS

Portaria 25/2023 Comitê de Tecnologia da Informação do CRCMS (0761660) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 198

PORTARIA CRCMS N° 42/2023, de 01/12/2023

Regulamenta as atribuições de agente de contratação, autoridade, equipe de apoio, comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos no âmbito do CRCMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o CRCMS, em face de sua natureza jurídica, deve realizar procedimento licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços, observando os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, além da expressa obediência à ordem constitucional, uma vez que se trata de imperativos às entidades públicas;

CONSIDERANDO as regras para a atuação do agente de contratação e de funcionamento da comissão de contratação, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, dispostas no Decreto nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a modalidade pregão e a contratação direta por dispensa eletrônica têm etapa procedimental abreviada, custos operacionais e prazos recursais reduzidos, cuja solução final atende aos interesses da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de adequação de pessoal na referida equipe, por força das orientações trazidas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica;

Resolve:

Art. 1º - Fica regulamentado, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre a atuação de agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, e, do gestor e fiscal de contrato.

Portaria 42/2023 Regulamenta atribuições dos agentes da contratação (0791384) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 199

Art. 2º - O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Portaria deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Ser empregado público dos quadros permanentes do CRCMS, no caso de agente de contratação, e no caso das demais funções exercidas, preferencialmente efetivo ou Conselheiro Efetivo;
II. Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III. Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais do CRCMS nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Parágrafo Primeiro – Para fins do disposto no inciso III, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o CRCMS evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

Parágrafo Segundo – A vedação de que trata o inciso III incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja relacionamento.

Parágrafo Terceiro – O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Parágrafo Único – A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput será avaliada conforme a situação fática processual e poderá ser ressalvada, por decisão motivada.

Art. 4º - O agente de contratação, a equipe de apoio, comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos serão apoiados pela Assessoria Jurídica e Diretoria Executiva para dirimir dúvidas e obter informações relevantes sobre a execução de suas funções.

Parágrafo Primeiro – O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio.

Parágrafo Segundo – A solicitação de auxílio à área de assessoramento se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida a ser dirimida.

Parágrafo Terceiro – As manifestações apresentadas pelas áreas de assessoramento devem ser avaliadas para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada, observado o disposto no inciso VII do art. 50 da Lei nº 9.784/1999.

Art. 5º - O(s) agente(s) de contratação, a equipe de apoio, comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos, bem como os seus respectivos substitutos serão designados pela Presidência do CRCMS, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e observados os requisitos estabelecidos no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único – Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto no caput deste artigo e no art. 2º desta Portaria.

Art. 6º - Cabe ao agente de contratação:

I. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação e impulsionar o procedimento, inclusive demandar das áreas requisitantes o saneamento na fase preparatória, caso necessário;

II. Acompanhar os trâmites da licitação e, se for o caso, promover diligências para cumprimento do calendário de contratações, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação disposto no Plano de Contratações Anual; e

III. Conduzir e coordenar a sessão pública de licitação, mediante a promoção das seguintes ações:

a) Receber, examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimento ao edital e seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada nos certames com os requisitos estabelecidos no edital;

c) Verificar e julgar as condições de habilitação;

d) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) Sanar erros ou falhas, quando for o caso, nos documentos de habilitação e dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação;

f) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o arrematante;

g) Indicar o vencedor do certame;

h) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

i) Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Parágrafo Único – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual, cabendo à Equipe de Planejamento, nomeada pelo Presidente do CRCMS, a elaboração de estudos preliminares em conjunto com a área demandante, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

Art. 7º - O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 8º - A comissão de contratação e seus respectivos substitutos, designada em conformidade com o disposto no art. 5º desta Portaria, tem a função de:

I. Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

II. Substituir o agente de contratação, observado o art. 6º desta Portaria, quando a licitação envolver a contratação de bens e serviços especiais;

III. Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 6º desta Portaria;

IV. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo Único – Os membros da comissão de contratação, quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso II deste artigo, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 9º - Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 10 - Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo CRCMS, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Parágrafo Primeiro – A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

Parágrafo Segundo – A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 11 - Compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas funções.

Art. 12 – Cabe à autoridade designada, nos procedimentos de contratação nas licitações da modalidade pregão, os seguintes atos:

I. Determinar o retorno dos autos para saneamento e oportunidade;

II. Revogar a licitação;

III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV. Proferir decisão em recurso apresentado, na forma do § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/21;

V. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Art. 13 – Nas dispensas de licitação com disputa eletrônica cabe à autoridade designada adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados em sistema.

Art. 14 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2023.

Contador OTACILIO DOS SANTOS NUNES

Presidente

Portaria 42/2023 Regulamenta atribuições dos agentes da licitação (07611684) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 203

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL

Memorando nº /CRCMS-COB/CRCMS-DIREX/CRCMS-PRES/CRCMS-PLEN/CRCMS

Sr. Valter Gomes Dos Santos

Encarregado da Contabilidade

Assunto: **Solicitação de dotação orçamentária.**

Servimos do presente para informar ao Setor de Contabilidade do CRCMS que se encontra aberto, e em andamento, o **Processo SEI nº 9079621110000930.000005/2025-31**, sendo gerado o Edital de Licitação n. 90015/2025, Pregão Eletrônico n. 90015/2025, referente ao procedimento de licitação para a aquisição de **10** Microcomputadores tipo Desktop; **20** Licenças de uso do Microsoft 365 E5; **12** Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1; e a contratação de **80 horas** Serviços de implantação e estabilização do ambiente Microsoft 365, para uso do CRCMS, constantes no Plano de Trabalho do CRCMS, Projetos n. 5002 – Tecnologia da Informação e n. 5010 – Modernização do Parque de Informática.

Tendo em vista que as despesas decorrentes do supracitado procedimento licitatório são próprias do CRCMS e estando inclusas nos seguintes Planos de Contas:

- 6.3.2.1.03.01.006 – Equipamentos de Processamento de Dados;
- 6.3.2.1.05.01.002 – Softwares;
- 6.3.1.3.02.01.005 – Serviços de Informática;

Com o cândido intuito de assegurar o andamento do **Processo SEI nº 9079621110000930.000005/2025-31**, solicitamos ao Setor de Contabilidade do CRCMS o atesto da possibilidade da Dotação Orçamentária para a execução do objeto do procedimento licitatório em epígrafe.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

Campo Grande – MS, 18 de março de 2025.

Documentos Relacionados:
I - DFD - NLL - Pregão (SEI nº 0682439).
II - NLL - Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0754073).
III - Termo de Referência (SEI nº 0755887).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz da Silva Santos**, **Encarregado**, em 18/03/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762020** e o código CRC **36478779**.

Oficio n º 015/2025/Cont./Dep. Pes.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2025.

Ao
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
Contador **Aécio Prado Dantas Júnior**
Presidente do CFC
SAS Quadra 05 Lote 03 Bloco J
70.070-000 - Brasília - DF

Assunto: **Projeto de Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software).**

Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao Oficio-Circular nº 15/2025/DIGEO/CFC desse Egrégio CFC, recepcionado neste departamento no dia 24 de fevereiro de 2025 ás 12h40min, recebido do departamento de Registros, e em anexo o projeto 5022 desse Egrégio Conselho Federal relativo ao Apoio Financeiro Aos Conselhos Regionais de Contabilidade Para Atualização e Ampliação do Parque de Informática, trazendo no item 8, "d", página 6, solicitando manifestação do Contador do Regional concernente a existência de dotação orçamentária.

2. Com base no fulcro acima, informamos abaixo os saldos existentes nas dotações orçamentárias de acordo como os balancetes de janeiro/25 das seguintes rubricas:

- ✓ 6.3.1.3.02.01.005 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Dotação Inicial Atualizada	Reservas de Dotações	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Saldo da Dotação	Saldo Contábil
89.200,00	79.200,00	53.400,00	791,14	35.800	88.408,86

- ✓ 6.3.2.1.03.01.006 – Equipamentos de Processamento de Dados

Dotação Inicial Atualizada	Reservas de Dotações	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Saldo da Dotação	Saldo Contábil
145.170,00	144.000,00	0,00	0,00	145.170,00	145.170,00

- ✓ 6.3.2.1.05.01.002 – Softwares



Dotação Inicial Atualizada	Reservas de Dotações	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Saldo da Dotação	Saldo Contábil
221.000,00	216.000,00	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00

Anexo Oficio nº 015-2025 - Informação Orçamentária para (0762094) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 206

3. Outrossim, informamos que os valores acima estão apresentados em conformidade com Balancete Orçamentário, e atende aos projetos nº 5002 - Tecnologia da Informação; 5028 - Governança Da Informação; 5010 - Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software).

Atenciosamente,

VALTER GOMES DOS SANTOS:51966425104

Assinado de forma digital por VALTER GOMES DOS SANTOS:51966425104
Dados: 2025.02.25 10:26:08 -03'00'

VALTER GOMES DOS SANTOS
Contador do CRC/MS
Cont. CRC/MS 5838/O

CRCMS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MATO GROSSO DO SUL

Ofício Pres. nº 12/2025 Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Srº
Contador **Aécio Prado Dantas Júnior**
Presidente do Conselho Federal de Contabilidade
SAS – Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC
Brasília (DF) CEP 70.070-920

Assunto: **Ampliação e Atualização do Parque de Informática**

Senhor Presidente,

1. Acusamos o recebimento do Ofício-Circular nº 15/2025/DIGEO/CFC encaminhando o Projeto de Apoio Financeiro aos CRCs para a Ampliação e a Atualização do Parque de Informática – Exercício de 2025.

2. Em atendimento, serve o presente para informar que o CRCMS fará adesão ao projeto, bem como para enviar os formulários devidamente preenchidos.

3. Sendo o que se apresenta na oportunidade, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Otacílio dos Santos Nunes
Otacílio dos Santos Nunes (21 de fevereiro de 2025 09:17 AST)

CT **Otacílio dos Santos Nunes**
Presidente

Ofício 12/2025 Ampliação e Atualização do Parque de Informática (0762241) SEI 907962111000930.000005/2025-31 / pg. 209

ANEXO I

EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - QUE SERÃO SUBSTITUÍDOS (EM USO A MAIS DE 3 ANOS) CRCMS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS EM USO	DATA DE AQUISIÇÃO	Nº DE TOMBAMENTO
1	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018	1047
2	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018	1048
3	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018	1049
4	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018	1050
5	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018	1051
6	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018	1052
7	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018	1053
8	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018	1054
9	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018	1055
10	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018	1056

OSN
osn

Ofício 12/2025 Ampliação e Atualização do Parque de Informática (0762241) SEI 907962111000930.000005/2025-31 / pg. 210

ANEXO II

EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - A ADQUIRIR CRCMS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - A ADQUIRIR	QUANTIDADE (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREVISTO DE AQUISIÇÃO/ORÇAMENTO (R$)	Nº Meses	VALOR PREVISTO DE AQUISIÇÃO/ORÇAMENTO R$
1	**Estação de Trabalho:** Intel I7 14ª Geração, 16GB de Memória, Unidade de Estado Sólido (SSD) de 1 Tb , Windows 11 Professional ou Superior com 05 Anos de Garantia	10	R$ 9.000,00	-	**R$ 90.000,00**
2	**Microsoft** Office 365 E5 (12 meses)	20	R$ 9.500,00	12	**R$ 114.000,00**
3	**Microsoft Exchange** Plano 1 (12 meses)	12	R$ 450,00	12	**R$ 5.400,00**
4	**Renovação Licenças** Acrobat PRO DC (36 meses)	12	R$ 6.200,00	36	**R$ 74.400,00**
5	**Renovação Licenças** Backup Exec (12 meses)	1	R$ 10.000,00	12	**R$ 10.000,00**
6	**Renovação Licenças** Sonicwall TZ-470 (FIREWALL 36 meses)	1	R$ 35.000,00	36	**R$ 35.000,00**
7	**Serviços** de Tecnologia da Informação (Configuração Firewall + Instalação de Pontos Lógicos de Rede)	1	R$ 30.000,00	-	**R$ 30.000,00**
8		1		-	
9		0	R$ -	-	**R$ -**
10		0	R$ -	-	**R$ -**

6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Tecnologia da Informação	**R$**	**30.000,00**
6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de Processamento de Dados	**R$**	**90.000,00**
6.3.2.1.05.01.002 - Softwares	**R$**	**238.800,00**

osn
osn

TOTAL R$ 358.800,00

CRCMS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MATO GROSSO DO SUL

Oficio n º 015/2025/Cont./Dep. Pes.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2025.

Ao
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
Contador **Aécio Prado Dantas Júnior**
Presidente do CFC
SAS Quadra 05 Lote 03 Bloco J
70.070-000 - Brasília - DF

Assunto: **Projeto de Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software).**

Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao Oficio-Circular nº 15/2025/DIGEO/CFC desse Egrégio CFC, recepcionado neste departamento no dia 24 de fevereiro de 2025 ás 12h40min, recebido do departamento de Registros, e em anexo o projeto 5022 desse Egrégio Conselho Federal relativo ao Apoio Financeiro Aos Conselhos Regionais de Contabilidade Para Atualização e Ampliação do Parque de Informática, trazendo no item 8, "d", página 6, solicitando manifestação do Contador do Regional concernente a existência de dotação orçamentária.

2. Com base no fulcro acima, informamos abaixo os saldos existentes nas dotações orçamentárias de acordo como os balancetes de janeiro/25 das seguintes rubricas:

- ✓ 6.3.1.3.02.01.005 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Dotação Inicial Atualizada	Reservas de Dotações	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Saldo da Dotação	Saldo Contábil
89.200,00	79.200,00	53.400,00	791,14	35.800	88.408,86

- ✓ 6.3.2.1.03.01.006 – Equipamentos de Processamento de Dados

Dotação Inicial Atualizada	Reservas de Dotações	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Saldo da Dotação	Saldo Contábil
145.170,00	144.000,00	0,00	0,00	145.170,00	145.170,00

- ✓ 6.3.2.1.05.01.002 – Softwares



Dotação Inicial Atualizada	Reservas de Dotações	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Saldo da Dotação	Saldo Contábil
221.000,00	216.000,00	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00

3. Outrossim, informamos que os valores acima estão apresentados em conformidade com Balancete Orçamentário, e atende aos projetos nº 5002 - Tecnologia da Informação; 5028 - Governança Da Informação; 5010 - Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software).

Atenciosamente,

VALTER GOMES DOS SANTOS:51966425104

Assinado de forma digital por VALTER GOMES DOS SANTOS:51966425104
Dados: 2025.02.25 10:26:08 -03'00'

VALTER GOMES DOS SANTOS
Contador do CRC/MS
Cont. CRC/MS 5838/O

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - MCP

Processo 15/2025
Requisitante: Informática (Wesley de Araujo Vieira)
Realização da Pesquisa: 20/02/2025 a 24/01/2024
Equipe de Planejamento: Portaria CRCMS n.º 06/2025

Empresa 01: DELLComputadores do Brasil - CNPJ: 72.381.189/0001-10
Empresa 02: SISTEMA INFORMÁTICA - CNPJ: 22.204.648/0005-46
Empresa 03: PERFIL Computacional Ltda. - CNPJ: 02.543.216/0011-09
Painel de Preços: mediana

Grupo de Itens	Qtdade	Objeto	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Painel de Preços	Média de Preço
01	10	Microcomputadores tipo Desktop	R$ 82.000,00	R$ 84.900,00	R$ 89.000,00	R$ 81.499,60	R$ 84.349,90
		MÉDIA TOTAL DOS VALORES				**R$ 84.349,90**	

Notas:

1. Pesquisa de Preços realizada com base no Decreto n.º 7.983/13 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.
2. A média foi a metodologia adotada para a obtenção dos valores de referência, obedecendo ao art. 6º do referido decreto.
3. Justificativa anexa a este MCP.
4. Declaramos que os recursos financeiros estão disponíveis no projeto n.º Projeto 5010 – Moderação e manutenção da estrutura física - Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.006- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS.

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
ENCARREGADO SETOR DE TESOURARIA DO CRCMS/MS

CRCMS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo: 15/2025
Requisitante: Informática
Realização da Pesquisa: 20/02/2025 a 24/03/2025
Equipe de Planejamento: Portaria CRCMS n.º 06/2025

Objeto: Aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, aquisição para fornecimento de licenças de softwares, para atender as necessidades do CRCMS pelo período de 12 (doze) meses.
A Istrução Nomtativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa foi realizada conforme o art. 5º da referida Instrução Normativa*:*

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parametros, empregadas de forma combinada ou não;.

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O critério de escolha será o menor valor global ofertado.

Foi efetuada solicitação de proposta para 3 (três) empresas do ramo após realizar pesquisa por meio da ferramenta Painel de Preços, em anexo. As empresas encaminharam proposta de preço, a saber:
Empresa 01: DELLComputadores do Brasil - CNPJ: 72.381.189/0001-10: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais);
Empresa 02: SISTEMA Informática - CNPJ: 22.204.648/00015-46: R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e noventos mil reais);
Empresa 03: PERFIL Computacional Ltda. - CNPJ: 02.543.216/0011-09 R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Considerando a pesquisa realizada, o preço estimado para o pregão, utilizando a metodologia da média de preços, é de R$ R$ 84.349,90 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e

noventa centavos).

Declaramos que as especificações e preços referenciais atendem os requisitos da contratação.

Elaborado por:

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
ENCARREGADO SETOR DE TESOURARIA DO CRCMS/MS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - MCP

Processo 15/2025
Requisitante: Informática (Wesley de Araujo Vieira)
Realização da Pesquisa: 20/02/2025 a 24/01/2024
Equipe de Planejamento: Portaria CRCMS n.º 06/2025

Empresa 01: BLUEPOINT COMERCIO E SERVIÇOS EM TI LTDA. - CNPJ: 30.190.803/0001-17
Empresa 02: IPCOMM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 03.675.338/0001-31
Empresa 03: GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 36.400.164/0001-41
Painel de Preços: mediana

Grupo de Itens	Qtdade	Objeto	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Painel de Preços	Média de Preço
01	20	Softwares Office 365	R$ 99.930,00	R$ 130.000,00	R$235.334,40	R$126.260,00	R$ 147.880,80
		MÉDIA TOTAL DOS VALORES				**R$ 147.880,80**	

Notas:

1. Pesquisa de Preços realizada com base no Decreto n.º 7.983/13 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.
2. A média foi a metodologia adotada para a obtenção dos valores de referência, obedecendo ao art. 6º do referido decreto.
3. Justificativa anexa a este MCP.
4. Declaramos que os recursos financeiros estão disponíveis no projeto n.º Projeto 5010 – Moderação e manutenção da estrutura física - Conta Contábil: 6.3.2.1.05.01.002- SOFTWARES.

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
ENCARREGADO SETOR DE TESOURARIA DO CRCMS/MS

CRCMS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo: 15/2025
Requisitante: Informática
Realização da Pesquisa: 20/02/2025 a 24/03/2025
Equipe de Planejamento: Portaria CRCMS n.º 06/2025

Objeto: Renovação de licenças de softwares Office 365 para o CRCMS.

A Istrução Nomtativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa foi realizada conforme o art. 5º da referida Instrução Normativa*:*

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parametros, empregadas de forma combinada ou não;.

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O critério de escolha será o menor valor global ofertado.

Foi efetuada solicitação de proposta para 3 (três) empresas do ramo após realizar pesquisa por meio da ferramenta Painel de Preços, em anexo. As empresas encaminharam proposta de preço, a saber:
Empresa 01: : BLUEPOINT COMERCIO E SERVIÇOS EM TI LTDA. - CNPJ: 30.190.803/0001-17 R$ 99.930,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta reais);
Empresa 02: IPCOMM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 03.675.338/0001-31 R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
Empresa 03: GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ: 36.400.164/0001-41 R$ 235.334,40 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Considerando a pesquisa realizada, o preço estimado para o pregão, utilizando a metodologia da média de preços, é de R$ R$ 147.880,80 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Declaramos que as especificações e preços referenciais atendem os requisitos da contratação.

Elaborado por:

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
ENCARREGADO SETOR DE TESOURARIA DO CRCMS/MS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - MCP

Processo 15/2025
Requisitante: Informática (Wesley de Araujo Vieira)
Realização da Pesquisa: 20/02/2025 a 24/01/2024
Equipe de Planejamento: Portaria CRCMS n.º 06/2025

Empresa 01: MAKER TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 33.351.374/0001-00
Empresa 02: GOT IT SOLUÇÕS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ: 36.400.164/0001-41
Empresa 03: IPCOMM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 03.675.338/0001-31
Painel de Preços: mediana

Grupo de Itens	Qtdade	Objeto	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Painel de Preços	Média de Preço
01	12	Licenças de uso do Microsoft Exchange	R$ 4.400,00	R$ 4.649,76	R$ 5.400,00	R$ 5.433,12	R$ 4.980,96
		MÉDIA TOTAL DOS VALORES				**R$ 4.980,96**	

Notas:

1. Pesquisa de Preços realizada com base no Decreto n.º 7.983/13 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.
2. A média foi a metodologia adotada para a obtenção dos valores de referência, obedecendo ao art. 6º do referido decreto.
3. Justificativa anexa a este MCP.
4. Declaramos que os recursos financeiros estão disponíveis no projeto n.º Projeto 5010 – Moderação e manutenção da estrutura física - Conta Contábil: 6.3.2.1.05.01.002- SOFTWARES.

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
ENCARREGADO SETOR DE TESOURARIA DO CRCMS/MS

CRCMS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo: 15/2025
Requisitante: Informática
Realização da Pesquisa: 20/02/2025 a 24/03/2025
Equipe de Planejamento: Portaria CRCMS n.º 06/2025

Objeto: Contratação de Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1 Exchange, para atender as necessidades do CRCMS pelo período de 12 (doze) meses.

A Istrução Nomtativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa foi realizada conforme o art. 5º da referida Instrução Normativa*:*

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parametros, empregadas de forma combinada ou não;.

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O critério de escolha será o menor valor global ofertado.

Foi efetuada solicitação de proposta para 3 (três) empresas do ramo após realizar pesquisa por meio da ferramenta Painel de Preços, em anexo. As empresas encaminharam proposta de preço, a saber:
Empresa 01: MAKER TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 33.351.374/0001-00: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
Empresa 02: GOT IT SOLUÇÕS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ: 36.400.164/0001-41 R$ 4.649,76 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos);
Empresa 03: IPCOMM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 03.675.338/0001-31 R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Considerando a pesquisa realizada, o preço estimado para o pregão, utilizando a metodologia da média de preços, é de R$ R$ 4.980,96 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis

centavos).

Declaramos que as especificações e preços referenciais atendem os requisitos da contratação.

Elaborado por:

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
ENCARREGADO SETOR DE TESOURARIA DO CRCMS/MS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - MCP

Processo 15/2025
Requisitante: Informática (Wesley de Araujo Vieira)
Realização da Pesquisa: 20/02/2025 a 24/01/2024
Equipe de Planejamento: Portaria CRCMS n.º 06/2025

Empresa 01: GOT IT SOLUÇÕS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ: 36.400.164/0001-41
Empresa 02: IPCOMM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 03.675.338/0001-31
Painel de Preços: mediana

Grupo de Itens	Qtdade	Objeto	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Painel de Preços	Média de Preço
01	10	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.	R$ 38.352,00	R$ 80.000,00	R$ -	R$ 73.587,20	R$ 47.984,80
		MÉDIA TOTAL DOS VALORES				**R$ 47.984,80**	

Notas:

1. Pesquisa de Preços realizada com base no Decreto n.º 7.983/13 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.
2. A média foi a metodologia adotada para a obtenção dos valores de referência, obedecendo ao art. 6º do referido decreto.
3. Justificativa anexa a este MCP.
4. Declaramos que os recursos financeiros estão disponíveis no projeto n.º Projeto 5010 – Moderação e manutenção da estrutura física - Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.005- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
ENCARREGADO SETOR DE TESOURARIA DO CRCMS/MS

CRCMS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo: 15/2025
Requisitante: Informática
Realização da Pesquisa: 20/02/2025 a 24/03/2025
Equipe de Planejamento: Portaria CRCMS n.º 06/2025

Objeto: Contratação de Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.

A Istrução Nomtativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa foi realizada conforme o art. 5º da referida Instrução Normativa*:*

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parametros, empregadas de forma combinada ou não;.

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O critério de escolha será o menor valor global ofertado.

Foi efetuada solicitação de proposta para 3 (três) empresas do ramo após realizar pesquisa por meio da ferramenta Painel de Preços, em anexo. As empresas encaminharam proposta de preço, a saber:
Empresa 01: GOT IT SOLUÇÕS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ: 36.400.164/0001-41: R$ 38.352,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois mil reais);
Empresa 02: IPCOMM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 03.675.338/0001-31: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
Empresa 03:

Considerando a pesquisa realizada, o preço estimado para o pregão, utilizando a metodologia da média de preços, é de R$ R$ 47.984,80 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Declaramos que as especificações e preços referenciais atendem os requisitos da contratação.

Elaborado por:

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
ENCARREGADO SETOR DE TESOURARIA DO CRCMS/MS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br E-mail: crcms@crcms.org.br

EDITAL

Processo nº 9079621110000930.000005/2025-31

Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
Processo Administrativo n. 9079621110000930.000005/2025-31

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul , por meio do(a) Comissão de Contratação, sediado(a) Rua Euclides da Cunha, 994, bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79020-230, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: __/__/2025

Hora Inicial : 10h

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop; aquisição/renovação para fornecimento de 20 licenças do software Microsoft 365 E5 pelo período de 12 (doze) meses; aquisição/renovação para fornecimento de 12 licenças do software Microsoft Exchange Plano 1, pelo período de 12 (doze) meses; e a contratação de 80 horas de serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital n. 90015/2025. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 4 (quatro) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Para os itens (3) aquisição/renovação para fornecimento de 12 licenças do software Microsoft Exchange Plano 1, pelo período de 12 (doze) meses; e (4) contratação de 80 horas de serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de

pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Nos itens (1) 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, e (2) 20 licenças do Microsoft 365 E5 por 12 (doze) meses não será concedida tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

2.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.4. e 2.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.9.4. e 2.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 .

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total do item. expresso em Reais (R$)

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de

executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação .

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o , auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021 . O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 , regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015 .

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. empresas brasileiras;

6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais

vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992. , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, **caput**).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 , ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.11.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:

8.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei .

9.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacao@crcms.org.br

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação

integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@crcms.org.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitacao@crcms.org.br

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2025.

CT. OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

PRESIDENTE DO CRCMS

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz da Silva Santos**, **Encarregado**, em 06/05/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes**, **Presidente**, em 12/05/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817837** e o código CRC **B87D78E3**.

ANEXOS AO EDITAL N. 90015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 9079621110000930.000005/2025-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a necessidade de aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, aquisição/renovação para fornecimento de licenças de softwares, para atender as necessidades do CRCMS pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/MOD	CATMAT / CATSERV	Nº MESES	Nº UNID MÊS	QTDE (Unid x nº meses)	VALOR UNIT/MÊS (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Microcomputadores tipo desktop - Aquisição	472411	N/A	N/A	10	R$ 8.434,99	R$ 84.349,90
2	Licenças de uso do Microsoft 365 E5 - Locação	27502	12	20	240	R$ 616,17	R$ 147.880,80
3	Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1 - Locação	27502	12	12	144	R$ 34,59	R$ 4.980,96
4	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.	27340	N/A	80 horas	N/A	R$ 599,81	R$ 47.984,80
						Custo estimado total	**R$ 285.196,46**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está alinhado com os seguintes documentos:

a) Planejamento Estratégico - Resolução CFC n.º 1.543, de 16 de agosto de 2018 - Aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, com alinhamento aos objetivos constantes no Plano Estratégico por meio do Objetivo n.º 12 “Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs”.

b) Orçamento - Resolução CRCMS n.º 255 de 29 de novembro de 2024 – Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 do CRCMS e dá outras providências.

c) Plano de Trabalho do CRCMS nos projetos 5002 Tecnologia da Informação e 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software), que dispõe de recursos orçamentários para despesas com a aquisição do microcomputador e licenças do Microsoft 365 nas rubricas 6.3.2.1.03.01.006 (Equipamentos de Processamento de Dados), 6.3.2.1.05.01.002 (Softwares) e na 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).

d) Plano Anual de Contratação, aprovado por meio da Portaria CRCMS n.º 02, de 06 de janeiro de 2025, que institui prazos para elaboração e execução das contratações no âmbito do CRCMS.

e) Plano Diretor de Tecnologia da Informação, aprovado por meio da Resolução CRCMS nº250, de 1 de dezembro de 2023.

2.3. Justificativa

2.3.1. O CRCMS, em suas atividades administrativas e operacionais, utiliza intensivamente recursos de informática, sendo os microcomputadores e o microsoft 365 ferramentas essenciais para o trabalho diário. As aquisições constantes visam manter a continuidade das atividades administrativas, melhorar a prestação do serviço, e atualizar os ativos de rede.

2.3.2. Em análises das aquisições recentes e evolução das tecnologias dos equipamentos principalmente de hardwares adotamos a vida útil dos equipamentos mínimas de 5 (cinco) anos. O critério de substituição será de equipamentos obsoletos e com maior tempo de uso e sem garantias.

2.3.3. As licenças de uso solicitadas permitirão aos usuários a criação e edição de documentos digitais, gerenciamento de correio eletrônico, disponibiliza serviços de comunicação, adequação a LGPD (lei geral de proteção aos dados), troca de informação e a contínua padronização dos arquivos nas operações das atividades administrativas do CRCMS. Adotando as melhores práticas para o gerenciamento de documentos corporativos levamos em conta algumas considerações importantes que podem ajudar;

- Manter a Conformidade;
- Privacidade e Segurança das Informações;
- Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados
- Monitoramento e Criptografia;
- Proteger e gerenciar informações confidenciais;
- Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades)
- Controle de Dados, conforme ele transita dentro e fora da organização;
- Classificação de Dados
- Equilíbrio entre produtividade e segurança;
- Criação de regras pertinente a organização;
- Fator duplo de autenticação.

2.3.4. O Microsoft 365 E5 fornece ferramentas e documentação para suportar a LGPD. Isso inclui serviços corporativos em nuvem para atender às suas obrigações na LGPD para ações como apagar, retificar, transferir, acessar e recusar o processamento de dados pessoais. Sendo assim, a Microsoft é essencial para atendimento das demandas do CRCMS com menor impacto possível, minimizando os custos de treinamentos e incompatibilidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição do item, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
			Especificação Geral

- Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético.
- Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware.
- Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- O microcomputador deverá ser capaz de executar o sistema operacional Windows 11 Professional versão 64 bits;

Placa Principal:

- O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada). É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta comercial.
- Possuir no mínimo 20 (vinte) núcleos físicos e 28 (vinte e oito) threads em um único processador;
- Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 1.30GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);
- Possuir memória cache de no mínimo 33MB;
- Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5;
- Deverá possuir potência base máxima de 35 Watts.

UEFI BIOS (*Unified Extensible Firmware Interface - Basic Input/Output System*)

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;
- A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;
- BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto
- Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
- Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS, em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);
- Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia

robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.

- O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters” ou “Contributors”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Placa Mãe:

- A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;
- Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

Memória:

- Deve possuir 16GB (dezesseis gigabytes) de memória instalada, do tipo DDR5-4800MHz, em um único módulo ou em dois módulos de 08GB cada;
- Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido;
- Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória, com expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes).

Armazenamento:

- Deve possuir um disco sólido SSD de 1Tb PCIe NVMe M.2.
- Deve suportar a instalação de um disco sólido adicional do tipo M.2.
- Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*) *e NCQ (Native Command Queuing*);

Fonte de Alimentação:

- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 65W.
- Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO;
- Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador, incluindo um cabo de energia padrão NBR 14136.

Gabinete:

- Do tipo Micro Form Factor, com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 1.200cm3;
- Gabinete projetado com *design* específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, havendo proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições;
- Botão de liga/desliga;
- LEDs próprios para a indicação de atividade da unidade de disco rígido e de

1	472411	10	computador ligado, devem ser posicionados na parte frontal do gabinete; • Deverá possuir um alto-falante interno amplificado (potência de ao menos de 2watt RMS), capaz de reproduzir sons audíveis, com o gabinete fechado, produzidos por alertas de *hardware*, eventos do sistema operacional, música, e outros sons emitidos Windows; • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (memórias e placas de expansão, exceto placas tipo M.2) sem a utilização de ferramentas (*Tool Less*) e safety screw(s) na tampa para segurança dos componentes internos, não sendo aceitas quaisquer adaptações no projeto original de concepção do equipamento; • Possuir acabamento em pintura sem utilização de produtos tóxicos, admitindo-se que o painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência; • Possuir identificação gráfica ou escrita para as interfaces de conexão; • Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (internas ou externas), inclusive nas entradas de ar; • Sistema de monitoramento de temperatura controlado pelo BIOS, adequado ao processador e aos demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador; • Possuir sistema antifurto automático ou manual que impeça o acesso aos componentes internos; • Apresentar mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura do chassi, o microcomputador deverá registrar o evento, acessível através do software de gerenciamento; **Interfaces e portas de comunicação:** • Slots de expansão: 2 (dois) slots padrão M.2; 2 (dois) slots tipo SDRAM DDR5 para expansão efetiva de memória em até 64 GB; • Controladora de vídeo integrada a placa mãe com compartilhamento de memória; • Deve oferecer, no mínimo, 3 (três) opções de saídas gráficas, sendo HDMI e/ou DisplayPort. • Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade) • Possuir placa de rede sem fio Dual Band 2x2, em conformidade com o padrão Wi-Fi 6E, antena interna e Bluetooth 5.2 • Possui controladora de áudio com alto-falante integrado ao gabinete. • Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio; • Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB, sendo 2 (duas) frontais. Dentre as portas frontais, possuir 1 (uma) USB Tipo-C 3.2 com suporte a transferência de dados na velocidade 10Gbit/s. Dentre as portas traseiras, possuir 2 (duas) USB 3.2. **KIT DE TECLADO E MOUSE SEM FIO** **Teclado** • Do mesmo fabricante do equipamento, no padrão AT do tipo estendido, de no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT-2, sem fio com receptor USB, sendo vedado o uso de adaptadores; • Regulação de altura e/ou inclinação do teclado; • Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);

- Com conexão sem de 2.4GHz e deverá acompanhar Receptor USB e baterias;
- Possuir segurança de criptografia AES de 128 bits;
- No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, elas devem vir na parte superior do teclado;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

Mouse

- Com conectividade sem fio de 2.4GHz, com sensor LED óptico, resolução de 2.400DPI, com 3 botões sendo um deles botão de scroll e deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;

Software

- Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional x64, por unidade entregue, na versão OEM em português (Brasil) e devidamente licenciado - com licença definitiva em nome do CRCMS;
- Caso no momento da entrega dos equipamentos já exista uma versão superior ao Windows 11 Professional 64 bits, a mais recente e equivalente deverá ser entregue.
- Deverá ser fornecido, instalado ou disponibilizado na internet *software* do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados nas unidades disco (SSD/HDD), permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
- Não será necessária a entrega dos *drivers* que já estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.
- Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e *drivers* disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos remoto ou *on-site*, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e a segurança do sistema;
- Todos os *drivers* para o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional x64, inclusive atualizações de *firmware*, devem estar disponíveis para *download* no sítio eletrônico do fabricante do equipamento sem a necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

Outros Requisitos

- Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento máximo de 1,8m (um metro de oitenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

Documentos:

- Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;
- Deve ser apresentado juntamente da proposta comercial uma planilha ponto-a-ponto, indicando documento oficial do fabricante e sua página, onde conste o

			cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas aqui listadas. • Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; • Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais; • O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001 e ISO 9001. • Comprovação, para o computador e monitor, de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net; • Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos); • Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador; • Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); • Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro que seja enviado equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 10 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro; **Garantia e Suporte** • Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 60 (sessenta e seis) meses na seguinte forma: • Tempo de reparo para falhas de hardware: 4 dias úteis após a abertura do chamado na cidade de Campo Grande - MS; • Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; • Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana; • Suporte remoto aos softwares e Sistema Operacional ofertado com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana. • O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; • O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; • Quando a CONTRATADA não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do fabricante autorizando a empresa CONTRATADA a comercializar os itens exigidos.

2	27502	20	**SOFTWARE - Serviços hospedados de colaboração e comunicação unificada, incluindo as seguintes funcionalidades:** Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas; • Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access; • Microsoft Teams; • Exchange Online Plano 2 (e-mail profissional com 100 GB de armazenamento na caixa de correio principal do usuário e espaço ilimitado do Arquivo-Morto no Local); • Delve • Planner • Onedrive for Business • Sites de Equipe • Yammer • Sway • PowerBI Pro • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; • Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos. • Licenciamento de usuários na modalidade EAS; • As licenças serão obrigatoriamente instaladas no ***Tenant do CRCMS.***
3	27502	12	**SOFTWARE - Serviços hospedados de colaboração e comunicação unificada, incluindo as seguintes funcionalidades:** Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; • E-mail profissional com 50 GB de armazenamento na caixa de correio principal do usuário e espaço ilimitado do Arquivo-Morto no Local); • As contas e-mail usarão o domínio principal @ crcms.org.br; • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; • Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos; • Licenciamento de usuários na modalidade EAS; • As licenças serão obrigatoriamente instaladas no ***Tenant do CRCMS.***

4	27340	80 Horas	**SERVIÇOS** Os serviços deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: **Proteção de Identidade (Microsoft Entra)** • Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score; • Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. **Conformidade (Microsoft Purview)** • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. **Acompanhamento Pós-Projeto** • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle; • Relatório final de todos os serviços executados.

3.2. Existe no mercado a opção de licenciamento perpétuo, onde se adquire o bem, e a modalidade de assinatura ou subscrição. Esta última permite a contratação por prazo definido, trazendo redução de custos, pois o uso do software e o respectivo pagamento estará delimitado ao prazo de sua utilização. Desta forma, a contratação em tela deverá ser na modalidade de licenciamento Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), incluindo garantia de atualização de versão, correções de falhas de segurança e de erros de codificação pelo período contratado, sem custo adicional.

3.3. As licenças deverão ser entregues e estar sempre acessíveis na plataforma online (Business Center) disponibilizada pelo fabricante.

3.4. As licenças deverão ser entregues e estar sempre acessíveis na plataforma online (Admin Center) disponibilizada pelo fabricante.

3.5. A execução dos serviços deverá ser realizada em conjunto com a equipe técnica do CONTRATANTE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de negócio

4.1.1. As quantidades deverão obedecer às definições do item 3, deste Termo de Referência.

4.1.2. A solução deverá estar acompanhada de sua documentação técnica completa e atualizada, preferencialmente, no idioma português, falado e escrito no Brasil, compreendendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1.3. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, impressa ou em mídia digital, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, mesmo que autenticadas, e deverá ser disponibilizada no site do fabricante para download.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;

4.3. Requisitos de Manutenção

4.3.1. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico via Help Desk, telefone e/ou E-mail.

4.3.2. A manutenção será oferecida por meio da garantia, vinculada aos produtos adquiridos. Demais requisitos sobre a manutenção dos produtos licitados, poderão ser analisados no contrato a ser formalizado com a empresa vencedora do certame. Será verificada a necessidade de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa em momento oportuno, porém a garantia deverá compreender 36 meses no mínimo conforme descrição técnica no item 3.1. A necessidade de tempo de resposta e de solução de problemas, constará no contrato formalizado com a vencedora do certame, onde os níveis mínimos de garantia serão exigidos. Porém, desde já informamos que o tempo de resposta quando da necessidade dos usuários em face ao problema com o equipamento deverá ser de no máximo 48 horas para a solução do problema.

4.4. Requisitos Temporais

4.4.1. Rotinas de Execução

Prazos

O serviço, deverá ser entregue, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de assinatura do contrato. Dentro desse mesmo prazo, também, deverão estar em operação a implementação das soluções.

Horários

Dia útil, das 7h30 às 11:30h e das 13h00 às 17h.

Locais de Entrega

Sede do CRCMS, situado à Rua Euclides da Cunha, 994 – Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-230 – Campo Grande – MS.

4.5. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.5.1. No que couber, o "Requisitos e Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade" com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados. Deverá ser observado na IN SGD/ME nº 94/2022.

4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6.1. As aquisições dos itens 3.1 deverão estar no idioma Português Brasileiro, atendendo as especificações técnicas do item. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1/2010 - SLTI/MPOG.

4.7. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.7.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.7.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.8. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.8.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descrito no item 3.1, atendendo as especificações técnicas do item.

4.9. Requisitos de Implantação

4.9.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descrito no item 3.1, atendendo as especificações técnicas do item.

4.10. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.10.1. Na execução das demandas a CONTRATADA deve zelar pela observância às políticas, diretrizes, procedimentos, padrões e modelos para as atividades de gestão e fiscalização de contratos e planejamento de contratações – dentre esses, destacadamente, a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDSMEC), a Metodologia de Gerenciamento de Projetos (MGP-MEC) o Guia de Métricas do MEC e a Política de Gerenciamento de Configuração.

No que couber, quando não especificado de outra forma, o processo de trabalho é aquele descrito no Modelo de Execução para cada ITEM de serviço, conforme detalhado nos requisitos específicos no item 3.1 do TR. Também, no que couber, na execução dos serviços a CONTRATADA deve manter observância às políticas, regulamentações, especificações técnicas e orientações definidos pelos seguintes padrões de GOVERNO:

a) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING) e Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG), conforme as Portarias Normativas SLTI nº 5, de 14 de julho de 2005 e nº 3, de 7 de maio de 2007 e suas atualizações;

b) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e suas atualizações, quando houver necessidade de utilização de certificação digital; e

c) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), quando a solução abranger a gestão de documentos arquivísticos digitais e não digitais, conforme Resolução do CONARQ nº 32, de 17 de maio de 2010 e suas atualizações. Ainda, nos termos do Decreto n° 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e da Instrução Normativa SGD/ME n° 94/2022, as demandas que produzirem software/sistema que se consubstancie em serviço público digital devem ser integradas à Plataforma de Cidadania Digital.

A metodologia aplicada no trabalho de desenvolvimento será a ágil, visando a realização de melhorias e alterações constantes, baseadas no feedback dos usuários, dos próprios clientes e até do time interno de criação.

4.11. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.11.1. Os serviços contratados deverão ser prestados em conformidade com leis, normas e diretrizes vigentes no âmbito da Administração Pública Federal, relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações (SIC); em especial atenção ao “Requisitos e Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” Com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados. Deverá ser observado na IN SGD/ME nº 94/2022.

4.11.2. A CONTRATADA deverá credenciar junto ao CONTRATANTE seus profissionais que venham a ser designados para prestar serviços de forma presencial, bem como aqueles autorizados a retirar e/ou entregar documentos junto ao CONTRATANTE. Assim como deverá identificar qualquer equipamento de sua propriedade que venha a ser instalado nas dependências do CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc. A CONTRATADA deverá comprometer-se, por si e por seus funcionários, em documento formal, a aceitar e aplicar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE – inclusive com a assinatura de TERMO de responsabilidade e manutenção de sigilo. A CONTRATADA deverá adotar critérios adequados para o processo seletivo de profissionais que irão atuar diretamente na execução do OBJETO, com o propósito de evitar a incorporação de perfis que possam comprometer a segurança ou credibilidade do CONTRATANTE.

4.11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, com a antecedência mínima necessária, qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionários envolvidos diretamente na execução do CONTRATO, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados.

4.12. Sustentabilidade

4.12.1. A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

4.13. Subcontratação

4.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14. Garantia da Contratação

4.14.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.15. Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

4.15.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.15.2. Para dimensionamento da Proposta, o Licitante deverá incluir os custos para fornecimento dos produtos, além das obrigações estabelecidas no momento da apresentação da proposta, conforme Anexos.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A PROPOSTA

5.1. Parcelamento da solução

5.1.1. Recomenda-se a contratação por itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial impacto na redução do preço final de cada item, com fundamento na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, no que tange à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

5.1.2. Foi realizada uma pesquisa dos serviços no mercado, chegando-se à conclusão de que existem no mercado diversas empresas que atendem ao objeto especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

6. PÁPEIS E RESPONSABILIDADES

6.1. São obrigações da CONTRATANTE

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

6.1.2. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.1.3. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

6.1.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

6.1.6. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

6.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo CRCMS.

6.1.8. Comunicar, por escrito, à Contratada, toda e qualquer orientação sobre os serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas úteis.

6.1.9. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.1.10. Fazer cumprir fielmente as cláusulas integrantes do Edital de Licitação e seus anexos.

6.1.11. Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando a proponente refazer os serviços, sem ônus à Contratada, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o serviço contratado.

6.1.12. Receber os serviços prestados pela Contratada, os respectivos documentos legais e descritivos, identificando a quantidade, a qualidade e as não conformidades destes com o Edital de Licitação, registrando essas informações em documento apropriado.

6.1.13. Fiscalizar, realizar testes, inspeções, perícias ou os meios necessários que permitam verificar a qualidade e a confiabilidade.

6.1.14. Informar à Contratada o aceite dos serviços adquiridos ou a recusa deles, por escrito, descrevendo os fatos que motivaram.

6.1.15. Notificar a Contratada quanto ao não atendimento de cláusulas contratuais por ela firmadas com a Contratante, quanto a providências técnicas e/ou administrativas anteriormente informadas e não atendidas prontamente por ela, quanto a responsabilidade por descumprimento do Contrato e respectivas penalidades, quanto a irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

6.1.16. Avaliar os relatórios de entrega, total ou parcial, dos serviços prestados, emitidos pela Contratada ou, quando houver, os relatórios técnicos que descrevam a implantação, a metodologia, as alterações, as técnicas adotadas, as adequações ou que levantem questionamento técnico, respondendo-os com aceite ou recusa e /ou naquilo que for pertinente.

6.1.17. Fiscalizar os documentos que comprovem as regularidades jurídicas, fiscais e trabalhistas da Contratada e a qualificação de sua equipe técnica, solicitando os originais quando julgar necessário.

6.1.18. Quando necessário, autorizar formalmente a entrada dos funcionários da Contratada, devidamente identificados, garantindo a execução plena do objeto do Contrato.

6.2. São obrigações da CONTRATADA

6.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

6.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

6.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

6.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão.

6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

6.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC.

6.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

6.2.8. Fazer a transição contratual, quando for o caso. Prestar garantia na forma e condições estabelecidas.

6.2.9. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidir sobre o fornecimento, instalação, manutenção, garantia técnica integral, suporte e treinamentos em face dos serviços contratados, inclusive sob eventuais substituições e reposições.

6.2.10. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para o Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul (CRCMS), se não previstas neste instrumento ou expressamente autorizadas pelo CRCMS.

6.2.11. Respeitar o sistema de segurança do CRCMS e fornecer todas as informações por ele solicitadas, relativas ao cumprimento do objeto.

6.2.12. Guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem esses de propriedade e uso exclusivo do CRCMS, sendo vedada, à Contratada, sua cessão, locação ou venda a terceiros.

6.2.13. Garantir a segurança das informações do CRCMS e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do CRCMS no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

6.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

6.2.15. Responsabilizar-se pelo total controle dos serviços, coibindo tentativas de fraude e quaisquer danos ao Contratante.

6.2.16. Não transferir a terceiros o Contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente.

6.2.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relacionada ao serviço prestado.

6.2.18. Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Contratante.

6.2.19. Reproduzir quaisquer manuais e demais documentos técnicos e informativos escritos que descrevam os serviços prestados e disponibilizá-los ao Contratante.

6.2.20. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

6.2.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

6.2.23. Apresentar nota fiscal, licenciamento ou documento equivalente sobre todos os produtos e serviços utilizados para a execução do objeto desse Termo de Referência e anexos que confiram à Contratada o seu direito de uso.

6.2.24. Substituir, às suas expensas, o equipamento ou material em que verificar defeitos ou incorreções.

6.2.25. Não atribuir ao Contratante qualquer ônus ou responsabilidade, quer pela via administrativa ou judicial, pelas obrigações oriundas da execução do objeto do presente Contrato.

6.2.26. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto da contratação, sem prévia autorização da Contratante.

6.2.27. Diante de situações de irregularidades de caráter urgente deverá comunicar, por escrito, o CRCMS com os esclarecimentos julgados necessários e, as informações sobre possíveis paralisações de serviços, a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas e decididas pelo agente designado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Rotinas de Execução | Encaminhamento formal de demandas

7.1.1. Os serviços deverão ser entregues na sede do CRCMS, situado à Rua Euclides da Cunha, 994 – Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-230 – Campo Grande - MS em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

7.1.2. Deverá ser oferecido o suporte técnico, atualizações, correções de problemas.

7.1.3. A Contratada deverá realizar o Suporte Técnico, via web ou telefone, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e funcionamento dos serviços, devendo realizar ainda a atualização de versão necessárias.

7.1.4. A Contratada deverá disponibilizar canais de acesso através de número de telefone e Internet, para abertura de chamados técnicos objetivando respostas de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos hardwares e softwares.

7.1.5. A abertura de chamados técnicos deverá ser registrada e constar, explícito e claramente a data, horário, descrição do problema e o respectivo grau de criticidade.

7.2. Condições de Entrega

7.2.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

7.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

7.3. Mecanismos formais de comunicação

7.3.1. Ata de reunião;

7.3.2. Ofício;

7.3.3. Sistema de abertura de chamados;

7.3.4. E-mails.

7.4. Formas de Pagamento

7.4.1. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados são tratados no item 8 - Modelo de Gestão do Contrato.

7.5. Documentação da solução

7.5.1. A Contratada deverá disponibilizar documentação descrevendo os procedimentos de administração da solução (manual da ferramenta de administração) no idioma português do Brasil.

7.5.2. A Contratada deverá disponibilizar manual de utilização da solução (Manual do Usuário) no idioma português do Brasil.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o CRCMS e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O CRCMS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

8.6. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.7. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.8. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº

14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.9. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

8.11. Do recebimento

8.11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.11.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.11.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.11.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.11.5. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.11.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.11.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.11.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.11.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.11.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.11.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.11.14. Emitir Termo de recebimento definitivo com base nos equipamentos recebidos.

8.11.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.11.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.11.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal

no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.11.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

8.12. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.12.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

ID	OCORRÊNCIA	GLOSA/SANÇÃO
1	Recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções	Multa no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato,
2	Atraso, sem justificativa, acima de 20 (vinte) dias, na entrega dos bens	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
3	Atraso na configuração dos serviços rejeitados no recebimento provisório	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
4	Deixar de cumprir os prazos determinados para atendimento dos chamados de suporte técnico.	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
5	Atraso injustificado na entrega dos bens no início da execução do contrato, de acordo com os prazos estabelecidos.	Multa no percentual correspondente a 1% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, constatada a falta gravíssima, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.
6	Deixar de efetuar os atendimentos referentes aos requisitos de suporte técnico da solução, conforme os prazos estabelecidos neste Termo de Referência	Multa no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, constatada a falta gravíssima, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

8.12.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

a) não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.13. Liquidação

8.13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.14. Prazo de pagamento

8.14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem 8.15, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.14.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

8.15. Forma de pagamento

8.15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.16. Obrigações pertinentes à LGPD

8.16.1. As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.

8.16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.16.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.16.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. DO REAJUSTE

9.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

10.2. Exigências de habilitação

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3. Habilitação jurídica

10.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

10.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede,

além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5. Qualificação técnica

10.5.1. Para aferir a qualificação técnica das licitantes participantes, será solicitado atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto em questão, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;

b) Descrição do escopo dos serviços prestados;

c) Nome ou razão social da empresa que prestou o serviço ao emitente;

d) Data de emissão do atestado ou da certidão;

e) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

10.5.2. Ficará a cargo do CRCMS, caso julgue necessário, realizar diligências para averiguação dos mesmos.

10.5.3. Os atestados que comprovem a aptidão descrita acima deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.5.4. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante vencedora.

10.5.5. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, empresas controladas ou controladoras da empresa licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

10.5.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.5.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em foram prestados os serviços.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para estimativa do custo para a aquisição dos itens, realizou-se pesquisa de preços registrados em contratações similares no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/. A

análise dos custos totais da demanda se encontra detalhada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO PÚBLICO	Nº UNID MESES	QTDE (Unid x nº Meses)	VALOR UNIT (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Microcomputadores tipo desktop.	R$ 8.200,00	R$ 8.900,00	R$ 8.490,00	8.149,96	N/A	10	R$ 8.434,99	R$ 84.349,90
2	Licenças de uso do Microsoft 365 E5.	R$ 416,37	R$ 980,56	R$ 541,67	R$ 526,08	20	240	R$ 616,17	R$ 147.880,80
3	Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1.	R$ 32,29	R$ 37,50	R$ 30,83	R$ 37,73	12	144	R$ 34,59	R$ 4.980,96
4	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.	R$ 479,40	R$ 1.000,00	-	R$ 919,84	80 horas	N/A	R$ 599,81	R$ 47.984,80
								Custo estimado total	**R$ 285.196,46**

11.2. A pesquisa de mercado contendo a previsão de preços referenciais como estimativa para a contratação, decorrerá junto ao mercado e será inserido no Termo de Referência. Realizar-se-á junto aos fornecedores, sendo apurados aquisições pela Administração Pública para uma eventual Carona.

11.3. Estimativa calculada com base na MÉDIA dos preços.

11.4. Detalhamento no Estudo Técnico Preliminar, Anexo a este Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação e o planejamento estão contidos nos projetos 5002 Tecnologia da Informação e 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software), que dispõe de recursos orçamentários para despesas com a aquisição do microcomputador e licenças do Microsoft 365 nas rubricas 6.3.2.1.03.01.006 (Equipamentos de Processamento de Dados), 6.3.2.1.05.01.002 (Softwares) e na 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).

12.2. A contratação está alinhada com o Plano de Trabalho 2024, e com o inventário de necessidades número 05 e 11 do PDTI 2024/2025 do CRCMS.

13. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de reajustamento ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CRCMS pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser

utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no pedido de aquisição feito pelo setor de Informática do CRCMS (área demandante), sendo que o "de acordo" do representante da referida área neste Termo implica a integral concordância, sem restrições, com todas as condições e especificações aqui definidas, o qual, inclusive, assume como se fossem suas quaisquer alterações feitas neste documento em relação ao citado pedido de aquisição.

Campo Grande/MS, 18 de Março de 2025.

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do Setor de Informática

De acordo.

Contador Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS

EDITAL N. 90015/2025

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 9079621110000930.000005/2025-31

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL E .....

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.578.616/0001-07, sediado na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, nº 994, neste ato representado por seu representante legal, ..., ..., doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ..., inscrita sob o CNPJ nº ..., com sede à ..., neste ato representada por ..., portador(a) do CPF nº ..., e, RG nº ..., doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. Objeto da Contratação:

Item	Especificação	CATMAT	Un	Qtde	Valor Un	
01						

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de _____contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R$ .....

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCMS, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

I - Gestão/Unidade:

II - Fonte:

III - Programa de Trabalho:

IV - Elemento de Despesa:

V - Piano Interno:

VI - Nota de Empenho

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/___.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL DE BENS

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. **CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A presente contratação adotará o regime de Menor Preço por Item.

9.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art.131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande/MS - Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º. Da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Grande/MS, ... de..... de 20.....

_____

Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul
CNPJ nº 01.578.616/0001-07
CONTRATANTE

_____

Empresa Contratada
CNPJ nº
TESTEMUNHAS:
1-
2-

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Memorando nº /CRCMS-COB/CRCMS-DIREX/CRCMS-PRES/CRCMS-PLEN/CRCMS

Memorando nº 01/Comissão de Contratação/CRCMS

Para: **Sandrelena Sandim**
De: José Luiz Santos
Data: 12/05/2025

Assunto: **Encaminhamento da Minuta do Edital n. 90015/2025.**

Prezada Sandrelena,

Venho por meio deste encaminhar a minuta do edital de compra para sua análise e parecer jurídico. O documento em anexo contém todas as especificações e condições necessárias para a realização do processo de compra, conforme as diretrizes estabelecidas.

Solicito gentilmente que revise a minuta e informe se há necessidade de ajustes ou correções para garantir a conformidade legal e a adequação às normas vigentes.

Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

José Luiz da Silva Santos
Agente de Contratação
Comissão de Contratação
Portaria n. 21/2024/CRCMS

Documentos Relacionados:
I - Edital n. 90015/2025 (SEI nº 0817837).
II - Termo de Referência (SEI nº 0755887).
III - Minuta do Contrato Anexo II do Edital (SEI nº 0817837).

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz da Silva Santos**, **Encarregado**, em 12/05/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841096** e o código CRC **1A5210FB**.

Referência: Processo nº 9079621110000930.000005/2025-31 SEI nº 0841096

PARECER JURÍDICO Nº 31/2025 - JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 9079621110000930.000005/2025-31

ASSUNTO: Aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, aquisição/renovação para fornecimento de licenças de softwares, para atender as necessidades do CRCMS pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE JURÍDICA.

1

Parecer:

1. Esta Assessoria Jurídica recepcionou o Pedido de Parecer Jurídico (*doc. SEI! 0841096*), para controle prévio de legalidade, quando será analisado a os aspectos jurídicos até o momento.

2. O procedimento visa a aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, aquisição/renovação para fornecimento de licenças de softwares, para atender as necessidades do CRCMS pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Documento de Formalização de Demanda (*doc. SEI! 0682439*), por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Setor de Informática do CRCMS.

4. O processo foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica, instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização da Demanda, autorizado pelo Presidente – *doc. SEI! 0682439*;

- Propostas de preços empresas;

- Painel de Preços;

- Portaria CRCMS nº 06/2025 – Nomeia Equipe de Planejamento - *doc. SEI! 0752207*;

- Estudo Técnico Preliminar - *doc. SEI! 0754073*;

- Portaria CRCMS nº 02/2025 – Plano de Contratação Anual - *doc. SEI! 0755863*;

- Documento PDTI 2024/2025 - *doc. SEI! 0755864*;

- Termo de Referência – doc. SEI! *0755887;*

- Resolução CRCMS nº 250/2023 - *doc. SEI!* 0*761500*;

- Portaria CRCMS nº 19/2024 – Designa Agentes de Contratação - *doc. SEI! 0761621*;

- Portaria CRCMS nº 20/2024 – Nomeia Equipe de Apoio - *doc. SEI! 0761631*;

- Portaria CRCMS nº 20/2024 – Comissão de Contratação - *doc. SEI! 0761643*;

- Portaria CRCMS nº 22/2024 – Gestor e Fiscal de Contratos - *doc. SEI! 0761653*;

- Portaria CRCMS nº 25/2023 – Comitê de Tecnologia da Informação - *doc. SEI! 0761669*;

- Portaria CRCMS nº 42/2023 – Atribuições Agente de Contratação - *doc. SEI! 0761684*;

- Memorando para Contabilidade - *doc. SEI! 0762020*;

- Ofício da Contabilidade sobre informação orçamentária - *doc. SEI! 0762094*;

- Mapas de Apuração de Preços e Justificativas de Preços de cada item;

- Minuta do Edital - *doc. SEI! 0817837*.

É o breve relatório.

5. Inicialmente, salientamos que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, *caput* e § 1°, inc. I e II, da Lei n° 14.133/2021. Assim, a manifestação tem caráter estritamente jurídico acerca do ajuste ora pretendido, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade, nem nos aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo ou orçamentário-financeiro, os quais estão fora da alçada e competência desta Procuradoria Jurídica.

6. Em relação à eventual apontamento de questão que extrapole o conteúdo meramente jurídico, verifica-se que somente ocorrerá caso tangencie questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC n° 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União:

> **Enunciado BPC nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

7. Importante frisar, em decorrência do Princípio da Segregação de Funções, a premissa de que os departamentos e funcionários competentes detêm os conhecimentos específicos necessários e que analisaram o procedimento adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos (até mesmo em razão da área jurídica não deter o conhecimento técnico inerente ao objeto), atuando, assim, em conformidade com suas atribuições, respeitando as configurações necessárias dos serviços, os riscos a que se busca minorar e quais documentos que devem constar nos autos.

8. Em regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à regularidade documental e quanto à competência de cada agente público envolvido na praxe de contratação, sob pena de se sacrificar a razoável duração dos procedimentos licitatórios.

9. A manifestação jurídica não detém poder hierárquico ou mesmo controle finalístico do mérito do ato administrativo de contratação, razão pela qual a análise ocorrerá de forma enunciativa/informativa. Ainda que obrigatório, nos termos do art. 53, *caput*, e § 1°, da Lei n° 14.133/2021, o parecer jurídico não será vinculante ao gestor, o qual poderá, de forma justificada, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, adotando orientação contrária ou diversa.

Parecer 31/2025 Parecer Jurídico (0850177) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 266

10. Assim, uma vez que a aquisição demanda conhecimentos específicos, qualquer análise neste sentido não será essencialmente jurídica, conforme art. 53, da Lei n° 14.133/2021. Desse modo, por retratar matéria de fundo essencialmente documental e instrutório, cumpre à esta Assessoria Jurídica a verificação de legalidade decorrentes do art. 92 e dispositivos correlatos da Lei n° 14.133/2021, em especial quanto ao formato da contratação, sem versar sobre as competências das áreas que detêm o conhecimento técnico e encargo de instrução dos autos, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

11. No presente caso, busca-se a aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, aquisição/renovação para fornecimento de licenças de softwares, para atender as necessidades do CRCMS pelo período de 12 (doze) meses, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Setor de Informática do CRCMS. Consta ainda no Termo de Referência, a fundamentação para a aquisição.

12. No presente caso como se trata de solução de tecnologia da informação, aplica-se também, a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, além da IN SEGES/ME Nº. 67/2021.

13. Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda, a contratação está prevista no Plano Diretor De Tecnologia Da Informação (PDTI) e no Plano de Contratações Anual de 2025 (item 84). O PCA está juntado ao processo - *doc. SEI! 0766525*, e o Plano Diretor De Tecnologia Da Informação (PDTI) está juntado ao processo - *doc. SEI! 0766525*.

14. Com relação ao Documento de Formalização de Demanda, o artigo 10, § 1º, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, prevê que deve conter o que segue:

> *"Art. 10. A fase de Planejamento da Contratação terá início com a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Área Administrativa e ocorrerá após:*
>
> *(...)*
>
> *§ 1º O Documento de Formalização de Demanda a que se refere o inciso I deverá conter, no mínimo:*
>
> *a) justificativa da necessidade da contratação;*
>
> *b) descrição sucinta do objeto;*
>
> *c) quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;*
>
> *d) estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;*

e) indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

f) grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

g) indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

h) nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

15. Assim, analisando o Documento de Formalização de Demanda que iniciou o processo, constata-se que não consta o que está previsto nas letras "*d*", "*e*" e "*g*", porém, conforme segue:

15.1. A estimativa de valor, consta no Termo de Referência (Doc. SEI! 0755887);

15.2. Com relação à data pretendida para conclusão da contratação, é importante constar no documento até mesmo para que possa ser controlado o tempo de tramitação do processo de contratação, para que assim o CRCMS não fique sem a prestação de serviço ou aquisição do bem, e sendo a DFD o documento que inicia o processo, é o mais adequado para conter tal informação;

15.3. Com relação à indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda, no Estudo Técnico Preliminar, no item 14, já consta que não há nenhuma contratação correlata ou interdependente.

16. Com relação ao Estudo Técnico Preliminar, o artigo 11, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e o artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, preveem o que segue:

"Art. 11. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação será realizado pelos Integrantes Técnico e Requisitante, compreendendo, no mínimo, as seguintes tarefas:
I - definição e especificação das necessidades de negócio e tecnológicas, e dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC, contendo de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição;
II - análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando:
a) necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;
b) as alternativas do mercado;
c) a existência de **softwares** disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações;
d) as políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de **Design System** de governo, Infraestrutura de

Parecer 31/2025 Parecer Jurídico (0850177) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 268

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;
e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;
f) os diferentes modelos de prestação do serviço;
g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;
h) a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
i) a ampliação ou substituição da solução implantada; e
j) as diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento;
III - análise comparativa de custos, que deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, incluindo:
a) cálculo dos custos totais de propriedade (**Total Cost Ownership** - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento; e
b) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados;
IV - estimativa do custo total da contratação; e
V - declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade."

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

17. Assim, analisando o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI! 0733798), verifica-se que não consta o disposto nos incisos II e III do artigo 11, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, e, se for o caso de não se aplicar à presente contratação, pode ser justificado, mas como no item 5, do Estudo Técnico Preliminar a referida instrução normativa embasa a contratação, então fizemos a constatação baseada nesta legislação. Com relação ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, não constam os incisos XII e XIII, porém, podem ser justificados se não se aplicar à presente contratação.

18. O Termo de Referência está de acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e ainda com o artigo 12, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

19. Consta um Ofício da Contabilidade (Doc. SEI! 0762094), porém não é especificamente sobre esta contratação, então sugiro que seja juntado ao processo um documento que pode ser o Documento de Reserva Orçamentária, comprovando que há previsão financeira para a aquisição, porém é necessário verificar se há ainda outros objetos que serão necessários contratar e que estão nesta mesma conta contábil.

20. Com relação à minuta do Edital de Pregão e Minuta do Contrato, constatamos que está de acordo com o modelo disponibilizado pela Advocacia Geral da União, seguindo, portanto, a legislação.

21. É importante que sejam observados os procedimentos e prazos com relação ao Pregão Eletrônico, descritos na legislação.

22. Ante o exposto, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de pregão eletrônico, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, com as destaque para os apontamentos nos itens 15.2, 17, 19, 21 do presente Parecer.

Sendo este então o meu parecer, S.M.J..

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2025.

SANDRELENA SANDIM DA SILVA MALUF
Assinado de forma digital por SANDRELENA SANDIM DA SILVA MALUF
Dados: 2025.05.19 11:22:10 -04'00'

SANDRELENA SANDIM S. MALUF
Advogada do CRC/MS
OAB/MS: 10.228

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br E-mail: crcms@crcms.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

CONTRATAÇÕES DE TIC

Área Requisitante ou Técnica:	Wesley de Araujo Vieira		
Responsável pela Demanda:	Setor de Tecnologia da Informação		
E-mail:	informatica@crcms.org.br	**Fone:**	(67) 3326-0750

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

O CRCMS, em suas atividades administrativas e operacionais, utiliza intensivamente recursos de informática, sendo os microcomputadores e o microsoft 365 ferramentas essenciais para o trabalho diário. As aquisições constantes visam manter a continuidade das atividades administrativas, melhorar a prestação do serviço, e atualizar os ativos de rede.

Em análises das aquisições recentes e evolução das tecnologias dos equipamentos principalmente de hardwares adotamos a vida útil dos equipamentos mínimas de 5 (cinco) anos. O critério de substituição será de equipamentos obsoletos e com maior tempo de uso e sem garantias.

As licenças de uso solicitadas permitirão aos usuários a criação e edição de documentos digitais, gerenciamento de correio eletrônico, disponibiliza serviços de comunicação, adequação a LGPD (lei geral de proteção aos dados), troca de informação e a contínua padronização dos arquivos nas operações das atividades administrativas do CRCMS. Adotando as melhores práticas para o gerenciamento de documentos corporativos levamos em conta algumas considerações importantes que podem ajudar;

- Manter a Conformidade;
- Privacidade e Segurança das Informações;
- Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados
- Monitoramento e Criptografia;
- Proteger e gerenciar informações confidenciais;
- Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades)
- Controle de Dados, conforme ele transita dentro e fora da organização;
- Classificação de Dados
- Equilíbrio entre produtividade e segurança;
- Criação de regras pertinente a organização;
- Fator duplo de autenticação.

O Microsoft 365 E5 fornece ferramentas e documentação para suportar a LGPD. Isso inclui serviços corporativos em nuvem para atender às suas obrigações na LGPD para ações como apagar, retificar, transferir, acessar e recusar o processamento de dados pessoais.

Sendo assim, a Microsoft é essencial para atendimento das demandas do CRCMS com menor impacto possível, minimizando os custos de treinamentos e incompatibilidades.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Referente a necessidade a aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, aquisição/renovação para fornecimento de licenças de softwares, para atender as necessidades do CRCMS pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

3 . QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA CONSUMO ANUAL:

ITEM	QTDE	MOD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
1	10	Aquisição	Microcomputadores tipo desktop.
2	20	Locação	Licenças de uso do Microsoft 365 E5.
3	12	Locação	Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1.
4	80 horas	Serviços	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.

4 . ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMEN SIMPLIFICADO:

Valor estimado para a contratação é de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GER PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO:

A prestação dos serviços deve ser iniciada no dia 09/06/2025 .

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixo	**( ) Médio**	**(X) Alto**

7. INDICAÇÃO DA VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO:

Não há vinculação com outra compra.

8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PCA) / PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

O serviço está alinhado com Plano Anual de Contratação, aprovado por meio da Portaria CRCMS n.º 02, de 06 de janeiro de 2025, com inventário de necessidade número 05 e 11 do PDTI 2024/2025 do CRCMS. Essa necessidade está com pontuação de grau, urgência e tendência da matriz GUT, conforme descrita abaixo:

Inventário de Necessidade					
#	Necessidade	Priorização			
		G	U	T	Total
05	Renovação/Contratação de licença de uso do software Microsoft 365 + Exchange Online (Plano 1).	5	5	5	125
11	Aquisição de Servidor, desktops, notebooks, monitores, scanner e periféricos para substituição de equipamentos com garantia vencida.	4	4	5	80

9. PROJETO DO PLANO DE TRABALHO E CONTA CONTÁBIL

A despesa está prevista nos projetos abaixo:

Projeto nº 5002	Tecnologia da Informação
Conta Contábil nº 6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Informática
Nota de Reserva	001/2025

Projeto nº 5010	Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software)
Conta Contábil nº 6.3.2.1.05.01.002	Softwares
Nota de Reserva	003/2025

10. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos serviços serão realizados pelo Encarregado do Setor de Informática do CRCMS, o Sr. Wesley de Araujo Vieira, e pela equipe de planejamento e estudos preliminares.

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do Setor de Informática

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS

Documento assinado eletronicamente por **Wesley De Araujo Vieira**, **Encarregado**, em 20/05/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes**, **Presidente**, em 20/05/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851340** e o código CRC **191906A7**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br E-mail: crcms@crcms.org.br

EDITAL

Processo nº 9079621110000930.000005/2025-31

Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
Processo Administrativo n. 9079621110000930.000005/2025-31

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul , por meio do(a) Comissão de Contratação, sediado(a) Rua Euclides da Cunha, 994, bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79020-230, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: **04/06/2025 (quarta-feira)**

Hora Inicial : **10h (Brasília-DF)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop; aquisição/renovação para fornecimento de 20 licenças do software Microsoft 365 E5 pelo período de 12 (doze) meses; aquisição/renovação para fornecimento de 12 licenças do software Microsoft Exchange Plano 1, pelo período de 12 (doze) meses; e a contratação de 80 horas de serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital n. 90015/2025. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 4 (quatro) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Para os itens (3) aquisição/renovação para fornecimento de 12 licenças do software Microsoft Exchange Plano 1, pelo período de 12 (doze) meses; e (4) contratação de 80 horas de serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de

pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Nos itens (1) 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, e (2) 20 licenças do Microsoft 365 E5 por 12 (doze) meses não será concedida tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

2.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.4. e 2.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.9.4. e 2.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal ;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 .

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor total do item. expresso em Reais (R$)

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de

executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação .

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o , auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021 . O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 , regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015 .

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. empresas brasileiras;

6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais

vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992. , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, **caput**).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 , ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.11.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:

8.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei .

9.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacao@crcms.org.br

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação

integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@crcms.org.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitacao@crcms.org.br

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

13.11.2. ANEXO II - Minuta do Contrato.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2025.

CT. OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

PRESIDENTE DO CRCMS

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz da Silva Santos**, **Encarregado**, em 20/05/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes**, **Presidente**, em 20/05/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851894** e o código CRC **7CBC2E4F**.

ANEXOS AO EDITAL N. 90015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 9079621110000930.000005/2025-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a necessidade de aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, aquisição/renovação para fornecimento de licenças de softwares, para atender as necessidades do CRCMS pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/MOD	CATMAT / CATSERV	Nº MESES	Nº UNID MÊS	QTDE (Unid x nº meses)	VALOR UNIT/MÊS (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Microcomputadores tipo desktop - Aquisição	472411	N/A	N/A	10	R$ 8.434,99	R$ 84.349,90
2	Licenças de uso do Microsoft 365 E5 - Locação	27502	12	20	240	R$ 616,17	R$ 147.880,80
3	Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1 - Locação	27502	12	12	144	R$ 34,59	R$ 4.980,96
4	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.	27340	N/A	80 horas	N/A	R$ 599,81	R$ 47.984,80
						Custo estimado total	**R$ 285.196,46**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está alinhado com os seguintes documentos:

a) Planejamento Estratégico - Resolução CFC n.º 1.543, de 16 de agosto de 2018 - Aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, com alinhamento aos objetivos constantes no Plano Estratégico por meio do Objetivo n.º 12 "Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs".

b) Orçamento - Resolução CRCMS n.º 255 de 29 de novembro de 2024 – Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 do CRCMS e dá outras providências.

c) Plano de Trabalho do CRCMS nos projetos 5002 Tecnologia da Informação e 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software), que dispõe de recursos orçamentários para despesas com a aquisição do microcomputador e licenças do Microsoft 365 nas rubricas 6.3.2.1.03.01.006 (Equipamentos de Processamento de Dados), 6.3.2.1.05.01.002 (Softwares) e na 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).

d) Plano Anual de Contratação, aprovado por meio da Portaria CRCMS n.º 02, de 06 de janeiro de 2025, que institui prazos para elaboração e execução das contratações no âmbito do CRCMS.

e) Plano Diretor de Tecnologia da Informação, aprovado por meio da Resolução CRCMS nº250, de 1 de dezembro de 2023.

2.3. Justificativa

2.3.1. O CRCMS, em suas atividades administrativas e operacionais, utiliza intensivamente recursos de informática, sendo os microcomputadores e o microsoft 365 ferramentas essenciais para o trabalho diário. As aquisições constantes visam manter a continuidade das atividades administrativas, melhorar a prestação do serviço, e atualizar os ativos de rede.

2.3.2. Em análises das aquisições recentes e evolução das tecnologias dos equipamentos principalmente de hardwares adotamos a vida útil dos equipamentos mínimas de 5 (cinco) anos. O critério de substituição será de equipamentos obsoletos e com maior tempo de uso e sem garantias.

2.3.3. As licenças de uso solicitadas permitirão aos usuários a criação e edição de documentos digitais, gerenciamento de correio eletrônico, disponibiliza serviços de comunicação, adequação a LGPD (lei geral de proteção aos dados), troca de informação e a contínua padronização dos arquivos nas operações das atividades administrativas do CRCMS. Adotando as melhores práticas para o gerenciamento de documentos corporativos levamos em conta algumas considerações importantes que podem ajudar;

- Manter a Conformidade;
- Privacidade e Segurança das Informações;
- Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados
- Monitoramento e Criptografia;
- Proteger e gerenciar informações confidenciais;
- Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades)
- Controle de Dados, conforme ele transita dentro e fora da organização;
- Classificação de Dados
- Equilíbrio entre produtividade e segurança;
- Criação de regras pertinente a organização;
- Fator duplo de autenticação.

2.3.4. O Microsoft 365 E5 fornece ferramentas e documentação para suportar a LGPD. Isso inclui serviços corporativos em nuvem para atender às suas obrigações na LGPD para ações como apagar, retificar, transferir, acessar e recusar o processamento de dados pessoais. Sendo assim, a Microsoft é essencial para atendimento das demandas do CRCMS com menor impacto possível, minimizando os custos de treinamentos e incompatibilidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição do item, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

ITEM	CATMAT/ CATSERV	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
			Especificação Geral • Microcomputador compacto de alto desempenho e baixo consumo energético. • Os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware. • Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; • O microcomputador deverá ser capaz de executar o sistema operacional Windows 11 Professional versão 64 bits; **Placa Principal:** • O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada). É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta comercial. • Possuir no mínimo 20 (vinte) núcleos físicos e 28 (vinte e oito) threads em um único processador; • Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 1.30GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); • Possuir memória cache de no mínimo 33MB; • Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5; • Deverá possuir potência base máxima de 35 Watts. **UEFI BIOS (*Unified Extensible Firmware Interface - Basic Input/Output System*)** • Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; • O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; • A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; • BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto • Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; • Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS, em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);

- Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
- BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.
- O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters” ou “Contributors”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Placa Mãe:

- A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;
- Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;
- Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;

Memória:

- Deve possuir 16GB (dezesseis gigabytes) de memória instalada, do tipo DDR5-4800MHz, em um único módulo ou em dois módulos de 08GB cada;
- Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido;
- Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória, com expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes).

Armazenamento:

- Deve possuir um disco sólido SSD de 1Tb PCIe NVMe M.2.
- Deve suportar a instalação de um disco sólido adicional do tipo M.2.
- Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (*Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology*) *e NCQ (Native Command Queuing*);

Fonte de Alimentação:

- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 65W.
- Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;
- O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO;
- Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador, incluindo um cabo de energia padrão NBR 14136.

Gabinete:

- Do tipo Micro Form Factor, com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 1.200cm3;
- Gabinete projetado com *design* específico para trabalhar tanto na posição

1	472411	10	horizontal quanto na vertical, havendo proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições; • Botão de liga/desliga; • LEDs próprios para a indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado, devem ser posicionados na parte frontal do gabinete; • Deverá possuir um alto-falante interno amplificado (potência de ao menos de 2watt RMS), capaz de reproduzir sons audíveis, com o gabinete fechado, produzidos por alertas de *hardware*, eventos do sistema operacional, música, e outros sons emitidos Windows; • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (memórias e placas de expansão, exceto placas tipo M.2) sem a utilização de ferramentas (*Tool Less*) e safety screw(s) na tampa para segurança dos componentes internos, não sendo aceitas quaisquer adaptações no projeto original de concepção do equipamento; • Possuir acabamento em pintura sem utilização de produtos tóxicos, admitindo-se que o painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência; • Possuir identificação gráfica ou escrita para as interfaces de conexão; • Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (internas ou externas), inclusive nas entradas de ar; • Sistema de monitoramento de temperatura controlado pelo BIOS, adequado ao processador e aos demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador; • Possuir sistema antifurto automático ou manual que impeça o acesso aos componentes internos; • Apresentar mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura do chassi, o microcomputador deverá registrar o evento, acessível através do software de gerenciamento; **Interfaces e portas de comunicação:** • Slots de expansão: 2 (dois) slots padrão M.2; 2 (dois) slots tipo SDRAM DDR5 para expansão efetiva de memória em até 64 GB; • Controladora de vídeo integrada a placa mãe com compartilhamento de memória; • Deve oferecer, no mínimo, 3 (três) opções de saídas gráficas, sendo HDMI e/ou DisplayPort. • Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade) • Possuir placa de rede sem fio Dual Band 2x2, em conformidade com o padrão Wi-Fi 6E, antena interna e Bluetooth 5.2 • Possui controladora de áudio com alto-falante integrado ao gabinete. • Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio; • Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB, sendo 2 (duas) frontais. Dentre as portas frontais, possuir 1 (uma) USB Tipo-C 3.2 com suporte a transferência de dados na velocidade 10Gbit/s. Dentre as portas traseiras, possuir 2 (duas) USB 3.2. **KIT DE TECLADO E MOUSE SEM FIO** **Teclado** • Do mesmo fabricante do equipamento, no padrão AT do tipo estendido, de no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT-2, sem fio com receptor USB, sendo vedado o uso

de adaptadores;

- Regulação de altura e/ou inclinação do teclado;
- Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
- Com conexão sem de 2.4GHz e deverá acompanhar Receptor USB e baterias;
- Possuir segurança de criptografia AES de 128 bits;
- No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, elas devem vir na parte superior do teclado;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

Mouse

- Com conectividade sem fio de 2.4GHz, com sensor LED óptico, resolução de 2.400DPI, com 3 botões sendo um deles botão de scroll e deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;

Software

- Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional x64, por unidade entregue, na versão OEM em português (Brasil) e devidamente licenciado - com licença definitiva em nome do CRCMS;
- Caso no momento da entrega dos equipamentos já exista uma versão superior ao Windows 11 Professional 64 bits, a mais recente e equivalente deverá ser entregue.
- Deverá ser fornecido, instalado ou disponibilizado na internet *software* do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados nas unidades disco (SSD/HDD), permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;
- Não será necessária a entrega dos *drivers* que já estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.
- Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e *drivers* disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos remoto ou *on-site*, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e a segurança do sistema;
- Todos os *drivers* para o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional x64, inclusive atualizações de *firmware*, devem estar disponíveis para *download* no sítio eletrônico do fabricante do equipamento sem a necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

Outros Requisitos

- Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento máximo de 1,8m (um metro de oitenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

Documentos:

			• Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; • Deve ser apresentado juntamente da proposta comercial uma planilha ponto-a-ponto, indicando documento oficial do fabricante e sua página, onde conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas aqui listadas. • Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; • Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais; • O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001 e ISO 9001. • Comprovação, para o computador e monitor, de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net; • Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos); • Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador; • Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); • Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro que seja enviado equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 10 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro; **Garantia e Suporte** • Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 60 (sessenta e seis) meses na seguinte forma: • Tempo de reparo para falhas de hardware: 4 dias úteis após a abertura do chamado na cidade de Campo Grande - MS; • Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; • Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana; • Suporte remoto aos softwares e Sistema Operacional ofertado com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana. • O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; • O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados; • Quando a CONTRATADA não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do fabricante autorizando a empresa CONTRATADA a comercializar os itens exigidos.

2	27502	20	**SOFTWARE - Serviços hospedados de colaboração e comunicação unificada, incluindo as seguintes funcionalidades:** Licenças de uso do Microsoft 365 E5, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações dos seguintes programas; • Word, Powerpoint, Excel, Outlook, Onenote, Publisher e Access; • Microsoft Teams; • Exchange Online Plano 2 (e-mail profissional com 100 GB de armazenamento na caixa de correio principal do usuário e espaço ilimitado do Arquivo-Morto no Local); • Delve • Planner • Onedrive for Business • Sites de Equipe • Yammer • Sway • PowerBI Pro • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; • Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos. • Licenciamento de usuários na modalidade EAS; • As licenças serão obrigatoriamente instaladas no ***Tenant do CRCMS.***
3	27502	12	**SOFTWARE - Serviços hospedados de colaboração e comunicação unificada, incluindo as seguintes funcionalidades:** Licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico e atualizações; • E-mail profissional com 50 GB de armazenamento na caixa de correio principal do usuário e espaço ilimitado do Arquivo-Morto no Local); • As contas e-mail usarão o domínio principal @crcms.org.br; • Idioma: Português/Brasil; • Versão: Última versão disponível; • Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos; • Licenciamento de usuários na modalidade EAS; • As licenças serão obrigatoriamente instaladas no ***Tenant do CRCMS.***

4	27340	80 Horas	**SERVIÇOS** Os serviços deverá atender a implementação das funcionalidades do Microsoft 365 E5, de modo que as suas configurações deverão estar em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) abrangendo os quesitos a seguir: **Proteção de Identidade (Microsoft Entra)** • Microsoft Azure Active Directory • Microsoft Security Score; • Azure AD Identity Protection; • Política de Registro de MFA; • MFA com acesso condicional; • Outras regras de Acesso Condicional; • Bloqueio do logon por Geolocalização; • Proteção por Senha; • Self-service password reset; • Bloqueio de Autenticação Herdada; • PIM (Privileged Identity Management); • Configurações relacionadas. **Conformidade (Microsoft Purview)** • DLP (Email / OneDrive / SharePoint e Teams); • Criptografia de Mensagens do Microsoft Purview; • Sistema de Proteção de Dados do Cliente do Microsoft Purview; • Auditoria do Microsoft Purview; • Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades); • Classificação de Dados; • Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview; • Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados; • Encriptação Avançada de Mensagens; • Barreiras de Informação; • Configurações relacionadas. **Acompanhamento Pós-Projeto** • Suporte e sustentação do ambiente Microsoft Security; • Passagem de Conhecimento; • Implantação de Recursos Adicionais sob demanda (mediante análise da solicitação e aprovação do escopo); • Reuniões Semanais de Ponto de Controle; • Relatório final de todos os serviços executados.

3.2. Existe no mercado a opção de licenciamento perpétuo, onde se adquire o bem, e a modalidade de assinatura ou subscrição. Esta última permite a contratação por prazo definido, trazendo redução de custos, pois o uso do software e o respectivo pagamento estará delimitado ao prazo de sua utilização. Desta forma, a contratação em tela deverá ser na modalidade de licenciamento Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), incluindo garantia de atualização de versão, correções de falhas de segurança e de erros de codificação pelo período contratado, sem custo adicional.

3.3. As licenças deverão ser entregues e estar sempre acessíveis na plataforma online (Business Center) disponibilizada

pelo fabricante.

3.4. As licenças deverão ser entregues e estar sempre acessíveis na plataforma online (Admin Center) disponibilizada pelo fabricante.

3.5. A execução dos serviços deverá ser realizada em conjunto com a equipe técnica do CONTRATANTE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de negócio

4.1.1. As quantidades deverão obedecer às definições do item 3, deste Termo de Referência.

4.1.2. A solução deverá estar acompanhada de sua documentação técnica completa e atualizada, preferencialmente, no idioma português, falado e escrito no Brasil, compreendendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1.3. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, impressa ou em mídia digital, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, mesmo que autenticadas, e deverá ser disponibilizada no site do fabricante para download.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;

4.3. Requisitos de Manutenção

4.3.1. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico via Help Desk, telefone e/ou E-mail.

4.3.2. A manutenção será oferecida por meio da garantia, vinculada aos produtos adquiridos. Demais requisitos sobre a manutenção dos produtos licitados, poderão ser analisados no contrato a ser formalizado com a empresa vencedora do certame. Será verificada a necessidade de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa em momento oportuno, porém a garantia deverá compreender 36 meses no mínimo conforme descrição técnica no item 3.1. A necessidade de tempo de resposta e de solução de problemas, constará no contrato formalizado com a vencedora do certame, onde os níveis mínimos de garantia serão exigidos. Porém, desde já informamos que o tempo de resposta quando da necessidade dos usuários em face ao problema com o equipamento deverá ser de no máximo 48 horas para a solução do problema.

4.4. Requisitos Temporais

4.4.1. Rotinas de Execução

Prazos

O serviço, deverá ser entregue, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de assinatura do contrato. Dentro desse mesmo prazo, também, deverão estar em operação a implementação das soluções.

Horários

Dia útil, das 7h30 às 11:30h e das 13h00 às 17h.

Locais de Entrega

Sede do CRCMS, situado à Rua Euclides da Cunha, 994 – Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-230 – Campo Grande – MS.

4.5. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.5.1. No que couber, o "Requisitos e Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade" com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados. Deverá ser observado na IN SGD/ME nº 94/2022.

4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6.1. As aquisições dos itens 3.1 deverão estar no idioma Português Brasileiro, atendendo as especificações técnicas do item. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1/2010 - SLTI/MPOG.

4.7. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.7.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.7.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.8. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.8.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descrito no item 3.1, atendendo as especificações técnicas do item.

4.9. Requisitos de Implantação

4.9.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descrito no item 3.1, atendendo as especificações técnicas do item.

4.10. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.10.1. Na execução das demandas a CONTRATADA deve zelar pela observância às políticas, diretrizes, procedimentos, padrões e modelos para as atividades de gestão e fiscalização de contratos e planejamento de contratações – dentre esses, destacadamente, a Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDSMEC), a Metodologia de Gerenciamento de Projetos (MGP-MEC) o Guia de Métricas do MEC e a Política de Gerenciamento de Configuração.

No que couber, quando não especificado de outra forma, o processo de trabalho é aquele descrito no Modelo de Execução para cada ITEM de serviço, conforme detalhado nos requisitos específicos no item 3.1 do TR. Também, no que couber, na execução dos serviços a CONTRATADA deve manter observância às políticas, regulamentações, especificações técnicas e orientações definidos pelos seguintes padrões de GOVERNO:

a) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING) e Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG), conforme as Portarias Normativas SLTI nº 5, de 14 de julho de 2005 e nº 3, de 7 de maio de 2007 e suas atualizações;

b) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e suas atualizações, quando houver necessidade de utilização de certificação digital; e

c) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), quando a solução abranger a gestão de documentos arquivísticos digitais e não digitais, conforme Resolução do CONARQ nº 32, de 17 de maio de 2010 e suas atualizações. Ainda, nos termos do Decreto n° 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e da Instrução Normativa SGD/ME n° 94/2022, as demandas que produzirem software/sistema que se consubstancie em serviço público digital devem ser integradas à Plataforma de Cidadania Digital.

A metodologia aplicada no trabalho de desenvolvimento será a ágil, visando a realização de melhorias e alterações constantes, baseadas no feedback dos usuários, dos próprios clientes e até do time interno de criação.

4.11. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.11.1. Os serviços contratados deverão ser prestados em conformidade com leis, normas e diretrizes vigentes no âmbito da Administração Pública Federal, relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações (SIC); em especial atenção ao “Requisitos e Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” Com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados. Deverá ser observado na IN SGD/ME nº 94/2022.

4.11.2. A CONTRATADA deverá credenciar junto ao CONTRATANTE seus profissionais que venham a ser designados para prestar serviços de forma presencial, bem como aqueles autorizados a retirar e/ou entregar documentos junto ao CONTRATANTE. Assim como deverá identificar qualquer equipamento de sua propriedade que venha a ser instalado nas dependências do CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc. A CONTRATADA deverá comprometer-se, por si e por seus funcionários, em documento formal, a aceitar e aplicar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE – inclusive com a assinatura de TERMO de responsabilidade e manutenção de sigilo. A CONTRATADA deverá adotar critérios adequados para o processo seletivo de profissionais que irão atuar diretamente na execução do OBJETO, com o propósito de evitar a incorporação de perfis que possam comprometer a segurança ou credibilidade do CONTRATANTE.

4.11.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, com a antecedência mínima necessária, qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionários envolvidos diretamente na execução do CONTRATO, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados.

4.12. Sustentabilidade

4.12.1. A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do

objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

4.13. Subcontratação

4.13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14. Garantia da Contratação

4.14.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.15. Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

4.15.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.15.2. Para dimensionamento da Proposta, o Licitante deverá incluir os custos para fornecimento dos produtos, além das obrigações estabelecidas no momento da apresentação da proposta, conforme Anexos.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A PROPOSTA

5.1. Parcelamento da solução

5.1.1. Recomenda-se a contratação por itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial impacto na redução do preço final de cada item, com fundamento na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, no que tange à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

5.1.2. Foi realizada uma pesquisa dos serviços no mercado, chegando-se à conclusão de que existem no mercado diversas empresas que atendem ao objeto especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

6. PÁPEIS E RESPONSABILIDADES

6.1. São obrigações da CONTRATANTE

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

6.1.2. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.1.3. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

6.1.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

6.1.6. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

6.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo CRCMS.

6.1.8. Comunicar, por escrito, à Contratada, toda e qualquer orientação sobre os serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas úteis.

6.1.9. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.1.10. Fazer cumprir fielmente as cláusulas integrantes do Edital de Licitação e seus anexos.

6.1.11. Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando a proponente refazer os serviços, sem ônus à Contratada, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o serviço contratado.

6.1.12. Receber os serviços prestados pela Contratada, os respectivos documentos legais e descritivos, identificando a quantidade, a qualidade e as não conformidades destes com o Edital de Licitação, registrando essas informações em documento apropriado.

6.1.13. Fiscalizar, realizar testes, inspeções, perícias ou os meios necessários que permitam verificar a qualidade e a confiabilidade.

6.1.14. Informar à Contratada o aceite dos serviços adquiridos ou a recusa deles, por escrito, descrevendo os fatos que motivaram.

6.1.15. Notificar a Contratada quanto ao não atendimento de cláusulas contratuais por ela firmadas com a Contratante, quanto a providências técnicas e/ou administrativas anteriormente informadas e não atendidas

prontamente por ela, quanto a responsabilidade por descumprimento do Contrato e respectivas penalidades, quanto a irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

6.1.16. Avaliar os relatórios de entrega, total ou parcial, dos serviços prestados, emitidos pela Contratada ou, quando houver, os relatórios técnicos que descrevam a implantação, a metodologia, as alterações, as técnicas adotadas, as adequações ou que levantem questionamento técnico, respondendo-os com aceite ou recusa e /ou naquilo que for pertinente.

6.1.17. Fiscalizar os documentos que comprovem as regularidades jurídicas, fiscais e trabalhistas da Contratada e a qualificação de sua equipe técnica, solicitando os originais quando julgar necessário.

6.1.18. Quando necessário, autorizar formalmente a entrada dos funcionários da Contratada, devidamente identificados, garantindo a execução plena do objeto do Contrato.

6.2. São obrigações da CONTRATADA

6.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

6.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

6.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

6.2.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão.

6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

6.2.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC.

6.2.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

6.2.8. Fazer a transição contratual, quando for o caso. Prestar garantia na forma e condições estabelecidas.

6.2.9. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidir sobre o fornecimento, instalação, manutenção, garantia técnica integral, suporte e treinamentos em face dos serviços contratados, inclusive sob eventuais substituições e reposições.

6.2.10. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para o Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul (CRCMS), se não previstas neste instrumento ou expressamente autorizadas pelo CRCMS.

6.2.11. Respeitar o sistema de segurança do CRCMS e fornecer todas as informações por ele solicitadas, relativas ao cumprimento do objeto.

6.2.12. Guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem esses de propriedade e uso exclusivo do CRCMS, sendo vedada, à Contratada, sua cessão, locação ou venda a terceiros.

6.2.13. Garantir a segurança das informações do CRCMS e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do CRCMS no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

6.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

6.2.15. Responsabilizar-se pelo total controle dos serviços, coibindo tentativas de fraude e quaisquer danos ao Contratante.

6.2.16. Não transferir a terceiros o Contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente.

6.2.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relacionada ao serviço prestado.

6.2.18. Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Contratante.

6.2.19. Reproduzir quaisquer manuais e demais documentos técnicos e informativos escritos que descrevam os serviços prestados e disponibilizá-los ao Contratante.

6.2.20. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

6.2.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

6.2.23. Apresentar nota fiscal, licenciamento ou documento equivalente sobre todos os produtos e serviços utilizados para a execução do objeto desse Termo de Referência e anexos que confiram à Contratada o seu direito de uso.

6.2.24. Substituir, às suas expensas, o equipamento ou material em que verificar defeitos ou incorreções.

6.2.25. Não atribuir ao Contratante qualquer ônus ou responsabilidade, quer pela via administrativa ou judicial, pelas obrigações oriundas da execução do objeto do presente Contrato.

6.2.26. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto da contratação, sem prévia autorização da Contratante.

6.2.27. Diante de situações de irregularidades de caráter urgente deverá comunicar, por escrito, o CRCMS com os esclarecimentos julgados necessários e, as informações sobre possíveis paralisações de serviços, a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas e decididas pelo agente designado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Rotinas de Execução | Encaminhamento formal de demandas

7.1.1. Os serviços deverão ser entregues na sede do CRCMS, situado à Rua Euclides da Cunha, 994 – Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-230 – Campo Grande - MS em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

7.1.2. Deverá ser oferecido o suporte técnico, atualizações, correções de problemas.

7.1.3. A Contratada deverá realizar o Suporte Técnico, via web ou telefone, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e funcionamento dos serviços, devendo realizar ainda a atualização de versão necessárias.

7.1.4. A Contratada deverá disponibilizar canais de acesso através de número de telefone e Internet, para abertura de chamados técnicos objetivando respostas de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos hardwares e softwares.

7.1.5. A abertura de chamados técnicos deverá ser registrada e constar, explícito e claramente a data, horário, descrição do problema e o respectivo grau de criticidade.

7.2. Condições de Entrega

7.2.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

7.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

7.3. Mecanismos formais de comunicação

7.3.1. Ata de reunião;

7.3.2. Ofício;

7.3.3. Sistema de abertura de chamados;

7.3.4. E-mails.

7.4. Formas de Pagamento

7.4.1. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados são tratados no item 8 - Modelo de Gestão do Contrato.

7.5. Documentação da solução

7.5.1. A Contratada deverá disponibilizar documentação descrevendo os procedimentos de administração da solução (manual da ferramenta de administração) no idioma português do Brasil.

7.5.2. A Contratada deverá disponibilizar manual de utilização da solução (Manual do Usuário) no idioma português do Brasil.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o CRCMS e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O CRCMS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

8.6. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.7. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.8. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua

responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.9. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

8.11. Do recebimento

8.11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.11.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.11.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.11.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.11.5. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.11.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.11.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.11.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.11.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.11.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.11.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.11.14. Emitir Termo de recebimento definitivo com base nos equipamentos recebidos.

8.11.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.11.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.11.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências

verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.11.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

8.12. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.12.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

ID	OCORRÊNCIA	GLOSA/SANÇÃO
1	Recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções	Multa no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato,
2	Atraso, sem justificativa, acima de 20 (vinte) dias, na entrega dos bens	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
3	Atraso na configuração dos serviços rejeitados no recebimento provisório	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
4	Deixar de cumprir os prazos determinados para atendimento dos chamados de suporte técnico.	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
5	Atraso injustificado na entrega dos bens no início da execução do contrato, de acordo com os prazos estabelecidos.	Multa no percentual correspondente a 1% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, constatada a falta gravíssima, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.
6	Deixar de efetuar os atendimentos referentes aos requisitos de suporte técnico da solução, conforme os prazos estabelecidos neste Termo de Referência	Multa no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, constatada a falta gravíssima, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

8.12.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

a) não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.13. Liquidação

8.13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.14. Prazo de pagamento

8.14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem 8.15, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.14.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

8.15. Forma de pagamento

8.15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.16. Obrigações pertinentes à LGPD

8.16.1. As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6° da LGPD.

8.16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto

não prescritas essas obrigações.

8.16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.16.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.16.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. DO REAJUSTE

9.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

10.2. Exigências de habilitação

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3. Habilitação jurídica

10.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

10.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5. Qualificação técnica

10.5.1. Para aferir a qualificação técnica das licitantes participantes, será solicitado atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto em questão, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;

b) Descrição do escopo dos serviços prestados;

c) Nome ou razão social da empresa que prestou o serviço ao emitente;

d) Data de emissão do atestado ou da certidão;

e) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

10.5.2. Ficará a cargo do CRCMS, caso julgue necessário, realizar diligências para averiguação dos mesmos.

10.5.3. Os atestados que comprovem a aptidão descrita acima deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.5.4. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante vencedora.

10.5.5. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, empresas controladas ou controladoras da empresa licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

10.5.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.5.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em foram prestados os serviços.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para estimativa do custo para a aquisição dos itens, realizou-se pesquisa de preços registrados em contratações similares no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/. A análise dos custos totais da demanda se encontra detalhada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO PÚBLICO	Nº UNID MESES	QTDE (Unid x nº Meses)	VALOR UNIT (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Microcomputadores tipo desktop.	R$ 8.200,00	R$ 8.900,00	R$ 8.490,00	8.149,96	N/A	10	R$ 8.434,99	R$ 84.349,90
2	Licenças de uso do Microsoft 365 E5.	R$ 416,37	R$ 980,56	R$ 541,67	R$ 526,08	20	240	R$ 616,17	R$ 147.880,80
3	Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1.	R$ 32,29	R$ 37,50	R$ 30,83	R$ 37,73	12	144	R$ 34,59	R$ 4.980,96
4	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.	R$ 479,40	R$ 1.000,00	-	R$ 919,84	80 horas	N/A	R$ 599,81	R$ 47.984,80
								Custo estimado total	**R$ 285.196,46**

11.2. A pesquisa de mercado contendo a previsão de preços referenciais como estimativa para a contratação, decorrerá junto ao mercado e será inserido no Termo de Referência. Realizar-se-á junto aos fornecedores, sendo apurados aquisições pela Administração Pública para uma eventual Carona.

11.3. Estimativa calculada com base na MÉDIA dos preços.

11.4. Detalhamento no Estudo Técnico Preliminar, Anexo a este Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação e o planejamento estão contidos nos projetos 5002 Tecnologia da Informação e 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software), que dispõe de recursos orçamentários para despesas com a aquisição do microcomputador e licenças do Microsoft 365 nas rubricas 6.3.2.1.03.01.006 (Equipamentos de Processamento de Dados), 6.3.2.1.05.01.002 (Softwares) e na 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).

12.2. A contratação está alinhada com o Plano de Trabalho 2024, e com o inventário de necessidades número 05 e 11 do PDTI 2024/2025 do CRCMS.

13. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de reajustamento ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CRCMS pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no pedido de aquisição feito pelo setor de Informática do CRCMS (área demandante), sendo que o "de acordo" do representante da referida área neste Termo implica a integral concordância, sem restrições, com todas as condições e especificações aqui definidas, o qual, inclusive, assume como se fossem suas quaisquer alterações feitas neste documento em relação ao citado pedido de aquisição.

Campo Grande/MS, 18 de Março de 2025.

Wesley de Araujo Vieira
Encarregado do Setor de Informática

De acordo.

Contador Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS

EDITAL N. 90015/2025

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 9079621110000930.000005/2025-31

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL E .....

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.578.616/0001-07, sediado na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, nº 994, neste ato representado por seu representante legal, ..., ..., doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ..., inscrita sob o CNPJ nº ..., com sede à ..., neste ato representada por ..., portador(a) do CPF nº ..., e, RG nº ..., doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. Objeto da Contratação:

Item	Especificação	CATMAT	Un	Qtde	Valor Un	
01						

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de _____contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R$ .....

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCMS, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

I - Gestão/Unidade:

II - Fonte:

III - Programa de Trabalho:

IV - Elemento de Despesa:

V - Piano Interno:

VI - Nota de Empenho

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/___.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL DE BENS

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. A presente contratação adotará o regime de Menor Preço por Item.

9.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art.131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133,

de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande/MS - Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º. Da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Grande/MS, ... de..... de 20.....

_____
Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul
CNPJ nº 01.578.616/0001-07
CONTRATANTE

_____
Empresa Contratada
CNPJ nº
TESTEMUNHAS:
1-
2-

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079621110000930.000005/2025-31

Setor Requisitante:	Setor de Informática
Responsável pela Demanda:	Wesley de Araujo Vieira
Equipe de Planejamento:	Jane Pompeo Martins Marli do Nascimento Wesley de Araujo Vieira

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar destina-se a necessidade de aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, aquisição/renovação para fornecimento de licenças de softwares, para atender as necessidades do CRCMS pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	QTDE	CATMAT / CATSERV	MOD	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	10	472411	Aquisição	Microcomputadores tipo desktop.
2	20	27502	Locação	Licenças de uso do Microsoft 365 E5.
3	12	27502	Locação	Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1.
4	80 horas	27340	Serviços	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está alinhado com os seguintes documentos:

a) Planejamento Estratégico - Resolução CFC n.º 1.543, de 16 de agosto de 2018 - Aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, com alinhamento aos objetivos constantes no Plano Estratégico por meio do Objetivo n.º 12 "Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs".

b) Orçamento - Resolução CRCMS n.º 255 de 29 de novembro de 2024 – Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 do CRCMS e dá outras providências.

c) Plano de Trabalho do CRCMS nos projetos 5002 Tecnologia da Informação e 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software), que dispõe de recursos orçamentários para despesas com a aquisição do microcomputador e licenças do Microsoft 365 nas rubricas 6.3.2.1.03.01.006 (Equipamentos de Processamento de Dados), 6.3.2.1.05.01.002 (Softwares) e na 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).

d) Plano Anual de Contratação, aprovado por meio da Portaria CRCMS n.º 02, de 06 de janeiro de 2025, que institui prazos para elaboração e execução das contratações no âmbito do CRCMS.

e) Plano Diretor de Tecnologia da Informação, aprovado por meio da Resolução CRCMS nº250, de 1 de dezembro de 2023.

2.3. Justificativa

2.3.1. O CRCMS, em suas atividades administrativas e operacionais, utiliza intensivamente recursos de informática, sendo os microcomputadores e o microsoft 365 ferramentas essenciais para o trabalho diário. As aquisições constantes visam manter a continuidade das atividades administrativas, melhorar a prestação do serviço, e atualizar os ativos de rede.

2.3.2. Em análises das aquisições recentes e evolução das tecnologias dos equipamentos principalmente de hardwares adotamos a vida útil dos equipamentos mínimas de 5 (cinco) anos. O critério de substituição será de equipamentos obsoletos e com maior tempo de uso e sem garantias.

2.3.3. As licenças de uso solicitadas permitirão aos usuários a criação e edição de documentos digitais, gerenciamento de correio eletrônico, disponibiliza serviços de comunicação, adequação a LGPD (lei geral de proteção aos dados), troca de informação e a contínua padronização dos arquivos nas operações das atividades administrativas do CRCMS. Adotando as melhores práticas para o gerenciamento de documentos corporativos levamos em conta algumas considerações importantes que podem ajudar;

- Manter a Conformidade;
- Privacidade e Segurança das Informações;
- Gerenciamento do Ciclo de Vida dos dados
- Monitoramento e Criptografia;
- Proteger e gerenciar informações confidenciais;
- Proteção de Informações (Rótulos de Confidencialidades)
- Controle de Dados, conforme ele transita dentro e fora da organização;
- Classificação de Dados
- Equilíbrio entre produtividade e segurança;
- Criação de regras pertinente a organização;
- Fator duplo de autenticação.

2.3.4. O Microsoft 365 E5 fornece ferramentas e documentação para suportar a LGPD. Isso inclui serviços corporativos em nuvem para atender às suas obrigações na LGPD para ações como apagar, retificar, transferir, acessar e recusar o processamento de dados pessoais. Sendo assim, a Microsoft

é essencial para atendimento das demandas do CRCMS com menor impacto possível, minimizando os custos de treinamentos e incompatibilidades.

3. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMS

3.1. A despesa está prevista nos projetos 5002 Tecnologia da Informação e 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software), que dispõe de recursos orçamentários para despesas com a aquisição do microcomputador e licenças do Microsoft 365 nas rubricas 6.3.2.1.03.01.006 (Equipamentos de Processamento de Dados), 6.3.2.1.05.01.002 (Softwares) e na 6.3.1.3.02.01.005 (Serviços de Informática).

3.2. A contratação está alinhada com o Plano de Trabalho 2024, e com o inventário de necessidades número 05 e 11 do PDTI 2024/2025 do CRCMS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A seguir são apresentados os requisitos de negócio constantes do Documento de Formalização de Demanda estabelecido pelo integrante Requisitante:

ITEM	QTDE	CATMAT / CATSERV	MOD	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	10	472411	Aquisição	Microcomputadores tipo desktop.
2	20	27502	Locação	Licenças de uso do Microsoft 365 E5.
3	12	27502	Locação	Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1.
4	80 horas	27340	Serviços	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.

4.2. Requisitos de Negócio

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- Aquisição de ferramentas de solução de produtividade (planilhas, editor de texto, criação de apresentações, armazenamento de arquivos em nuvem, dentre outros). ferramentas de colaboração (plataforma de gerenciamento de conteúdo compartilhado, gestão de documentos e intranet corporativa, e-mail corporativo e sistema de mensagens), que atendam às necessidades do CRCMS;
- Criação, tratamento e a visualização analítica de dados;
- Desenvolvimento de trabalhos de forma colaborativa e integrada;
- Manter as ferramentas de videoconferência e plenárias;
- Compatibilidade entre as ferramentas a serem adquiridas e o melhor preço;
- Prazo de entrega compatível com as necessidades de utilização das ferramentas;
- Prazo de suporte/garantia que permitam a utilização integral das ferramentas a serem adquiridas; e
- Treinamento para usuários da TI nas referidas ferramentas.

4.3. Requisitos Tecnológico

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de tecnologia:

- Subscrição de licenças de software
    - Contratação de licenciamento de uso de software, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, sem custo adicional;
- Integração segura e confiável de soluções low-code e business inteligence aos serviços de nuvem Microsoft 365;
- Permitir a integração e a sincronização com o ambiente Active Directory;
- Possibilitar o uso do domínio do contratante (crcms.org.br);
- Compatibilidade com as ferramentas já utilizadas pelo contratante;
- Disponibilização das licenças de software deverá ser de forma eletrônica;
- Utilização de múltiplo fator de autenticação (MFA) no ambiente Microsoft;
- Possibilitar a renovação de senhas via WEB; e
- Acesso remoto e mobilidade.

4.4. Requisitos de Manutenção/Sustentação

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de manutenção/sustentação:

- A manutenção/sustentação compreende a garantia e suporte técnico com vistas a manter as licenças fornecidas em perfeitas condições de uso e a solução em perfeito funcionamento, com as versões de software plenamente atualizadas, de acordo com as especificações do fabricante sem qualquer ônus adicional; e
- A manutenção/sustentação poderá ser realizada pela contratada de forma remota ou presencial, a critério da administração, visando o melhor proveito do atendimento.

4.5. Identificação das Soluções

4.5.1. Foram avaliados duas alternativas para a contratação deste processo, tais como:

Solução 01: LibreOffice - Open Source

O LibreOffice é uma suíte de escritório que incorpora várias aplicações que a tornam uma ferramenta produtiva, livre e de código aberto. Essas aplicações são detalhadas a seguir.

• Writer: Editor de texto, ideal para criar documentos, relatórios e cartas;

• Cale: Planilha eletrônica para realizar cálculos, criar gráficos e analisar dados;

• lmpress: Apresentações para criar slides profissionais e dinâmicos;

• Draw: Editor de desenhos para criar diagramas, fluxogramas e outros gráficos;

• Base: Ferramenta para gerenciar bancos de dados; e

• Math: Editor de fórmulas matemáticas.

Vantagens

• Gratuito e de Código Aberto: Não há custos de licenciamento, o que é ótimo para indivíduos e organizações com orçamento limitado;

• Compatibilidade: Suporta uma ampla gama de formatos de arquivo, incluindo os formatos do Microsoft Office;

• Multiplataforma: Disponível para Windows, macOS e Linux; e

• Comunidade Ativa: Uma grande comunidade de desenvolvedores e usuários que contribuem para melhorias contínuas e suporte.

Desvantagens

• Aplicativo de mensagens instantâneas: O Libreoffice não possui ferramenta de mensagens instantâneas integrado com a plataforma;

• Compatibilidade Limitada com Microsoft Office: Embora suporte muitos formatos, a compatibilidade com documentos complexos do Microsoft Office é reduzida e não é capaz de atender a todas as funcionalidades utilizadas pelos usuários do CRCMS, principalmente o uso de macros, uma gama inferior de caracteres aos disponíveis no Word, cálculos complexos do Excel, entre outras;

• Formatação: Documentos formatados nos produtos Microsoft Office podem ter a formatação deformada ao abri-los no Libreoffice;

• Interface de Usuário: Alguns usuários acham a interface menos intuitiva e moderna em comparação com o Microsoft Office, exigindo a disponibilização de uma massiva carga de treinamento para superar as dificuldades;

• Recursos Avançados: Pode faltar alguns recursos avançados encontrados no Microsoft Office, especialmente para usuários corporativos;

• Suporte Técnico: O suporte técnico pode ser limitado em comparação com soluções comerciais, causando grande dependência da comunidade para resolução de problemas, cujos objetivos podem ser diferentes aos objetivos do CRCMS;

• Não possui uma aplicação para videoconferência integrada à plataforma, exigindo uma contratação à parte para atender às necessidades do CRCMS; e

• Não possui plataforma WEB que permita o acesso direto pela internet, exigindo que os usuários façam uso de VPN para trabalhar com a ferramenta.

Conclusão

Considerando que a Solução 1 - Libreoffice - Open Source não atende a atual realidade do regional, como o uso de ferramentas colaborativas (online), o uso de armazenamento em nuvem, o sistema de videoconferências para a gravação de reuniões e palestras ferramenta desse tipo para integração, como Microsoft Teams em uso pelo regional, e considerando ainda, que o regional conta com uma equipe reduzida na TI, atendendo somente demandas internas , esta solução foi considerada tecnicamente inviável.

Solução 02: Microsoft 365

Vantagens

• Conhecimento: os usuários do CRCMS já possui amplo conhecimento das ferramentas Microsoft, o que facilita o desenvolvimento dos trabalhos e o aprimoramento profissional. Isso evita a perda de conhecimento adquirido ao longo dos anos com a utilização das ferramentas e evita a necessidade de contratação massiva de treinamento dos usuários do regional. Adicionalmente, o uso de soluções distintas haverá necessidade de capacitar todo os usuários.

• Integração: Além da integração com as Reuniões regimentais, gravação de palestras utilizados no regional, as ferramentas se integram perfeitamente com outros produtos da Microsoft e de outros fornecedores, facilitando a gestão de diversos processos em uma única plataforma;

• Familiaridade: A interface e os aplicativos são familiares para muitos usuários, facilitando a adaptação e o aprendizado;

• Recursos avançados: Oferece uma ampla gama de recursos avançados para criação de

documentos, planilhas e apresentações, além de ferramentas de colaboração e análise de dados;

• Mobilidade: Permite o acesso aos documentos e aplicativos de qualquer lugar, através de dispositivos móveis e web;

• Segurança: Oferece diversas ferramentas de segurança para proteger seus dados, como autenticação em dois fatores, criptografia e controle de acesso; e

• Suporte: A Microsoft oferece um amplo suporte técnico para seus produtos.

Desvantagens

• Licenciamento conflitante: O Microsoft 365 possui em seu pacote licenças para o sistema operacional Windows 11, para aplicação em estações de trabalho dos usuários, o que vai de encontro com o atual licenciamento adquirido pelo regional. pois todos os computadores utilizados no regional já possuem o sistema operacional licenciado na modalidade OEM (Original Equipment Manufacturer). Essa condição geraria desperdício de recursos e não conformidade, devido à sobreposição de contratações;

• Custo: Os planos podem ser mais caros em comparação com outras soluções, especialmente para empresas e instituições de pequeno porte; e

• Bloatware: Alguns usuários podem considerar que a suíte inclui muitos recursos que não utilizam, o que pode tornar a interface mais complexa.

Conclusão

Com base na análise realizada, conclui-se que o Microsoft 365 é a solução mais viável em comparação ao LibreOffice, especialmente sob os aspectos de segurança da informação e conformidade normativa. A plataforma Microsoft 365 oferece recursos avançados de proteção de dados, como autenticação multifator, criptografia de ponta a ponta, políticas de prevenção contra perda de dados (DLP) e gestão centralizada de identidades e acessos. Além disso, está em conformidade com normas e legislações como a LGPD, oferecendo mecanismos que facilitam auditorias, rastreamento de atividades e controle de acesso à informação.

Já o LibreOffice, apesar de ser uma solução gratuita e funcional, não dispõe nativamente das mesmas garantias de segurança e compliance, exigindo a implementação de ferramentas complementares para atingir níveis semelhantes de proteção.

Diante disso, o Microsoft 365 se mostra mais adequado às exigências atuais de governança, proteção de dados e continuidade operacional, justificando seu investimento como solução corporativa.

4.5.2. Por este motivo, não está sendo considerado neste ETP as demais soluções existentes no mercado.

5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei n.º 10.520/2002, que institui, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Decreto n° 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal e faz exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022;

- Norma complementar nº 11/IN 01/DSIC/GSIPR, que estabelece as diretrizes para avaliação de conformidade nos aspectos relativos à Segurança da Informação e Comunicação (SIC), nos órgãos da Administração Pública Federal.
- Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do SISP.
- Projeto 5022 do CFC, de apoio financeiro aos Conselhos Regionais de Contabilidade para atualização e ampliação do parque de informática.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

6.1. A quantidade a ser contratada foi definida da seguinte forma:

6.1.1. 10 (dez) Computadores desktop para substituir equipamentos adquiridos em 2015 que já atingiram seu tempo de vida útil, estão sem cobertura de garantia de funcionamento provida pelo fornecedor;

6.1.2. 20 (vinte) licenças de uso do Microsoft 365 E5 para entrar em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) renovar as licenças atuais adquiridas no ano de 2024.

6.1.3. 12 (doze) licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, para renovar as licenças adquiridas no ano de 2024.

6.1.4. 80 (oitenta) horas para a estabilização das funcionalidades do Microsoft 365, Exchange Online e conformidade com as obrigações da LGPD.

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

7.1. A última aquisição de Estações de Trabalho realizada pelo CRCMS, foi no ano de 2024, no qual adquiriu 10 estações de trabalho.

7.2. Conforme tabela abaixo, os equipamentos que serão substituídos no parque de informática do CRCMS:

PATRIMÔNIO	TIPO	CONFIGURAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO
1047	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1048	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1049	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1050	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1051	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1052	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1053	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1054	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1055	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018
1056	Desktop	Intel Core I7, 8GB de Memória, HD 1TB	18/09/2018

7.3. A última aquisição pelo CRCMS, foi no ano de 2024, no qual renovou 20 licenças de uso Microsoft 365 E5, e 12 licenças do Exchange Plano 1 pelo período de 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC

8.1.1. Para aquisição foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8.2. Contratações Públicas Similares

8.2.1. A fim de demonstrar que a presente contratação comum, foi efetuada pesquisa na internet com o objetivo de identificar contratações similares por órgãos públicos federais, estaduais ou instituições públicas. Foram encontrados os seguintes editais/contratos:

NUM. PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO DA COMPRA
90003/2024	154838 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Aquisição de equipamentos computacionais para o laboratório de Jogos Digitais do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Campus Ceará-Mirim.
90094/2024	120016 - COMANDO DA AERONAUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI)
90013/2024	200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças e serviços Microsoft.
90010/2024	399008 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA	Fornecimento de licenças Microsoft, na modalidade Enterprise Agreement Subscription (EAS) pelo período de 36 (trinta e seis meses), a fim de atender as necessidades corporativas da PortosRio.
3891500590001/2025	389150 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinaturas anuais de licenças temporárias de direitos de uso (cessão temporária de direitos de uso)
91066/2024	929566 - CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-CE	Serviços de consultoria em segurança de tecnologia da informação e comunicação (TIC)

8.3. Outras Soluções Disponíveis

8.3.1. A disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública: O CRCMS teve como parâmetro contratos de serviços de outros órgãos, tendo a constatação que é uma contratação vantajosa, pelo valor do custo benefício, que já é familiar aos usuários e por atender as necessidades deste momento.

8.4. Portal do Software Público Brasileiro

8.4.1. Este item não é aplicável para a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

8.5. Alternativa no Mercado de TIC

Há alternativa no mercado de TI. Vide subitem 4.5.

8.6. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)
Não se aplica ao contexto deste Estudo Preliminar.

9. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. Definição do método para a estimativa da configuração

9.1.1. A pesquisa de mercado contendo a previsão de preços referenciais como estimativa para a contratação, decorrerá junto ao mercado e será inserido no Termo de Referência. Realizar-se-á junto aos fornecedores, sendo apurados aquisições pela Administração Pública para uma eventual Carona.

9.2. Memória de Cálculo

9.2.1. Foi realizado pesquisa no mercado, com empresas que realizam o serviço objeto da contratação destes estudos preliminares e pesquisa em contratos na administração pública, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/MOD	CATMAT / CATSERV	Nº MESES	Nº UNID MÊS	QTDE (Unid x nº meses)	VALOR UNIT/MÊS (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	Microcomputadores tipo desktop - Aquisição	472411	N/A	N/A	10	R$ 8.434,99	R$ 84.349,90
2	Licenças de uso do Microsoft 365 E5 - Locação	27502	12	20	240	R$ 616,17	R$ 147.880,80
3	Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1 - Locação	27502	12	12	144	R$ 34,59	R$ 4.980,96
4	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.	27340	N/A	80 horas	N/A	R$ 599,81	R$ 47.984,80
Custo estimado total							**R$ 285.196,46**

9.2. O valor unitário para a aquisição dos itens foi retirado da MÉDIA dos valores apresentados na pesquisa realizada do site https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/.

9.3. Levando-se em consideração o descrito no subitem 2.3.3, não se vislumbrou a necessidade de cotar a aquisição de licença de software de outro fornecedor.

9.4. O Custo médio da demanda é de **R$ 285.196,46** (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta é a aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop, 20 (vinte) licenças de uso do Microsoft 365 E5, 12 (doze) licenças de uso do Microsoft Exchange Online Plano 1, incluindo suporte técnico e atualizações, idioma português/Brasil na última versão disponível e com fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos.

10.2. 80 (oitenta) horas para a estabilização das funcionalidades do Microsoft 365, Exchange Online e conformidade com as obrigações da LGPD.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. Recomenda-se a contratação por itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial impacto na redução do preço final de cada item, com fundamento na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, no que tange à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

11.2. Foi realizada uma pesquisa dos serviços no mercado de TI, chegando-se à conclusão que existem no mercado diversas empresas que atendem ao objeto especificado neste Estudo Técnico Preliminar.

11.3. O quantitativo mínimo e máximo está definido no Termo de Referência.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A contratação e aquisição destes equipamentos de informática possibilitará ainda, aumento da produtividade e da qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

12.2. Quanto aos recursos humanos, o Microsoft 365 proporciona um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo, com ferramentas integradas para comunicação, compartilhamento e coedição de documentos em tempo real. Isso contribui para a otimização do tempo das equipes, reduz retrabalho e facilita o trabalho remoto e híbrido, resultando em maior eficiência dos colaboradores.

12.3. O CRCMS em continuidade a adequação da LGPD (Lei Geral de Proteção aos Dados), consideramos que as licenças do Microsoft 365 E5 e Microsoft Exchange fornecem ferramentas e documentações para suportar a LGPD. Isso inclui serviços corporativos em nuvem para atender às suas obrigações da LGPD para ações como apagar, retificar, transferir, acessar e recusar o processamento de dados pessoais.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1. Não há necessidades de adequação do ambiente interno e nem equipamentos para receber os itens.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Para aquisição do item, não temos nenhuma contratação correlata.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do item, mostra-se técnica e economicamente viável.

Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRC´s.

Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.

16. RELAÇÃO DE RISCOS IDENTIFICADOS

16.1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação e de gestão contratual;

Riscos que possam fazer com que a Solução de TI não alcance os resultados que atendam às necessidades do CRCMS.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa dos riscos, sendo esta realizada por meio da classificação escalar dos níveis de probabilidade e de impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

Probabilidade
Baixa
Média
Alta

Impacto
Baixo
Médio
Alto

16.2. A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, resultando assim no nível do risco e direcionando as ações relacionadas aos riscos durante a fase de contratação e gestão do contrato, bem como da solução de TI. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios qualitativos de classificação do nível de risco.

Matriz de Riscos (P x I)	**Probabilidade (P)**		
	Baixo	**Médio**	**Alto**

Impacto (I)	**Baixo**	Baixo	Baixo	Médio
	Médio	Baixo	Médio	Alto
	Alto	Médio	Alto	Alto

16.3. O produto da Probabilidade pelo Impacto de cada risco gera nove combinações possíveis no contexto da Matriz e, a partir destas combinações, define-se a(s) ação(ões) adequada(s) para o tratamento de cada risco gerado. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados relacionados a esta contratação.

Id	Risco	Categoria	P	I	Nível Risco (P x I)
1	Especificação do objeto além da real necessidade do negócio.	Contratação	Médio	Alto	Alto
2	Contratação deserta/fracassada.	Contratação	Baixo	Alto	Baixo
3	Valor ofertado acima da média de mercado.	Contratação	Baixa	Médio	Baixo
4	Impugnação do processo licitatório.	Contratação	Baixo	Alto	Baixo
5	Requisitos de negócios incompletos ou inexistentes para o planejamento.	Contratação	Médio	Alto	Alto

16.4. Riscos do Processo de Contratação e Gestão

Risco 1	**Risco:**	Especificação do objeto além da real necessidade do negócio		
	Probabilidade:	**Média**	**Id**	**Dano Potencial**
	Impacto:	**Alto**	**1**	Atraso na execução dos projetos que dependem da contratação dos serviços de TI
			2	Recursos públicos utilizados com baixa eficiência

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestações detalhadas	Equipe de Planejamento da Contratação

	2	Pesquisar contratações similares e verificar juntos aos CONTRATANTES as principais dificuldades	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Executar aditivo ou supressão contratual para ajustar à necessidade real	Gestor do Contrato

Risco 2	**Risco:**	Contratação deserta/fracassada		
	Probabilidade:	**Baixa**	**Id**	**Dano Potencial**
	Impacto:	**Alto**	**1**	Atraso na execução dos projetos que dependem da contratação dos serviços de TI
	Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
	1	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestações detalhadas		Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
	1	Agendar e realizar nova sessão de lances		Pregoeiro
	2	Executar a contratação direta, após o Pregão fracassado/deserto desde que devidamente justificado		Administração

Risco 3	**Risco:**	Valor ofertado acima da média de mercado		
	Probabilidade:	**Baixa**	**Id**	**Dano Potencial**
	Impacto:	**Médio**	**1**	Comprometimento da economicidade da contratação
	Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
	1	Elaborar pesquisa de preço o mais realista possível		T.I.
	2	Negociar junto ao vencedor dos lances valores mais vantajosos à Administração		Pregoeiro
	Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
	1	Agendar e realizar nova sessão de lances.		Pregoeiro

	Risco:	Impugnação do processo licitatório		
	Probabilidade:	**Baixa**	**Id**	**Dano Potencial**

Risco 4	**Impacto:**		**Alto**	**1**	Atraso na execução dos projetos que dependem da contratação dos serviços de TI.
	Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**
	1	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestação detalhadas			Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Pesquisar em Pregões similares as principais causas de questionamentos administrativos e jurídicos			Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Responder todos os questionamentos administrativos de forma efetiva e eficaz			Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	**Ação de Contingência**			**Responsável**
	1	Determinar a criação de um novo processo licitatório			Presidência

Risco 5	**Risco:**		Requisitos de negócios incompletos ou inexistentes para o planejamento		
	Probabilidade:		**Médio**	**Id**	**Dano Potencial**
	Impacto:		**Alto**	**1**	Atraso no planejamento da contratação.
				2	Aquisição de bens diferentes da real necessidade
	Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**
	1	Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestação detalhadas			Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Pesquisar em Pregões similares as principais causas de questionamentos administrativos e jurídicos			Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Responder todos os questionamentos administrativos de forma efetiva e eficaz			Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Informar os requisitos de negócio que atendam a real necessidade			T.I.
	Id	**Ação de Contingência**			**Responsável**
	1	Determinar a criação de um novo processo licitatório			Presidência

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A gestão e fiscalização do contrato será realizada por Gestor e Fiscal efetivo ou substituto designado pela Administração através de Portaria, dentre os funcionários do CRCMS.

Campo Grande, 28 de maio de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO (Portaria CRCMS Nº 06/2025 de 05/02/2025)

Jane Pompeo Martins
Equipe de Planejamento

Marli do Nascimento
Equipe de Planejamento

Wesley de Araujo Vieira
Equipe de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Wesley De Araujo Vieira**, **Encarregado**, em 28/05/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jane Pompeo Martins**, **Encarregada**, em 28/05/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marli do Nascimento**, **Assessora de Comunicação**, em 28/05/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853400** e o código CRC **D2F3217A**.

Referência: Processo nº 9079621110000930.000005/2025-31 SEI nº 0853400

38522 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MS
926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Microcomputador

Descrição Detalhada: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: 1TB., Armazenamento Ssd: 310 A 500, Monitor: 21 A 29POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12MESES, Gabinete: Torre

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 84.349,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (10)

2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Descrição Detalhada: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software: Licenças de uso do Microsoft 365 E5 - Locação por 12 (doze) meses.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 147.880,80

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (20)

3 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Descrição Detalhada: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software: Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1 - Locação por 12 (doze) meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 4.980,96

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,02

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (12)

4 - Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 47.984,80

Unidade de Fornecimento: HORA

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Campo Grande/MS (80)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE KYOKUSHIN IKO MATSUSHIMA BRASIL

ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT –MS, através de representante legal Sr. Fabiano dos Santos de Paula neste ato **CONVOCA** todos os membros da associação para reunir-se em **ASSEMBLEIA GERAL** no dia 04 de junho de 2025, em primeira convocação às 13:00 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Constituição da Federação Sul Matogrossense Kyokushin Iko Matsushima Brasil, 2. Eleição e Posse da Diretoria da Federação Sul Matogrossense Kyokushin Iko Matsushima Brasil, para deliberar sobre os seguintes assuntos, localizado nas dependências da Associação Combat Sport Fight-MS em Naviraí/MS.
Primeira Ordem do dia: A criação da Federação Sul Matogrossense Kyokushin Iko Matsushima Brasil.
Segunda Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria da Federação Sul Matogrossense Kyokushin Iko Matsushima Brasil.

Naviraí/MS, 21 de maio de 2025.

Fabiano dos Santos de Paula
Presidente da Associação Combat Sport Fight –MS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
Processo Administrativo nº 9079621110000930.000009-2025-10

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto:
A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de subscrição de 12 (doze) licenças da suíte Adobe Acrobat Pro DC - CCE ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis meses), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 90016/2025 e seus anexos.
As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) https://www.gov.br/compras/pt-br/, ou no sítio eletrônico do CRCMS https://www.crcms.org.br/pt-br/
A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasgov, por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **04/06/2025 (quarta-feira)** a partir das **11 horas, horário de Brasília-DF**, 10h do horário local, no supracitado sítio do Sistema Comprasgov.
As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CRCMS
Portaria CRCMS n. 21/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
Processo Administrativo nº 9079621110000930.000005-2025-31

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto:
A escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop; aquisição/renovação para fornecimento de 20 licenças do software Microsoft 365 E5 pelo período de 12 (doze) meses; aquisição/renovação para fornecimento de 12 licenças do software Microsoft Exchange Plano 1, pelo período de 12 (doze) meses; e a contratação de 80 horas de serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital n. 90015/2025.
As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) https://www.gov.br/compras/pt-br/, ou no sítio eletrônico do CRCMS https://www.crcms.org.br/pt-br/
A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasgov, por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **04/06/2025 (quarta-feira)** a partir das **10 horas, horário de Brasília-DF**, 9h do horário local, no supracitado sítio do Sistema Comprasgov.
As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CRCMS
Portaria CRCMS n. 21/2024.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2025 15:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 13:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.593.051/0001-78 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 14:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/06/2025 08:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/06/2025 16:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 19:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.935.346/0001-17 - F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 11:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.884.155/0001-97 - FERREIRA B2G LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 17:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 20:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/06/2025 17:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.657.550/0001-08 - G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2025 14:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.217.648/0001-24 - GOD BLESS BUSINESS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 11:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.400.164/0001-41 - GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 15:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/06/2025 07:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
00.461.255/0001-51 - HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/06/2025 09:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
01.569.877/0001-60 - HSBS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	02/06/2025 14:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2025 12:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
23.175.245/0001-55 - INFOSET TECNOLOGIAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/05/2025 15:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.810.302/0001-01 - ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/06/2025 01:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2025 11:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
28.954.769/0001-68 - JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	24/05/2025 12:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
43.883.458/0001-49 - LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/06/2025 08:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
26.498.396/0001-32 - MA3 TECH INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/06/2025 09:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.629.177/0001-00 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/05/2025 22:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
31.872.648/0001-81 - MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2025 09:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/05/2025 11:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.518.412/0001-19 - ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/06/2025 00:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
52.134.201/0001-85 - OS SOLUTIONS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/06/2025 09:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 14:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
02.543.216/0011-09 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	02/06/2025 17:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 21:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
32.212.184/0001-40 - PRO ATIVA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/06/2025 12:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.631.909/0001-37 - REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 16:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Porte Empresa: ME ou EPP	04/06/2025 03:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/06/2025 22:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
22.204.648/0005-46 - SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	03/06/2025 10:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
46.422.270/0001-91 - SPOT TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/06/2025 16:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	04/06/2025 01:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/06/2025 07:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 15:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

PREGÃO 90015/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MS

Objeto da compra: Aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop; aquisição/renovação de 20 licenças do software Microsoft 365 E5 pelo período de 12 (doze) meses; aquisição/renovação de 12 licenças do software Microsoft Exchange Plano 1, pelo período de 12 (doze) meses; e a contratação de 80 horas de serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital 90015/2025.

Entrega de propostas: De 21/05/2025 às 08:30 até 04/06/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 11:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 11:43:06	Bom dia, a documentação do SICAF será verificada, pode ser incluída, ou não na proposta atualizada a ser anexa, caso haja alguma documentação que ainda esteja pendente de inclusão no SICAF a mesma pode ser anexa a esta proposta. At.te
Sistema	04/06/2025 às 18:03:01	Boa tarde, tendo em vista o encerramento do expediente do CRCMS, procederemos a continuidade do certame amanhã, 05/06/25, a partir das 9h do horário oficial de Brasília-DF.
Sistema	05/06/2025 às 08:59:38	Bom dia a todos, retomamos agora a fase de julgamento das propostas no presente certame.
Sistema	05/06/2025 às 15:47:36	A proposta comercial foi apresentada com a descrição do produto sendo o texto copiado do Termo de Referência, o que configura o não atendimento ao requisito de clareza e suficiência. A descrição na proposta tem que ser do produto ofertado e não o texto do termo de referência

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 11:22:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo 01/01 Julgamento e Habilitação Item.01 (0894379) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 335

Item 1 - Microcomputador

Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: 1TB., Armazenamento Ssd: 310 A 500, Monitor: 21 A 29POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12MESES, Gabinete: Torre

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 8.434,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 84.349,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-*3 - JOSE LUIZ DA SILVA SANTOS para PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09, melhor lance: R$ 7.250,0000 (unitário) / R$ 72.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.576,6978 (unitário) R$ 85.766,9780 (total)	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle Modelo/versão: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle Valor proposta: R$ 8.576,6978 (unitário) R$ 85.766,9780 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 7.220,0000 (unitário) R$ 72.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: optiplex micro i7 14700v pro Valor proposta: R$ 8.400,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
52.593.051/0001-78 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 7.600,0000 (unitário) R$ 76.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: C6400 Valor proposta: R$ 8.430,0000 (unitário) R$ 84.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Termo 01/01 Julgamento e Habilitação Item.01 (0894379) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 336

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 7.894,0000 (unitário) R$ 78.940,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP

Modelo/versão: PRODESK 400 G9 DM

Valor proposta: R$ 8.430,0000 (unitário) R$ 84.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.434,9500 (unitário) R$ 84.349,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL

Modelo/versão: DELL

Valor proposta: R$ 8.434,9500 (unitário) R$ 84.349,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.431,0000 (unitário) R$ 84.310,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EMGESA 903252025

Modelo/versão: EMGESA 903252025

Valor proposta: R$ 8.431,0000 (unitário) R$ 84.310,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.935.346/0001-17 - F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Dell/Dell

Modelo/versão: Micro Optiplex i7-14700T 16GB SSD1tb Wind11 PRO

Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Microcomputador

Modelo/versão: Microcomputador

Valor proposta: R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Termo 01/01 Julgamento e Habilitação Item.01 (0894379) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 337

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.371,2400 (unitário) R$ 83.712,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
37.217.648/0001-24 - GOD BLESS BUSINESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: dell Valor proposta: R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
00.461.255/0001-51 - HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: C6400 Valor proposta: R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 8.299,0000 (unitário) R$ 82.990,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 8.399,0000 (unitário) R$ 83.990,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
50.810.302/0001-01 - ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 7.249,0000 (unitário) R$ 72.490,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: Desktop Valor proposta: R$ 8.100,0000 (unitário) R$ 81.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Termo 01/01 Julgamento e Habilitação Item.01 (0894379) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 338

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 7.700,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL/SAMSUNG/INTEL Modelo/versão: DELL/SAMSUNG/INTEL Valor proposta: R$ 8.434,9900 (unitário) R$ 84.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
28.954.769/0001-68 - JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 8.300,0000 (unitário) R$ 83.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Lenovo Modelo/versão: ThinkCentre M90 Valor proposta: R$ 8.300,0000 (unitário) R$ 83.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
43.883.458/0001-49 - LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 8.400,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 8.400,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
26.498.396/0001-32 - MA3 TECH INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 7.893,9900 (unitário) R$ 78.939,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: Dell/Dell Modelo/versão: Optiplex Valor proposta: R$ 8.434,9900 (unitário) R$ 84.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
33.629.177/0001-00 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRAZILPC/POWERPC Modelo/versão: RIO/25 Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Termo 01/01 Julgamento e Habilitação Item.01 (0894379) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 339

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.872.648/0001-81 - MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: LENOVO
Valor proposta: R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.300,0000 (unitário) R$ 83.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GOLDER
Modelo/versão: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle
Valor proposta: R$ 8.300,0000 (unitário) R$ 83.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: COMPUTADOR
Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

02.543.216/0011-09 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 7.250,0000 (unitário) R$ 72.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: Dell
Modelo/versão: OptiPlex 7020 MFF Plus
Valor proposta: R$ 8.434,9900 (unitário) R$ 84.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENÉRICO
Modelo/versão: GENÉRICO
Valor proposta: R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Termo 01/01 Julgamento e Habilitação Item.01 (0894379) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 340

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.212.184/0001-40 - PRO ATIVA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 8.400,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	cconforme tr				
Modelo/versão:	cconforme tr				
Valor proposta:	R$ 8.400,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.631.909/0001-37 - REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 9.564,5600 (unitário) R$ 95.645,6000 (total)	-

Marca/Fabricante:	LENOVO				
Modelo/versão:	M70Q_				
Valor proposta:	R$ 9.564,5600 (unitário) R$ 95.645,6000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 9.950,0000 (unitário) R$ 99.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DELL				
Modelo/versão:	OptiPlex Micro Plus				
Valor proposta:	R$ 9.950,0000 (unitário) R$ 99.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.629,8382 (unitário) R$ 86.298,3820 (total)	-

Marca/Fabricante:	Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle				
Modelo/versão:	Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle				
Valor proposta:	R$ 8.629,8382 (unitário) R$ 86.298,3820 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.204.648/0005-46 - SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 7.460,0000 (unitário) R$ 74.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Dell				
Modelo/versão:	Optiplex 7020 Micro Plus				
Valor proposta:	R$ 8.434,9900 (unitário) R$ 84.349,9000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo 01/01 Julgamento e Habilitação Item.01 (0894379) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 341

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 16.000,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL OPTIPLEX I7-14700T 15GB 1TB TECL MOUSE S/ FIO Modelo/versão: DELL OPTIPLEX I7-14700T 15GB 1TB TECL MOUSE S/ FIO Valor proposta: R$ 18.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.692,3600 (unitário) R$ 76.923,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL OPTIPLEX MICRO 7020 Valor proposta: R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:03:14	17.991.542/0001-76	R$ 8.371,2400
04/06/2025 às 10:03:15	32.109.914/0001-81	R$ 8.087,4000
04/06/2025 às 10:03:57	07.440.172/0001-25	R$ 8.000,0000
04/06/2025 às 10:03:58	32.109.914/0001-81	R$ 7.978,1800
04/06/2025 às 10:04:50	50.810.302/0001-01	R$ 7.978,0000
04/06/2025 às 10:04:52	32.109.914/0001-81	R$ 7.974,4800
04/06/2025 às 10:05:43	07.440.172/0001-25	R$ 7.900,0000
04/06/2025 às 10:05:46	32.109.914/0001-81	R$ 7.895,2200
04/06/2025 às 10:06:26	47.603.710/0002-50	R$ 8.299,0000
04/06/2025 às 10:06:39	02.543.216/0011-09	R$ 8.250,0000
04/06/2025 às 10:07:03	18.387.904/0001-87	R$ 7.894,0000
04/06/2025 às 10:07:04	32.109.914/0001-81	R$ 7.890,5700
04/06/2025 às 10:07:37	50.810.302/0001-01	R$ 7.890,0000
04/06/2025 às 10:07:37	32.109.914/0001-81	R$ 7.882,2000
04/06/2025 às 10:08:32	02.543.216/0011-09	R$ 7.800,0000
04/06/2025 às 10:08:35	32.109.914/0001-81	R$ 7.785,2200
04/06/2025 às 10:11:33	18.563.457/0001-70	R$ 7.785,1700
04/06/2025 às 10:11:33	28.880.531/0002-16	R$ 16.000,0000
04/06/2025 às 10:11:35	32.109.914/0001-81	R$ 7.770,4700

Termo 01/01 Julgamento e Habilitação Item.01 (0894379) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 342

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:11:51	18.563.457/0001-70	R$ 7.770,4200
04/06/2025 às 10:11:53	32.109.914/0001-81	R$ 7.749,7900
04/06/2025 às 10:11:56	07.440.172/0001-25	R$ 7.800,0000
04/06/2025 às 10:11:57	02.543.216/0011-09	R$ 7.700,0000
04/06/2025 às 10:11:59	32.109.914/0001-81	R$ 7.695,7700
04/06/2025 às 10:12:15	18.563.457/0001-70	R$ 7.695,7200
04/06/2025 às 10:12:16	50.810.302/0001-01	R$ 7.745,0000
04/06/2025 às 10:12:17	32.109.914/0001-81	R$ 7.692,4100
04/06/2025 às 10:12:33	18.563.457/0001-70	R$ 7.692,3600
04/06/2025 às 10:12:35	32.109.914/0001-81	R$ 7.671,6700
04/06/2025 às 10:12:36	07.440.172/0001-25	R$ 7.700,0000
04/06/2025 às 10:12:46	02.543.216/0011-09	R$ 7.650,0000
04/06/2025 às 10:12:47	32.109.914/0001-81	R$ 7.633,4100
04/06/2025 às 10:13:49	50.810.302/0001-01	R$ 7.640,0000
04/06/2025 às 10:13:56	02.543.216/0011-09	R$ 7.600,0000
04/06/2025 às 10:13:56	32.109.914/0001-81	R$ 7.592,2000
04/06/2025 às 10:14:26	52.593.051/0001-78	R$ 8.290,0000
04/06/2025 às 10:14:42	02.543.216/0011-09	R$ 7.550,0000
04/06/2025 às 10:14:44	32.109.914/0001-81	R$ 7.542,3200
04/06/2025 às 10:15:28	50.810.302/0001-01	R$ 7.630,0000
04/06/2025 às 10:15:48	02.543.216/0011-09	R$ 7.500,0000
04/06/2025 às 10:15:51	32.109.914/0001-81	R$ 7.495,4600
04/06/2025 às 10:15:56	50.810.302/0001-01	R$ 7.530,0000
04/06/2025 às 10:16:37	02.543.216/0011-09	R$ 7.350,0000
04/06/2025 às 10:16:39	32.109.914/0001-81	R$ 7.342,5300
04/06/2025 às 10:17:01	22.204.648/0005-46	R$ 7.520,0000
04/06/2025 às 10:17:41	50.810.302/0001-01	R$ 7.528,0000
04/06/2025 às 10:18:28	26.498.396/0001-32	R$ 7.893,9900
04/06/2025 às 10:19:24	52.593.051/0001-78	R$ 7.600,0000
04/06/2025 às 10:19:50	50.810.302/0001-01	R$ 7.490,0000
04/06/2025 às 10:20:05	22.204.648/0005-46	R$ 7.480,0000
04/06/2025 às 10:21:13	50.810.302/0001-01	R$ 7.488,0000
04/06/2025 às 10:21:44	50.810.302/0001-01	R$ 7.478,0000

Termo 01/01 Julgamento e Habilitação Item.01 (0894379) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 343

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:21:58	22.204.648/0005-46	R$ 7.468,0000
04/06/2025 às 10:22:04	02.543.216/0011-09	R$ 7.300,0000
04/06/2025 às 10:22:35	50.810.302/0001-01	R$ 7.467,0000
04/06/2025 às 10:22:44	22.204.648/0005-46	R$ 7.460,0000
04/06/2025 às 10:23:25	50.810.302/0001-01	R$ 7.340,0000
04/06/2025 às 10:23:28	32.109.914/0001-81	R$ 7.327,7300
04/06/2025 às 10:23:48	50.810.302/0001-01	R$ 7.299,0000
04/06/2025 às 10:25:05	02.543.216/0011-09	R$ 7.250,0000
04/06/2025 às 10:27:47	50.810.302/0001-01	R$ 7.249,0000
04/06/2025 às 15:13:13	32.109.914/0001-81	R$ 7.220,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:12	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 10:03:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 10:27:06	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 50.810.302/0001-01	04/06/2025 às 10:27:06	Sr. Fornecedor ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ 50.810.302/0001-01, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:32:06 do dia 04/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/06/2025 às 10:27:47	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ 50.810.302/0001-01 enviou um lance no valor de R$ 7.249,0000.
Sistema	04/06/2025 às 10:27:47	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.810.302/0001-01	04/06/2025 às 11:30:33	Sr. Fornecedor ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.810.302/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..
Pelo participante 50.810.302/0001-01	04/06/2025 às 12:31:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:51 de 04/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.810.302/0001-01.
Pelo participante 50.810.302/0001-01	04/06/2025 às 12:33:04	Á disposição para qualquer atualização ou esclarecimento, grato á todos!
Sistema	04/06/2025 às 15:08:40	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 32.109.914/0001-81	04/06/2025 às 15:08:40	Sr. Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 32.109.914/0001-81, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:13:40 do dia 04/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/06/2025 às 15:13:13	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 32.109.914/0001-81 enviou um lance no valor de R$ 7.220,0000.
Sistema	04/06/2025 às 15:13:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 32.109.914/0001-81	04/06/2025 às 15:17:33	Sr. Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS.

Termo 01/01 Julgamento e Habilitação Item.01 (0894379) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 344

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 32.109.914/0001-81	04/06/2025 às 16:32:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:54 de 04/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81.
Sistema para o participante 32.109.914/0001-81	05/06/2025 às 09:14:31	Sr. Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Com base no Art. 17 da IN SEGES/ME nª 73/2022 e no Art. 59 da Lei nª 14.133/2021, solicito o envio da proposta corrigida, com a devida atenção aos itens 7.6 e subitens do Edital, item 3 e subitens do Termo de Referência - Anexo I do Edital, o prazo para a correção é de 2h..
Sistema para o participante 32.109.914/0001-81	05/06/2025 às 11:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:00 de 05/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81.
Sistema	05/06/2025 às 12:05:59	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 52.593.051/0001-78	05/06/2025 às 12:05:59	Sr. Fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 52.593.051/0001-78, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 12:10:59 do dia 05/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/06/2025 às 12:11:10	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:10:59 de 05/06/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 52.593.051/0001-78.
Sistema	05/06/2025 às 12:11:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 02.543.216/0011-09	05/06/2025 às 12:29:46	Sr. Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS.
Pelo participante 02.543.216/0011-09	05/06/2025 às 13:53:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:44 de 05/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09.
Sistema para o participante 02.543.216/0011-09	05/06/2025 às 15:19:18	Sr. Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Com base no Art. 17 da IN SEGES/ME nª 73/2022 e no Art. 59 da Lei nª 14.133/2021, solicito o envio da proposta corrigida, com a devida atenção aos itens 7.6 e subitens do Edital, item 3 e subitens do Termo de Referência - Anexo I do Edital, o prazo para a correção é de 2h.
Pelo participante 02.543.216/0011-09	05/06/2025 às 15:34:29	Boa tarde! prezados, nossa proposta na pagina 4 contempla as caracteristicas tecnicas e os partnumbers dos componentes que serão entregues, assim como links dos catalogos e suporte. Na pasta zipada "Docs tecnicos" estão as comprovações tecnicas, folders, declaração do fabricante e a planilha de ponto a ponto com suas respectivas comprovações. Por gentileza, poderia nos informar qual item especifico estaria faltando para incluirmos diligência?
Pelo participante 02.543.216/0011-09	05/06/2025 às 15:53:30	Ok, iremos apagar o trecho referente ao termo de referência e manter apenas a parte com as características técnicas e partnumbers da página 4 da proposta.
Pelo participante 02.543.216/0011-09	05/06/2025 às 16:07:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:59 de 05/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09.
Sistema	05/06/2025 às 16:47:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 17:07:28.
Sistema	05/06/2025 às 17:19:39	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 17:39:39.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

Termo 01/01 Julgamento e Habilitação Item.01 (0894379) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 345

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:03:12	Item aberto para lances.
04/06/2025 às 10:27:06	Item com etapa aberta encerrada.
04/06/2025 às 10:27:06	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
04/06/2025 às 10:27:47	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ: 50.810.302/0001-01 enviou um lance no valor de no valor de R$ 7.249,0000.
04/06/2025 às 10:27:47	Item encerrado para lances.
04/06/2025 às 11:30:33	Fornecedor ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.810.302/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..
04/06/2025 às 12:31:51	Fornecedor ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.810.302/0001-01 finalizou o envio de anexo.
04/06/2025 às 15:08:21	Fornecedor ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.810.302/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7.249,0000. Motivo: Após análise da proposta junto ao Setor de Informática do CRCMS, demandante do presente processo de compra, foi constatado que produto apresentado na proposta tem especificações mínimas inferiores as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital n. 90015/2025..
04/06/2025 às 15:08:40	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
04/06/2025 às 15:08:40	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
04/06/2025 às 15:13:13	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ: 32.109.914/0001-81 enviou um lance no valor de no valor de R$ 7.220,0000.
04/06/2025 às 15:13:13	Item encerrado para lances.
04/06/2025 às 15:17:33	Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS.
04/06/2025 às 16:32:54	Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81 finalizou o envio de anexo.
05/06/2025 às 09:14:31	Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Com base no Art. 17 da IN SEGES/ME nª 73/2022 e no Art. 59 da Lei nª 14.133/2021, solicito o envio da proposta corrigida, com a devida atenção aos itens 7.6 e subitens do Edital, item 3 e subitens do Termo de Referência - Anexo I do Edital, o prazo para a correção é de 2h..
05/06/2025 às 12:05:43	Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7.220,0000. Motivo: Após a espera pela correção da proposta e a não manifestação do licitante, resta a mesma desclassificada por ser apresentada de maneira genérica, sem constar as informações requeridas no Termo de Referência - Anexo I do Edital n. 90015/2025..
05/06/2025 às 12:05:59	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
05/06/2025 às 12:05:59	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
05/06/2025 às 12:11:10	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:10:59 de 05/06/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 52.593.051/0001-78.
05/06/2025 às 12:11:10	Item encerrado para lances.
05/06/2025 às 12:29:46	Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS.
05/06/2025 às 13:53:44	Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09 finalizou o envio de anexo.
05/06/2025 às 15:19:18	Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Com base no Art. 17 da IN SEGES/ME nª 73/2022 e no Art. 59 da Lei nª 14.133/2021, solicito o envio da proposta corrigida, com a devida atenção aos itens 7.6 e subitens do Edital, item 3 e subitens do Termo de Referência - Anexo I do Edital, o prazo para a correção é de 2h.

Termo 01/01 Julgamento e Habilitação Item.01 (0894379) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 346

Data/Hora	Descrição
05/06/2025 às 16:07:59	Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09 finalizou o envio de anexo.
05/06/2025 às 16:47:28	Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7.250,0000. Motivo: Após a análise da documentação apensada em conjunto com o Setor de Informática do CRCMS, demandante da presente licitação, resta a proposta aceita .
05/06/2025 às 17:19:39	Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09 foi habilitado.
05/06/2025 às 17:43:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo 01/01 Julgamento e Habilitação Item.01 (0894379) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 347

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

PREGÃO 90015/2025

Às 17:28 horas do dia 17 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, OTACILIO DOS SANTOS NUNES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000005/2025-31, Pregão nº 90015/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MS
Objeto da compra:	Aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop; aquisição/renovação de 20 licenças do software Microsoft 365 E5 pelo período de 12 (doze) meses; aquisição/renovação de 12 licenças do software Microsoft Exchange Plano 1, pelo período de 12 (doze) meses; e a contratação de 80 horas de serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital 90015/2025.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2025 às 08:30 até 04/06/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 11:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 11:43:06	Bom dia, a documentação do SICAF será verificada, pode ser incluída, ou não na proposta atualizada a ser anexa, caso haja alguma documentação que ainda esteja pendente de inclusão no SICAF a mesma pode ser anexa a esta proposta. At.te
Sistema	04/06/2025 às 18:03:01	Boa tarde, tendo em vista o encerramento do expediente do CRCMS, procederemos a continuidade do certame amanhã, 05/06/25, a partir das 9h do horário oficial de Brasília-DF.
Sistema	05/06/2025 às 08:59:38	Bom dia a todos, retomamos agora a fase de julgamento das propostas no presente certame.
Sistema	05/06/2025 às 15:47:36	A proposta comercial foi apresentada com a descrição do produto sendo o texto copiado do Termo de Referência, o que configura o não atendimento ao requisito de clareza e suficiência. A descrição na proposta tem que ser do produto ofertado e não o texto do termo de referência

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 11:22:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo 02/01 Homologação Item.01 (0894387) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 348

Item 1 - Microcomputador

Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: 1TB., Armazenamento Ssd: 310 A 500, Monitor: 21 A 29POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12MESES, Gabinete: Torre

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 8.434,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 84.349,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.361.***-*6 - OTACILIO DOS SANTOS NUNES para PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09, melhor lance: R$ 7.250,0000 (unitário) / R$ 72.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.576,6978 (unitário) R$ 85.766,9780 (total)	-
Marca/Fabricante: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle Modelo/versão: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle Valor proposta: R$ 8.576,6978 (unitário) R$ 85.766,9780 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 7.220,0000 (unitário) R$ 72.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: optiplex micro i7 14700v pro Valor proposta: R$ 8.400,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
52.593.051/0001-78 - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 7.600,0000 (unitário) R$ 76.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: C6400 Valor proposta: R$ 8.430,0000 (unitário) R$ 84.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Termo 02/01 Homologação Item.01 (0894387) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 349

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 7.894,0000 (unitário) R$ 78.940,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HP

Modelo/versão: PRODESK 400 G9 DM

Valor proposta: R$ 8.430,0000 (unitário) R$ 84.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.434,9500 (unitário) R$ 84.349,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL

Modelo/versão: DELL

Valor proposta: R$ 8.434,9500 (unitário) R$ 84.349,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.431,0000 (unitário) R$ 84.310,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: EMGESA 903252025

Modelo/versão: EMGESA 903252025

Valor proposta: R$ 8.431,0000 (unitário) R$ 84.310,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

39.935.346/0001-17 - F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Dell/Dell

Modelo/versão: Micro Optiplex i7-14700T 16GB SSD1tb Wind11 PRO

Valor proposta: R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Microcomputador

Modelo/versão: Microcomputador

Valor proposta: R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Termo 02/01 Homologação Item.01 (0894387) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 350

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.371,2400 (unitário) R$ 83.712,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
37.217.648/0001-24 - GOD BLESS BUSINESS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: dell Valor proposta: R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
00.461.255/0001-51 - HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: C6400 Valor proposta: R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 8.299,0000 (unitário) R$ 82.990,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 8.399,0000 (unitário) R$ 83.990,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
50.810.302/0001-01 - ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 7.249,0000 (unitário) R$ 72.490,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: Desktop Valor proposta: R$ 8.100,0000 (unitário) R$ 81.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Termo 02/01 Homologação Item.01 (0894387) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 351

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 7.700,0000 (unitário) R$ 77.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DELL/SAMSUNG/INTEL				
Modelo/versão:	DELL/SAMSUNG/INTEL				
Valor proposta:	R$ 8.434,9900 (unitário) R$ 84.349,9000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.954.769/0001-68 - JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 8.300,0000 (unitário) R$ 83.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Lenovo				
Modelo/versão:	ThinkCentre M90				
Valor proposta:	R$ 8.300,0000 (unitário) R$ 83.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.883.458/0001-49 - LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 8.400,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	TR				
Modelo/versão:	TR				
Valor proposta:	R$ 8.400,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.498.396/0001-32 - MA3 TECH INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 7.893,9900 (unitário) R$ 78.939,9000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Dell/Dell				
Modelo/versão:	Optiplex				
Valor proposta:	R$ 8.434,9900 (unitário) R$ 84.349,9000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.629.177/0001-00 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BRAZILPC/POWERPC				
Modelo/versão:	RIO/25				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo 02/01 Homologação Item.01 (0894387) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 352

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.872.648/0001-81 - MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: LENOVO
Valor proposta: R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.300,0000 (unitário) R$ 83.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GOLDER
Modelo/versão: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle
Valor proposta: R$ 8.300,0000 (unitário) R$ 83.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: COMPUTADOR
Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

02.543.216/0011-09 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 7.250,0000 (unitário) R$ 72.500,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: Dell
Modelo/versão: OptiPlex 7020 MFF Plus
Valor proposta: R$ 8.434,9900 (unitário) R$ 84.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GENÉRICO
Modelo/versão: GENÉRICO
Valor proposta: R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Termo 02/01 Homologação Item.01 (0894387) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 353

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.212.184/0001-40 - PRO ATIVA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 8.400,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: cconforme tr
Modelo/versão: cconforme tr
Valor proposta: R$ 8.400,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

49.631.909/0001-37 - REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 9.564,5600 (unitário) R$ 95.645,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: LENOVO
Modelo/versão: M70Q
Valor proposta: R$ 9.564,5600 (unitário) R$ 95.645,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 9.950,0000 (unitário) R$ 99.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELL
Modelo/versão: OptiPlex Micro Plus
Valor proposta: R$ 9.950,0000 (unitário) R$ 99.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.629,8382 (unitário) R$ 86.298,3820 (total)	-

Marca/Fabricante: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle
Modelo/versão: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcle
Valor proposta: R$ 8.629,8382 (unitário) R$ 86.298,3820 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

22.204.648/0005-46 - SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 7.460,0000 (unitário) R$ 74.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Dell
Modelo/versão: Optiplex 7020 Micro Plus
Valor proposta: R$ 8.434,9900 (unitário) R$ 84.349,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Termo 02/01 Homologação Item.01 (0894387) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 354

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 16.000,0000 (unitário) R$ 160.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL OPTIPLEX I7-14700T 15GB 1TB TECL MOUSE S/ FIO Modelo/versão: DELL OPTIPLEX I7-14700T 15GB 1TB TECL MOUSE S/ FIO Valor proposta: R$ 18.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.692,3600 (unitário) R$ 76.923,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL OPTIPLEX MICRO 7020 Valor proposta: R$ 8.434,0000 (unitário) R$ 84.340,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:03:14	17.991.542/0001-76	R$ 8.371,2400
04/06/2025 às 10:03:15	32.109.914/0001-81	R$ 8.087,4000
04/06/2025 às 10:03:57	07.440.172/0001-25	R$ 8.000,0000
04/06/2025 às 10:03:58	32.109.914/0001-81	R$ 7.978,1800
04/06/2025 às 10:04:50	50.810.302/0001-01	R$ 7.978,0000
04/06/2025 às 10:04:52	32.109.914/0001-81	R$ 7.974,4800
04/06/2025 às 10:05:43	07.440.172/0001-25	R$ 7.900,0000
04/06/2025 às 10:05:46	32.109.914/0001-81	R$ 7.895,2200
04/06/2025 às 10:06:26	47.603.710/0002-50	R$ 8.299,0000
04/06/2025 às 10:06:39	02.543.216/0011-09	R$ 8.250,0000
04/06/2025 às 10:07:03	18.387.904/0001-87	R$ 7.894,0000
04/06/2025 às 10:07:04	32.109.914/0001-81	R$ 7.890,5700
04/06/2025 às 10:07:37	50.810.302/0001-01	R$ 7.890,0000
04/06/2025 às 10:07:37	32.109.914/0001-81	R$ 7.882,2000
04/06/2025 às 10:08:32	02.543.216/0011-09	R$ 7.800,0000
04/06/2025 às 10:08:35	32.109.914/0001-81	R$ 7.785,2200
04/06/2025 às 10:11:33	18.563.457/0001-70	R$ 7.785,1700
04/06/2025 às 10:11:33	28.880.531/0002-16	R$ 16.000,0000
04/06/2025 às 10:11:35	32.109.914/0001-81	R$ 7.770,4700

Termo 02/01 Homologação Item.01 (0894387) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 355

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:11:51	18.563.457/0001-70	R$ 7.770,4200
04/06/2025 às 10:11:53	32.109.914/0001-81	R$ 7.749,7900
04/06/2025 às 10:11:56	07.440.172/0001-25	R$ 7.800,0000
04/06/2025 às 10:11:57	02.543.216/0011-09	R$ 7.700,0000
04/06/2025 às 10:11:59	32.109.914/0001-81	R$ 7.695,7700
04/06/2025 às 10:12:15	18.563.457/0001-70	R$ 7.695,7200
04/06/2025 às 10:12:16	50.810.302/0001-01	R$ 7.745,0000
04/06/2025 às 10:12:17	32.109.914/0001-81	R$ 7.692,4100
04/06/2025 às 10:12:33	18.563.457/0001-70	R$ 7.692,3600
04/06/2025 às 10:12:35	32.109.914/0001-81	R$ 7.671,6700
04/06/2025 às 10:12:36	07.440.172/0001-25	R$ 7.700,0000
04/06/2025 às 10:12:46	02.543.216/0011-09	R$ 7.650,0000
04/06/2025 às 10:12:47	32.109.914/0001-81	R$ 7.633,4100
04/06/2025 às 10:13:49	50.810.302/0001-01	R$ 7.640,0000
04/06/2025 às 10:13:56	02.543.216/0011-09	R$ 7.600,0000
04/06/2025 às 10:13:56	32.109.914/0001-81	R$ 7.592,2000
04/06/2025 às 10:14:26	52.593.051/0001-78	R$ 8.290,0000
04/06/2025 às 10:14:42	02.543.216/0011-09	R$ 7.550,0000
04/06/2025 às 10:14:44	32.109.914/0001-81	R$ 7.542,3200
04/06/2025 às 10:15:28	50.810.302/0001-01	R$ 7.630,0000
04/06/2025 às 10:15:48	02.543.216/0011-09	R$ 7.500,0000
04/06/2025 às 10:15:51	32.109.914/0001-81	R$ 7.495,4600
04/06/2025 às 10:15:56	50.810.302/0001-01	R$ 7.530,0000
04/06/2025 às 10:16:37	02.543.216/0011-09	R$ 7.350,0000
04/06/2025 às 10:16:39	32.109.914/0001-81	R$ 7.342,5300
04/06/2025 às 10:17:01	22.204.648/0005-46	R$ 7.520,0000
04/06/2025 às 10:17:41	50.810.302/0001-01	R$ 7.528,0000
04/06/2025 às 10:18:28	26.498.396/0001-32	R$ 7.893,9900
04/06/2025 às 10:19:24	52.593.051/0001-78	R$ 7.600,0000
04/06/2025 às 10:19:50	50.810.302/0001-01	R$ 7.490,0000
04/06/2025 às 10:20:05	22.204.648/0005-46	R$ 7.480,0000
04/06/2025 às 10:21:13	50.810.302/0001-01	R$ 7.488,0000
04/06/2025 às 10:21:44	50.810.302/0001-01	R$ 7.478,0000
04/06/2025 às 10:21:58	22.204.648/0005-46	R$ 7.468,0000

Termo 02/01 Homologação Item.01 (0894387) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 356

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:22:04	02.543.216/0011-09	R$ 7.300,0000
04/06/2025 às 10:22:35	50.810.302/0001-01	R$ 7.467,0000
04/06/2025 às 10:22:44	22.204.648/0005-46	R$ 7.460,0000
04/06/2025 às 10:23:25	50.810.302/0001-01	R$ 7.340,0000
04/06/2025 às 10:23:28	32.109.914/0001-81	R$ 7.327,7300
04/06/2025 às 10:23:48	50.810.302/0001-01	R$ 7.299,0000
04/06/2025 às 10:25:05	02.543.216/0011-09	R$ 7.250,0000
04/06/2025 às 10:27:47	50.810.302/0001-01	R$ 7.249,0000
04/06/2025 às 15:13:13	32.109.914/0001-81	R$ 7.220,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:12	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 10:03:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 10:27:06	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 50.810.302/0001-01	04/06/2025 às 10:27:06	Sr. Fornecedor ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ 50.810.302/0001-01, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:32:06 do dia 04/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/06/2025 às 10:27:47	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ 50.810.302/0001-01 enviou um lance no valor de R$ 7.249,0000.
Sistema	04/06/2025 às 10:27:47	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.810.302/0001-01	04/06/2025 às 11:30:33	Sr. Fornecedor ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.810.302/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..
Pelo participante 50.810.302/0001-01	04/06/2025 às 12:31:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:51 de 04/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.810.302/0001-01.
Pelo participante 50.810.302/0001-01	04/06/2025 às 12:33:04	Á disposição para qualquer atualização ou esclarecimento, grato á todos!
Sistema	04/06/2025 às 15:08:40	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 32.109.914/0001-81	04/06/2025 às 15:08:40	Sr. Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 32.109.914/0001-81, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 15:13:40 do dia 04/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/06/2025 às 15:13:13	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 32.109.914/0001-81 enviou um lance no valor de R$ 7.220,0000.
Sistema	04/06/2025 às 15:13:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 32.109.914/0001-81	04/06/2025 às 15:17:33	Sr. Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS.
Pelo participante 32.109.914/0001-81	04/06/2025 às 16:32:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:54 de 04/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81.

Termo 02/01 Homologação Item.01 (0894387) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 357

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.109.914/0001-81	05/06/2025 às 09:14:31	Sr. Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Com base no Art. 17 da IN SEGES/ME nª 73/2022 e no Art. 59 da Lei nª 14.133/2021, solicito o envio da proposta corrigida, com a devida atenção aos itens 7.6 e subitens do Edital, item 3 e subitens do Termo de Referência - Anexo I do Edital, o prazo para a correção é de 2h..
Sistema para o participante 32.109.914/0001-81	05/06/2025 às 11:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:00 de 05/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81.
Sistema	05/06/2025 às 12:05:59	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 52.593.051/0001-78	05/06/2025 às 12:05:59	Sr. Fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 52.593.051/0001-78, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 12:10:59 do dia 05/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/06/2025 às 12:11:10	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:10:59 de 05/06/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 52.593.051/0001-78.
Sistema	05/06/2025 às 12:11:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 02.543.216/0011-09	05/06/2025 às 12:29:46	Sr. Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS.
Pelo participante 02.543.216/0011-09	05/06/2025 às 13:53:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:53:44 de 05/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09.
Sistema para o participante 02.543.216/0011-09	05/06/2025 às 15:19:18	Sr. Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Com base no Art. 17 da IN SEGES/ME nª 73/2022 e no Art. 59 da Lei nª 14.133/2021, solicito o envio da proposta corrigida, com a devida atenção aos itens 7.6 e subitens do Edital, item 3 e subitens do Termo de Referência - Anexo I do Edital, o prazo para a correção é de 2h.
Pelo participante 02.543.216/0011-09	05/06/2025 às 15:34:29	Boa tarde! prezados, nossa proposta na pagina 4 contempla as caracteristicas tecnicas e os partnumbers dos componentes que serão entregues, assim como links dos catalogos e suporte. Na pasta zipada "Docs tecnicos" estão as comprovações tecnicas, folders, declaração do fabricante e a planilha de ponto a ponto com suas respectivas comprovações. Por gentileza, poderia nos informar qual item especifico estaria faltando para incluirmos diligência?
Pelo participante 02.543.216/0011-09	05/06/2025 às 15:53:30	Ok, iremos apagar o trecho referente ao termo de referência e manter apenas a parte com as características técnicas e partnumbers da página 4 da proposta.
Pelo participante 02.543.216/0011-09	05/06/2025 às 16:07:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:59 de 05/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09.
Sistema	05/06/2025 às 16:47:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 17:07:28.
Sistema	05/06/2025 às 17:19:39	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 05/06/2025 17:39:39.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

Termo 02/01 Homologação Item.01 (0894387) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 358

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 11:30:33	Fornecedor ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.810.302/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..
04/06/2025 às 12:31:51	Fornecedor ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.810.302/0001-01 finalizou o envio de anexo.
04/06/2025 às 15:17:33	Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS.
04/06/2025 às 16:32:54	Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81 finalizou o envio de anexo.
05/06/2025 às 09:14:31	Fornecedor BD INFORMATICA LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Com base no Art. 17 da IN SEGES/ME nª 73/2022 e no Art. 59 da Lei nª 14.133/2021, solicito o envio da proposta corrigida, com a devida atenção aos itens 7.6 e subitens do Edital, item 3 e subitens do Termo de Referência - Anexo I do Edital, o prazo para a correção é de 2h..
05/06/2025 às 12:29:46	Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS.
05/06/2025 às 13:53:44	Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09 finalizou o envio de anexo.
05/06/2025 às 15:19:18	Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Com base no Art. 17 da IN SEGES/ME nª 73/2022 e no Art. 59 da Lei nª 14.133/2021, solicito o envio da proposta corrigida, com a devida atenção aos itens 7.6 e subitens do Edital, item 3 e subitens do Termo de Referência - Anexo I do Edital, o prazo para a correção é de 2h.
05/06/2025 às 16:07:59	Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09 finalizou o envio de anexo.
17/06/2025 às 17:23:04	Fornecedor PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7.250,0000.
17/06/2025 às 17:28:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/06/2025 17:07:28
Intenção de recurso na habilitação:	05/06/2025 17:39:39

Termo 02/01 Homologação Item.01 (0894387) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 359

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

PREGÃO 90015/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MS
Objeto da compra:	Aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop; aquisição/renovação de 20 licenças do software Microsoft 365 E5 pelo período de 12 (doze) meses; aquisição/renovação de 12 licenças do software Microsoft Exchange Plano 1, pelo período de 12 (doze) meses; e a contratação de 80 horas de serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital 90015/2025.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2025 às 08:30 até 04/06/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 11:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 11:43:06	Bom dia, a documentação do SICAF será verificada, pode ser incluída, ou não na proposta atualizada a ser anexa, caso haja alguma documentação que ainda esteja pendente de inclusão no SICAF a mesma pode ser anexa a esta proposta. At.te
Sistema	04/06/2025 às 18:03:01	Boa tarde, tendo em vista o encerramento do expediente do CRCMS, procederemos a continuidade do certame amanhã, 05/06/25, a partir das 9h do horário oficial de Brasília-DF.
Sistema	05/06/2025 às 08:59:38	Bom dia a todos, retomamos agora a fase de julgamento das propostas no presente certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 11:22:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo 01/02 Julgamento e Habilitação Item.02 (0894405) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 360

Item 2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software:
Licenças de uso do Microsoft 365 E5 - Locação por 12 (doze) meses.

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 7.394,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 147.880,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-*3 - JOSE LUIZ DA SILVA SANTOS para TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, melhor lance: R$ 4.435,0000 (unitário) / R$ 88.700,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.598,8549 (unitário) R$ 151.977,0980 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.598,8549 (unitário) R$ 151.977,0980 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
33.884.155/0001-97 - FERREIRA B2G LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 5.699,8400 (unitário) R$ 113.996,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0000 (unitário) R$ 147.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.400,0000 (unitário) R$ 148.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.400,0000 (unitário) R$ 148.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Termo 01/02 Julgamento e Habilitação Item.02 (0894405) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 361

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.657.550/0001-08 - G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0000 (unitário) R$ 147.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
39.400.164/0001-41 - GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.719,0000 (unitário) R$ 94.380,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0400 (unitário) R$ 147.880,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 7.355,0000 (unitário) R$ 147.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.355,0000 (unitário) R$ 147.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
01.569.877/0001-60 - HSBS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 4.718,0000 (unitário) R$ 94.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.393,9000 (unitário) R$ 147.878,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 7.355,0000 (unitário) R$ 147.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.355,0000 (unitário) R$ 147.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
23.175.245/0001-55 - INFOSET TECNOLOGIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 5.488,9200 (unitário) R$ 109.778,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0400 (unitário) R$ 147.880,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
28.954.769/0001-68 - JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 7.390,0000 (unitário) R$ 147.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.390,0000 (unitário) R$ 147.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Termo 01/02 Julgamento e Habilitação Item.02 (0894405) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 362

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.883.458/0001-49 - LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 7.350,0000 (unitário) R$ 147.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.350,0000 (unitário) R$ 147.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
46.518.412/0001-19 - ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 4.669,9000 (unitário) R$ 93.398,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0400 (unitário) R$ 147.880,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
52.134.201/0001-85 - OS SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 6.490,0000 (unitário) R$ 129.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0400 (unitário) R$ 147.880,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.394,0000 (unitário) R$ 147.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0000 (unitário) R$ 147.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
49.631.909/0001-37 - REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.299,0000 (unitário) R$ 165.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.435,0000 (unitário) R$ 168.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.349,0000 (unitário) R$ 146.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.393,0000 (unitário) R$ 147.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 7.538,2237 (unitário) R$ 150.764,4740 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.538,2237 (unitário) R$ 150.764,4740 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Termo 01/02 Julgamento e Habilitação Item.02 (0894405) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 363

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.422.270/0001-91 - SPOT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.394,0000 (unitário) R$ 147.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0000 (unitário) R$ 147.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 4.435,0000 (unitário) R$ 88.700,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 7.800,0000 (unitário) R$ 156.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:03:13	23.175.245/0001-55	R$ 7.349,9500
04/06/2025 às 10:03:34	39.400.164/0001-41	R$ 7.349,0000
04/06/2025 às 10:03:35	23.175.245/0001-55	R$ 7.348,9500
04/06/2025 às 10:04:43	39.400.164/0001-41	R$ 7.348,0000
04/06/2025 às 10:04:45	23.175.245/0001-55	R$ 7.347,9500
04/06/2025 às 10:05:37	39.400.164/0001-41	R$ 7.347,0000
04/06/2025 às 10:05:39	23.175.245/0001-55	R$ 7.346,9200
04/06/2025 às 10:07:04	39.400.164/0001-41	R$ 7.346,5000
04/06/2025 às 10:07:06	23.175.245/0001-55	R$ 7.346,4400
04/06/2025 às 10:07:26	01.569.877/0001-60	R$ 7.345,8800
04/06/2025 às 10:07:27	23.175.245/0001-55	R$ 7.345,8200
04/06/2025 às 10:07:42	39.400.164/0001-41	R$ 7.345,0000
04/06/2025 às 10:07:45	23.175.245/0001-55	R$ 7.344,9300
04/06/2025 às 10:07:54	39.400.164/0001-41	R$ 7.344,0000
04/06/2025 às 10:07:54	23.175.245/0001-55	R$ 7.343,9000
04/06/2025 às 10:08:05	46.518.412/0001-19	R$ 7.344,0000
04/06/2025 às 10:08:14	39.400.164/0001-41	R$ 7.343,0000
04/06/2025 às 10:08:15	23.175.245/0001-55	R$ 7.342,9100
04/06/2025 às 10:08:49	39.400.164/0001-41	R$ 7.342,0000
04/06/2025 às 10:08:51	23.175.245/0001-55	R$ 7.341,9200
04/06/2025 às 10:09:01	01.569.877/0001-60	R$ 7.343,5000
04/06/2025 às 10:09:06	39.400.164/0001-41	R$ 7.341,0000

Termo 01/02 Julgamento e Habilitação Item.02 (0894405) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 364

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:09:09	23.175.245/0001-55	R$ 7.340,9200
04/06/2025 às 10:09:22	52.134.201/0001-85	R$ 7.350,0000
04/06/2025 às 10:09:25	39.400.164/0001-41	R$ 7.340,0000
04/06/2025 às 10:09:28	23.175.245/0001-55	R$ 7.339,9200
04/06/2025 às 10:09:32	46.518.412/0001-19	R$ 7.340,0000
04/06/2025 às 10:09:40	46.518.412/0001-19	R$ 7.330,0000
04/06/2025 às 10:09:43	23.175.245/0001-55	R$ 7.329,9300
04/06/2025 às 10:10:00	39.400.164/0001-41	R$ 7.325,0000
04/06/2025 às 10:10:01	23.175.245/0001-55	R$ 7.324,9400
04/06/2025 às 10:10:21	39.400.164/0001-41	R$ 7.323,0000
04/06/2025 às 10:10:22	23.175.245/0001-55	R$ 7.322,9100
04/06/2025 às 10:10:28	46.518.412/0001-19	R$ 7.320,0000
04/06/2025 às 10:10:28	23.175.245/0001-55	R$ 7.319,9100
04/06/2025 às 10:10:59	39.400.164/0001-41	R$ 7.319,0000
04/06/2025 às 10:11:01	23.175.245/0001-55	R$ 7.318,9200
04/06/2025 às 10:11:05	46.518.412/0001-19	R$ 7.300,0000
04/06/2025 às 10:11:07	23.175.245/0001-55	R$ 7.299,9200
04/06/2025 às 10:11:11	33.884.155/0001-97	R$ 7.299,8700
04/06/2025 às 10:11:13	23.175.245/0001-55	R$ 7.299,8000
04/06/2025 às 10:11:14	33.884.155/0001-97	R$ 7.299,7500
04/06/2025 às 10:11:16	23.175.245/0001-55	R$ 7.299,6600
04/06/2025 às 10:11:17	33.884.155/0001-97	R$ 7.299,6100
04/06/2025 às 10:11:19	23.175.245/0001-55	R$ 7.299,5100
04/06/2025 às 10:11:20	33.884.155/0001-97	R$ 7.299,4600
04/06/2025 às 10:11:22	23.175.245/0001-55	R$ 7.299,3800
04/06/2025 às 10:11:23	33.884.155/0001-97	R$ 7.299,3300
04/06/2025 às 10:11:25	23.175.245/0001-55	R$ 7.299,2600
04/06/2025 às 10:11:26	39.400.164/0001-41	R$ 7.290,0000
04/06/2025 às 10:11:26	33.884.155/0001-97	R$ 7.289,9500
04/06/2025 às 10:11:28	23.175.245/0001-55	R$ 7.289,8900
04/06/2025 às 10:11:29	33.884.155/0001-97	R$ 7.289,8400
04/06/2025 às 10:11:31	23.175.245/0001-55	R$ 7.289,7600
04/06/2025 às 10:11:32	33.884.155/0001-97	R$ 7.289,7100

Termo 01/02 Julgamento e Habilitação Item.02 (0894405) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 365

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:11:34	23.175.245/0001-55	R$ 7.289,6500
04/06/2025 às 10:11:35	52.134.201/0001-85	R$ 7.300,0000
04/06/2025 às 10:11:35	33.884.155/0001-97	R$ 7.289,6000
04/06/2025 às 10:11:37	21.748.841/0001-51	R$ 6.950,0000
04/06/2025 às 10:11:37	23.175.245/0001-55	R$ 6.949,9100
04/06/2025 às 10:11:38	33.884.155/0001-97	R$ 6.949,8600
04/06/2025 às 10:11:40	23.175.245/0001-55	R$ 6.949,8000
04/06/2025 às 10:11:41	33.884.155/0001-97	R$ 6.949,7500
04/06/2025 às 10:11:43	23.175.245/0001-55	R$ 6.949,6900
04/06/2025 às 10:11:44	33.884.155/0001-97	R$ 6.949,6400
04/06/2025 às 10:11:46	46.518.412/0001-19	R$ 6.500,0000
04/06/2025 às 10:11:46	23.175.245/0001-55	R$ 6.499,9200
04/06/2025 às 10:11:47	33.884.155/0001-97	R$ 6.499,8700
04/06/2025 às 10:11:49	23.175.245/0001-55	R$ 6.499,7700
04/06/2025 às 10:11:50	33.884.155/0001-97	R$ 6.499,7200
04/06/2025 às 10:11:52	23.175.245/0001-55	R$ 6.499,6600
04/06/2025 às 10:11:53	33.884.155/0001-97	R$ 6.499,6100
04/06/2025 às 10:11:55	23.175.245/0001-55	R$ 6.499,5500
04/06/2025 às 10:11:56	33.884.155/0001-97	R$ 6.499,5000
04/06/2025 às 10:11:58	23.175.245/0001-55	R$ 6.499,4300
04/06/2025 às 10:11:59	33.884.155/0001-97	R$ 6.499,3800
04/06/2025 às 10:11:59	39.400.164/0001-41	R$ 6.498,0000
04/06/2025 às 10:12:00	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,9500
04/06/2025 às 10:12:02	23.175.245/0001-55	R$ 6.497,8800
04/06/2025 às 10:12:02	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,8300
04/06/2025 às 10:12:05	23.175.245/0001-55	R$ 6.497,7500
04/06/2025 às 10:12:05	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,7000
04/06/2025 às 10:12:08	23.175.245/0001-55	R$ 6.497,6000
04/06/2025 às 10:12:08	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,5500
04/06/2025 às 10:12:11	23.175.245/0001-55	R$ 6.497,4700
04/06/2025 às 10:12:11	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,4200
04/06/2025 às 10:12:14	23.175.245/0001-55	R$ 6.497,3300
04/06/2025 às 10:12:14	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,2800

Termo 01/02 Julgamento e Habilitação Item.02 (0894405) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 366

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:12:17	23.175.245/0001-55	R$ 6.497,1900
04/06/2025 às 10:12:17	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,1400
04/06/2025 às 10:12:20	23.175.245/0001-55	R$ 6.497,0700
04/06/2025 às 10:12:21	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,0200
04/06/2025 às 10:12:23	23.175.245/0001-55	R$ 6.496,9300
04/06/2025 às 10:12:24	33.884.155/0001-97	R$ 6.496,8800
04/06/2025 às 10:12:26	23.175.245/0001-55	R$ 6.496,8000
04/06/2025 às 10:12:26	33.884.155/0001-97	R$ 6.496,7500
04/06/2025 às 10:12:29	23.175.245/0001-55	R$ 6.496,6800
04/06/2025 às 10:12:29	33.884.155/0001-97	R$ 6.496,6300
04/06/2025 às 10:12:32	23.175.245/0001-55	R$ 6.496,5400
04/06/2025 às 10:12:32	33.884.155/0001-97	R$ 6.496,4900
04/06/2025 às 10:12:33	39.400.164/0001-41	R$ 6.496,0000
04/06/2025 às 10:12:34	33.884.155/0001-97	R$ 6.495,9500
04/06/2025 às 10:12:35	23.175.245/0001-55	R$ 6.495,8900
04/06/2025 às 10:12:35	33.884.155/0001-97	R$ 6.495,8400
04/06/2025 às 10:12:38	23.175.245/0001-55	R$ 6.495,7600
04/06/2025 às 10:12:38	33.884.155/0001-97	R$ 6.495,7100
04/06/2025 às 10:12:41	23.175.245/0001-55	R$ 6.495,6400
04/06/2025 às 10:12:41	33.884.155/0001-97	R$ 6.495,5900
04/06/2025 às 10:12:43	34.657.550/0001-08	R$ 6.400,0000
04/06/2025 às 10:12:44	23.175.245/0001-55	R$ 6.399,9000
04/06/2025 às 10:12:44	33.884.155/0001-97	R$ 6.399,8500
04/06/2025 às 10:12:47	23.175.245/0001-55	R$ 6.399,7600
04/06/2025 às 10:12:47	33.884.155/0001-97	R$ 6.399,7100
04/06/2025 às 10:12:50	23.175.245/0001-55	R$ 6.399,6400
04/06/2025 às 10:12:50	33.884.155/0001-97	R$ 6.399,5900
04/06/2025 às 10:12:51	34.657.550/0001-08	R$ 6.200,0000
04/06/2025 às 10:12:52	33.884.155/0001-97	R$ 6.199,9500
04/06/2025 às 10:12:53	23.175.245/0001-55	R$ 6.199,8500
04/06/2025 às 10:12:53	33.884.155/0001-97	R$ 6.199,8000
04/06/2025 às 10:12:56	34.657.550/0001-08	R$ 6.000,0000
04/06/2025 às 10:12:56	23.175.245/0001-55	R$ 5.999,9300

Termo 01/02 Julgamento e Habilitação Item.02 (0894405) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 367

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:12:56	33.884.155/0001-97	R$ 5.999,8800
04/06/2025 às 10:12:59	23.175.245/0001-55	R$ 5.999,7800
04/06/2025 às 10:12:59	33.884.155/0001-97	R$ 5.999,7300
04/06/2025 às 10:13:02	23.175.245/0001-55	R$ 5.999,6700
04/06/2025 às 10:13:03	33.884.155/0001-97	R$ 5.999,6200
04/06/2025 às 10:13:05	23.175.245/0001-55	R$ 5.999,5300
04/06/2025 às 10:13:06	33.884.155/0001-97	R$ 5.999,4800
04/06/2025 às 10:13:08	23.175.245/0001-55	R$ 5.999,4000
04/06/2025 às 10:13:09	33.884.155/0001-97	R$ 5.999,3500
04/06/2025 às 10:13:11	23.175.245/0001-55	R$ 5.999,2500
04/06/2025 às 10:13:11	46.518.412/0001-19	R$ 5.999,0000
04/06/2025 às 10:13:12	33.884.155/0001-97	R$ 5.998,9500
04/06/2025 às 10:13:14	23.175.245/0001-55	R$ 5.998,8600
04/06/2025 às 10:13:14	39.400.164/0001-41	R$ 5.998,0000
04/06/2025 às 10:13:15	33.884.155/0001-97	R$ 5.997,9500
04/06/2025 às 10:13:16	34.657.550/0001-08	R$ 5.900,0000
04/06/2025 às 10:13:16	33.884.155/0001-97	R$ 5.899,9500
04/06/2025 às 10:13:17	23.175.245/0001-55	R$ 5.899,8700
04/06/2025 às 10:13:18	33.884.155/0001-97	R$ 5.899,8200
04/06/2025 às 10:13:20	34.657.550/0001-08	R$ 5.800,0000
04/06/2025 às 10:13:20	23.175.245/0001-55	R$ 5.799,9200
04/06/2025 às 10:13:21	33.884.155/0001-97	R$ 5.799,8700
04/06/2025 às 10:13:23	23.175.245/0001-55	R$ 5.799,8000
04/06/2025 às 10:13:24	33.884.155/0001-97	R$ 5.799,7500
04/06/2025 às 10:13:26	23.175.245/0001-55	R$ 5.799,6500
04/06/2025 às 10:13:27	33.884.155/0001-97	R$ 5.799,6000
04/06/2025 às 10:13:29	23.175.245/0001-55	R$ 5.799,5000
04/06/2025 às 10:13:29	34.657.550/0001-08	R$ 5.700,0000
04/06/2025 às 10:13:30	33.884.155/0001-97	R$ 5.699,9500
04/06/2025 às 10:13:32	23.175.245/0001-55	R$ 5.699,8900
04/06/2025 às 10:13:33	33.884.155/0001-97	R$ 5.699,8400
04/06/2025 às 10:13:34	34.657.550/0001-08	R$ 5.500,0000
04/06/2025 às 10:13:35	23.175.245/0001-55	R$ 5.499,9100

Termo 01/02 Julgamento e Habilitação Item.02 (0894405) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 368

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:13:41	39.400.164/0001-41	R$ 5.498,0000
04/06/2025 às 10:13:43	34.657.550/0001-08	R$ 5.200,0000
04/06/2025 às 10:13:44	23.175.245/0001-55	R$ 5.497,9600
04/06/2025 às 10:13:58	39.400.164/0001-41	R$ 5.199,0000
04/06/2025 às 10:14:08	46.518.412/0001-19	R$ 5.198,0000
04/06/2025 às 10:14:15	39.400.164/0001-41	R$ 5.197,0000
04/06/2025 às 10:14:26	34.657.550/0001-08	R$ 5.100,0000
04/06/2025 às 10:14:32	46.518.412/0001-19	R$ 5.099,0000
04/06/2025 às 10:14:39	39.400.164/0001-41	R$ 5.098,0000
04/06/2025 às 10:14:39	34.657.550/0001-08	R$ 5.000,0000
04/06/2025 às 10:15:05	46.518.412/0001-19	R$ 4.999,0000
04/06/2025 às 10:15:15	39.400.164/0001-41	R$ 4.998,0000
04/06/2025 às 10:15:28	46.518.412/0001-19	R$ 4.879,8600
04/06/2025 às 10:15:48	39.400.164/0001-41	R$ 4.879,0000
04/06/2025 às 10:16:30	46.518.412/0001-19	R$ 4.878,0000
04/06/2025 às 10:16:48	39.400.164/0001-41	R$ 4.877,0000
04/06/2025 às 10:17:30	46.518.412/0001-19	R$ 4.876,0000
04/06/2025 às 10:17:52	39.400.164/0001-41	R$ 4.875,0000
04/06/2025 às 10:18:24	01.569.877/0001-60	R$ 7.322,9000
04/06/2025 às 10:19:15	46.518.412/0001-19	R$ 4.874,9000
04/06/2025 às 10:19:40	39.400.164/0001-41	R$ 4.873,0000
04/06/2025 às 10:21:11	52.134.201/0001-85	R$ 7.250,0000
04/06/2025 às 10:21:55	46.518.412/0001-19	R$ 4.872,0000
04/06/2025 às 10:22:18	39.400.164/0001-41	R$ 4.871,0000
04/06/2025 às 10:22:38	46.518.412/0001-19	R$ 4.870,0000
04/06/2025 às 10:22:52	39.400.164/0001-41	R$ 4.869,0000
04/06/2025 às 10:23:54	52.134.201/0001-85	R$ 6.900,0000
04/06/2025 às 10:24:14	46.518.412/0001-19	R$ 4.868,9000
04/06/2025 às 10:24:31	39.400.164/0001-41	R$ 4.868,0000
04/06/2025 às 10:25:35	46.518.412/0001-19	R$ 4.867,0000
04/06/2025 às 10:26:00	39.400.164/0001-41	R$ 4.866,0000
04/06/2025 às 10:26:41	46.518.412/0001-19	R$ 4.865,0000
04/06/2025 às 10:26:57	39.400.164/0001-41	R$ 4.864,0000

Termo 01/02 Julgamento e Habilitação Item.02 (0894405) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 369

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:27:17	46.518.412/0001-19	R$ 4.863,0000
04/06/2025 às 10:27:29	39.400.164/0001-41	R$ 4.862,0000
04/06/2025 às 10:28:12	46.518.412/0001-19	R$ 4.860,0000
04/06/2025 às 10:28:32	39.400.164/0001-41	R$ 4.859,0000
04/06/2025 às 10:29:51	46.518.412/0001-19	R$ 4.850,0000
04/06/2025 às 10:30:11	39.400.164/0001-41	R$ 4.849,0000
04/06/2025 às 10:30:25	49.631.909/0001-37	R$ 8.299,0000
04/06/2025 às 10:31:22	46.518.412/0001-19	R$ 4.848,0000
04/06/2025 às 10:31:38	39.400.164/0001-41	R$ 4.845,0000
04/06/2025 às 10:32:00	46.518.412/0001-19	R$ 4.844,0000
04/06/2025 às 10:32:19	39.400.164/0001-41	R$ 4.843,0000
04/06/2025 às 10:32:32	46.518.412/0001-19	R$ 4.840,0000
04/06/2025 às 10:32:44	39.400.164/0001-41	R$ 4.839,0000
04/06/2025 às 10:34:21	46.518.412/0001-19	R$ 4.835,0000
04/06/2025 às 10:34:22	21.748.841/0001-51	R$ 6.900,0000
04/06/2025 às 10:34:35	39.400.164/0001-41	R$ 4.834,0000
04/06/2025 às 10:35:31	46.518.412/0001-19	R$ 4.832,0000
04/06/2025 às 10:35:40	39.400.164/0001-41	R$ 4.831,0000
04/06/2025 às 10:35:45	46.518.412/0001-19	R$ 4.830,0000
04/06/2025 às 10:35:52	39.400.164/0001-41	R$ 4.829,0000
04/06/2025 às 10:36:05	46.518.412/0001-19	R$ 4.827,0000
04/06/2025 às 10:36:17	39.400.164/0001-41	R$ 4.826,0000
04/06/2025 às 10:36:27	46.518.412/0001-19	R$ 4.825,9000
04/06/2025 às 10:36:37	39.400.164/0001-41	R$ 4.825,0000
04/06/2025 às 10:37:40	46.518.412/0001-19	R$ 4.824,0000
04/06/2025 às 10:37:48	39.400.164/0001-41	R$ 4.823,0000
04/06/2025 às 10:38:30	46.518.412/0001-19	R$ 4.820,0000
04/06/2025 às 10:38:37	01.569.877/0001-60	R$ 6.949,9900
04/06/2025 às 10:38:38	39.400.164/0001-41	R$ 4.819,0000
04/06/2025 às 10:39:01	46.518.412/0001-19	R$ 4.818,0000
04/06/2025 às 10:39:08	39.400.164/0001-41	R$ 4.817,0000
04/06/2025 às 10:39:25	46.518.412/0001-19	R$ 4.816,0000
04/06/2025 às 10:39:35	39.400.164/0001-41	R$ 4.815,0000

Termo 01/02 Julgamento e Habilitação Item.02 (0894405) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 370

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:39:39	01.569.877/0001-60	R$ 6.899,9900
04/06/2025 às 10:40:30	46.518.412/0001-19	R$ 4.814,0000
04/06/2025 às 10:40:38	39.400.164/0001-41	R$ 4.813,0000
04/06/2025 às 10:41:05	46.518.412/0001-19	R$ 4.812,5000
04/06/2025 às 10:41:12	39.400.164/0001-41	R$ 4.812,0000
04/06/2025 às 10:41:37	46.518.412/0001-19	R$ 4.811,5000
04/06/2025 às 10:41:50	39.400.164/0001-41	R$ 4.811,0000
04/06/2025 às 10:41:58	46.518.412/0001-19	R$ 4.810,5000
04/06/2025 às 10:42:07	39.400.164/0001-41	R$ 4.810,0000
04/06/2025 às 10:43:00	46.518.412/0001-19	R$ 4.805,0000
04/06/2025 às 10:43:08	39.400.164/0001-41	R$ 4.804,0000
04/06/2025 às 10:43:23	46.518.412/0001-19	R$ 4.800,0000
04/06/2025 às 10:43:54	39.400.164/0001-41	R$ 4.799,0000
04/06/2025 às 10:44:02	46.518.412/0001-19	R$ 4.790,0000
04/06/2025 às 10:44:15	39.400.164/0001-41	R$ 4.789,0000
04/06/2025 às 10:45:58	21.748.841/0001-51	R$ 6.500,0000
04/06/2025 às 10:45:58	46.518.412/0001-19	R$ 4.788,0000
04/06/2025 às 10:46:15	39.400.164/0001-41	R$ 4.787,0000
04/06/2025 às 10:47:23	46.518.412/0001-19	R$ 4.786,0000
04/06/2025 às 10:47:33	39.400.164/0001-41	R$ 4.785,0000
04/06/2025 às 10:48:03	01.569.877/0001-60	R$ 6.499,9999
04/06/2025 às 10:48:36	46.518.412/0001-19	R$ 4.784,0000
04/06/2025 às 10:48:46	39.400.164/0001-41	R$ 4.783,0000
04/06/2025 às 10:49:20	46.518.412/0001-19	R$ 4.780,0000
04/06/2025 às 10:49:33	39.400.164/0001-41	R$ 4.779,0000
04/06/2025 às 10:50:02	46.518.412/0001-19	R$ 4.775,0000
04/06/2025 às 10:50:22	39.400.164/0001-41	R$ 4.774,0000
04/06/2025 às 10:50:30	46.518.412/0001-19	R$ 4.770,0000
04/06/2025 às 10:50:47	39.400.164/0001-41	R$ 4.769,0000
04/06/2025 às 10:51:05	46.518.412/0001-19	R$ 4.765,0000
04/06/2025 às 10:51:21	39.400.164/0001-41	R$ 4.764,0000
04/06/2025 às 10:52:01	46.518.412/0001-19	R$ 4.760,0000
04/06/2025 às 10:52:11	39.400.164/0001-41	R$ 4.759,0000

Termo 01/02 Julgamento e Habilitação Item.02 (0894405) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 371

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:52:41	46.518.412/0001-19	R$ 4.758,0000
04/06/2025 às 10:52:52	39.400.164/0001-41	R$ 4.757,0000
04/06/2025 às 10:53:52	46.518.412/0001-19	R$ 4.755,0000
04/06/2025 às 10:54:01	39.400.164/0001-41	R$ 4.754,0000
04/06/2025 às 10:54:52	46.518.412/0001-19	R$ 4.750,0000
04/06/2025 às 10:55:10	39.400.164/0001-41	R$ 4.749,0000
04/06/2025 às 10:55:41	46.518.412/0001-19	R$ 4.748,0000
04/06/2025 às 10:55:54	39.400.164/0001-41	R$ 4.747,0000
04/06/2025 às 10:56:38	52.134.201/0001-85	R$ 6.490,0000
04/06/2025 às 10:58:14	46.518.412/0001-19	R$ 4.745,0000
04/06/2025 às 10:58:26	39.400.164/0001-41	R$ 4.744,0000
04/06/2025 às 10:58:36	46.518.412/0001-19	R$ 4.740,0000
04/06/2025 às 10:58:47	39.400.164/0001-41	R$ 4.739,0000
04/06/2025 às 10:59:12	46.518.412/0001-19	R$ 4.738,0000
04/06/2025 às 10:59:19	39.400.164/0001-41	R$ 4.737,0000
04/06/2025 às 10:59:30	46.518.412/0001-19	R$ 4.735,0000
04/06/2025 às 10:59:43	39.400.164/0001-41	R$ 4.734,0000
04/06/2025 às 10:59:52	46.518.412/0001-19	R$ 4.733,0000
04/06/2025 às 10:59:59	39.400.164/0001-41	R$ 4.732,0000
04/06/2025 às 11:00:04	46.518.412/0001-19	R$ 4.730,0000
04/06/2025 às 11:00:23	39.400.164/0001-41	R$ 4.729,0000
04/06/2025 às 11:01:19	46.518.412/0001-19	R$ 4.728,0000
04/06/2025 às 11:01:44	39.400.164/0001-41	R$ 4.727,0000
04/06/2025 às 11:02:11	46.518.412/0001-19	R$ 4.725,0000
04/06/2025 às 11:02:50	39.400.164/0001-41	R$ 4.725,8600
04/06/2025 às 11:03:38	39.400.164/0001-41	R$ 4.724,9500
04/06/2025 às 11:04:26	46.518.412/0001-19	R$ 4.724,5000
04/06/2025 às 11:04:43	39.400.164/0001-41	R$ 4.724,0000
04/06/2025 às 11:05:12	46.518.412/0001-19	R$ 4.720,0000
04/06/2025 às 11:06:40	39.400.164/0001-41	R$ 4.723,0000
04/06/2025 às 11:07:47	01.569.877/0001-60	R$ 5.699,8300
04/06/2025 às 11:08:08	39.400.164/0001-41	R$ 4.719,0000
04/06/2025 às 11:08:28	46.518.412/0001-19	R$ 4.715,0000

Termo 01/02 Julgamento e Habilitação Item.02 (0894405) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 372

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 11:10:17	01.569.877/0001-60	R$ 5.499,0000
04/06/2025 às 11:10:58	01.569.877/0001-60	R$ 5.489,0000
04/06/2025 às 11:10:59	23.175.245/0001-55	R$ 5.488,9200
04/06/2025 às 11:11:22	47.172.975/0001-60	R$ 7.349,0000
04/06/2025 às 11:13:11	21.748.841/0001-51	R$ 4.500,0000
04/06/2025 às 11:13:13	01.569.877/0001-60	R$ 4.998,0000
04/06/2025 às 11:13:28	21.748.841/0001-51	R$ 4.475,0000
04/06/2025 às 11:13:39	46.518.412/0001-19	R$ 4.670,0000
04/06/2025 às 11:14:43	21.748.841/0001-51	R$ 4.436,0000
04/06/2025 às 11:16:41	01.569.877/0001-60	R$ 4.718,0000
04/06/2025 às 11:18:21	46.518.412/0001-19	R$ 4.669,9500
04/06/2025 às 11:18:47	21.748.841/0001-51	R$ 4.435,0000
04/06/2025 às 11:20:45	46.518.412/0001-19	R$ 4.669,9000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:12	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 10:03:12	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 11:22:46	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/06/2025 às 11:22:54	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 21.748.841/0001-51	04/06/2025 às 11:31:39	Sr. Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..
Pelo participante 21.748.841/0001-51	04/06/2025 às 12:37:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:37:00 de 04/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51.
Sistema	04/06/2025 às 15:57:01	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 04/06/2025 16:17:01.
Sistema	04/06/2025 às 16:30:15	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 04/06/2025 16:50:15.
Sistema	05/06/2025 às 09:16:26	A fase de recurso do item 2 está aberta até 10/06/2025.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:03:12	Item aberto para lances.
04/06/2025 às 11:22:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
04/06/2025 às 11:22:54	Item com etapa aberta encerrada.

Termo 01/02 Julgamento e Habilitação Item.02 (0894405) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 373

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 11:22:54	Item encerrado para lances.
04/06/2025 às 11:31:39	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..
04/06/2025 às 12:37:00	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 finalizou o envio de anexo.
04/06/2025 às 15:57:01	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4.435,0000. Motivo: Após análise da documentação apensada a proposta, consultas ao SICAF e ao CNEP, resta a proposta aceita e encaminhada para adjudicação.
04/06/2025 às 16:00:17	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
04/06/2025 às 16:30:15	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 foi habilitado.
04/06/2025 às 16:30:32	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
05/06/2025 às 09:16:26	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo 01/02 Julgamento e Habilitação Item.02 (0894405) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 374

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

PREGÃO 90015/2025

Às 17:28 horas do dia 17 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, OTACILIO DOS SANTOS NUNES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000005/2025-31, Pregão nº 90015/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MS
Objeto da compra:	Aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop; aquisição/renovação de 20 licenças do software Microsoft 365 E5 pelo período de 12 (doze) meses; aquisição/renovação de 12 licenças do software Microsoft Exchange Plano 1, pelo período de 12 (doze) meses; e a contratação de 80 horas de serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital 90015/2025.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2025 às 08:30 até 04/06/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 11:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 11:43:06	Bom dia, a documentação do SICAF será verificada, pode ser incluída, ou não na proposta atualizada a ser anexa, caso haja alguma documentação que ainda esteja pendente de inclusão no SICAF a mesma pode ser anexa a esta proposta. At.te
Sistema	04/06/2025 às 18:03:01	Boa tarde, tendo em vista o encerramento do expediente do CRCMS, procederemos a continuidade do certame amanhã, 05/06/25, a partir das 9h do horário oficial de Brasília-DF.
Sistema	05/06/2025 às 08:59:38	Bom dia a todos, retomamos agora a fase de julgamento das propostas no presente certame.
Sistema	05/06/2025 às 15:47:36	A proposta comercial foi apresentada com a descrição do produto sendo o texto copiado do Termo de Referência, o que configura o não atendimento ao requisito de clareza e suficiência. A descrição na proposta tem que ser do produto ofertado e não o texto do termo de referência

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 11:22:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo 02/02 Homologação Item.02 (0894411) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 375

Item 2 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software:
Licenças de uso do Microsoft 365 E5 - Locação por 12 (doze) meses.

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 7.394,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 147.880,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.361.***-*6 - OTACILIO DOS SANTOS NUNES para TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, melhor lance: R$ 4.435,0000 (unitário) / R$ 88.700,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.598,8549 (unitário) R$ 151.977,0980 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.598,8549 (unitário) R$ 151.977,0980 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
33.884.155/0001-97 - FERREIRA B2G LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 5.699,8400 (unitário) R$ 113.996,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0000 (unitário) R$ 147.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.400,0000 (unitário) R$ 148.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.400,0000 (unitário) R$ 148.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Termo 02/02 Homologação Item.02 (0894411) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 376

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.657.550/0001-08 - G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0000 (unitário) R$ 147.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
39.400.164/0001-41 - GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.719,0000 (unitário) R$ 94.380,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0400 (unitário) R$ 147.880,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 7.355,0000 (unitário) R$ 147.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.355,0000 (unitário) R$ 147.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
01.569.877/0001-60 - HSBS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 4.718,0000 (unitário) R$ 94.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.393,9000 (unitário) R$ 147.878,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 7.355,0000 (unitário) R$ 147.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.355,0000 (unitário) R$ 147.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
23.175.245/0001-55 - INFOSET TECNOLOGIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 5.488,9200 (unitário) R$ 109.778,4000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0400 (unitário) R$ 147.880,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
28.954.769/0001-68 - JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 7.390,0000 (unitário) R$ 147.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.390,0000 (unitário) R$ 147.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Termo 02/02 Homologação Item.02 (0894411) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 377

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.883.458/0001-49 - LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 7.350,0000 (unitário) R$ 147.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.350,0000 (unitário) R$ 147.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
46.518.412/0001-19 - ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 4.669,9000 (unitário) R$ 93.398,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0400 (unitário) R$ 147.880,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
52.134.201/0001-85 - OS SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 6.490,0000 (unitário) R$ 129.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0400 (unitário) R$ 147.880,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.394,0000 (unitário) R$ 147.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0000 (unitário) R$ 147.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
49.631.909/0001-37 - REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 8.299,0000 (unitário) R$ 165.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.435,0000 (unitário) R$ 168.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
47.172.975/0001-60 - RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.349,0000 (unitário) R$ 146.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.393,0000 (unitário) R$ 147.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 7.538,2237 (unitário) R$ 150.764,4740 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.538,2237 (unitário) R$ 150.764,4740 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Termo 02/02 Homologação Item.02 (0894411) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 378

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.422.270/0001-91 - SPOT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7.394,0000 (unitário) R$ 147.880,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 7.394,0000 (unitário) R$ 147.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 4.435,0000 (unitário) R$ 88.700,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 7.800,0000 (unitário) R$ 156.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:03:13	23.175.245/0001-55	R$ 7.349,9500
04/06/2025 às 10:03:34	39.400.164/0001-41	R$ 7.349,0000
04/06/2025 às 10:03:35	23.175.245/0001-55	R$ 7.348,9500
04/06/2025 às 10:04:43	39.400.164/0001-41	R$ 7.348,0000
04/06/2025 às 10:04:45	23.175.245/0001-55	R$ 7.347,9500
04/06/2025 às 10:05:37	39.400.164/0001-41	R$ 7.347,0000
04/06/2025 às 10:05:39	23.175.245/0001-55	R$ 7.346,9200
04/06/2025 às 10:07:04	39.400.164/0001-41	R$ 7.346,5000
04/06/2025 às 10:07:06	23.175.245/0001-55	R$ 7.346,4400
04/06/2025 às 10:07:26	01.569.877/0001-60	R$ 7.345,8800
04/06/2025 às 10:07:27	23.175.245/0001-55	R$ 7.345,8200
04/06/2025 às 10:07:42	39.400.164/0001-41	R$ 7.345,0000
04/06/2025 às 10:07:45	23.175.245/0001-55	R$ 7.344,9300
04/06/2025 às 10:07:54	39.400.164/0001-41	R$ 7.344,0000
04/06/2025 às 10:07:54	23.175.245/0001-55	R$ 7.343,9000
04/06/2025 às 10:08:05	46.518.412/0001-19	R$ 7.344,0000
04/06/2025 às 10:08:14	39.400.164/0001-41	R$ 7.343,0000
04/06/2025 às 10:08:15	23.175.245/0001-55	R$ 7.342,9100
04/06/2025 às 10:08:49	39.400.164/0001-41	R$ 7.342,0000
04/06/2025 às 10:08:51	23.175.245/0001-55	R$ 7.341,9200
04/06/2025 às 10:09:01	01.569.877/0001-60	R$ 7.343,5000
04/06/2025 às 10:09:06	39.400.164/0001-41	R$ 7.341,0000

Termo 02/02 Homologação Item.02 (0894411) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 379

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:09:09	23.175.245/0001-55	R$ 7.340,9200
04/06/2025 às 10:09:22	52.134.201/0001-85	R$ 7.350,0000
04/06/2025 às 10:09:25	39.400.164/0001-41	R$ 7.340,0000
04/06/2025 às 10:09:28	23.175.245/0001-55	R$ 7.339,9200
04/06/2025 às 10:09:32	46.518.412/0001-19	R$ 7.340,0000
04/06/2025 às 10:09:40	46.518.412/0001-19	R$ 7.330,0000
04/06/2025 às 10:09:43	23.175.245/0001-55	R$ 7.329,9300
04/06/2025 às 10:10:00	39.400.164/0001-41	R$ 7.325,0000
04/06/2025 às 10:10:01	23.175.245/0001-55	R$ 7.324,9400
04/06/2025 às 10:10:21	39.400.164/0001-41	R$ 7.323,0000
04/06/2025 às 10:10:22	23.175.245/0001-55	R$ 7.322,9100
04/06/2025 às 10:10:28	46.518.412/0001-19	R$ 7.320,0000
04/06/2025 às 10:10:28	23.175.245/0001-55	R$ 7.319,9100
04/06/2025 às 10:10:59	39.400.164/0001-41	R$ 7.319,0000
04/06/2025 às 10:11:01	23.175.245/0001-55	R$ 7.318,9200
04/06/2025 às 10:11:05	46.518.412/0001-19	R$ 7.300,0000
04/06/2025 às 10:11:07	23.175.245/0001-55	R$ 7.299,9200
04/06/2025 às 10:11:11	33.884.155/0001-97	R$ 7.299,8700
04/06/2025 às 10:11:13	23.175.245/0001-55	R$ 7.299,8000
04/06/2025 às 10:11:14	33.884.155/0001-97	R$ 7.299,7500
04/06/2025 às 10:11:16	23.175.245/0001-55	R$ 7.299,6600
04/06/2025 às 10:11:17	33.884.155/0001-97	R$ 7.299,6100
04/06/2025 às 10:11:19	23.175.245/0001-55	R$ 7.299,5100
04/06/2025 às 10:11:20	33.884.155/0001-97	R$ 7.299,4600
04/06/2025 às 10:11:22	23.175.245/0001-55	R$ 7.299,3800
04/06/2025 às 10:11:23	33.884.155/0001-97	R$ 7.299,3300
04/06/2025 às 10:11:25	23.175.245/0001-55	R$ 7.299,2600
04/06/2025 às 10:11:26	39.400.164/0001-41	R$ 7.290,0000
04/06/2025 às 10:11:26	33.884.155/0001-97	R$ 7.289,9500
04/06/2025 às 10:11:28	23.175.245/0001-55	R$ 7.289,8900
04/06/2025 às 10:11:29	33.884.155/0001-97	R$ 7.289,8400
04/06/2025 às 10:11:31	23.175.245/0001-55	R$ 7.289,7600
04/06/2025 às 10:11:32	33.884.155/0001-97	R$ 7.289,7100
04/06/2025 às 10:11:34	23.175.245/0001-55	R$ 7.289,6500

Termo 02/02 Homologação Item.02 (0894411) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 380

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:11:35	52.134.201/0001-85	R$ 7.300,0000
04/06/2025 às 10:11:35	33.884.155/0001-97	R$ 7.289,6000
04/06/2025 às 10:11:37	21.748.841/0001-51	R$ 6.950,0000
04/06/2025 às 10:11:37	23.175.245/0001-55	R$ 6.949,9100
04/06/2025 às 10:11:38	33.884.155/0001-97	R$ 6.949,8600
04/06/2025 às 10:11:40	23.175.245/0001-55	R$ 6.949,8000
04/06/2025 às 10:11:41	33.884.155/0001-97	R$ 6.949,7500
04/06/2025 às 10:11:43	23.175.245/0001-55	R$ 6.949,6900
04/06/2025 às 10:11:44	33.884.155/0001-97	R$ 6.949,6400
04/06/2025 às 10:11:46	46.518.412/0001-19	R$ 6.500,0000
04/06/2025 às 10:11:46	23.175.245/0001-55	R$ 6.499,9200
04/06/2025 às 10:11:47	33.884.155/0001-97	R$ 6.499,8700
04/06/2025 às 10:11:49	23.175.245/0001-55	R$ 6.499,7700
04/06/2025 às 10:11:50	33.884.155/0001-97	R$ 6.499,7200
04/06/2025 às 10:11:52	23.175.245/0001-55	R$ 6.499,6600
04/06/2025 às 10:11:53	33.884.155/0001-97	R$ 6.499,6100
04/06/2025 às 10:11:55	23.175.245/0001-55	R$ 6.499,5500
04/06/2025 às 10:11:56	33.884.155/0001-97	R$ 6.499,5000
04/06/2025 às 10:11:58	23.175.245/0001-55	R$ 6.499,4300
04/06/2025 às 10:11:59	33.884.155/0001-97	R$ 6.499,3800
04/06/2025 às 10:11:59	39.400.164/0001-41	R$ 6.498,0000
04/06/2025 às 10:12:00	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,9500
04/06/2025 às 10:12:02	23.175.245/0001-55	R$ 6.497,8800
04/06/2025 às 10:12:02	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,8300
04/06/2025 às 10:12:05	23.175.245/0001-55	R$ 6.497,7500
04/06/2025 às 10:12:05	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,7000
04/06/2025 às 10:12:08	23.175.245/0001-55	R$ 6.497,6000
04/06/2025 às 10:12:08	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,5500
04/06/2025 às 10:12:11	23.175.245/0001-55	R$ 6.497,4700
04/06/2025 às 10:12:11	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,4200
04/06/2025 às 10:12:14	23.175.245/0001-55	R$ 6.497,3300
04/06/2025 às 10:12:14	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,2800
04/06/2025 às 10:12:17	23.175.245/0001-55	R$ 6.497,1900
04/06/2025 às 10:12:17	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,1400

Termo 02/02 Homologação Item.02 (0894411) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 381

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:12:20	23.175.245/0001-55	R$ 6.497,0700
04/06/2025 às 10:12:21	33.884.155/0001-97	R$ 6.497,0200
04/06/2025 às 10:12:23	23.175.245/0001-55	R$ 6.496,9300
04/06/2025 às 10:12:24	33.884.155/0001-97	R$ 6.496,8800
04/06/2025 às 10:12:26	23.175.245/0001-55	R$ 6.496,8000
04/06/2025 às 10:12:26	33.884.155/0001-97	R$ 6.496,7500
04/06/2025 às 10:12:29	23.175.245/0001-55	R$ 6.496,6800
04/06/2025 às 10:12:29	33.884.155/0001-97	R$ 6.496,6300
04/06/2025 às 10:12:32	23.175.245/0001-55	R$ 6.496,5400
04/06/2025 às 10:12:32	33.884.155/0001-97	R$ 6.496,4900
04/06/2025 às 10:12:33	39.400.164/0001-41	R$ 6.496,0000
04/06/2025 às 10:12:34	33.884.155/0001-97	R$ 6.495,9500
04/06/2025 às 10:12:35	23.175.245/0001-55	R$ 6.495,8900
04/06/2025 às 10:12:35	33.884.155/0001-97	R$ 6.495,8400
04/06/2025 às 10:12:38	23.175.245/0001-55	R$ 6.495,7600
04/06/2025 às 10:12:38	33.884.155/0001-97	R$ 6.495,7100
04/06/2025 às 10:12:41	23.175.245/0001-55	R$ 6.495,6400
04/06/2025 às 10:12:41	33.884.155/0001-97	R$ 6.495,5900
04/06/2025 às 10:12:43	34.657.550/0001-08	R$ 6.400,0000
04/06/2025 às 10:12:44	23.175.245/0001-55	R$ 6.399,9000
04/06/2025 às 10:12:44	33.884.155/0001-97	R$ 6.399,8500
04/06/2025 às 10:12:47	23.175.245/0001-55	R$ 6.399,7600
04/06/2025 às 10:12:47	33.884.155/0001-97	R$ 6.399,7100
04/06/2025 às 10:12:50	23.175.245/0001-55	R$ 6.399,6400
04/06/2025 às 10:12:50	33.884.155/0001-97	R$ 6.399,5900
04/06/2025 às 10:12:51	34.657.550/0001-08	R$ 6.200,0000
04/06/2025 às 10:12:52	33.884.155/0001-97	R$ 6.199,9500
04/06/2025 às 10:12:53	23.175.245/0001-55	R$ 6.199,8500
04/06/2025 às 10:12:53	33.884.155/0001-97	R$ 6.199,8000
04/06/2025 às 10:12:56	34.657.550/0001-08	R$ 6.000,0000
04/06/2025 às 10:12:56	23.175.245/0001-55	R$ 5.999,9300
04/06/2025 às 10:12:56	33.884.155/0001-97	R$ 5.999,8800
04/06/2025 às 10:12:59	23.175.245/0001-55	R$ 5.999,7800
04/06/2025 às 10:12:59	33.884.155/0001-97	R$ 5.999,7300

Termo 02/02 Homologação Item.02 (0894411) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 382

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:13:02	23.175.245/0001-55	R$ 5.999,6700
04/06/2025 às 10:13:03	33.884.155/0001-97	R$ 5.999,6200
04/06/2025 às 10:13:05	23.175.245/0001-55	R$ 5.999,5300
04/06/2025 às 10:13:06	33.884.155/0001-97	R$ 5.999,4800
04/06/2025 às 10:13:08	23.175.245/0001-55	R$ 5.999,4000
04/06/2025 às 10:13:09	33.884.155/0001-97	R$ 5.999,3500
04/06/2025 às 10:13:11	23.175.245/0001-55	R$ 5.999,2500
04/06/2025 às 10:13:11	46.518.412/0001-19	R$ 5.999,0000
04/06/2025 às 10:13:12	33.884.155/0001-97	R$ 5.998,9500
04/06/2025 às 10:13:14	23.175.245/0001-55	R$ 5.998,8600
04/06/2025 às 10:13:14	39.400.164/0001-41	R$ 5.998,0000
04/06/2025 às 10:13:15	33.884.155/0001-97	R$ 5.997,9500
04/06/2025 às 10:13:16	34.657.550/0001-08	R$ 5.900,0000
04/06/2025 às 10:13:16	33.884.155/0001-97	R$ 5.899,9500
04/06/2025 às 10:13:17	23.175.245/0001-55	R$ 5.899,8700
04/06/2025 às 10:13:18	33.884.155/0001-97	R$ 5.899,8200
04/06/2025 às 10:13:20	34.657.550/0001-08	R$ 5.800,0000
04/06/2025 às 10:13:20	23.175.245/0001-55	R$ 5.799,9200
04/06/2025 às 10:13:21	33.884.155/0001-97	R$ 5.799,8700
04/06/2025 às 10:13:23	23.175.245/0001-55	R$ 5.799,8000
04/06/2025 às 10:13:24	33.884.155/0001-97	R$ 5.799,7500
04/06/2025 às 10:13:26	23.175.245/0001-55	R$ 5.799,6500
04/06/2025 às 10:13:27	33.884.155/0001-97	R$ 5.799,6000
04/06/2025 às 10:13:29	23.175.245/0001-55	R$ 5.799,5000
04/06/2025 às 10:13:29	34.657.550/0001-08	R$ 5.700,0000
04/06/2025 às 10:13:30	33.884.155/0001-97	R$ 5.699,9500
04/06/2025 às 10:13:32	23.175.245/0001-55	R$ 5.699,8900
04/06/2025 às 10:13:33	33.884.155/0001-97	R$ 5.699,8400
04/06/2025 às 10:13:34	34.657.550/0001-08	R$ 5.500,0000
04/06/2025 às 10:13:35	23.175.245/0001-55	R$ 5.499,9100
04/06/2025 às 10:13:41	39.400.164/0001-41	R$ 5.498,0000
04/06/2025 às 10:13:43	34.657.550/0001-08	R$ 5.200,0000
04/06/2025 às 10:13:44	23.175.245/0001-55	R$ 5.497,9600
04/06/2025 às 10:13:58	39.400.164/0001-41	R$ 5.199,0000

Termo 02/02 Homologação Item.02 (0894411) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 383

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:14:08	46.518.412/0001-19	R$ 5.198,0000
04/06/2025 às 10:14:15	39.400.164/0001-41	R$ 5.197,0000
04/06/2025 às 10:14:26	34.657.550/0001-08	R$ 5.100,0000
04/06/2025 às 10:14:32	46.518.412/0001-19	R$ 5.099,0000
04/06/2025 às 10:14:39	39.400.164/0001-41	R$ 5.098,0000
04/06/2025 às 10:14:39	34.657.550/0001-08	R$ 5.000,0000
04/06/2025 às 10:15:05	46.518.412/0001-19	R$ 4.999,0000
04/06/2025 às 10:15:15	39.400.164/0001-41	R$ 4.998,0000
04/06/2025 às 10:15:28	46.518.412/0001-19	R$ 4.879,8600
04/06/2025 às 10:15:48	39.400.164/0001-41	R$ 4.879,0000
04/06/2025 às 10:16:30	46.518.412/0001-19	R$ 4.878,0000
04/06/2025 às 10:16:48	39.400.164/0001-41	R$ 4.877,0000
04/06/2025 às 10:17:30	46.518.412/0001-19	R$ 4.876,0000
04/06/2025 às 10:17:52	39.400.164/0001-41	R$ 4.875,0000
04/06/2025 às 10:18:24	01.569.877/0001-60	R$ 7.322,9000
04/06/2025 às 10:19:15	46.518.412/0001-19	R$ 4.874,9000
04/06/2025 às 10:19:40	39.400.164/0001-41	R$ 4.873,0000
04/06/2025 às 10:21:11	52.134.201/0001-85	R$ 7.250,0000
04/06/2025 às 10:21:55	46.518.412/0001-19	R$ 4.872,0000
04/06/2025 às 10:22:18	39.400.164/0001-41	R$ 4.871,0000
04/06/2025 às 10:22:38	46.518.412/0001-19	R$ 4.870,0000
04/06/2025 às 10:22:52	39.400.164/0001-41	R$ 4.869,0000
04/06/2025 às 10:23:54	52.134.201/0001-85	R$ 6.900,0000
04/06/2025 às 10:24:14	46.518.412/0001-19	R$ 4.868,9000
04/06/2025 às 10:24:31	39.400.164/0001-41	R$ 4.868,0000
04/06/2025 às 10:25:35	46.518.412/0001-19	R$ 4.867,0000
04/06/2025 às 10:26:00	39.400.164/0001-41	R$ 4.866,0000
04/06/2025 às 10:26:41	46.518.412/0001-19	R$ 4.865,0000
04/06/2025 às 10:26:57	39.400.164/0001-41	R$ 4.864,0000
04/06/2025 às 10:27:17	46.518.412/0001-19	R$ 4.863,0000
04/06/2025 às 10:27:29	39.400.164/0001-41	R$ 4.862,0000
04/06/2025 às 10:28:12	46.518.412/0001-19	R$ 4.860,0000
04/06/2025 às 10:28:32	39.400.164/0001-41	R$ 4.859,0000
04/06/2025 às 10:29:51	46.518.412/0001-19	R$ 4.850,0000

Termo 02/02 Homologação Item.02 (0894411) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 384

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:30:11	39.400.164/0001-41	R$ 4.849,0000
04/06/2025 às 10:30:25	49.631.909/0001-37	R$ 8.299,0000
04/06/2025 às 10:31:22	46.518.412/0001-19	R$ 4.848,0000
04/06/2025 às 10:31:38	39.400.164/0001-41	R$ 4.845,0000
04/06/2025 às 10:32:00	46.518.412/0001-19	R$ 4.844,0000
04/06/2025 às 10:32:19	39.400.164/0001-41	R$ 4.843,0000
04/06/2025 às 10:32:32	46.518.412/0001-19	R$ 4.840,0000
04/06/2025 às 10:32:44	39.400.164/0001-41	R$ 4.839,0000
04/06/2025 às 10:34:21	46.518.412/0001-19	R$ 4.835,0000
04/06/2025 às 10:34:22	21.748.841/0001-51	R$ 6.900,0000
04/06/2025 às 10:34:35	39.400.164/0001-41	R$ 4.834,0000
04/06/2025 às 10:35:31	46.518.412/0001-19	R$ 4.832,0000
04/06/2025 às 10:35:40	39.400.164/0001-41	R$ 4.831,0000
04/06/2025 às 10:35:45	46.518.412/0001-19	R$ 4.830,0000
04/06/2025 às 10:35:52	39.400.164/0001-41	R$ 4.829,0000
04/06/2025 às 10:36:05	46.518.412/0001-19	R$ 4.827,0000
04/06/2025 às 10:36:17	39.400.164/0001-41	R$ 4.826,0000
04/06/2025 às 10:36:27	46.518.412/0001-19	R$ 4.825,9000
04/06/2025 às 10:36:37	39.400.164/0001-41	R$ 4.825,0000
04/06/2025 às 10:37:40	46.518.412/0001-19	R$ 4.824,0000
04/06/2025 às 10:37:48	39.400.164/0001-41	R$ 4.823,0000
04/06/2025 às 10:38:30	46.518.412/0001-19	R$ 4.820,0000
04/06/2025 às 10:38:37	01.569.877/0001-60	R$ 6.949,9900
04/06/2025 às 10:38:38	39.400.164/0001-41	R$ 4.819,0000
04/06/2025 às 10:39:01	46.518.412/0001-19	R$ 4.818,0000
04/06/2025 às 10:39:08	39.400.164/0001-41	R$ 4.817,0000
04/06/2025 às 10:39:25	46.518.412/0001-19	R$ 4.816,0000
04/06/2025 às 10:39:35	39.400.164/0001-41	R$ 4.815,0000
04/06/2025 às 10:39:39	01.569.877/0001-60	R$ 6.899,9900
04/06/2025 às 10:40:30	46.518.412/0001-19	R$ 4.814,0000
04/06/2025 às 10:40:38	39.400.164/0001-41	R$ 4.813,0000
04/06/2025 às 10:41:05	46.518.412/0001-19	R$ 4.812,5000
04/06/2025 às 10:41:12	39.400.164/0001-41	R$ 4.812,0000
04/06/2025 às 10:41:37	46.518.412/0001-19	R$ 4.811,5000

Termo 02/02 Homologação Item.02 (0894411) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 385

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:41:50	39.400.164/0001-41	R$ 4.811,0000
04/06/2025 às 10:41:58	46.518.412/0001-19	R$ 4.810,5000
04/06/2025 às 10:42:07	39.400.164/0001-41	R$ 4.810,0000
04/06/2025 às 10:43:00	46.518.412/0001-19	R$ 4.805,0000
04/06/2025 às 10:43:08	39.400.164/0001-41	R$ 4.804,0000
04/06/2025 às 10:43:23	46.518.412/0001-19	R$ 4.800,0000
04/06/2025 às 10:43:54	39.400.164/0001-41	R$ 4.799,0000
04/06/2025 às 10:44:02	46.518.412/0001-19	R$ 4.790,0000
04/06/2025 às 10:44:15	39.400.164/0001-41	R$ 4.789,0000
04/06/2025 às 10:45:58	21.748.841/0001-51	R$ 6.500,0000
04/06/2025 às 10:45:58	46.518.412/0001-19	R$ 4.788,0000
04/06/2025 às 10:46:15	39.400.164/0001-41	R$ 4.787,0000
04/06/2025 às 10:47:23	46.518.412/0001-19	R$ 4.786,0000
04/06/2025 às 10:47:33	39.400.164/0001-41	R$ 4.785,0000
04/06/2025 às 10:48:03	01.569.877/0001-60	R$ 6.499,9999
04/06/2025 às 10:48:36	46.518.412/0001-19	R$ 4.784,0000
04/06/2025 às 10:48:46	39.400.164/0001-41	R$ 4.783,0000
04/06/2025 às 10:49:20	46.518.412/0001-19	R$ 4.780,0000
04/06/2025 às 10:49:33	39.400.164/0001-41	R$ 4.779,0000
04/06/2025 às 10:50:02	46.518.412/0001-19	R$ 4.775,0000
04/06/2025 às 10:50:22	39.400.164/0001-41	R$ 4.774,0000
04/06/2025 às 10:50:30	46.518.412/0001-19	R$ 4.770,0000
04/06/2025 às 10:50:47	39.400.164/0001-41	R$ 4.769,0000
04/06/2025 às 10:51:05	46.518.412/0001-19	R$ 4.765,0000
04/06/2025 às 10:51:21	39.400.164/0001-41	R$ 4.764,0000
04/06/2025 às 10:52:01	46.518.412/0001-19	R$ 4.760,0000
04/06/2025 às 10:52:11	39.400.164/0001-41	R$ 4.759,0000
04/06/2025 às 10:52:41	46.518.412/0001-19	R$ 4.758,0000
04/06/2025 às 10:52:52	39.400.164/0001-41	R$ 4.757,0000
04/06/2025 às 10:53:52	46.518.412/0001-19	R$ 4.755,0000
04/06/2025 às 10:54:01	39.400.164/0001-41	R$ 4.754,0000
04/06/2025 às 10:54:52	46.518.412/0001-19	R$ 4.750,0000
04/06/2025 às 10:55:10	39.400.164/0001-41	R$ 4.749,0000
04/06/2025 às 10:55:41	46.518.412/0001-19	R$ 4.748,0000

Termo 02/02 Homologação Item.02 (0894411) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 386

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:55:54	39.400.164/0001-41	R$ 4.747,0000
04/06/2025 às 10:56:38	52.134.201/0001-85	R$ 6.490,0000
04/06/2025 às 10:58:14	46.518.412/0001-19	R$ 4.745,0000
04/06/2025 às 10:58:26	39.400.164/0001-41	R$ 4.744,0000
04/06/2025 às 10:58:36	46.518.412/0001-19	R$ 4.740,0000
04/06/2025 às 10:58:47	39.400.164/0001-41	R$ 4.739,0000
04/06/2025 às 10:59:12	46.518.412/0001-19	R$ 4.738,0000
04/06/2025 às 10:59:19	39.400.164/0001-41	R$ 4.737,0000
04/06/2025 às 10:59:30	46.518.412/0001-19	R$ 4.735,0000
04/06/2025 às 10:59:43	39.400.164/0001-41	R$ 4.734,0000
04/06/2025 às 10:59:52	46.518.412/0001-19	R$ 4.733,0000
04/06/2025 às 10:59:59	39.400.164/0001-41	R$ 4.732,0000
04/06/2025 às 11:00:04	46.518.412/0001-19	R$ 4.730,0000
04/06/2025 às 11:00:23	39.400.164/0001-41	R$ 4.729,0000
04/06/2025 às 11:01:19	46.518.412/0001-19	R$ 4.728,0000
04/06/2025 às 11:01:44	39.400.164/0001-41	R$ 4.727,0000
04/06/2025 às 11:02:11	46.518.412/0001-19	R$ 4.725,0000
04/06/2025 às 11:02:50	39.400.164/0001-41	R$ 4.725,8600
04/06/2025 às 11:03:38	39.400.164/0001-41	R$ 4.724,9500
04/06/2025 às 11:04:26	46.518.412/0001-19	R$ 4.724,5000
04/06/2025 às 11:04:43	39.400.164/0001-41	R$ 4.724,0000
04/06/2025 às 11:05:12	46.518.412/0001-19	R$ 4.720,0000
04/06/2025 às 11:06:40	39.400.164/0001-41	R$ 4.723,0000
04/06/2025 às 11:07:47	01.569.877/0001-60	R$ 5.699,8300
04/06/2025 às 11:08:08	39.400.164/0001-41	R$ 4.719,0000
04/06/2025 às 11:08:28	46.518.412/0001-19	R$ 4.715,0000
04/06/2025 às 11:10:17	01.569.877/0001-60	R$ 5.499,0000
04/06/2025 às 11:10:58	01.569.877/0001-60	R$ 5.489,0000
04/06/2025 às 11:10:59	23.175.245/0001-55	R$ 5.488,9200
04/06/2025 às 11:11:22	47.172.975/0001-60	R$ 7.349,0000
04/06/2025 às 11:13:11	21.748.841/0001-51	R$ 4.500,0000
04/06/2025 às 11:13:13	01.569.877/0001-60	R$ 4.998,0000
04/06/2025 às 11:13:28	21.748.841/0001-51	R$ 4.475,0000
04/06/2025 às 11:13:39	46.518.412/0001-19	R$ 4.670,0000

Termo 02/02 Homologação Item.02 (0894411) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 387

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 11:14:43	21.748.841/0001-51	R$ 4.436,0000
04/06/2025 às 11:16:41	01.569.877/0001-60	R$ 4.718,0000
04/06/2025 às 11:18:21	46.518.412/0001-19	R$ 4.669,9500
04/06/2025 às 11:18:47	21.748.841/0001-51	R$ 4.435,0000
04/06/2025 às 11:20:45	46.518.412/0001-19	R$ 4.669,9000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:12	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 10:03:12	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 11:22:46	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/06/2025 às 11:22:54	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 21.748.841/0001-51	04/06/2025 às 11:31:39	Sr. Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..
Pelo participante 21.748.841/0001-51	04/06/2025 às 12:37:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:37:00 de 04/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51.
Sistema	04/06/2025 às 15:57:01	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 04/06/2025 16:17:01.
Sistema	04/06/2025 às 16:30:15	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 04/06/2025 16:50:15.
Sistema	05/06/2025 às 09:16:26	A fase de recurso do item 2 está aberta até 10/06/2025.
Sistema	11/06/2025 às 00:00:03	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 11:31:39	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..
04/06/2025 às 12:37:00	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 finalizou o envio de anexo.
17/06/2025 às 17:23:13	Fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.435,0000.
17/06/2025 às 17:28:05	Item homologado.

Termo 02/02 Homologação Item.02 (0894411) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 388

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/06/2025 16:17:01
Intenção de recurso na habilitação:	04/06/2025 16:50:15
Recurso:	10/06/2025 23:59:59
Contrarrazão:	13/06/2025 23:59:59

Recursos realizados:

46.518.412/0001-19 - ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	04/06/2025 16:00:17
Intenção de recurso na habilitação:	04/06/2025 16:30:32
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Termo 02/02 Homologação Item.02 (0894411) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 389

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRCMS,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9079621110000930.000005/2025-31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
RECORRENTE: GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
RECORRIDA: ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 39.400.164/0001-41, com sede a rua Nathalia Orejana, nº 671 – galpão 20, bairro Éden, na cidade de Sorocaba/SP – CEP 18086-601, neste ato representada neste ato por seu sócio administrador, **MARCELO ROBERTO MACEDO,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 059.499.508-60, e no RG nº 16.771.782, residente e domiciliado na Rua Geraldo Schonfelder, nº 198, Parque Residencial Villa dos Inglezes, na cidade de Sorocaba/SP, vem respeitosamente, com base no artigo 165º, I, c, da lei 14.133/2021, interpor tempestivamente suas

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face de **ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, conforme passará a expor abaixo:

1. PRELIMINARMENTE – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, oportuno salientar que o do artigo 165, § 1º, I, da Lei 14.133/2021, dispõe expressamente a possibilidade de interposição de recurso administrativo em face de decisão que habilite ou inabilite licitante, no prazo de 3 (três) dias contados da data do ato que se pretende modificar.

Desse modo, as razões ora apresentadas encontram-se no prazo legal.

2. BREVE SINTESE DOS FATOS

Do presente pregão eletrônico do qual a recorrente é participante, sagrou-se vencedora no item 03 e 04 a empresa **ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Contudo, dada a abertura dos documentos de habilitação, contata-se ausência de documentos suficientes a comprovação de qualificação técnica.

Portanto, a inabilitação/desclassificação é o procedimento correto a ser executado e que se requer pelos motivos a seguir detalhados.

3. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Acerca dos documentos de habilitação apresentados pelo fornecedor recorrido começamos mencionando o fato de o mesmo não estar regular perante a Receita Federal, conforme se observa declaração apresentada pelo próprio fornecedor:

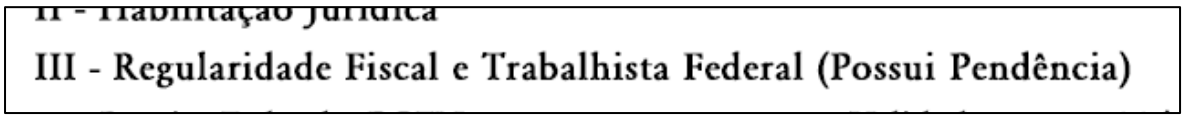
II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Informação esta que se corrobora com a simples consulta do CNPJ junto a Receita Federal:


Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 46.518.412/0001-19 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova consulta | Avaliar

Ao passo que o fato acima narrado deveria ser suficiente para justificar a inabilitação da recorrida, tendo em vista estar em evidente contrariedade da lei de licitação, que dispõe o que segue:

> Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Contudo, ainda verificamos outras incongruências nos documentos apresentados, como por exemplo, a ausência de apresentação de documento essencial - carta de parceria junto a fabricante (Microsoft).

Frisa-se que, ainda que o edital não traga expressamente a exigência de apresentação da carta de revendedor autorizado pela Microsoft ou de vínculo com distribuidor CSP, tal condição deve ser compreendida como um requisito técnico implícito, essencial à regularidade da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Ademais, em contratações que envolvem licenciamento como o aqui discutido, a única forma válida de garantir fornecimento legítimo, suporte e rastreabilidade é por meio de empresas oficialmente autorizadas pela Microsoft a atuar no programa Cloud Solution Provider (CSP), e devidamente vinculadas a distribuidores como a Ingram Micro.

Cabe ainda mencionar que, a recorrente possui carta oficial de autorização da Microsoft para atuar como revendedora CSP no território brasileiro, e oportunamente anexa o documento para melhor elucidar a questão.

Cediço, portanto, não se tratar de uma exigência arbitrária ou oportunista, mas sim da defesa legítima da integridade do processo licitatório, da viabilidade técnica da contratação e da necessária observância das diretrizes do próprio fabricante, sob pena de contratação irregular e risco à continuidade dos serviços contratados.

Outrossim, o Tribunal de Contas da União tem entendimento consolidado no sentido de que a Administração deve avaliar, mesmo à margem do edital, aspectos essenciais que afetem a execução do objeto (cf. Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário), especialmente quando envolvem conformidade técnica imposta por terceiros (como fabricantes ou entes reguladores).

Por derradeiro, em vista a todas as alegações fortemente debatidas e comprovadas, requer-se a inabilitação da recorrida, para que seja dado o devido andamento ao presente processo, e se garanta a manutenção da soberania do interesse público sob o privado.

4. PEDIDOS

Por fim, diante de todo exposto nestas RAZÕES RECURSAIS, requer desde já:

a) O Recebimento/conhecimento do presente recurso, bem como o DEFERIMENTO INTEGRAL DOS PEDIDOS, pelas razões de fato e de direito expostas;

b) Seja reformada a decisão do(a) Douto(a) Pregoeiro(a), e, consequentemente desclassificando/inabilitando a empresa recorrida;

c) Caso este Ilmo. Pregoeira opte por manter sua decisão, requer, com fulcro no art. 16, inciso II, § 2º, da Lei 14133/2021, e no princípio do duplo grau de jurisdição, seja o mesmo remetido para apreciação por autoridade superior competente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Sorocaba, 09 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO ROBERTO MACEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ 39.400.164/0001-41
MARCELO ROBERTO MACEDO
CPF sob o nº 059.499.508-60

Microsoft

May 6, 2024

To whom it may concern:

GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, 33 Avenida Gisele Constantino, Votorantim São Paulo 18110-650, Brazil has accepted the terms of the Microsoft Partner Agreement ("Agreement") with Microsoft Corporation, One Microsoft Way Redmond, WA 98052 USA on January 29, 2024 ("Effective Date") and is still bound by the terms of the Agreement at the date of issuance of this letter.

Under these Terms, GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA is authorized to resell Microsoft products as outlined under the terms of the Agreement under the following programs in the following territory:

List of Program(s): Cloud Solution Provider program

List of Territory: Brazil region and market

Best regards,

Signature: Emily Grindberg
Emily Grindberg (May 7, 2024 08:28 CDT)

Name: Emily Grindberg

Title: Authorized Signer

Duly authorized, on behalf of Microsoft Corporation

Your privacy is important to us, to learn more please review the Microsoft Privacy Statement:
Microsoft Privacy Statement – Microsoft privacy

Microsoft is an equal opportunity employer.
Recurso 01/03-04 Itens.03e04.Razões.Recursais (0894423) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 394

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL – CRCMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9079621110000930.000005/2025-31

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

RECORRIDA: ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., por seu representante legal, apresenta, dentro do prazo legal, suas contrarrazões ao recurso interposto por GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com base no art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, pelos fundamentos que seguem:

1. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal – Equívoco no SICAF

A recorrente sustenta suposta irregularidade com base em menção genérica de "pendência" na certidão do SICAF. Contudo, tal informação é fruto de inconsistência técnica do sistema no momento da emissão, não refletindo a real situação jurídica da empresa. A certidão exibe claramente que a regularidade junto à Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho estava vigente e válida na data da sessão pública.

Para corroborar essa afirmação, a recorrida dispõe das certidões individualizadas atualizadas e emitidas em data anterior à sessão pública, evidenciando a plena regularidade fiscal e trabalhista, as quais fizemos questão de anexar à presente peça.

2. Da Vedação à Exigência de Requisitos Não Previsto no Edital

É princípio elementar do processo licitatório – conforme o art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 – que "não se admitirão exigências de habilitação não previstas expressamente no edital". Assim, qualquer interpretação ampliativa ou requisito adicional não previsto no instrumento convocatório deve ser considerada ilegal.

Nesse sentido, o edital não exigiu comprovação de regularidade fiscal "por meio exclusivo

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 2020, Alphaville - Barueri, São Paulo - Brasil, CEP:06454-905

Telefone: +55 (61) 99405-9309

E-Mail: contato@onefactory.com.br

do SICAF", sendo suficiente a demonstração da regularidade por qualquer meio idôneo, conforme o próprio cadastro informa, uma vez que a propria certidão do SICAF informa a regularidade e validade das certidões. Ademais, talvez a recorrente não saiba, mas o pregoeiro tem acesso aos documentos do SICAF, e obviamente aferiu a validade das certidões diretamente.

A habilitação da recorrida, portanto, atendeu rigorosamente ao que foi previsto no edital.

3. Capacidade Técnica – Parceria com Microsoft

Ainda que o edital não tenha exigido comprovação de parceria tecnológica, a empresa recorrida é parceira oficial Microsoft, o que a qualifica plenamente para a execução dos serviços. Para que não paire dúvidas à recorrente, também anexamos o referido documento à esta peça.

4. Da Legalidade e Correição da Decisão do Pregoeiro

A decisão do pregoeiro, ao considerar a habilitação da recorrida, está alicerçada na estrita legalidade e na observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Não há qualquer nulidade ou vício que justifique a reforma da decisão. O recurso da empresa recorrente baseia-se em interpretação equivocada dos documentos e desconsidera o caráter subsidiário e complementar da verificação via SICAF, bem como demonstra não conhecer o referido Sistema a contento.

Conclusão

Diante do exposto, requer-se a manutenção da decisão que habilitou a empresa ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com o consequente não provimento do recurso interposto pela GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Termos em que, pede deferimento.

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 2020, Alphaville - Barueri, São Paulo - Brasil, CEP:06454-905

Telefone: +55 (61) 99405-9309

E-Mail: contato@onefactory.com.br

Brasília, 13 de junho de 2025.

ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:46518412000119

Assinado de forma digital por ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:46518412000119
Dados: 2025.06.13 22:48:12 -03'00'

Antônio Carlos Costa Andrade
Representante Legal

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 2020, Alphaville - Barueri, São Paulo - Brasil, CEP:06454-905

Telefone: +55 (61) 99405-9309

E-Mail: contato@onefactory.com.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.518.412/0001-19
Razão Social: ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: RUA HUMAITA 397 / VILA ALMEIDA / INDAIATUBA / SP / 13330-665

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052401135819999107

Informação obtida em 03/06/2025 00:34:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Contrarrazões 01/03-04 itens.03e04.Contrarrazões.Recursais (0894429) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 398

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.518.412/0001-19
Certidão nº: 26212554/2025
Expedição: 12/05/2025, às 20:15:33
Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.518.412/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Contrarrazões 01/03-04 Itens.03e04.Contrarrazões.Recursais (0894429) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 399

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 46.518.412/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:28 do dia 14/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2025.
Código de controle da certidão: **58E3.FBB7.7329.34F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Microsoft Corporation
One Microsoft Way
Redmond, WA 98052-6399

Tel 425 882 8080
Fax 425 706 7329
www.microsoft.com

Microsoft

Junho 11, 2025
Prefeitura de Lençois Paulista

A quem possa interessar:

Confirmo que ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA cumpriu os requisitos para demonstrar e validar suas habilidades técnicas no programa Microsoft AI Cloud Partner Program.

ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (ID do Partner: 6646792)
Alameda Rio Negro 503 sala 2020
Barueri, São Paulo - 06454-905
Brasil

Parceiro de Soluções : Demonstrar capacidade técnica, experiência e habilidade de proporcionar resultados de sucesso ao cliente, em alinhamento com a Microsoft Cloud.

- Parceiro de Soluções para Infraestrutura (Azure)
- Parceiro de Soluções para Modern Work
- Parceiro de Soluções para Segurança

Especializações : Validar profundo conhecimento técnico em cenários técnicos específicos, em alinhamento com a Microsoft Cloud.

- Adoção e Gerenciamento de Mudanças

Para saber mais sobre como essas designações da Microsoft representam as capacidades deste parceiro, acesse: https://aka.ms/MicrosoftSolutionsPartner.

A Microsoft Corporation é uma empregadora que oferece igualdade de oportunidades.

Microsoft Corporation
One Microsoft Way
Redmond, WA 98052-6399

Tel 425 882 8080
Fax 425 706 7329
www.microsoft.com

Microsoft

No momento, ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA está trabalhando com a Microsoft nos seguintes locais:

- ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, BR, INDAIATUBA (Barueri) (ID do Partner: 6646793)

Atenciosamente,

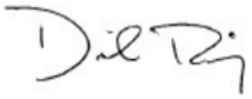

Dan Rippey
Diretor do programa Microsoft AI Cloud Partner Program

Microsoft Corporation

Estas informações estão atualizadas na data de Junho 11, 2025 e esta carta de certificação é válida até Julho 11, 2025.

A Microsoft Corporation é uma empregadora que oferece igualdade de oportunidades.

Data limite para recursos
10/06/2025

Data limite para contrarrazões
13/06/2025

Data limite para decisão
03/07/2025

Recursos e contrarrazões

39.400.164/0001-41	GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Recurso: cadastrado

Decisão do pregoeiro

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	não procede	16/06/2025 12:05

Fundamentação

Em atenção ao item 10 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS, venho por meio deste conhecer do recurso e da contrarrazão, para no ato decidir pelo não provimento do recurso impetrado. O recurso e a contrarrazão obedeceram o disposto no item 10.3 e subitens do Edital, sendo anexados ao Sistema dentro do prazo previsto para as devidas manifestações. Das razões do recurso foram citadas a não apresentação de documentação de qualificação técnica e a existência de pendência junto à Receita Federal por parte da empresa vencedora do item 3 do presente certame. O pregoeiro, agente da contratação, promoveu a análise de toda a documentação apensada a proposta, incluindo a análise direta ao SICAF, ao portal do FGTS da CEF, ao CNEP e ao CNJ, procedendo a consulta e a emissão das certidões de regularidade, no CNPJ e no CPF do sócio majoritário, conforme previsto no item 8.11 do Edital, não sendo constatada qualquer irregularidade que impedisse a participação da licitante no certame, ou a efetivação do contrato junto ao CRCMS. Nos relatórios de ocorrências ativas, impeditivas diretas e impeditivas indiretas emitidos no SICAF em 04/06/2025 as 16h09, não constam quaisquer registros impeditivos da participação da licitante vencedora do item 3 do presente certame. Assim foi procedida a declaração de vencedora do referido item. A prova de qualificação técnica não é exigência do Edital, assim não foi procedido o pedido de que constasse qualquer anexo de prova, mesmo a vencedora haver voluntariamente incluído atestados de capacidade técnica. Após as consultas nos sítios oficiais da Caixa Econômica Federal, do Conselho Nacional de Justiça e do Portal da Transparência do Governo Federal, não sendo constatadas nenhuma ocorrência que gerasse o impedimento da licitante em ser contratada pelo CRCMS, tendo na ocasião apresentado o melhor lance, foi-lhe provida a declaração de vencedora do item 3 do certame. Pelas razões acima expostas, conheço do recurso, para no mérito negar provimento, mantendo a decisão de declarar a empresa Onefactory Tecnologia da Informação LTDA, 46.518.412/0001-19, vencedora do item 3 do Pregão n. 90015/2025/CRCMS, sendo encaminhada a proposta para adjudicação e homologação pela Autoridade Competente. Sem mais para o momento e com elevada estima e consideração, subscrevo-me. José Luiz da Silva Santos Agente de Contratação do CRCMS Portaria CRCMS 19/2024

Revisao da autoridade competente

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	mantida decisão não procede	17/06/2025 17:42

Fundamentação

melhor/menor proposta aceita, com interposição recursal da segunda melhor colocada, pois na página do Sicaf apresentava a existência de pendência da vencedora junto a Receita Federal, efetuadas as consultas na Receita Federal, no FGTS, no CNEP, no CEIS e no CNJ e não consta nenhuma sanção contra a vencedora, quanto a Receita Federal a empresa possui certidão negativa com efeito de positiva

Recursos e contrarrazões

39.400.164/0001-41	GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Recurso: cadastrado

Decisão do pregoeiro

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	não procede	16/06/2025 12:11

Fundamentação

Em atenção ao item 10 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS, venho por meio deste conhecer do recurso, para no ato decidir pelo não provimento do recurso impetrado. O recurso obedeceu o disposto no item 10.3 e subitens do Edital, sendo anexado ao Sistema dentro do prazo previsto para as devidas manifestações. Neste item não foi apensada a contrarrazão, porém reconheço que a carta recursal é do mesmo teor da carta recursal para o item 3, ao qual a licitante aqui recorrida apresentou suas contrarrazões, sendo possível o entendimento da defesa para ambos os itens, uma vez que a substância do recurso não se altera entre os itens 3 e 4. Das razões do recurso foram citadas a não apresentação de documentação de qualificação técnica e a existência de pendência junto à Receita Federal por parte da empresa vencedora do item 4 do presente certame, lembro que foi apresenta a mesma carta recursal para o item 3 do presente certame. O pregoeiro, agente da contratação, promoveu a análise de toda a documentação apensada a proposta, incluindo a análise direta ao SICAF, ao portal do FGTS da CEF, ao CNEP e ao CNJ, procedendo a consulta e a emissão das certidões de regularidade, no CNPJ e no CPF do sócio majoritário, conforme previsto no item 8.11 do Edital, não sendo constatada qualquer irregularidade que impedisse a participação da licitante no certame, ou a efetivação do contrato junto ao CRCMS. Nos relatórios de ocorrências ativas, impeditivas diretas e impeditivas indiretas emitidos no SICAF em 04/06/2025 as 16h09, não constam quaisquer registros impeditivos da participação da licitante vencedora do item 4 do presente certame, pois se trata da mesma licitante vencedora para dois dos itens da licitação, não sendo necessária a emissão de documentos iguais para anexar ao processo da compra. Assim foi procedida a declaração de vencedora do referido item. A prova de qualificação técnica não é exigência do Edital, assim não foi procedido o pedido de que constasse qualquer anexo de prova, mesmo a vencedora haver voluntariamente incluído atestados de capacidade técnica. Após as consultas nos sítios oficiais da Caixa Econômica Federal, do Conselho Nacional de Justiça e do Portal da Transparência do Governo Federal, não sendo constatadas nenhuma ocorrência que gerasse o impedimento da licitante em ser contratada pelo CRCMS, tendo na ocasião apresentado o melhor lance, foi-lhe provida a declaração de vencedora do item 4 do certame. Pelas razões acima expostas, conheço do recurso, para no mérito negar provimento, mantendo a decisão de declarar a empresa Onefactory Tecnologia da Informação LTDA, 46.518.412/0001-19, vencedora do item 4 do Pregão n. 90015/2025/CRCMS, sendo encaminhada a proposta para adjudicação e homologação pela Autoridade Competente. Sem mais para o momento e com elevada estima e consideração, subscrevo-me. José Luiz da Silva Santos Agente de Contratação do CRCMS Portaria CRCMS 19/2024

Revisao da autoridade competente

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	mantida decisão não procede	17/06/2025 17:43

Fundamentação

melhor/menor proposta aceita, com interposição recursal da segunda melhor colocada, pois na página do Sicaf apresentava a existência de pendência da vencedora junto a Receita Federal; efetuadas as consultas na Receita Federal, no FGTS, no CNEP, no CEIS e no CNJ e não consta nenhuma sanção contra a vencedora, quanto a Receita Federal a empresa possui certidão negativa com efeito de positiva

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

PREGÃO 90015/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MS
Objeto da compra:	Aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop; aquisição/renovação de 20 licenças do software Microsoft 365 E5 pelo período de 12 (doze) meses; aquisição/renovação de 12 licenças do software Microsoft Exchange Plano 1, pelo período de 12 (doze) meses; e a contratação de 80 horas de serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital 90015/2025.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2025 às 08:30 até 04/06/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 11:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 11:43:06	Bom dia, a documentação do SICAF será verificada, pode ser incluída, ou não na proposta atualizada a ser anexa, caso haja alguma documentação que ainda esteja pendente de inclusão no SICAF a mesma pode ser anexa a esta proposta. At.te
Sistema	04/06/2025 às 18:03:01	Boa tarde, tendo em vista o encerramento do expediente do CRCMS, procederemos a continuidade do certame amanhã, 05/06/25, a partir das 9h do horário oficial de Brasília-DF.
Sistema	05/06/2025 às 08:59:38	Bom dia a todos, retomamos agora a fase de julgamento das propostas no presente certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 11:22:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo 01/03 Julgamento e Habilitação Item.03 (0894439) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 405

Item 3 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software:
Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1 - Locação por 12 (doze) meses.

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 415,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.980,9600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0200	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-*3 - JOSE LUIZ DA SILVA SANTOS para ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19, melhor lance: R$ 339,0000 (unitário) / R$ 4.068,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 421,3892 (unitário) R$ 5.056,6704 (total)	-
Valor proposta: R$ 421,3892 (unitário) R$ 5.056,6704 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
33.884.155/0001-97 - FERREIRA B2G LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 415,0000 (unitário) R$ 4.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 415,0000 (unitário) R$ 4.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 450,0000 (unitário) R$ 5.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 5.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Termo 01/03 Julgamento e Habilitação Item.03 (0894439) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 406

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.657.550/0001-08 - G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 340,0000 (unitário) R$ 4.080,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 415,0000 (unitário) R$ 4.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
39.400.164/0001-41 - GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 379,0800 (unitário) R$ 4.548,9600 (total)	-
Valor proposta: R$ 415,0800 (unitário) R$ 4.980,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 415,0000 (unitário) R$ 4.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 415,0000 (unitário) R$ 4.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 411,0000 (unitário) R$ 4.932,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 411,0000 (unitário) R$ 4.932,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
23.175.245/0001-55 - INFOSET TECNOLOGIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 359,9400 (unitário) R$ 4.319,2800 (total)	-
Valor proposta: R$ 415,0800 (unitário) R$ 4.980,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
28.954.769/0001-68 - JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 410,0000 (unitário) R$ 4.920,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 410,0000 (unitário) R$ 4.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
43.883.458/0001-49 - LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 415,0000 (unitário) R$ 4.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 415,0000 (unitário) R$ 4.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Termo 01/03 Julgamento e Habilitação Item.03 (0894439) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 407

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.518.412/0001-19 - ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 339,0000 (unitário) R$ 4.068,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 415,0800 (unitário) R$ 4.980,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
49.631.909/0001-37 - REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 612,0000 (unitário) R$ 7.344,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 612,0000 (unitário) R$ 7.344,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 426,9512 (unitário) R$ 5.123,4144 (total)	-
Valor proposta: R$ 426,9512 (unitário) R$ 5.123,4144 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
46.422.270/0001-91 - SPOT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:03:13	23.175.245/0001-55	R$ 409,9800
04/06/2025 às 10:03:50	39.400.164/0001-41	R$ 409,0000
04/06/2025 às 10:03:53	23.175.245/0001-55	R$ 408,9800
04/06/2025 às 10:04:56	39.400.164/0001-41	R$ 408,0000
04/06/2025 às 10:04:57	23.175.245/0001-55	R$ 407,9800
04/06/2025 às 10:05:54	39.400.164/0001-41	R$ 407,0000
04/06/2025 às 10:05:54	23.175.245/0001-55	R$ 406,9600
04/06/2025 às 10:06:12	39.400.164/0001-41	R$ 406,0000
04/06/2025 às 10:06:15	23.175.245/0001-55	R$ 405,9700
04/06/2025 às 10:07:21	39.400.164/0001-41	R$ 405,5000
04/06/2025 às 10:07:24	23.175.245/0001-55	R$ 405,4500
04/06/2025 às 10:08:01	39.400.164/0001-41	R$ 405,0000
04/06/2025 às 10:08:03	23.175.245/0001-55	R$ 404,9500

Termo 01/03 Julgamento e Habilitação Item.03 (0894439) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 408

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:08:18	39.400.164/0001-41	R$ 404,0000
04/06/2025 às 10:08:18	23.175.245/0001-55	R$ 403,9400
04/06/2025 às 10:08:30	39.400.164/0001-41	R$ 403,5000
04/06/2025 às 10:08:30	23.175.245/0001-55	R$ 403,4200
04/06/2025 às 10:08:58	39.400.164/0001-41	R$ 403,0000
04/06/2025 às 10:09:00	23.175.245/0001-55	R$ 402,9100
04/06/2025 às 10:09:16	39.400.164/0001-41	R$ 402,0000
04/06/2025 às 10:09:19	23.175.245/0001-55	R$ 401,9600
04/06/2025 às 10:09:34	39.400.164/0001-41	R$ 401,0000
04/06/2025 às 10:09:37	23.175.245/0001-55	R$ 400,9000
04/06/2025 às 10:10:06	39.400.164/0001-41	R$ 400,0000
04/06/2025 às 10:10:07	23.175.245/0001-55	R$ 399,9200
04/06/2025 às 10:10:31	39.400.164/0001-41	R$ 399,0000
04/06/2025 às 10:10:34	23.175.245/0001-55	R$ 398,9200
04/06/2025 às 10:11:23	46.518.412/0001-19	R$ 397,0000
04/06/2025 às 10:11:25	23.175.245/0001-55	R$ 396,9000
04/06/2025 às 10:11:48	39.400.164/0001-41	R$ 396,0000
04/06/2025 às 10:11:49	23.175.245/0001-55	R$ 395,9300
04/06/2025 às 10:12:05	39.400.164/0001-41	R$ 395,0000
04/06/2025 às 10:12:08	23.175.245/0001-55	R$ 394,9500
04/06/2025 às 10:12:14	46.518.412/0001-19	R$ 390,0000
04/06/2025 às 10:12:17	23.175.245/0001-55	R$ 389,9000
04/06/2025 às 10:12:24	39.400.164/0001-41	R$ 389,0000
04/06/2025 às 10:12:26	23.175.245/0001-55	R$ 388,9400
04/06/2025 às 10:12:47	34.657.550/0001-08	R$ 380,0000
04/06/2025 às 10:12:50	23.175.245/0001-55	R$ 379,9300
04/06/2025 às 10:12:58	34.657.550/0001-08	R$ 370,0000
04/06/2025 às 10:12:59	23.175.245/0001-55	R$ 369,9000
04/06/2025 às 10:13:01	34.657.550/0001-08	R$ 360,0000
04/06/2025 às 10:13:02	23.175.245/0001-55	R$ 359,9400
04/06/2025 às 10:13:02	39.400.164/0001-41	R$ 379,0800
04/06/2025 às 10:13:07	34.657.550/0001-08	R$ 350,0000
04/06/2025 às 10:13:19	46.518.412/0001-19	R$ 349,0000

Termo 01/03 Julgamento e Habilitação Item.03 (0894439) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 409

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:13:23	34.657.550/0001-08	R$ 345,0000
04/06/2025 às 10:13:58	46.518.412/0001-19	R$ 344,0000
04/06/2025 às 10:14:20	34.657.550/0001-08	R$ 340,0000
04/06/2025 às 10:14:42	46.518.412/0001-19	R$ 339,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:13	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 10:03:13	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 10:16:43	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 11:32:15	Sr. Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..
Pelo participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 11:36:42	Senhor Pregoeiro Bom dia. O item 8.1.1 menciona que habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômicofinanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. Assim, devemos enviar apenas os documentos não abrangidos pelo SICAF?
Pelo participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 11:37:23	Ou sr quer que envie todos documentos assim mesmo?
Pelo participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 12:38:40	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:40 de 04/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19.
Pelo participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 12:40:42	Proposta reajustada enviada sr Pregoeiro. O comprovante de situação cadastral no SICAF também segue anexo, para fins do subitem 8.1.1 do edital, bem como os documentos para fins da qualificação técnica.
Pelo participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 12:41:08	Qualquer dúvida estamos à disposição
Sistema	04/06/2025 às 16:27:25	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 04/06/2025 16:47:25.
Sistema	04/06/2025 às 17:25:45	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 04/06/2025 17:45:45.
Sistema	05/06/2025 às 09:16:26	A fase de recurso do item 3 está aberta até 10/06/2025.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:03:13	Item aberto para lances.
04/06/2025 às 10:16:43	Item com etapa aberta encerrada.
04/06/2025 às 10:16:43	Item encerrado para lances.
04/06/2025 às 11:32:15	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..

Termo 01/03 Julgamento e Habilitação Item.03 (0894439) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 410

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 12:38:40	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 finalizou o envio de anexo.
04/06/2025 às 16:27:25	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 339,0000. Motivo: Após a análise da proposta e dos documentos apensados e consultas ao SICAF e ao CNEP, resta a proposta aceita, sendo encaminhada para adjudicação.
04/06/2025 às 16:46:57	Fornecedor GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.400.164/0001-41 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
04/06/2025 às 17:25:45	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 foi habilitado.
05/06/2025 às 09:16:26	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo 01/03 Julgamento e Habilitação Item.03 (0894439) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 411

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

PREGÃO 90015/2025

Às 17:43 horas do dia 17 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, OTACILIO DOS SANTOS NUNES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000005/2025-31, Pregão nº 90015/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MS
Objeto da compra:	Aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop; aquisição/renovação de 20 licenças do software Microsoft 365 E5 pelo período de 12 (doze) meses; aquisição/renovação de 12 licenças do software Microsoft Exchange Plano 1, pelo período de 12 (doze) meses; e a contratação de 80 horas de serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital 90015/2025.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2025 às 08:30 até 04/06/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 11:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 11:43:06	Bom dia, a documentação do SICAF será verificada, pode ser incluída, ou não na proposta atualizada a ser anexa, caso haja alguma documentação que ainda esteja pendente de inclusão no SICAF a mesma pode ser anexa a esta proposta. At.te
Sistema	04/06/2025 às 18:03:01	Boa tarde, tendo em vista o encerramento do expediente do CRCMS, procederemos a continuidade do certame amanhã, 05/06/25, a partir das 9h do horário oficial de Brasília-DF.
Sistema	05/06/2025 às 08:59:38	Bom dia a todos, retomamos agora a fase de julgamento das propostas no presente certame.
Sistema	05/06/2025 às 15:47:36	A proposta comercial foi apresentada com a descrição do produto sendo o texto copiado do Termo de Referência, o que configura o não atendimento ao requisito de clareza e suficiência. A descrição na proposta tem que ser do produto ofertado e não o texto do termo de referência

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 11:22:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo 02/03 Homologação Item.03 (0894441) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 412

Item 3 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software:
Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1 - Locação por 12 (doze) meses.

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 415,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.980,9600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0200	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.361.***-*6 - OTACILIO DOS SANTOS NUNES para ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19, melhor lance: R$ 339,0000 (unitário) / R$ 4.068,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 421,3892 (unitário) R$ 5.056,6704 (total)	-
Valor proposta: R$ 421,3892 (unitário) R$ 5.056,6704 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
33.884.155/0001-97 - FERREIRA B2G LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 415,0000 (unitário) R$ 4.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 415,0000 (unitário) R$ 4.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
38.504.819/0001-69 - FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 450,0000 (unitário) R$ 5.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 5.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Termo 02/03 Homologação Item.03 (0894441) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 413

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.657.550/0001-08 - G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 340,0000 (unitário) R$ 4.080,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 415,0000 (unitário) R$ 4.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
39.400.164/0001-41 - GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 379,0800 (unitário) R$ 4.548,9600 (total)	-
Valor proposta: R$ 415,0800 (unitário) R$ 4.980,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 415,0000 (unitário) R$ 4.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 415,0000 (unitário) R$ 4.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 411,0000 (unitário) R$ 4.932,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 411,0000 (unitário) R$ 4.932,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
23.175.245/0001-55 - INFOSET TECNOLOGIAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 359,9400 (unitário) R$ 4.319,2800 (total)	-
Valor proposta: R$ 415,0800 (unitário) R$ 4.980,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
28.954.769/0001-68 - JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 410,0000 (unitário) R$ 4.920,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 410,0000 (unitário) R$ 4.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
43.883.458/0001-49 - LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 415,0000 (unitário) R$ 4.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 415,0000 (unitário) R$ 4.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Termo 02/03 Homologação Item.03 (0894441) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 414

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.518.412/0001-19 - ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 339,0000 (unitário) R$ 4.068,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 415,0800 (unitário) R$ 4.980,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
49.631.909/0001-37 - REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 612,0000 (unitário) R$ 7.344,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 612,0000 (unitário) R$ 7.344,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 426,9512 (unitário) R$ 5.123,4144 (total)	-
Valor proposta: R$ 426,9512 (unitário) R$ 5.123,4144 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
46.422.270/0001-91 - SPOT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:03:13	23.175.245/0001-55	R$ 409,9800
04/06/2025 às 10:03:50	39.400.164/0001-41	R$ 409,0000
04/06/2025 às 10:03:53	23.175.245/0001-55	R$ 408,9800
04/06/2025 às 10:04:56	39.400.164/0001-41	R$ 408,0000
04/06/2025 às 10:04:57	23.175.245/0001-55	R$ 407,9800
04/06/2025 às 10:05:54	39.400.164/0001-41	R$ 407,0000
04/06/2025 às 10:05:54	23.175.245/0001-55	R$ 406,9600
04/06/2025 às 10:06:12	39.400.164/0001-41	R$ 406,0000
04/06/2025 às 10:06:15	23.175.245/0001-55	R$ 405,9700
04/06/2025 às 10:07:21	39.400.164/0001-41	R$ 405,5000
04/06/2025 às 10:07:24	23.175.245/0001-55	R$ 405,4500
04/06/2025 às 10:08:01	39.400.164/0001-41	R$ 405,0000
04/06/2025 às 10:08:03	23.175.245/0001-55	R$ 404,9500

Termo 02/03 Homologação Item.03 (0894441) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 415

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:08:18	39.400.164/0001-41	R$ 404,0000
04/06/2025 às 10:08:18	23.175.245/0001-55	R$ 403,9400
04/06/2025 às 10:08:30	39.400.164/0001-41	R$ 403,5000
04/06/2025 às 10:08:30	23.175.245/0001-55	R$ 403,4200
04/06/2025 às 10:08:58	39.400.164/0001-41	R$ 403,0000
04/06/2025 às 10:09:00	23.175.245/0001-55	R$ 402,9100
04/06/2025 às 10:09:16	39.400.164/0001-41	R$ 402,0000
04/06/2025 às 10:09:19	23.175.245/0001-55	R$ 401,9600
04/06/2025 às 10:09:34	39.400.164/0001-41	R$ 401,0000
04/06/2025 às 10:09:37	23.175.245/0001-55	R$ 400,9000
04/06/2025 às 10:10:06	39.400.164/0001-41	R$ 400,0000
04/06/2025 às 10:10:07	23.175.245/0001-55	R$ 399,9200
04/06/2025 às 10:10:31	39.400.164/0001-41	R$ 399,0000
04/06/2025 às 10:10:34	23.175.245/0001-55	R$ 398,9200
04/06/2025 às 10:11:23	46.518.412/0001-19	R$ 397,0000
04/06/2025 às 10:11:25	23.175.245/0001-55	R$ 396,9000
04/06/2025 às 10:11:48	39.400.164/0001-41	R$ 396,0000
04/06/2025 às 10:11:49	23.175.245/0001-55	R$ 395,9300
04/06/2025 às 10:12:05	39.400.164/0001-41	R$ 395,0000
04/06/2025 às 10:12:08	23.175.245/0001-55	R$ 394,9500
04/06/2025 às 10:12:14	46.518.412/0001-19	R$ 390,0000
04/06/2025 às 10:12:17	23.175.245/0001-55	R$ 389,9000
04/06/2025 às 10:12:24	39.400.164/0001-41	R$ 389,0000
04/06/2025 às 10:12:26	23.175.245/0001-55	R$ 388,9400
04/06/2025 às 10:12:47	34.657.550/0001-08	R$ 380,0000
04/06/2025 às 10:12:50	23.175.245/0001-55	R$ 379,9300
04/06/2025 às 10:12:58	34.657.550/0001-08	R$ 370,0000
04/06/2025 às 10:12:59	23.175.245/0001-55	R$ 369,9000
04/06/2025 às 10:13:01	34.657.550/0001-08	R$ 360,0000
04/06/2025 às 10:13:02	23.175.245/0001-55	R$ 359,9400
04/06/2025 às 10:13:02	39.400.164/0001-41	R$ 379,0800
04/06/2025 às 10:13:07	34.657.550/0001-08	R$ 350,0000
04/06/2025 às 10:13:19	46.518.412/0001-19	R$ 349,0000
04/06/2025 às 10:13:23	34.657.550/0001-08	R$ 345,0000

Termo 02/03 Homologação Item.03 (0894441) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 416

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:13:58	46.518.412/0001-19	R$ 344,0000
04/06/2025 às 10:14:20	34.657.550/0001-08	R$ 340,0000
04/06/2025 às 10:14:42	46.518.412/0001-19	R$ 339,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:13	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 10:03:13	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 10:16:43	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 11:32:15	Sr. Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..
Pelo participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 11:36:42	Senhor Pregoeiro Bom dia. O item 8.1.1 menciona que habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômicofinanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. Assim, devemos enviar apenas os documentos não abrangidos pelo SICAF?
Pelo participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 11:37:23	Ou sr quer que envie todos documentos assim mesmo?
Pelo participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 12:38:40	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:40 de 04/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19.
Pelo participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 12:40:42	Proposta reajustada enviada sr Pregoeiro. O comprovante de situação cadastral no SICAF também segue anexo, para fins do subitem 8.1.1 do edital, bem como os documentos para fins da qualificação técnica.
Pelo participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 12:41:08	Qualquer dúvida estamos à disposição
Sistema	04/06/2025 às 16:27:25	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 04/06/2025 16:47:25.
Sistema	04/06/2025 às 17:25:45	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 04/06/2025 17:45:45.
Sistema	05/06/2025 às 09:16:26	A fase de recurso do item 3 está aberta até 10/06/2025.
Sistema	11/06/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 13/06/2025.
Sistema	14/06/2025 às 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 11:32:15	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..

Termo 02/03 Homologação Item.03 (0894441) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 417

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 12:38:40	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 finalizou o envio de anexo.
09/06/2025 às 10:29:15	Fornecedor GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.400.164/0001-41 registra recurso.
13/06/2025 às 23:05:23	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 39.400.164/0001-41.
16/06/2025 às 12:05:44	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
17/06/2025 às 17:42:27	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/06/2025 às 17:43:56	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 339,0000.
17/06/2025 às 17:43:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/06/2025 16:47:25
Intenção de recurso na habilitação:	04/06/2025 17:45:45
Recurso:	10/06/2025 23:59:59
Contrarrazão:	13/06/2025 23:59:59

Recursos realizados:

39.400.164/0001-41 - GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Intenção de recurso no julgamento:		04/06/2025 16:46:57
Recurso:	(Cadastrado)	09/06/2025 10:29:15
Contrarrazões:		
46.518.412/0001-19 - ONEFACTORY TECNOLOGIA DA	(Cadastrado)	13/06/2025 23:05:23

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	16/06/2025 12:05:44
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	17/06/2025 17:42:27

Termo 02/03 Homologação Item.03 (0894441) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 418

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

PREGÃO 90015/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MS
Objeto da compra:	Aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop; aquisição/renovação de 20 licenças do software Microsoft 365 E5 pelo período de 12 (doze) meses; aquisição/renovação de 12 licenças do software Microsoft Exchange Plano 1, pelo período de 12 (doze) meses; e a contratação de 80 horas de serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital 90015/2025.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2025 às 08:30 até 04/06/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 11:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 11:43:06	Bom dia, a documentação do SICAF será verificada, pode ser incluída, ou não na proposta atualizada a ser anexa, caso haja alguma documentação que ainda esteja pendente de inclusão no SICAF a mesma pode ser anexa a esta proposta. At.te
Sistema	04/06/2025 às 18:03:01	Boa tarde, tendo em vista o encerramento do expediente do CRCMS, procederemos a continuidade do certame amanhã, 05/06/25, a partir das 9h do horário oficial de Brasília-DF.
Sistema	05/06/2025 às 08:59:38	Bom dia a todos, retomamos agora a fase de julgamento das propostas no presente certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 11:22:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo 01/04 Julgamento e Habilitação Item.04 (0894446) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 419

Item 4 - Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):
Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.

Quantidade:	80	Valor estimado:	R$ 599,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	HORA		R$ 47.984,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-*3 - JOSE LUIZ DA SILVA SANTOS para ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19, melhor lance: R$ 370,0000 (unitário) / R$ 29.600,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 616,1848 (unitário) R$ 49.294,7840 (total)	-
Valor proposta: R$ 616,1848 (unitário) R$ 49.294,7840 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 800.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
39.400.164/0001-41 - GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 370,3700 (unitário) R$ 29.629,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 599,8100 (unitário) R$ 47.984,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 588,0000 (unitário) R$ 47.040,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 588,0000 (unitário) R$ 47.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80

Termo 01/04 Julgamento e Habilitação Item.04 (0894446) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 420

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.954.769/0001-68 - JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 580,0000 (unitário) R$ 46.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,0000 (unitário) R$ 46.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
43.883.458/0001-49 - LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 427,0000 (unitário) R$ 34.160,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 427,0000 (unitário) R$ 34.160,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 599,0000 (unitário) R$ 47.920,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário) R$ 47.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
46.518.412/0001-19 - ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 370,0000 (unitário) R$ 29.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 599,8100 (unitário) R$ 47.984,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
49.631.909/0001-37 - REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 714,0000 (unitário) R$ 57.120,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 714,0000 (unitário) R$ 57.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 615,4650 (unitário) R$ 49.237,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 615,4650 (unitário) R$ 49.237,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
46.422.270/0001-91 - SPOT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 600,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:03:51	46.518.412/0001-19	R$ 420,0000

Termo 01/04 Julgamento e Habilitação Item.04 (0894446) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 421

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:04:28	39.400.164/0001-41	R$ 419,0000
04/06/2025 às 10:11:29	46.518.412/0001-19	R$ 400,0000
04/06/2025 às 10:11:38	39.400.164/0001-41	R$ 399,0000
04/06/2025 às 10:11:56	46.518.412/0001-19	R$ 395,0000
04/06/2025 às 10:12:11	39.400.164/0001-41	R$ 394,0000
04/06/2025 às 10:12:24	46.518.412/0001-19	R$ 390,0000
04/06/2025 às 10:12:44	39.400.164/0001-41	R$ 389,0000
04/06/2025 às 10:13:02	46.518.412/0001-19	R$ 387,0000
04/06/2025 às 10:13:30	39.400.164/0001-41	R$ 386,9000
04/06/2025 às 10:13:40	46.518.412/0001-19	R$ 386,0000
04/06/2025 às 10:13:53	39.400.164/0001-41	R$ 385,0000
04/06/2025 às 10:14:14	46.518.412/0001-19	R$ 380,0000
04/06/2025 às 10:14:26	39.400.164/0001-41	R$ 379,9000
04/06/2025 às 10:14:50	46.518.412/0001-19	R$ 375,0000
04/06/2025 às 10:15:00	39.400.164/0001-41	R$ 374,0000
04/06/2025 às 10:15:14	46.518.412/0001-19	R$ 370,0000
04/06/2025 às 10:15:27	39.400.164/0001-41	R$ 370,3700

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:13	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 10:03:13	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 10:17:28	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 11:32:40	Sr. Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..
Pelo participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 12:38:23	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:23 de 04/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19.
Sistema	04/06/2025 às 16:27:39	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 04/06/2025 16:47:39.
Sistema	04/06/2025 às 17:26:34	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 04/06/2025 17:46:34.
Sistema	05/06/2025 às 09:16:26	A fase de recurso do item 4 está aberta até 10/06/2025.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição

Termo 01/04 Julgamento e Habilitação Item.04 (0894446) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 422

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:03:13	Item aberto para lances.
04/06/2025 às 10:17:28	Item com etapa aberta encerrada.
04/06/2025 às 10:17:28	Item encerrado para lances.
04/06/2025 às 11:32:40	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..
04/06/2025 às 12:38:23	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 finalizou o envio de anexo.
04/06/2025 às 16:27:39	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 370,0000. Motivo: Após a análise da proposta e dos documentos apensados e consultas ao SICAF e ao CNEP, resta a proposta aceita, sendo encaminhada para adjudicação.
04/06/2025 às 16:45:58	Fornecedor GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.400.164/0001-41 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
04/06/2025 às 17:26:34	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 foi habilitado.
05/06/2025 às 09:16:26	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo 01/04 Julgamento e Habilitação Item.04 (0894446) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 423

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

PREGÃO 90015/2025

Às 17:43 horas do dia 17 de junho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, OTACILIO DOS SANTOS NUNES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000005/2025-31, Pregão nº 90015/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MS
Objeto da compra:	Aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop; aquisição/renovação de 20 licenças do software Microsoft 365 E5 pelo período de 12 (doze) meses; aquisição/renovação de 12 licenças do software Microsoft Exchange Plano 1, pelo período de 12 (doze) meses; e a contratação de 80 horas de serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital 90015/2025.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2025 às 08:30 até 04/06/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/06/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 11:23:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 11:43:06	Bom dia, a documentação do SICAF será verificada, pode ser incluída, ou não na proposta atualizada a ser anexa, caso haja alguma documentação que ainda esteja pendente de inclusão no SICAF a mesma pode ser anexa a esta proposta. At.te
Sistema	04/06/2025 às 18:03:01	Boa tarde, tendo em vista o encerramento do expediente do CRCMS, procederemos a continuidade do certame amanhã, 05/06/25, a partir das 9h do horário oficial de Brasília-DF.
Sistema	05/06/2025 às 08:59:38	Bom dia a todos, retomamos agora a fase de julgamento das propostas no presente certame.
Sistema	05/06/2025 às 15:47:36	A proposta comercial foi apresentada com a descrição do produto sendo o texto copiado do Termo de Referência, o que configura o não atendimento ao requisito de clareza e suficiência. A descrição na proposta tem que ser do produto ofertado e não o texto do termo de referência

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 11:22:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo 02/04 Homologação Item.04 (0894450) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 424

Item 4 - Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):
Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.

Quantidade:	80	Valor estimado:	R$ 599,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	HORA		R$ 47.984,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.361.***-*6 - OTACILIO DOS SANTOS NUNES para ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19, melhor lance: R$ 370,0000 (unitário) / R$ 29.600,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 616,1848 (unitário) R$ 49.294,7840 (total)	-
Valor proposta: R$ 616,1848 (unitário) R$ 49.294,7840 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 800.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
39.400.164/0001-41 - GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 370,3700 (unitário) R$ 29.629,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 599,8100 (unitário) R$ 47.984,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
47.603.710/0002-50 - IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 588,0000 (unitário) R$ 47.040,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 588,0000 (unitário) R$ 47.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80

Termo 02/04 Homologação Item.04 (0894450) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 425

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.954.769/0001-68 - JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 580,0000 (unitário) R$ 46.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 580,0000 (unitário) R$ 46.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
43.883.458/0001-49 - LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 427,0000 (unitário) R$ 34.160,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 427,0000 (unitário) R$ 34.160,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
13.377.181/0001-11 - MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 599,0000 (unitário) R$ 47.920,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário) R$ 47.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
46.518.412/0001-19 - ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 370,0000 (unitário) R$ 29.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 599,8100 (unitário) R$ 47.984,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
49.631.909/0001-37 - REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 714,0000 (unitário) R$ 57.120,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 714,0000 (unitário) R$ 57.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 615,4650 (unitário) R$ 49.237,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 615,4650 (unitário) R$ 49.237,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
46.422.270/0001-91 - SPOT TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 600,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:03:51	46.518.412/0001-19	R$ 420,0000

Termo 02/04 Homologação Item.04 (0894450) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 426

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:04:28	39.400.164/0001-41	R$ 419,0000
04/06/2025 às 10:11:29	46.518.412/0001-19	R$ 400,0000
04/06/2025 às 10:11:38	39.400.164/0001-41	R$ 399,0000
04/06/2025 às 10:11:56	46.518.412/0001-19	R$ 395,0000
04/06/2025 às 10:12:11	39.400.164/0001-41	R$ 394,0000
04/06/2025 às 10:12:24	46.518.412/0001-19	R$ 390,0000
04/06/2025 às 10:12:44	39.400.164/0001-41	R$ 389,0000
04/06/2025 às 10:13:02	46.518.412/0001-19	R$ 387,0000
04/06/2025 às 10:13:30	39.400.164/0001-41	R$ 386,9000
04/06/2025 às 10:13:40	46.518.412/0001-19	R$ 386,0000
04/06/2025 às 10:13:53	39.400.164/0001-41	R$ 385,0000
04/06/2025 às 10:14:14	46.518.412/0001-19	R$ 380,0000
04/06/2025 às 10:14:26	39.400.164/0001-41	R$ 379,9000
04/06/2025 às 10:14:50	46.518.412/0001-19	R$ 375,0000
04/06/2025 às 10:15:00	39.400.164/0001-41	R$ 374,0000
04/06/2025 às 10:15:14	46.518.412/0001-19	R$ 370,0000
04/06/2025 às 10:15:27	39.400.164/0001-41	R$ 370,3700

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 10:00:13	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 10:03:13	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/06/2025 às 10:17:28	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 11:32:40	Sr. Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..
Pelo participante 46.518.412/0001-19	04/06/2025 às 12:38:23	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:23 de 04/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19.
Sistema	04/06/2025 às 16:27:39	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 04/06/2025 16:47:39.
Sistema	04/06/2025 às 17:26:34	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 04/06/2025 17:46:34.
Sistema	05/06/2025 às 09:16:26	A fase de recurso do item 4 está aberta até 10/06/2025.
Sistema	11/06/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 4 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 13/06/2025.
Sistema	14/06/2025 às 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 4 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Termo 02/04 Homologação Item.04 (0894450) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 427

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 11:32:40	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Bom dia, solicito o envio da proposta e toda a documentação necessária ao julgamento da mesma, nos termos dos itens 6, 7 e 8 e subitens do Edital n. 90015/2025/CRCMS..
04/06/2025 às 12:38:23	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 finalizou o envio de anexo.
09/06/2025 às 10:30:24	Fornecedor GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 39.400.164/0001-41 registra recurso.
16/06/2025 às 12:11:34	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
17/06/2025 às 17:43:16	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/06/2025 às 17:43:56	Fornecedor ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 370,0000.
17/06/2025 às 17:43:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/06/2025 16:47:39
Intenção de recurso na habilitação:	04/06/2025 17:46:34
Recurso:	10/06/2025 23:59:59
Contrarrazão:	13/06/2025 23:59:59

Recursos realizados:

39.400.164/0001-41 - GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Intenção de recurso no julgamento:		04/06/2025 16:45:58
Recurso:	(Cadastrado)	09/06/2025 10:30:24
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	16/06/2025 12:11:34
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	17/06/2025 17:43:16

Termo 02/04 Homologação Item.04 (0894450) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 428

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 90015/2025

Processo Adm SEI nº 9079621110000930.000005/2025-31

Ao DD. Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do MS.

Senhor Presidente,

O Pregoeiro/Agente de Contratação **José Luiz da Silva Santos**, designado pela Portaria CRC/MS n. 19, de 15 de julho de 2024, vem apresentar e submeter à apreciação de V.Sa. o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n. 90015/2025, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop; aquisição/renovação para fornecimento de 20 licenças do software Microsoft 365 E5 pelo período de 12 (doze) meses; aquisição/renovação para fornecimento de 12 licenças do software Microsoft Exchange Plano 1, pelo período de 12 (doze) meses; e a contratação de 80 horas de serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital n. 90015/2025, para uso do CRCMS.

1. ANDAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Fases do Processo	Data
Documento de Formalização da Demanda – Setor de Informática, DFD SEI (0682439)	23/01/2025
E-mail aos fornecedores, SEI (0692000) (0692004)	29/01/2025
Orçamento Fornecedores, SEI (0749871) (0749906)	25/02/2025
Orçamento Painel de Preços, SEI (0752192) (0752196) (0752201) (0752202)	11/03/2025
Portaria CRCMS n. 06/2025 – Equipe de Planejamento e Estudo Preliminar, SEI (0752207)	05/02/2025
Estudo técnico preliminar – ETP, SEI (0754073)	13/03/2025
Portaria CRCMS n. 02/2025 – Plano de Contratações Anual, SEI (0755863)	06/01/2025
Plano Diretor de Tecnologia da Informação CRCMS 2024/2025, SEI (0755864)	30/11/2023
Termo de Referência, SEI (0755887)	18/03/2025
Resolução CRCMS n. 250/2023 – Aprova o PDTI, SEI (0761200)	01/12/2023
Portaria CRCMS n. 19/2024 – Agentes de Contratação, SEI (0774828)	15/07/2024
Portaria CRCMS n. 20/2024 – Equipe de Apoio, SEI (0774834)	15/07/2024
Portaria CRCMS n. 21/2024 – Comissão de Contratação, SEI (0774835)	15/07/2024
Portaria CRCMS n. 22/2024 – Gestor e Fiscal de Contratos, SEI (0774838)	15/07/2024
Portaria CRCMS n. 25/2023 – Comitê de Tecnologia da Informação, SEI (0774843)	04/08/2023
Portaria CRCMS n. 42/2023 – Atribuições dos agentes da licitação, SEI (0774847)	01/12/2023
Memorando 01/2025 – Ofício a Contabilidade, SEI (0762020)	18/03/2025
Ofício 15/25/Cont/CRCMS – Dotação Orçamentária, SEI (0762094)	25/02/2025

Ofício 12/2025/Pres/CRCMS – Atualização do Parque de Informática, SEI (0762241)	20/02/2025
Mapa de Apuração de Preços, SEI (0794802)	24/03/2025
Justificativa de Preços do MCP, SEI (0794825)	24/03/2025
Mapa Comparativo de Preços, SEI (0808693)	24/03/2025
Justificativa de Preços do MCP, SEI (0808696)	24/03/2025
Mapa Comparativo de Preços, SEI (0808863)	24/03/2025
Justificativa de Preços do MCP, SEI (0808896)	24/03/2025
Mapa Comparativo de Preços, SEI (0814203)	24/03/2025
Justificativa de Preços do MCP, SEI (0814208)	24/03/2025
Minuta do Edital n. 90015/2025, SEI (0817837)	25/04/2025
Memorando 002/2025 – Encaminhamento ao Jurídico, SEI (0841096)	12/05/2025
Justificativa de Preços – MCP, SEI (0849233)	23/05/2025
Parecer Jurídico 31/2025, SEI (0850177)	19/05/2025
DFD – RETIFICADO, Setor de Informática, DFD SEI (0851340)	20/05/2025
Edital n. 90015/2025, SEI (0851894)	20/05/2025
ETP – Retificado, SEI (0853400)	28/05/2025
Publicação Relação de Itens, SEI (0877311)	20/05/2025
Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do MS, SEI (0877319)	22/05/2025
Abertura da Sessão Pública	04/06/2025

2. DO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do CRCMS recepcionou o Processo Adm SEI nº 9079621110000930.000005/2025-31, para emissão de parecer nos termos do art. 53, da Lei n. 14.133/2021, observado nos autos a justificativa para a aquisição constando no documento de formalização da demanda.

Constando os seguintes documentos apensados ao referido Processo Administrativo:
Documento de Oficialização da Demanda, SEI (0682439);
Propostas de preços das empresas;
Painel de Preços;
Portaria CRCMS n. 06/2025 – Nomeia Equipe de Planejamento e Estudo Preliminar, SEI (0752207);
Estudo Técnico Preliminar, SEI (0754073);
Portaria CRCMS n. 02/2025 – Plano de Contratações Anual, SEI (0755863);
Documento PDTI, SEI (0755864);
Termo de Referência, SEI (0755887);
Resolução CRCMS n. 250/2023, SEI (0761500);
Portaria CRCMS n. 19/2024 – Designa Agentes de Contratação, SEI (0761621);
Portaria CRCMS n. 20/2024 – Nomeia Equipe de Apoio, SEI (0761631);
Portaria CRCMS n. 21/2024 – Comissão de Contratação, SEI (0761643);

Portaria CRCMS n. 22/2024 – Gestor e Fiscal de Contratos, SEI (0761653);
Portaria CRCMS n. 25/2023 – Comitê de Tecnologia da Informação, SEI (0761669);
Portaria CRCMS n. 42/2023 – Atribuições Agentes de Contratação, SEI (0761684);
Memorando para a Contabilidade, SEI (0762020);
Ofício da Contabilidade sobre a dotação orçamentária, SEI (0762094);
Mapa de apuração de preços e justificativa de preços de cada item;
Minuta do Edital, SEI (0817837).

A Assessoria Jurídica em análise a documentação apensada, constatou que com relação à data pretendida para conclusão da contratação, é importante constar no documento até mesmo para que possa ser controlado o tempo de tramitação do processo de contratação, para que assim o CRCMS não fique sem a prestação de serviço ou aquisição do bem, e sendo o DFD o mais adequado para conter a informação.

Verificou ainda, que no Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI! 0733798), não consta o disposto nos incisos II e III do artigo 11, da Instrução Normativa SGD/ME n. 94/2022, o qual pode ser justificado, mas como no item 5, do Estudo Técnico Preliminar a referida instrução normativa embasa a contratação, foi constatado baseado na referida legislação. Com relação ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, não constam os incisos XII e XIII, os quais podem ser justificados se não se aplicar à presente contratação.

Contatou-se que o Termo de Referência está de acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei n. 14.133/2021, e ainda com o artigo 12, da IN/SGD/ME n. 94/2022.

A Assessoria Jurídica chamou atenção ao Ofício da Contabilidade n. 15/2025, SEI (0774768), o qual não é específico para a presente contratação, sugerindo a juntada de um documento de Reserva Orçamentária.

A minuta do Edital, bem como a Minuta do Contrato, estão de acordo com os modelos disponibilizados pela AGU.

Assim, limitando-se à análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinou-se pelo prosseguimento do processo, destacando os itens 15.2, 17, 19 e 21, do Parecer Jurídico n. 31/2025/CRCMS, tendo firmado o referido parecer em 19/05/2025.

Após a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do CRCMS, foram readequados e apensados ao Processo 9079621110000930.000005/2025-31, o DFD Retificado, SEI (0851340); e o ETP Retificado, SEI (0853400), constando as adequações apontadas no Parecer Jurídico.

3. DA PUBLICIDADE

No Edital n. 90015/2025 e anexos, consta que os objetos da licitação nos itens 1 e 2 são de concorrência aberta, sendo os itens 3 e 4 de participação exclusiva de empresas enquadradas como ME/EPP.

Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação – Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 90015/2025 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do MS, página 299, na data de 22/05/2025, sendo validada a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, por meio do Sistema ComprasGov, no sítio eletrônico do sistema:

- https://www.gov.br/compras/pt-br.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora definidos no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico 90015/2025 – 04/06/2025 – o Pregoeiro e a equipe de apoio deram início à Sessão Pública Eletrônica no Sistema ComprasGov, no sítio eletrônico do ComprasGov: https://www.gov.br/compras/pt-br.

4.1. DO CREDENCIAMENTO

Com as adequações recentes do Sistema ComprasGov, o Pregoeiro previamente configurou a Sessão Pública para o início no horário previsto no Edital n. 90015/2025 e término dentro do horário comercial abrangido pelo Sistema ComprasGov, sendo das 10h às 18h do horário oficial de Brasília-DF, assim, as propostas cadastradas no Sistema ComprasGov são diretamente abertas para a fase de lances automaticamente pelo Sistema ComprasGov, o qual inicia a fase de lances da abertura da Sessão Pública com a conexão do Pregoeiro no referido Sistema com a sua assinatura digital e-CPF A3, não sendo assim nenhuma proposta desclassificada conforme segue:

Assim sendo, procedeu-se a fase de lances do Pregão Eletrônico 90015/2025.

4.2. DA FASE DE LANCES

Na fase de lances a mesma é encerrada pelo próprio Sistema ComprasGov, após decorrido o tempo para apresentação de menor lance pelos proponentes, deste modo o Sistema ComprasGov encerra a fase de lances automaticamente e elenca em ordem de classificação, por menor preço de cada proposta apresentada, os proponentes para a fase de habilitação, assim os proponentes classificados são convocados pelo Pregoeiro a apresentarem os anexos complementares da documentação das propostas, uma vez que a documentação de habilitação já deve constar anexa no Sistema ComprasGov, para proceder a aceitação, ou não, da proposta a ser encaminhada à Autoridade Competente para decidir pela adjudicação e homologação da proposta, ou não, nos termos do Art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Para o item 1 assim restaram as propostas:

Jlss

Proponente	CNPJ	Proposta R$	Termo de Referência
APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	26.580.101/0001-72	8.576,69	UN - R$ 8.434,99 Total - R$ 84.349,90
BD INFORMATICA LTDA	32.109.914/0001-81	7.220,00	
CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	52.593.051/0001-78	7.600,00	
COMERCIAL TOP MIX LTDA	18.387.904/0001-87	7.894,00	
CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	46.014.745/0001-00	8.434,95	
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAC LTDA	32.005.178/0001-11	8.431,00	
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39.935.346/0001-17	11.000,00	
FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38.504.819/0001-69	8.434,00	
FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	17.991.542/0001-76	8.371,24	
GOD BLESS BUSINESS LTDA	37.217.648/0001-24	8.434,00	
HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA	00.461.255/0001-51	8.434,00	
IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	47.603.710/0002-50	8.299,00	
ISAIAS DA SILVA SOLUÇÕES LTDA	50.810.302/0001-01	7.249,00	
JEF CORREIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL LTDA	07.440.172/0001-25	7.700,00	
JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS	28.954.769/0001-68	8.300,00	
LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.883.458/0001-49	8.400,00	
MA3 TECH INFORMATICA LTDA	26.498.396/0001-32	7.893,99	
MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	33.629.177/0001-00	10.000,00	
MIPA INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA	31.872.648/0001-81	8.434,00	
MULTIBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA	13.377.181/0001-11	8.300,00	
P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	48.199.907/0001-58	9.000,00	
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	02.543.216/0011-09	7.250,00	
PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	13.481.371/0001-84	8.434,00	
PRO ATIVA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.212.184/0001-40	8.400,00	
REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA	49.631.909/0001-37	9.564,56	
RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869	47.172.975/0001-60	9.950,00	
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15.655.026/0001-45	8.629,83	
SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA	22.204.648/0001-46	7.460,00	
TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	28.880.531/0002-16	16.000,00	
TROGON COMERCIO INFORMATICA LTDA	18.563.457/0001-70	7.692,36	

Para o item 2 assim restaram as propostas:

Proponente	CNPJ	Proposta R$	Termo de Referência
APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	26.580.101/0001-72	7.598,85	UN - R$ 7.394,04 Total - R$ 147.880,80
FERREIRA B2G LTDA	33.884.155/0001-97	5.699,84	
FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38.504.819/0001-69	7.400,00	
FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	17.991.542/0001-76	10.000,00	
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08	5.000,00	
GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	39.400.164/0001-41	4.719,00	
H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	29.390.371/0001-83	7.355,00	
HSBS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	01.569.877/0001-60	4.718,00	
IBRASIL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA	47.603.710/0002-50	7.355,00	
INFOSET TECNOLOGIAS LTDA	23.175.245/0001-55	5.488,92	
JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS	28.954.769/0001-68	7.390,00	
LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.883.458/0001-49	7.350,00	
ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	46.518.412/0001-19	4.669,90	
OS SOLUTIONS LTDA	52.134.201/0001-85	6.490,00	
PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	13.481.371/0001-84	7.394,00	
REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA	49.631.909/0001-37	8.299,00	
RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869	47.172.975/0001-60	7.349,00	
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15.655.026/0001-45	7.538,22	
SPOT TECNOLOGIA LTDA	46.422.270/0001-91	7.394,00	
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	21.748.841/0001-51	4.800,00	

Para o item 3 assim restaram as propostas:

Jlss

Proponente	CNPJ	Proposta R$	Termo de Referência
APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	26.580.101/0001-72	421,38	UN - R$ 415,08 Total - R$ 4.980,96
FERREIRA B2G LTDA	33.884.155/0001-97	415,00	
FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38.504.819/0001-69	450,00	
FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	17.991.542/0001-76	10.000,00	
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08	340,00	

GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	39.400.164/0001-41	379,08	
H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	29.390.371/0001-83	415,00	
IBRASIL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA	47.603.710/0002-50	411,00	
INFOSET TECNOLOGIAS LTDA	23.175.245/0001-55	359,94	
JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS	28.954.769/0001-68	410,00	
LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.883.458/0001-49	415,00	
ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	46.518.412/0001-19	339,00	
REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA	49.631.909/0001-37	612,00	
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15.655.026/0001-45	426,95	
SPOT TECNOLOGIA LTDA	46.422.270/0001-91	500,00	

Para o item 4 assim restaram as propostas:

Proponente	CNPJ	Proposta R$	Termo de Referência
APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	26.580.101/0001-72	616,18	Hora - R$ 599,81 Total - R$ 47.984,80
FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	17.991.542/0001-76	10.000,00	
GOT IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	39.400.164/0001-41	370,37	
IBRASIL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA	47.603.710/0002-50	588,00	
JOSE FABRICIO S DA SILVA SERVICOS	28.954.769/0001-68	580,00	
LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.883.458/0001-49	427,00	
MULTIBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA	13.377.181/0001-11	599,00	
ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	46.518.412/0001-19	370,00	
REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA	49.631.909/0001-37	714,00	
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15.655.026/0001-45	615,46	
SPOT TECNOLOGIA LTDA	46.422.270/0001-91	600,00	

4.3. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO DE ANEXOS

Após o encerramento da fase de lances o Sistema ComprasGov automaticamente elenca, as propostas a partir do menor preço ao maior, entre todos os proponentes cujas propostas foram aprovadas para a fase de lances, assim, o Pregoeiro iniciou a convocação dos anexos complementares as propostas conforme o que segue:

Jlss

ITEM 1:

1) Convocada a empresa ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA – CNPJ 50.810.302/0001-01, pelo melhor lance para o item 1: R$ 72.490,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais), a proponente apresentou na proposta um produto do qual não atende às exigências do Termo de Referência – Anexo I. Assim a proposta foi desclassificada em razão de a proponente apresentar na proposta um produto que não atende às exigências da compra descrita no Anexo I do Edital n. 90015/2025.

2) Após a recusa da 1ª proposta, foi convocada a empresa BD INFORMATICA LTDA – CNPJ 32.109.914/0001-81, pelo melhor lance para o item 1, após o desempate convocado pelo Sistema: R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), a proponente apresentou a proposta em desconformidade aos itens 7.6 e subitens do Edital e item 3 e subitens do Termo de Referência – Anexo I, a qual foi convocada para apresentar a proposta corrigida, após decorrido o prazo de 2h nenhum arquivo foi anexado pela proponente. Assim a proposta foi desclassificada em razão de a proponente apresentar a proposta dissonante ao disposto nos itens 7.6 e subitens do Edital n. 90015/2025.

3) Após a recusa da 2ª proposta, foi convocada a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ 02.543.216/0011-09**, pelo terceiro melhor lance para o item 1: **R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**. A proponente apresentou no tempo solicitado toda a documentação da proposta. Tendo toda a documentação analisada pela equipe do Pregão. Com a constatação da regularidade da proponente e tendo a mesma apresentado o objeto que atende as demandas do Termo de Referência e cumprindo toda a exigência para habilitação, a proposta foi aceita e encaminhada para julgamento da Autoridade Competente nos termos do Artigo 71 da Lei n. 14.133/2021.

ITEM 2:

1) Convocada a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51**, pelo melhor lance para o item 2: **R$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais)**. A proponente apresentou no tempo solicitado toda a documentação da proposta. Tendo toda a documentação analisada pela equipe do Pregão. Com a constatação da regularidade da proponente e tendo a mesma apresentado o objeto que atende as demandas do Termo de Referência e cumprindo toda a exigência para habilitação, a proposta foi aceita e encaminhada para julgamento da Autoridade Competente nos termos do Artigo 71 da Lei n. 14.133/2021.

ITEM 3:

1) Convocada a empresa **ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19**, pelo melhor lance para o item 3: **R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)**. A proponente apresentou no tempo solicitado toda a documentação da proposta. Tendo toda a documentação analisada pela equipe do Pregão. Com a constatação da regularidade da proponente e tendo a mesma apresentado o objeto que atende as demandas do Termo de

Referência e cumprindo toda a exigência para habilitação, a proposta foi aceita e encaminhada para julgamento da Autoridade Competente nos termos do Artigo 71 da Lei n. 14.133/2021.

ITEM 4:

1) Convocada a empresa **ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19**, pelo melhor lance para o item 4: **R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)**. A proponente apresentou no tempo solicitado toda a documentação da proposta. Tendo toda a documentação analisada pela equipe do Pregão. Com a constatação da regularidade da proponente e tendo a mesma apresentado o objeto que atende as demandas do Termo de Referência e cumprindo toda a exigência para habilitação, a proposta foi aceita e encaminhada para julgamento da Autoridade Competente nos termos do Artigo 71 da Lei n. 14.133/2021.

4.4. DAS INTENÇÕES DE RECURSO

Em seguida ao encerramento da sessão de julgamento / habilitação do item 1 presente licitação, foi determinado o prazo para apresentação de intenção de recurso, sem qualquer manifestação para o item 1, sendo o mesmo encerrado.

Prosseguindo ao encerramento da sessão de julgamento / habilitação do item 2 da presente licitação, foi determinado o prazo para apresentação de intenção de recurso, tendo manifestado interesse em recorrer para o item 2 a empresa ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19.

Continuando o encerramento da sessão de julgamento / habilitação dos itens 3 e 4, da presente licitação, foi determinado o prazo para apresentação de intenção de recurso, com a manifestação do interesse em recorrer para ambos os itens 3 e 4 pela empresa GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, 39.400.164/0001-41.

Assim a fase de julgamento foi devidamente encerrada, gerando automaticamente o Termo de Julgamento do item 1 do Pregão Eletrônico 90015/2025, sendo a Sessão Pública proferida a Autoridade Competente para a adjudicação e homologação do objeto da licitação.

4.5. DOS RECURSOS

Decorrido o prazo de três dias úteis a empresa ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19, declinou do recurso, sendo constatada a desistência em recorrer o item 2 foi encerrado sem qualquer manifestação, sendo este item encaminhado para a adjudicação e homologação da autoridade competente.

Dentro do período para a apresentação das razões recursais a empresa recorrente GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, 39.400.164/0001-41, anexou no sistema Comprasgov as razões de recurso apontando irregularidades fiscais e trabalhistas da empresa declarada vencedora junto a Receita Federal, sem anexar nenhuma prova que corroborasse com a

afirmativa, inclusive citando que a vencedora do certame não apresentou nenhuma prova de ser parceira da Microsoft, o que não foi exigência para a participação no certame dentro do Edital n. 90015/2025, a mesma carta recursal foi replicada para o recurso no item 4, sendo assim aproveitado pelo pregoeiro para a emissão de uma única decisão em relação aos dois itens.

4.6. DA CONTRARRAZÃO RECURSAL

Em seguida ao encerramento do prazo para a apresentação do recurso, foi imediatamente aberto o prazo para a apresentação das contrarrazões recursais, prazo este no qual a empresa, aqui recorrida, ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19, anexou a carta de contrarrazões no sistema Comprasgov, com os apontamentos dos quais apresentam os fatos para a manutenção do resultado do julgamento dos itens 3 e 4 do presente pregão, após a análise procedeu-se a decisão do pregoeiro.

4.7. DAS DECISÕES DO PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em seguida ao encerramento dos prazos para a apresentação dos recursos e das contrarrazões recursais, foram analisados e julgados pelo pregoeiro a procedência das razões do recurso, com o apoio das contrarrazões.

Em análise das razões recursais, o apontamento quanto ao indicativo de irregularidade quanto a documentação da empresa vencedora, não procede, uma vez que o pregoeiro procedeu toda a análise documental da empresa vencedora, inclusive consultando as páginas oficiais na internet para a emissão das certidões de prova da probidade administrativa, a regularidade junto ao FGTS pela CEF, ao CEIS e ao CNEP do CNJ, em consulta ao SICAF não foi identificada nenhuma ocorrência de impedimento da empresa vencedora licitar o quê corroborou para a decisão do pregoeiro de aceitar a proposta e classificar a proponente agora recorrida para a adjudicação e homologação dos itens 3 e 4 do presente certame.

Sendo a decisão do pregoeiro, foram os itens encaminhados para a decisão final da Autoridade Competente pela procedência ou não da decisão do pregoeiro.

4.8. DAS DECISÕES DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em seguida ao cadastro da decisão do pregoeiro, foi aberto o prazo para a decisão da Autoridade Competente, na figura do Presidente do CRCMS para análise e decisão final quanto aos recursos apresentados nos itens 3 e 4.

Após a análise final da Autoridade Competente foi decido que as razões do recurso não procedem, sendo os itens encerrados, adjudicados e homologados para a empresa ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 46.518.412/0001-19, sendo gerado automaticamente os termos de homologação dos itens 3 e 4.

5. DAS CONSIDERAÇÕES DO PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Diante o exposto, venho, por meio deste, encaminhar o **Processo Adm SEI nº 9079621110000930.000005/2025-31** para análise e decisão do Presidente do CRCMS, Autoridade Competente ao Procedimento Licitatório, a fim de proceder a decisão terminativa ao presente processo, nos termos do Artigo 71 da Lei n. 14.133/2021, no cândido intuito de primar em estrita conformidade com o disposto no Artigo 5º da Lei n. 14.133/21, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n. 4.657/1942.

Campo Grande (MS), 23 de junho de 2025.

José Luiz da Silva Santos
Agente de Contratação do CRCMS
Portaria do CRCMS n. 19/2024

EDITAL

GENILZA FURTADO LIMA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome do imóvel da A. A. n° 2305/2023 para atividade de supressão vegetal, localizada na Fazenda Croa do Antonio Joao, s/n, Zona Rural, município de Bandeirantes/MS, válida até 20 de novembro de 2027, **de "Fazenda Croa do Antonio João"** para **"Fazenda Congonhas – Gleba C"** e número da **matrícula de 7.508** para **26.604**.

EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº 00.237.518/0001- 43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação – LIO, para a atividade de Extração Mineral através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, COD 2.61.1 localizado na "Fazenda Marajá", município de Porto Murtinho – MS. Coordenadas:

COORDENADAS UTM 21K					
ÁREA 1		ÁREA 2		ÁREA 3	
LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE
463756,38	7589749,71	463907,34	7590012,16	463980,70	7590710,72
463710,81	7590007,00	463997,96	7590013,85	464143,50	7590640,85
463904,32	7590014,13	464058,59	7589668,89	464029,24	7590377,27
463947,13	7589755,43	463762,48	7589653,93	463871,18	7590452,61
		463756,70	7589747,17		
		463949,80	7589753,39		

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. 90015/2025
Processo SEI nº 9079621110000930.000005/2025-31

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRCMS, através de sua Comissão de Contratação, comunica aos interessados, depois de concluído pelo Agente de Contratação e homologado pela Autoridade Competente, o RESULTADO da licitação que tem por objeto a aquisição de 10 Microcomputadores tipo Desktop; a Aquisição/ Renovação de 20 Licenças de uso do Microsoft 365 E5 por 12 meses; a Aquisição/Renovação de 12 Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1 por 12 meses; e a contratação de 80 horas Serviços de implantação e estabilização do ambiente Microsoft 365 e Exchange Online, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n. 90015/2025 e anexos.

Item 1 (um): Empresa Vencedora: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA – CNPJ 02.543.216/0011-09**, melhor lance: R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) por unidade, totalizando **R$ 72.500,00** (setenta e dois mil e quinhentos reais) o preço global do item.

Item 2 (dois): Empresa Vencedora: **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA - CNPJ 21.748.841/0001-51**, melhor lance: R$ 4.435,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) por unidade, totalizando **R$ 88.700,00** (oitenta e oito mil e setecentos reais) o preço global do item.

Item 3 (três) exclusivo ME/EPP: Empresa Vencedora: **ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 46.518.412/0001-19**, melhor lance: R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) por unidade, totalizando **R$ 4.068,00** (quatro mil e sessenta e oito reais) o preço global do item.

Item 4 (quatro) exclusivo ME/EPP: Empresa Vencedora: **ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 46.518.412/0001-19**, melhor lance: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por hora, totalizando **R$ 29.600,00** (vinte e nove mil e seiscentos reais) o preço global do item.

Ficam as empresas vencedoras convocadas a comparecerem à sede do CRCMS para a assinatura dos Contratos, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2025.

Contrato nº 900151/2025

Última atualização 17/07/2025

Local: Campo Grande/MS **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

Unidade executora: 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079621110000930.000005/2025-31 **Categoria do processo:** Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2025 **Data de assinatura:** 03/07/2025 **Vigência:** de 03/07/2025 a 03/07/2026

Id contrato PNCP: 01578616000107-2-000018/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 01578616000107-1-000014/2025

Objeto:

Aquisição de 10 (dez) Microcomputadores para uso do CRCMS

VALOR CONTRATADO

R$ 72.500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.543.216/0011-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome/Razão social:** PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contratoassinado.pdf	17/07/2025	Contrato	

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Contrato nº 900152/2025

Última atualização 17/07/2025

Local: Campo Grande/MS **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

Unidade executora: 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079621110000930.000005/2025-31 **Categoria do processo:** Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2025 **Data de assinatura:** 03/07/2025 **Vigência:** de 03/07/2025 a 03/07/2026

Id contrato PNCP: 01578616000107-2-000019/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 01578616000107-1-000014/2025

Objeto:

contratação de Licenças de uso do Microsoft 365 E5 – Locação – 12 meses

VALOR CONTRATADO

R$ 88.700,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 21.748.841/0001-51 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contratoassinado.pdf	17/07/2025	Contrato	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Contrato nº 900153/2025

Última atualização 17/07/2025

Local: Campo Grande/MS **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

Unidade executora: 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079621110000930.000005/2025-31 **Categoria do processo:** Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2025 **Data de assinatura:** 03/07/2025 **Vigência:** de 03/07/2025 a 03/07/2026

Id contrato PNCP: 01578616000107-2-000020/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 01578616000107-1-000014/2025

Objeto:

Referente contratação de Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1 e Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365

VALOR CONTRATADO

R$ 33.668,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 46.518.412/0001-19 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90016/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9079621110000930.000009/2025-10)

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL E PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL,** inscrito no CNPJ sob n.º 01.578.616/0001-07, sediado na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, nº 994, neste ato representado por seu representante legal, Otacílio dos Santos Nunes, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG-064941/O doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 02.543.216/0011-09, com sede à Avenida Acesso Rodoviário S/N, Bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, neste ato representada por Rodrigo Alves Soares, portador(a) do CPF nº 481.149.520-91, e, RG nº 6038740095, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 90016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n 90016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente **instrumento** é aquisição de 10 (dez) Microcomputadores tipo Desktop, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3 Objeto da Contratação:

Item	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QTDE**	Valor unitário	**Valor total**
01	Microcomputadores tipo Desktop	Un.	10	R$ 7.250,00	R$ 72.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 72.500,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) período de 03/07/2025 a 03/07/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCMS, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

I - Gestão/Unidade:
II - Fonte:
III - Programa de Trabalho:
IV - Elemento de Despesa:
VI – Piano Interno:
VII – Nota de Empenho

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ***03/07/2025***.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL DE BENS

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. A presente contratação adotará o regime de Menor Preço por Item.

9.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo

as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande/MS - Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º. Da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2025.

OTACILIO DOS SANTOS NUNES:32236140606

Assinado de forma digital por OTACILIO DOS SANTOS NUNES:32236140606
Dados: 2025.07.04 17:23:04 -04'00'

Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul
CNPJ nº 01.578.616/0001-07
CONTRATANTE

RODRIGO ALVES SOARES:48114952091

Assinado de forma digital por RODRIGO ALVES SOARES:48114952091
Dados: 2025.07.04 14:36:31 -03'00'

Empresa Contratada
CNPJ nº 02.543.216/0011-09

TESTEMUNHAS:
1-
2-

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90016/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9079621110000930.000009/2025-10)

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL E TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL,** inscrito no CNPJ sob n.º 01.578.616/0001-07, sediado na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, nº 994, neste ato representado por seu representante legal, Otacílio dos Santos Nunes, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG-064941/O doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 21.748.841/0001-51, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 249, Bairro Timbó, Abreu e Lima/PE, neste ato representada por Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, portador(a) do CPF nº 093.902.504-39, e, RG nº 7908028 SDS/PE, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 90016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n 90016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente **instrumento** é a contratação de Licenças de uso do Microsoft 365 E5 – Locação – 12 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3 Objeto da Contratação:

Item	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QTDE**	Valor unitário	**Valor total**
01	Licenças de uso do Microsoft 365 E5 – Locação – 12 meses	Licença	20	R$ 4.435,00	R$ 88.700,00
VALOR TOTAL					**R$ 88.700,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) período de 03/07/2025 a 03/07/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCMS, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

I - Gestão/Unidade:
II - Fonte:
III - Programa de Trabalho:
IV - Elemento de Despesa:
VI – Piano Interno:
VII – Nota de Empenho

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ***03/07/2025***.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL DE BENS

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. A presente contratação adotará o regime de Menor Preço por Item.

9.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande/MS - Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º. Da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2025.

OTACILIO DOS SANTOS NUNES:32236140606
Assinado de forma digital por OTACILIO DOS SANTOS NUNES:32236140606
Dados: 2025.07.10 16:14:33 -04'00'

Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul
CNPJ nº 01.578.616/0001-07
CONTRATANTE

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO:09390250439
Assinado de forma digital por ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO:09390250439
Dados: 2025.07.10 16:22:33 -03'00'

Empresa Contratada
CNPJ nº 21.748.841/0001-51

TESTEMUNHAS:
1-
2-

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90016/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9079621110000930.000009/2025-10)

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL E ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL,** inscrito no CNPJ sob n.º 01.578.616/0001-07, sediado na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, nº 994, neste ato representado por seu representante legal, Otacílio dos Santos Nunes, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG-064941/O doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 46.518.412/0001-19, com sede à Alameda Rio Negro, 503, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, neste ato representada por Antonio Carlos Costa Andrade, portador(a) do CPF nº 912.643.161-00, e, RG nº 1819797 SSP/DF, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 90016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n 90016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente **instrumento** é a contratação de Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1 e Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3 Objeto da Contratação:

Item	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QTDE**	Valor unitário	**Valor total**
01	Licenças de uso do Microsoft Exchange Plano 1.	Licença	12	R$ 339,00	R$ 4.068,00
02	Serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365.	Horas	80	R$ 370,00	R$ 29.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 33.668,00**

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) período de 04/07/2025 a 04/07/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R$ 33.668,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCMS, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

I - Gestão/Unidade:
II - Fonte:
III - Programa de Trabalho:
IV - Elemento de Despesa:
VI – Piano Interno:
VII – Nota de Empenho

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ***04/07/2025***.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL DE BENS

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. A presente contratação adotará o regime de Menor Preço por Item.

9.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande/MS - Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º. Da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2025.

OTACILIO DOS SANTOS NUNES:32236140606

Assinado de forma digital por OTACILIO DOS SANTOS NUNES:32236140606
Dados: 2025.07.04 10:22:55 -04'00'

Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul
CNPJ nº 01.578.616/0001-07
CONTRATANTE

ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:46518412000119

Assinado digitalmente por ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:46518412000119
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=BARUERI, OU=15590921000129, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AC Sempre RFB v2, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=ONEFACTORY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:46518412000119
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 19:16:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Empresa Contratada
CNPJ nº 46.518.412/0001-19

TESTEMUNHAS:
1-
2-

RECEBEMOS DE PERFIL COMPUTACIONAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000006092 SÉRIE 61

Identificação do emitente

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
AVENIDA ACESSO RODOVIARIO, SN
Complemento: QD 6 LM18 A M23 SL 107
TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cep:29161-376
SERRA/ES
Fone: 5426288300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000006092
SÉRIE 61
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3225 0702 5432 1600 1109 5506 1000 0060 9211 0633 6379

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	232250100398635 24/07/2025 11:25:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
083644610		02.543.216/0011-09

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL (00	01.578.616/0001-07	24/07/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R EUCLIDES DA CUNHA, ,994	JARDIM DOS ESTADOS	79020-230	24/07/2025

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CAMPO GRANDE	6733260750	MS		11:24:00

FATURA

001 23/08/2025 68.258,75								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA	0-REMETENTE				43.244.631/0001-69

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. COM. THOMAZ FORTUNATO, 3466	AMERICANA	SP	165003886115

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001109	COMPUTADOR DELL OPTIPLE X 7020 | MICRO PLUS C/ WINDOWS 11 PRO	84715010	460	6108	UN	10,0000	7.150,0000	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
000515	TECLADO E MOUSE DELL SE M FIO KIT | KM5221W- BR AZIL	84716052	160	6108	UN	10,0000	100,0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Retenção na fonte de PIS/COFINS/CSLL/IRPJ, conforme IN SRF 480/04
Cód.: 6147 5,85%
R$ 4.241,25

Atesto o recebimento do Material/Serviço e o Valor Cobrado neste Documento em 04/08/25
Jefferson Luis da Silva
Gestor de Contratos
Portaria nº 22/2024

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PP: 003091 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG.1487-7 C/C: 2020-6 Protocolo: 232250100398635 IMPOSTOS RETIDOS CFE. LEI 10.865 COFINS(3.00%):R$ 2175.00 CSLL(1.00%):R$ 725.00 IRF(1.20%):R$ 870.00 PIS(0.65%):R$ 471.25 .*** CONTRATO PE 90016-2025. REF NF: 7852812. EDITAL: PE 90015-2025 EMPENHO: 293/ Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R$ 14642.85 (20.20%) Federal e R$ 8700.00 (12.00%) Estadual Fonte: IBPT .Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 3705.00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	NE-293

11/08/2025

GERENCIADOR CAIXA

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes da TED

Número do Documento: 111512	**Data:** 11/08/2025	**Valor:** R$ 68.258,75

Origem

Nome: CONSELHO REG CONTABILIDADE MS	**Banco:** 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00360305	**Agência:** 2112	**Conta:** 174

Destino

Nome: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	**Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000	**Agência:** 1487	**Conta:** 20206

Informações Adicionais

Finalidade: Credito em Conta	**Tipo TED:** STR0008	**Valor da Tarifa:** R$ 0,00

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Secretaria da Fazenda

NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Avenida Duque de Caxias N° 924 - CENTRO, CEP 53.580-020 - ABREU E LIMA - PE TEL.: (81) 3542.1061 CNPJ: 08.637.373/0001-80

Número da Nota: **00002869**
Competência: **OUT/2025**
Data e Hora Emissão: **02/10/2025 00:42:03**
Código de Verificação: **XLYK-GFU1Q**

INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS:	Regime de Tributação:	Município de Incidência do ISS:		Local da Prestação:
EXIGÍVEL	**NORMAL**	**ABREU E LIMA - PE**		**ABREU E LIMA - PE**
Número do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão do RPS:	ISS Retido:
1751	**NFSE**	**0**	**02/10/2025**	**NÃO**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **21.748.841/0001-51** Inscrição Municipal: **10961**
Nome/Razão Social: **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**
Endereço: **AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO ,TIMBO. 00249 A**
Municipio: **ABREU E LIMA** UF: **PE** CEP: **53520020**
E-mail: TEL: **8135414912**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.578.616/0001-07** Inscrição Municipal: **0** Inscrição Estadual: **0**
Nome/Razão Social: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**
Endereço: **RUA EUCLIDES DA CUNHA, 994 JARDIM DOS ESTADOS**
Municipio: **CAMPO GRANDE** UF: **MS** CEP: **79020230**
E-mail: **informatica@crcms.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MICROSOFT 365 E5 - 12 MESES - QTDE 20 X VALOR UNIT. R$ 4.435,00 = TOTAL R$ 88.700,00.

NOTA DE EMPENHO: 294/2025

BANCO: BANCO ITAU S.A
AGENCIA: 7474
CONTA CORRENTE: 17054-0

RETENCAO IRRF (4,8%): R$ 4.257,60
RETENCAO PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R$ 4.124,55

VALOR LIQUIDO R$ 80.317,85

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 88.700,00

Atividade Prestada: **6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMI**
105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Código CNAE: **6203100**

Valor Liquido (R$)	Valor das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
80.317,85	0,00	88.700,00	2,00%	1.774,00
COFINS (R$)	**INSS (R$)**	**PIS (R$)**	**CSLL (R$)**	**IRRF (R$)**
2.661,00	0,00	576,55	887,00	4.257,60
Outras Retenções(R$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES5

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na LEI 644 DE DEZEMBRO DE 2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/11/2025.
https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-abreuelima/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade

823482620626221

https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-abreuelima/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade acesse o site para verificar a autenticidade da

GERENCIADOR CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	02112 / 3703 / 000574705004-0
Tipo de conta:	Não foi possível recuperar
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CONSELHO REG CONTABILIDADE MS
CPF/CNPJ:	01.578.616/0001-07

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO S.A. - 60701190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	7474 / 00000017054-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI
CPF/CNPJ:	21.748.841/0001-51
Valor:	R$ 80.317,85
Valor da tarifa:	R$ 12,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data de débito:	08/10/2025
Data / Hora da operação:	08/10/2025 10:56:16

Código da operação:	00514082
Chave de segurança:	6X6EAAJCXAE72LMQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante Tecnetworking (1062271) SEI 9079621110000930.000005/2025-31 / pg. 465